

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - quarta-feira - 24 de Julho de 2024 Nº 28.791

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.202/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2024.4.04078, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 783/2024, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). JOSE MARIA LIMA SILVA**, portador (a) do RG nº 878443/PM/MT e do CPF nº 621.399.241-34, TENENTE CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 33 Anos e 16 Dias de contribuição, e, destes, 32 Anos, 2 Meses e 16 Dias de efetivo serviço, contados até 22 de Julho de 2024., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Julho de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes

Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1603579

ATO N. 1.203/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado a Constituição Federal em seus artigos 22, inciso XXI redação dada pela EC nº 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso II, alínea "a", artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667/1969, redação dada pela Lei nº 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta nº 18/2022-PP, processo nº 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos nº 2.859/PPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO Nº 32/PPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei nº 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2024.4.04079, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade, a pedido, com proventos proporcionais, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). ANDERSON FRANCISCO RIBEIRO BATISTA**, portador (a) do RG nº 882753/PM/MT e do CPF nº 570.987.941-04, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 26 Anos, 7 Meses e 16 Dias de serviço, e, destes, 20 Anos, 9 Meses e 1 Dia de efetivo serviço, contados até 22 de Julho de 2024., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Julho de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes

Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1603580

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO N. 1.201/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2024.4.04077, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 784/2024, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MANOEL BENEDITO FERNANDES DANTAS**, portador (a) do RG nº 877106/PM/MT e do CPF nº 486.836.201-15, TENENTE CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 38 Anos, 7 Meses e 20 Dias de contribuição, e, destes, 36 Anos, 3 Meses e 20 Dias de efetivo serviço, contados até 22 de Julho de 2024., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Julho de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1603581

ATO N. 1.200/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2024.4.04076, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 785/2024, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EMERSON JOSE SIGARINI**, portador (a) do RG nº 878736/PM/MT e do CPF nº 594.871.351-20, TENENTE CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 5 Meses e 11 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 5 Meses e 11 Dias de efetivo serviço, contados até 22 de Julho de 2024, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Julho de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1603582

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.215/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOELSON OBREGÃO MATOSO** - R.G. nº 00XXXXXX1 SSP-MS, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, a partir de 23 de julho de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1603794

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2023/CASACIVIL/MT**PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/06950**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 03.507.415/0007-30

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA - CNPJ n. 05.969.071/0001-10.

OBJETO: O presente tem por finalidade a repactuação do valor do Contrato n. 050/2023/CCV, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 sob registro de n. MT000075/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No artigo 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 840/2017 e alterações ambas, no Parecer Referencial O.J.N. 008/CPPE/2020 da PGE/MT, Cláusula Décima Primeira - Da Forma de Pagamento e Reequilíbrio Financeiro, item 11.14.19º, bem como nos Pareceres Contábeis n. 13/2024 de 25/04/2024 de fls. 991-995/CCV e no Complementar 13.1/2024 de 10/06/2024 de fls. 1055/105/CCV.

DA REPACTUAÇÃO E VALOR CONTRATO: O valor unitário mensal para função de secretária executiva de R\$ 5.083,43 (cinco mil e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) passará para **R\$ 5.849,23 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)**. Custo mensal referente a 07 (sete) postos de secretária executiva que era de R\$ 35.584,36 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), passará a ser de **R\$ 40.944,61 (quarenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**. O valor total do contrato atual é de R\$ 427.012,32 (quatrocentos e vinte e sete mil e doze reais e trinta e dois centavos), passará a ser de **R\$ 491.335,32 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Os efeitos financeiros da repactuação retroagem a 01/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 001

Projeto Atividade: 2007

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.011

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual correspondente ao valor atualizado do contrato em tela, conforme previsão contida na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, não modificadas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 23.07.2024

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORRÊA - CASACIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **EDUARDO DUARTE NETO** - Representante da Empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA

ANILDO CESÁRIO CORRÊA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATANTE
(original assinado)

Protocolo 1603792

PORTARIA Nº 094/2024/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando os termos do Decreto nº 1.303/2022 que estabelece, em seu Art. 8º, que a aferição do desempenho dos servidores será avaliado por um Comitê composto por 03

(três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre àqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2023/2024.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
204271	Marcelo Henrique Marques da Luz	07/07/2023 a 06/07/2024	Analista Administrativo	97,33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica
Casa Civil
(original assinado)

Protocolo 1603554

PORTARIA Nº 093/2024/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando os termos do Decreto nº 1.303/2022 que estabelece, em seu Art. 8º, que a aferição do desempenho dos servidores será avaliado por um Comitê composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre àqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2023/2024.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
249427	Benedita Helena da Silva	09/07/2023 a 08/07/2024	Técnico Administrativo	99,67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica
Casa Civil
(original assinado)

Protocolo 1603577

PORTARIA Nº 095/2024/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando os termos do Decreto nº 1.303/2022 que estabelece, em seu Art. 8º, que a aferição do desempenho dos servidores será avaliado por um Comitê composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre àqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2023/2024.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
204612	Sonia Maria Ferreira Santiago	17/07/2023 a 16/07/2024	Analista Administrativo	100,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica
Casa Civil
(original assinado)

Protocolo 1603813

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 1743/SEPLAG/2024**

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 02859/2024/GCVF/SEPLAG** e Autotutela, juntada no **Processo nº SES-PRO-2024/24549** do(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA CARVALHO**, Matrícula nº. **102713/9**- Cargo: **Profissional Técnico de Nível Médio em Serviço de Saúde do SUS - 40H**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo 0109/SAD/2007 - DOE 17/01/2007, que concedeu Enquadramento Inicial. **Onde se lê:** MARIA DAS GRAÇAS F. CARVALHO, Classe A, nível 01, C.H. 40, efeito financeiro a partir de 18/08/2005, **leia-se:** Maria das Graças da Fonseca Carvalho, Classe A, nível 01, **C.H. 30**, efeito financeiro a partir de 18/08/2005.

Art.2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 22 de julho de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1603572

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1742/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321 de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013, alterada pela Lei Complementar 599 de 1º de dezembro de 2017; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº SEPLAG-MAN-2024/03509** juntada no Processo nº UNEMAT-PRO-2024/00852 do(a) servidor(a) **MARCIEL DOS REIS FERREIRA**, Matrícula nº. 116613/2-Cargo: Auxiliar Universitário - 40H, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo 812/SAD/2006 - DOE 01/08/2006, que concedeu enquadramento inicial no Cargo de Apoio Universitário, 40 horas, Classe B, nível 01 a partir de 21/03/2006. **Onde se lê:** Classe B, nível 01 a partir de 21/03/2006, **leia-se: Classe B, nível 01 a partir de 23/03/2006.**

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo 902/SEGES/2018 - DOE 09/07/2018, que retificou incorretamente a produção do efeito financeiro, referente a progressão vertical, nível 05, no Ato Administrativo nº 844/SEGES/2018 - DOE 29/06/2018.

Art. 3º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo SEPLAG/01269/2021 - DOE 28/07/2021, que concedeu progressão vertical, nível 06 em 23/05/2021. **Onde se lê:** nível 06 a partir de 23/05/2021, **leia-se: nível 06 a partir de 23/03/2021.**

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 22 de julho de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1603573

ATO ADMINISTRATIVO Nº 978/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CGE-PRO-2024/00604, **resolve, para regularização funcional, conceder a FERNANDO SOUZA DE VIEIRA**, Auditor do Estado, matrícula funcional nº 244587/001, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Economia Aplicada na Universidade de São Paulo - USP, Campus São Paulo - SP, pelo período de 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2026**, nos termos do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo o servidor, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio adquiridas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá o servidor, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1603597

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1480/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2024/06479, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de THAIZ HELENA LEAO CARRANZA**, Analista Administrativa, matrícula funcional nº 242135/001, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE**, pelo período de **24 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1603784

EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/04043

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 79.283.065/0001-41.

DO OBJETO: O apostilamento de repactuação referente ao ano de 2024 do Contrato nº 032/2021/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Recepcionista, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades administrativas, que deriva da adesão participante à Ata de Registro de Preços nº 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência nº 007/2021/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG e demais anexos, independente de transcrição.

DO VALOR: Conforme Informação Técnica nº 033/2024/GICC/CONT/SAAS/SEPLAG, fica repactuado ao contrato no período de 01/01/2024 a 14/01/2024 o acréscimo mensal estimado de até R\$ 1.418,76 (um mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos). Bem como, para o período de 15/01/2024 à 25/08/2024, o acréscimo estimado mensal de até R\$ 3.041,20 (Três mil e quarenta e um reais e vinte centavos), totalizando o valor estimado de aumento no período de R\$ 22.302,13 (Vinte e dois mil trezentos e dois reais e treze centavos). Sendo que o valor mensal do contrato passa a ser conforme discriminado abaixo:

Aplicabilidade de 01/01/2024 a 14/01/2024: valor mensal R\$ 39.435,60 (Trinta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) e o valor anual de R\$ 473.227,20 (Quatrocentos e setenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Aplicabilidade de 15/01/2024 a 25/08/2024: valor mensal R\$ 39.436,60 (Trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), e o valor anual de R\$ 473.239,20 (Quatrocentos e setenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Ressaltamos que a repactuação foi aplicada em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024: número de registro no MTE: MT000075/2024, data do registro no MTE: 23/04/2024; número do processo: 10212.201282/2024-12. A referida Convenção Coletiva de Trabalho tem como data base o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

DA DATA: Cuiabá, 22 de julho de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e o Sr. Ronaldo Benkendorf/ CONTRATADA.

Protocolo 1603608

EXTRATO DA PORTARIA Nº 087/2024/GAB/SEPLAG

Extrato da Portaria nº 087/2024/GAB/SEPLAG, por meio da qual resolve com fulcro nos artigos 69 e 99, da Lei Complementar nº 207/2004, **JULGAR EXTINTO** o Processo Administrativo Disciplinar SEPLAG-PRO-2023/07650, instaurado por meio da Portaria nº. 51/2023/GAB/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 20/07/2023, em face do servidor D.B.S., CPF: ***.433.421-**, matrícula 82471, com supedâneo no inciso II do art. 169 da Lei 04 de 15 de outubro de 1990. Cuiabá, 26 de julho de 2024. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos (Secretário de Estado de Planejamento e Gestão).**

Protocolo 1603548

PORTARIA Nº 88/2024/SEPLAG-MT.

Designa servidor para Exercer a Função de Fiscal Substituta dos Contratos nº 045/2023/SEPLAG, Empresa Universidade Patativa do Assaré, e nº 046/2023/SEPLAG, Empresa Super Estágios Ltda, Firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019, publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117, da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2024/06666, de solicitação da alteração da designação da Fiscal Substituta dos Contratos abaixo discriminados, que altera parcialmente a Portaria nº 107/2023/SEPLAG-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencada, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos relacionados abaixo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Nº Contrato	Contratada	Objeto da Contratação	Fiscal Substituto, anterior - em destituição.	Fiscal Substituto, em designação.	A Partir de
045/2023/SEPLAG	Universidade Patativa do Assaré.	Prestação de serviços de agenciamento de estudantes de graduação, para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum.	Simone Cavalcanti. Matrícula nº 295138	Ana Vitória da Silva Almeida. Matrícula nº 291155	10.05.2024
046/2023/SEPLAG	Super Estágios Ltda.	Prestação de serviços de agenciamento de estudantes do ensino médio e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum.	Simone Cavalcanti. Matrícula nº 295138	Ana Vitória da Silva Almeida. Matrícula nº 291155	10.05.2024

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada para os contratos mencionados acima. Cumpra-se

Cuiabá, 23 de Julho de 2024

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1603735

PORTARIA Nº 089/2024/SEPLAG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de setembro de 2020, e considerando o disposto nas Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei Nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, no Decreto Estadual 1.303 de 04 de março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionados, referente aos seguintes exercícios, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

Exercício de 2023/2024

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
203065	ADEMILSON DIAS DE MOURA	05/06/2023 a 04/06/2024	80,61
249058	ALMIR JATAI MOTA	20/06/2023 a 19/06/2024	100,00
249485	ANACLEIA SOARES PEREIRA	08/07/2023 a 07/07/2024	100,00
203199	ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO	24/06/2023 a 23/06/2024	98,00
138296	ANGELO CARLOS CARLINI DE MORAES	25/06/2023 a 24/06/2024	87,22

115803	ANTONIO WAGNER NICACIO DE OLIVEIRA	08/07/2023 a 07/07/2024	Avaliação não efetuada
130498	AROLDO FANAIA TEIXEIRA FILHO	24/06/2023 a 23/06/2024	95,44
101153	BRENO AUGUSTO DE BARROS ANTUNES	01/07/2023 a 30/06/2024	100,00
236591	CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI	06/06/2023 a 05/06/2024	98,44
113870	CINTHIA CAMARGO DELGADO	25/07/2023 a 24/07/2024	Avaliação não efetuada
249253	CLAUDIA MOREIRA ARRAIS DE OLIVEIRA	01/07/2023 a 30/06/2024	99,22
125630	DAYANA CHAVES DE ALMEIDA	18/06/2023 a 17/06/2024	100,00
120765	DEBORA LOPES GAGINI	05/06/2023 a 04/06/2024	98,94
249059	ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA	12/06/2023 a 11/06/2024	98,50
249332	ELTON CESAR DE ARRUDA	24/06/2023 a 23/06/2024	97,00
84814	FERNANDA ELIZA ABELHA	19/06/2023 a 18/06/2024	99,28
84962	HELIO APARECIDO DOS SANTOS	11/06/2023 a 10/06/2024	93,00
203879	ISABEL CRISTINA MELON DE SOUZA NEVES	27/06/2023 a 26/06/2024	88,56

138375	IVANA CÉLIA DA CRUZ LOBATO	02/07/2023 a 01/07/2024	93,89
256287	JACQUELINE CAVALHER PINHEIRO	09/06/2023 a 08/06/2024	97,56
256841	JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHÃES	20/06/2023 a 19/06/2024	86,56
137389	JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA	04/06/2023 a 03/06/2024	Avaliação não efetuada
56045	JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	20/06/2023 a 19/06/2024	93,61
139722	JULIANA ARAUJO ANDREATO	12/06/2023 a 11/06/2024	98,44
249139	JULIANNE PINHEIRO MONZON	17/06/2023 a 16/06/2024	100,00
72524	JURACI DE OZEDA ALA FILHO	21/06/2023 a 20/06/2024	86,33
249042	KEILA COIMBRA SANCHES CASTRO	11/06/2023 a 10/06/2024	98,17
137667	LAURO VIRGINIO DE SOUZA PORTELA	11/06/2023 a 10/06/2024	91,00
248827	LILIAN NICOLINA ALVES	05/06/2023 a 04/06/2024	75,56
137448	LUCIANA ACIOLY AVELINO	04/06/2023 a 03/06/2024	87,33
204594	LUCILENE MARIA GONÇALVES SILVA	04/07/2023 a 03/07/2024	87,22
203996	LUIZ CLAUDIO DE ARRUDA ISOTON	30/06/2023 a 29/06/2024	99,22
68921	LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO	03/07/2023 a 02/07/2024	95,39
111315	MARCEL BELEM DE SOUZA	01/06/2023 a 31/05/2024	90,00
249257	MARCELA DE ALMEIDA MESA	20/06/2023 a 19/06/2024	88,39
214647	MARCELLA COELHO	10/06/2023 a 09/06/2024	100,00
104972	MARCOS ALEXANDRE DE CASTRO BUSNARDO	02/07/2023 a 01/07/2024	99,78
138471	MARIA DA CONCEIÇÃO CALÇADA	12/06/2023 a 11/06/2024	89,44
138290	PAMELA DE CARVALHO VIEIRA	25/06/2023 a 24/06/2024	97,89
204269	PATRICIA EMILIA DAL BELLO	30/06/2023 a 29/06/2024	100,00
203671	PAULA LUCIANA DA SILVA	16/06/2023 a 15/06/2024	93,22
249273	RAQUEL LINAİK DA SILVA	01/07/2023 a 30/06/2024	100,00
125355	RAYLLANE PARENTE DE LIMA	17/06/2023 a 16/06/2024	97,72
249370	REGINA DOS SANTOS BASTOS	01/07/2023 a 30/06/2024	95,33
138470	ROSANNE CASSIA DE FIGUEIREDO MODESTO DA SILVA	05/07/2023 a 04/07/2024	Avaliação não efetuada
203129	SILBENE BUENO DA SILVA	20/06/2023 a 19/06/2024	96,33
248926	SILVANIA EVANUCE DA SILVA	10/06/2023 a 09/06/2024	98,89
242135	THAIZ HELENA LEÃO CARRANZA	10/07/2023 a 09/07/2024	100,00
256295	VICENTE DIOCLES ROCHA BOTELHO DE FIGUEIREDO	12/06/2023 a 11/06/2024	98,06

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
278929	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/07/2023 A 06/07/2024	97,28
248945	GLEIDIANA AMELIA DE SOUZA	07/06/2023 a 06/06/2024	100,00
70669	ISSACARELA DOS ANJOS SOUZA PINTO	04/07/2023 a 03/07/2024	99,67
137385	JANEO MARCOS CORREA	04/06/2023 a 03/06/2024	98,28
278959	LUIZ FELIPE SOUZA DA COSTA	07/07/2023 A 06/07/2024	99,00
203721	LUIZ FERNANDO HAJIME IKEDA	30/06/2023 a 29/06/2024	90,00
137384	MARCELLE RENATA DO ESPIRITO S. PEDROSO	04/06/2023 a 03/06/2024	99,11
40250	MARINHO TEIXEIRA DA CRUZ	05/04/2023 a 04/04/2024	89,33
124943	MINEIA SCHAVINSKI	06/06/2023 a 05/06/2024	98,33
249462	MIREYA JENYFFER DOS SANTOS AMARAL	16/07/2023 a 15/07/2024	Avaliação não efetuada
248949	NAYARA MARTINS VASCONCELOS MACIEL	10/06/2023 a 09/06/2024	94,72
203050	PATRICIA CRISTINA FARIA GUALBERTO	20/06/2023 a 19/06/2024	90,11
255457	PATRICIA NAVES MAFRA	08/05/2023 a 07/05/2024	Avaliação não efetuada
203701	RAQUEL DE FATIMA BARBOSA SILVA	30/06/2023 a 29/06/2024	99,00
294801	ROMULO JOSE DE ARRUDA	18/06/2023 a 17/06/2024	99,67
203992	RUGELA ESTEPHANIA DA SILVA	23/06/2023 a 22/06/2024	Avaliação não efetuada
249248	SAMIRYS FERNANDEZ DOS SANTOS	18/06/2023 a 17/06/2024	99,44
249261	WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA	24/06/2023 a 23/06/2024	100,00
256877	YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS	10/07/2023 a 09/07/2024	Avaliação não efetuada

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
54580	LEONICE NUNES DE OLIVEIRA	24/05/2023 a 23/05/2024	80,78

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
294800	JADIR BRUM BRASIL	18/06/2023 a 17/06/2024	95,00
264096	JOILSON RIBEIRO DE ASSIS	29/06/2023 a 28/06/2024	99,00
240451	KELLEN THATIANE DE SOUZA FERREIRA	10/05/2023 a 09/05/2024	99,44
240097	MARLY SOUZA FARIA	18/05/2023 a 17/05/2024	96,11
263737	ROBSON LUIZ SILVA DE SOUZA	08/06/2023 a 07/06/2024	99,67
242023	VALERIA NASSARDEN TABORELLI E SILVA	02/07/2023 a 01/07/2024	99,11

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
241354	DOUGLAS PAZ DE ALMEIDA	06/06/2023 a 05/06/2024	96,94
256797	JOAQUIM FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	16/06/2023 a 15/06/2024	95,06
283126	REBECA MARCOS	01/07/2023 a 30/06/2024	94,17

CARGO: APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
80081	IVANIR WALMOR URMANN	12/06/2023 a 11/06/2024	97,17

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
249252	AGNO FRANCISCO SOLON VASCONCELOS	24/06/2023 a 23/06/2024	98,89
249382	ALEX SANDRO SALES DA COSTA	28/06/2023 a 27/06/2024	99,28
64037	ALEXANDRE CANDIDO DE OLIVEIRA CAMPOS	18/06/2023 a 17/06/2024	73,78
249526	CAMILA LEITE XAVIER	08/07/2023 a 07/07/2024	99,72
249249	CICERO EDUARDO RODRIGUES GARCIA	17/06/2023 a 16/06/2024	99,78
249338	DANIELA SAMPAIO STEINLE	21/06/2023 a 20/06/2024	92,72
128632	DEMARCIO EURIDES GUIMARÃES	24/06/2023 a 23/06/2024	98,50
138377	EDUARDO MATSUBARA	25/06/2023 a 24/06/2024	100,00
249154	FLAVIA PIMENTA DE MEDEIROS CALMON	12/06/2023 a 11/06/2024	98,83
93315	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	08/06/2023 a 07/06/2024	91,22
94645	JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA	25/06/2023 a 24/06/2024	Avaliação não efetuada
249375	KELLITON RODRIGUES DE SOUZA	09/07/2023 a 08/07/2024	100,00
203722	LOURIVAL MALHADO CARVALHO	17/06/2023 a 16/06/2024	99,78
249456	LUANA GATTASS E SILVA	24/06/2023 a 23/06/2024	100,00
204923	LUCIENNE MACHADO FITIPALDI	25/06/2023 a 24/06/2024	98,44
227997	MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN	17/06/2023 a 16/06/2024	100,00
137702	PAULA GONÇALVES BAICERE	25/06/2023 a 24/06/2024	97,56
249155	PAULO MARIO MOURA PEREIRA DA SILVA	12/06/2023 a 11/06/2024	99,67
249344	PAULO SERGIO FERREIRA	01/07/2023 a 30/06/2024	94,83
110774	RAFAEL COSTA NEVES	19/06/2023 a 18/06/2024	88,22
96729	ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA	09/04/2023 a 08/04/2024	98,22
249336	ROGERIO SEBASTIÃO MAGALHÃES	25/06/2023 a 24/06/2024	Avaliação não efetuada
249247	TULIO CESAR DA FONSECA TURIBIO	14/06/2023 a 13/06/2024	99,50

Art. 2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(assinada eletronicamente)

Protocolo 1603745

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/CGE

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do **Processo nº CGE-PRO-2024/00909 (SIAG 0009090/2024)**, e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO - SBPOT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.885.251/0001-51, para aquisição de 01 (uma) vaga para o XI Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, no período de 16 a 19 de julho de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado, no valor total de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário Controlador-Geral do Estado - CGE/MT
Contratante

Protocolo 1603560

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO CGE-PRO-2023/01241

OBJETO: Contratação de treinamento (01 palestra presencial em forma de espetáculo), com duração de 4 (quatro) horas, que foi ministrado aos servidores públicos no Segundo Encontro Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual, que foi realizado no dia 17/10/2023, no auditório Darcy Avelino, na Controladoria Geral do Estado.

FORNECEDOR: M.S. CARVALHO, inscritano CNPJ sob o n. 29.577.979/0001-47.

VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO: Artigo 74, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com a Informação contida no processo CGE-PRO-2023/01241.

Protocolo 1603617

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2023/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.

CONTRATADO: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.477.490/0002-81

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2023/09154.02

OBJETO: "O presente termo tem por objeto acrescentar as CLÁUSULA DE PRÁTICAS PROIBIDAS do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID".

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT**, e, pelo **Contratado**, o Sr. **JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Protocolo 1603789

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A CCCR -Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
05198 - BENTA OTONI ZAUPA		***.237.239-**	412177/54/28/2024
ADALBERTO SEBASTIAO GUIMARAES		***.082.931-**	412124/54/28/2024
ALBINO ANTONIO DE MACEDO		***.283.791-**	412175/54/28/2024
ALDINEIA CORREA GUIMARAES		***.736.791-**	412134/54/28/2024
ALEXANDRE MALACRIDA NETO		***.752.998-**	412122/54/28/2024
ANA APARECIDA FIGUEIREDO COELHO		***.945.491-**	412146/54/28/2024
ANAIR ELOI ROSA		***.375.521-**	412138/54/28/2024
ANEMI ROSA		***.931.919-**	412186/54/28/2024
Antonieta Eloi Rosa		***.832.951-**	412126/54/28/2024
ARLEY ELOI ROSA AMIKY		***.595.941-**	412192/54/28/2024
ATAIR JOSE DA SILVA		***.508.221-**	412135/54/28/2024
BENEDICTO CARLOS LEOCADIO ROSA		***.380.501-**	412155/54/28/2024
BENEDITA SEBASTIANA L DE MOURA		***.550.001-**	412148/54/28/2024
BRUNO LUIS DE ANDRADE BORGES		***.091.241-**	412160/54/28/2024
CAROLAYNE TAINA BORGES		***.989.921-**	412178/54/28/2024
DYAINÉ BARBOSA BORGES		***.647.886-**	412193/54/28/2024
EDNA BARROS DA ROCHA		***.704.401-**	412128/54/28/2024
ELDA DA SILVA GOMES		***.841.111-**	412137/54/28/2024
ELIANE DA SILVA GOMES		***.537.736-**	412143/54/28/2024
FERNANDO DANTE MORARI		***.425.991-**	412165/54/28/2024
FLAVIA C. DE M. S. RODRIGUES		***.861.201-**	412150/54/28/2024
GERONICA DE ARRUDA AMORIM		***.141.601-**	412140/54/28/2024
GISANDERSON PINHEIRO DOS SANTOS		***.008.561-**	412182/54/28/2024
ILVENE PINHEIRO		***.448.521-**	412170/54/28/2024
INES DIAS RODRIGUES		***.830.561-**	412154/54/28/2024
IONE PINHEIRO DA SILVA		***.226.341-**	412185/54/28/2024
IRENE PINHEIRO DA SILVA		***.173.341-**	412162/54/28/2024
ISALDA DIAS DE FREITAS		***.230.051-**	412169/54/28/2024
IZANIRA ANTONIA SOARES		***.068.741-**	412164/54/28/2024
JACIRA DA SILVA RODRIGUES		***.992.581-**	412157/54/28/2024
JOAQUIM ANICETO NETO		***.119.651-**	412188/54/28/2024
JOSE ALEXANDRE SCHUTZE		***.101.598-**	412129/54/28/2024
JOSE ANTONIO SOARES		***.924.361-**	412145/54/28/2024
JOSE DA SILVA ARRUDA		***.868.931-**	412141/54/28/2024
JOSE FIGUEIREDO COELHO		***.676.271-**	412123/54/28/2024
JOSE PINHEIRO DA SILVA		***.227.231-**	412161/54/28/2024
JURACI FIGUEIREDO COELHO - ESPOLIO		***.432.171-**	412130/54/28/2024
LEANDRO FERREIRA PINHEIRO DA SILVA		***.848.761-**	412176/54/28/2024
LEINA FERNANDA ALVES DA SILVA		***.147.321-**	412139/54/28/2024
LUCIENE MARTINS DE LIMA		***.140.821-**	412131/54/28/2024
LUIS DE ARRUDA POMPEO		***.420.941-**	412172/54/28/2024
LUZIA PINHEIRO DA SILVA DA ROSA		***.121.551-**	412159/54/28/2024
LUZIA SOARES DE FREITAS		***.362.811-**	412153/54/28/2024
MANOEL ARRUDA POMPEU		***.728.031-**	412152/54/28/2024
MARGARIDA DE FATIMA PINHEIRO		***.883.811-**	412168/54/28/2024
MARIA ANTONIA SOARES		***.251.281-**	412181/54/28/2024
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA		***.287.281-**	412133/54/28/2024
MARIA BARBARA DIAS RODRIGUES		***.024.861-**	412171/54/28/2024
MARIA DAS NEVES PINHEIRO DE SOUZA		***.024.301-**	412183/54/28/2024
MARIA PINHEIRO		***.228.241-**	412184/54/28/2024
MARIA ROSA ALVES DA SILVA		***.299.961-**	412144/54/28/2024
marlene		***.596.711-**	412180/54/28/2024
NAHOR CORREA GUIMARAES		***.783.881-**	412125/54/28/2024
NEUZA ROSA CORTEZ		***.835.791-**	412167/54/28/2024

NILZA MARIA MALACRIDA		***.690.638-**	412142/54/28/2024
OLIRIA OTONI ANICETO		***.618.351-**	412166/54/28/2024
OSTON LUIZ BARBOSA DE SOUSA		***.587.301-**	412163/54/28/2024
PEDRO HENRIQUE FRANGIOTTI		***.633.031-**	412179/54/28/2024
PIETRA PETRONILIA FIGUEIREDO COELHO		***.442.591-**	412136/54/28/2024
RAFAEL MORARI		***.217.931-**	412158/54/28/2024
RAY RENE DE CARVALHO SOUZA		***.014.361-**	412174/54/28/2024
RAYSSA CARLA CARVALHO DE SOUZA		***.589.871-**	412147/54/28/2024
ROBERTO ROSA		***.052.821-**	412121/54/28/2024
ROBSOM DA SILVA POMPEO		***.282.621-**	412173/54/28/2024
SEBASTIÃO PINHEIRO		***.685.011-**	412191/54/28/2024
SERAFIM DE JESUS DIAS RODRIGUES		***.845.871-**	412132/54/28/2024
SIMIRANIDEFATIMAFIGUEREDOCOELHO		***.539.331-**	412149/54/28/2024
SIRLEY APARECIDA MALACRIDA		***.466.808-**	412190/54/28/2024
SUELEN RODRIGUES BORGES		***.810.021-**	412151/54/28/2024
VADELY DOS REIS SOARES		***.564.901-**	412156/54/28/2024
VALDIR ALVES DE SOUZA		***.426.081-**	412127/54/28/2024
VILMAR MALACRIDA		***.034.918-**	412189/54/28/2024
VITALINA OTONI ANICETO		***.681.181-**	412187/54/28/2024

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
COMERCIAL VILA BELLA MT LTDA	140686061		412415/1825/68/2024

Protocolo 1603790

PORTARIA Nº 135/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da participação no Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de junho de 2024, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal ICMS Junho/2024

Valor Total Arrecadado de ICMS	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição					455.156.444,08
Valor Total Repassado de ICMS	140.215.281,83	172.321.141,51	105.908.247,31	27.827.558,33	10.540.314,98	456.812.543,96
Mês de Arrecadação	junho/2024	junho/2024	junho/2024	junho/2024	junho/2024	junho/2024
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/06 a 07/06	10/06 a 14/06	17/06 a 21/06	24/06 a 28/06	01/07	04/06 a 01/07/2024
Data da Transferência	11/06/2024	18/06/2024	25/06/2024	02/07/2024	09/07/2024	11/06 a 09/07/2024
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JUNHO
ACORIZAL	278.499,80	342.269,42	210.358,14	55.271,93	20.935,49	907.334,78
ÁGUA BOA	1.132.293,08	1.391.560,42	855.250,40	224.718,39	85.117,15	3.688.939,44
ALTA FLORESTA	1.301.534,33	1.599.553,76	983.082,71	258.306,53	97.839,42	4.240.316,75
ALTO ARAGUAIA	927.812,93	1.140.259,33	700.801,23	184.136,62	69.745,90	3.022.756,01
ALTO BOA VISTA	532.404,44	654.311,99	402.138,91	105.662,63	40.022,10	1.734.540,07
ALTO GARÇAS	854.219,54	1.049.814,86	645.214,22	169.531,05	64.213,71	2.782.993,38
ALTO PARAGUAI	295.212,06	362.808,38	222.981,34	58.588,70	22.191,79	961.782,27
ALTO TAQUARI	835.045,10	1.026.249,94	630.731,27	165.725,63	62.772,32	2.720.524,26
APIACÁS	629.101,10	773.149,82	475.176,42	124.853,35	47.291,02	2.049.571,71
ARAGUAIANA	382.668,54	470.290,24	289.039,49	75.945,58	28.766,10	1.246.709,95
ARAGUAINHA	233.430,40	286.880,24	176.316,05	46.327,32	17.547,52	760.501,53
ARAPUTANGA	555.572,21	682.784,61	419.638,13	110.260,58	41.763,68	1.810.019,21
ARENÓPOLIS	272.474,75	334.864,78	205.807,26	54.076,18	20.482,57	887.705,54
ARIPUANÃ	951.756,09	1.169.684,89	718.886,12	188.888,46	71.545,76	3.100.761,32
BARÃO DE MELGAÇO	252.499,68	310.315,91	190.719,57	50.111,87	18.981,00	822.628,03
BARRA DO BUGRES	1.075.323,62	1.321.546,34	812.219,88	213.412,05	80.834,62	3.503.336,51
BARRA DO GARÇAS	1.406.045,19	1.727.995,05	1.062.022,49	279.048,08	105.695,75	4.580.806,56
BOM JESUS DO ARAGUAIA	756.605,87	929.850,05	571.484,08	150.158,34	56.875,86	2.464.974,20
BRASNORTE	1.277.686,52	1.570.245,38	965.069,84	253.573,62	96.046,72	4.162.622,08
CÁCERES	1.220.129,55	1.499.509,28	921.595,56	242.150,68	91.720,03	3.975.105,10
CAMPINÁPOLIS	545.650,57	670.591,17	412.144,06	108.291,50	41.017,85	1.777.695,15
CAMPO NOVO DO PARECIS	2.902.365,19	3.566.935,62	2.192.231,88	576.012,37	218.177,67	9.455.722,73
CAMPO VERDE	2.506.733,75	3.080.714,29	1.893.401,17	497.494,13	188.437,12	8.166.780,46
CAMPOS DE JÚLIO	1.398.086,58	1.718.214,10	1.056.011,13	277.468,58	105.097,48	4.554.877,87
CANABRAVA DO NORTE	399.379,39	490.827,48	301.661,64	79.262,07	30.022,30	1.301.152,88
CANARANA	1.501.464,50	1.845.263,03	1.134.095,17	297.985,29	112.868,64	4.891.676,63
CARLINDA	476.050,51	585.054,40	359.573,33	94.478,46	35.785,85	1.550.942,55
CASTANHEIRA	416.073,43	511.344,03	314.271,07	82.575,22	31.277,23	1.355.540,98
CHAPADA DOS GUIMARÃES	610.389,37	750.153,56	461.042,96	121.139,76	45.884,42	1.988.610,07
CLÁUDIA	810.242,42	995.768,06	611.997,16	160.803,22	60.907,84	2.639.718,70
COCALINHO	542.464,88	666.676,03	409.737,83	107.659,26	40.778,37	1.767.316,37
COLÍDER	815.834,20	1.002.640,22	616.220,78	161.912,98	61.328,19	2.657.936,37
COLNIZA	847.886,02	1.042.031,11	640.430,35	168.274,08	63.737,60	2.762.359,16
COMODORO	1.002.299,50	1.231.801,49	757.062,87	198.919,46	75.345,23	3.265.428,55
CONFRESA	965.532,25	1.186.615,44	729.291,60	191.622,51	72.581,35	3.145.643,15
CONQUISTA D'OESTE	485.094,40	596.169,11	366.404,41	96.273,33	36.465,70	1.580.406,95
COTRIGUAÇU	504.365,59	619.852,93	380.960,44	100.097,95	37.914,36	1.643.191,27
CUIABÁ	12.425.846,03	15.271.059,90	9.385.564,55	2.466.071,79	934.080,22	40.482.622,49
CURVELÂNDIA	232.042,27	285.174,26	175.267,56	46.051,83	17.443,17	755.979,09
DENISE	283.282,54	348.147,30	213.970,67	56.221,13	21.295,02	922.916,66
DIAMANTINO	1.819.970,52	2.236.699,12	1.374.671,05	361.196,98	136.811,50	5.929.349,17
DOM AQUINO	528.026,91	648.932,12	398.832,45	104.793,85	39.693,03	1.720.278,36
FELIZ NATAL	847.134,46	1.041.107,47	639.862,68	168.124,92	63.681,10	2.759.910,63
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	213.560,49	262.460,61	161.307,79	42.383,88	16.053,85	695.766,62
GAÚCHA DO NORTE	840.022,74	1.032.367,34	634.491,01	166.713,51	63.146,50	2.736.741,10
GENERAL CARNEIRO	390.057,88	479.371,57	294.620,86	77.412,09	29.321,58	1.270.783,98
GLÓRIA D'OESTE	300.220,55	368.963,69	226.764,38	59.582,70	22.568,29	978.099,61
GUARANTÃ DO NORTE	790.647,33	971.686,18	597.196,48	156.914,31	59.434,83	2.575.879,13
GUIRATINGA	510.191,53	627.012,88	385.360,93	101.254,19	38.352,31	1.662.171,84
INDIAVÁ	292.173,59	359.074,18	220.686,31	57.985,67	21.963,38	951.883,13
IPIRANGA DO NORTE	1.140.488,67	1.401.632,59	861.440,74	226.344,91	85.733,24	3.715.640,15
ITANHANGÁ	503.670,12	618.998,22	380.435,13	99.959,93	37.862,08	1.640.925,48
ITAÚBA	492.573,48	605.360,72	372.053,55	97.757,66	37.027,92	1.604.773,33
ITIQUEIRA	1.226.286,40	1.507.075,90	926.245,99	243.372,59	92.182,85	3.995.163,73
JACIARA	704.260,70	865.519,12	531.946,41	139.769,76	52.940,95	2.294.436,94
JANGADA	236.268,36	290.368,02	178.459,63	46.890,55	17.760,85	769.747,41
JAURU	427.955,27	525.946,53	323.245,74	84.933,33	32.170,41	1.394.251,28
JUARA	988.753,30	1.215.153,55	746.831,07	196.231,04	74.326,93	3.221.295,89
JUÍNA	1.084.479,67	1.332.798,91	819.135,69	215.229,19	81.522,91	3.533.166,37

JURUENA	373.579,78	459.120,39	282.174,52	74.141,80	28.082,88	1.217.099,37
JUSCIMEIRA	455.293,04	559.543,98	343.894,67	90.358,86	34.225,46	1.483.316,01
LAMBARI D'OESTE	370.280,52	455.065,67	279.682,50	73.487,02	27.834,86	1.206.350,57
LUCAS DO RIO VERDE	3.535.576,00	4.345.136,17	2.670.512,46	701.681,34	265.777,63	11.518.683,60
LUCIARA	203.605,21	250.225,81	153.788,31	40.408,12	15.305,49	663.332,94
MARCELÂNDIA	672.391,17	826.352,25	507.874,53	133.444,83	50.545,24	2.190.608,02
MATUPÁ	964.685,35	1.185.574,62	728.651,92	191.454,44	72.517,68	3.142.884,01
MIRASSOL D'OESTE	520.392,19	639.549,24	393.065,75	103.278,64	39.119,11	1.695.404,93
NOBRES	1.029.638,67	1.265.400,67	777.712,86	204.345,27	77.400,38	3.354.497,85
NORTELÂNDIA	405.970,91	498.928,29	306.640,38	80.570,24	30.517,80	1.322.627,62
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	462.960,01	568.966,50	349.685,73	91.880,48	34.801,80	1.508.294,52
NOVA BANDEIRANTES	561.858,06	690.509,77	424.386,00	111.508,09	42.236,20	1.830.498,12
NOVA BRASILÂNDIA	355.283,09	436.634,20	268.354,55	70.510,58	26.707,47	1.157.489,89
NOVA CANAÃ DO NORTE	664.533,50	816.695,37	501.939,43	131.885,37	49.954,56	2.165.008,23
NOVA GUARITA	330.657,08	406.369,44	249.753,89	65.623,23	24.856,28	1.077.259,92
NOVA LACERDA	605.233,66	743.817,31	457.148,71	120.116,54	45.496,85	1.971.813,07
NOVA MARILÂNDIA	537.698,96	660.818,84	406.138,01	106.713,40	40.420,11	1.751.789,32
NOVA MARINGÁ	749.986,30	921.714,77	566.484,15	148.844,60	56.378,25	2.443.408,07
NOVA MONTE VERDE	460.316,96	565.718,25	347.689,36	91.355,93	34.603,12	1.499.683,62
NOVA MUTUM	3.352.180,02	4.119.747,01	2.531.988,71	665.284,01	251.991,32	10.921.191,07
NOVA NAZARÉ	452.184,47	555.723,62	341.546,68	89.741,93	33.991,78	1.473.188,48
NOVA OLÍMPIA	704.691,16	866.048,15	532.271,55	139.855,19	52.973,30	2.295.839,35
NOVA SANTA HELENA	482.284,48	592.715,80	364.282,01	95.715,67	36.254,47	1.571.252,43
NOVA UBIRATÃ	1.352.463,33	1.662.144,25	1.021.550,71	268.414,05	101.667,87	4.406.240,21
NOVA XAVANTINA	817.270,01	1.004.404,79	617.305,28	162.197,93	61.436,12	2.662.614,13
NOVO HORIZONTE DO NORTE	335.292,60	412.066,38	253.255,21	66.543,21	25.204,74	1.092.362,14
NOVO MUNDO	742.275,87	912.238,83	560.660,26	147.314,36	55.798,64	2.418.287,96
NOVO SANTO ANTÔNIO	442.746,58	544.124,68	334.418,00	87.868,85	33.282,31	1.442.440,42
NOVO SÃO JOAQUIM	565.406,91	694.871,22	427.066,53	112.212,40	42.502,98	1.842.060,04
PARANAÍTA	521.407,35	640.796,84	393.832,53	103.480,11	39.195,43	1.698.712,26
PARANATINGA	1.119.337,19	1.375.637,95	845.464,48	222.147,12	84.143,23	3.646.729,97
PEDRA PRETA	1.167.173,04	1.434.427,03	881.596,14	231.640,77	87.739,16	3.802.576,14
PEIXOTO DE AZEVEDO	844.429,71	1.037.783,40	637.819,71	167.588,13	63.477,78	2.751.098,73
PLANALTO DA SERRA	365.180,89	448.798,35	275.830,62	72.474,93	27.451,51	1.189.736,30
POCONÉ	603.304,29	741.446,18	455.691,42	119.733,64	45.351,81	1.965.527,34
PONTAL DO ARAGUAIA	285.000,18	350.258,23	215.268,04	56.562,02	21.424,14	928.512,61
PONTE BRANCA	285.136,19	350.425,38	215.370,78	56.589,01	21.434,36	928.955,72
PONTES E LACERDA	1.346.814,05	1.655.201,43	1.017.283,67	267.292,88	101.243,20	4.387.835,23
PORTO ALEGRE DO NORTE	572.236,79	703.264,98	432.225,33	113.567,88	43.016,40	1.864.311,38
PORTO DOS GAÚCHOS	857.096,76	1.053.350,89	647.387,46	170.102,07	64.429,99	2.792.367,17
PORTO ESPERIDIÃO	526.574,28	647.146,88	397.735,25	104.505,56	39.583,84	1.715.545,81
PORTO ESTRELA	382.588,61	470.192,02	288.979,13	75.929,72	28.760,09	1.246.449,57
POXORÉU	719.608,66	884.381,39	543.539,13	142.815,76	54.094,69	2.344.439,63
PRIMAVERA DO LESTE	3.556.399,38	4.370.727,59	2.686.240,90	705.814,02	267.342,97	11.586.524,86
QUERÊNCIA	2.249.961,72	2.765.147,75	1.699.454,57	446.534,36	169.134,95	7.330.233,35
RESERVA DO CABAÇAL	235.599,53	289.546,04	177.954,45	46.757,81	17.710,58	767.568,41
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	580.589,42	713.530,15	438.534,28	115.225,57	43.644,28	1.891.523,70
RIBEIRÃOZINHO	319.312,26	392.426,94	241.184,85	63.371,70	24.003,46	1.040.299,21
RIO BRANCO	255.187,61	313.619,31	192.749,83	50.645,32	19.183,06	831.385,13
RONDOLÂNDIA	442.063,73	543.285,48	333.902,23	87.733,33	33.230,98	1.440.215,75
RONDONÓPOLIS	8.239.539,31	10.126.191,68	6.223.538,23	1.635.244,45	619.385,69	26.843.899,36
ROSÁRIO OESTE	545.800,60	670.775,55	412.257,38	108.321,28	41.029,12	1.778.183,93
SALTO DO CÉU	318.852,36	391.861,72	240.837,47	63.280,42	23.968,89	1.038.800,86
SANTA CARMEM	653.697,67	803.378,39	493.754,84	129.734,86	49.140,00	2.129.705,76
SANTA CRUZ DO XINGU	489.383,58	601.440,42	369.644,14	97.124,58	36.788,12	1.594.380,84
SANTA RITA DO TRIVELATO	835.802,26	1.027.180,48	631.303,18	165.875,90	62.829,24	2.722.991,06
SANTA TEREZINHA	385.674,75	473.984,81	291.310,17	76.542,20	28.992,08	1.256.504,01
SANTO AFONSO	339.665,91	417.441,07	256.558,49	67.411,15	25.533,49	1.106.610,11
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	527.245,92	647.972,30	398.242,55	104.638,85	39.634,32	1.717.733,94
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	438.864,02	539.353,11	331.485,40	87.098,31	32.990,45	1.429.791,29
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.198.084,90	1.472.416,95	904.944,67	237.775,63	90.062,88	3.903.285,03
SÃO JOSÉ DO XINGU	745.503,62	916.205,66	563.098,26	147.954,95	56.041,27	2.428.803,76
SÃO JOSÉ DO POVO	228.964,54	281.391,81	172.942,87	45.441,01	17.211,81	745.952,04
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	765.395,96	940.652,86	578.123,47	151.902,85	57.536,63	2.493.611,77
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	402.387,01	494.523,77	303.933,37	79.858,97	30.248,39	1.310.951,51

SÃO PEDRO DA CIPA	290.739,19	357.311,33	219.602,87	57.701,00	21.855,55	947.209,94
SAPEZAL	2.895.817,14	3.558.888,22	2.187.285,96	574.712,82	217.685,44	9.434.389,58
SERRA NOVA DOURADA	303.131,42	372.541,08	228.963,04	60.160,40	22.787,11	987.583,05
SINOP	4.581.969,00	5.631.127,49	3.460.880,30	909.351,73	344.437,47	14.927.765,99
SORRISO	5.706.812,45	7.013.532,50	4.310.503,79	1.132.591,64	428.994,61	18.592.434,99
TABAPORÃ	962.432,09	1.182.805,42	726.949,97	191.007,25	72.348,30	3.135.543,03
TANGARÁ DA SERRA	2.258.036,71	2.775.071,73	1.705.553,83	448.136,95	169.741,97	7.356.541,19
TAPURAH	1.105.813,43	1.359.017,58	835.249,63	219.463,15	83.126,62	3.602.670,41
TERRA NOVA DO NORTE	481.123,50	591.288,98	363.405,09	95.485,26	36.167,19	1.567.470,02
TESOURO	282.508,55	347.196,08	213.386,05	56.067,52	21.236,84	920.395,04
TORIXORÉU	337.882,37	415.249,15	255.211,34	67.057,18	25.399,42	1.100.799,46
UNIÃO DO SUL	468.648,55	575.957,57	353.982,43	93.009,44	35.229,42	1.526.827,41
VALE DE SÃO DOMINGOS	279.454,67	343.442,93	211.079,37	55.461,44	21.007,27	910.445,68
VÁRZEA GRANDE	3.969.657,28	4.878.611,41	2.998.385,33	787.830,46	298.408,54	12.932.893,02
VERA	775.415,75	952.966,93	585.691,67	153.891,41	58.289,84	2.526.255,60
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	784.493,28	964.123,00	592.548,17	155.692,96	58.972,22	2.555.829,63
VILA RICA	696.606,35	856.112,11	526.164,88	138.250,65	52.365,55	2.269.499,54
TOTAL	140.215.281,83	172.321.141,51	105.908.247,31	27.827.558,33	10.540.314,98	456.812.543,96

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPI Junho/2024

Valor Total Arrecadado de IPI	34.424,33	860.608,53	895.032,86	2.083.634,89	648.669,19	675.705,80	3.408.009,88
Período do Crédito	10, 20 e 28/06/2024	10, 20 e 28/06/2024		10/06/2024	20/06/2024	28/06/2024	10/06 a 28/06/2024
Data da Transferência	10, 20 e 28/06/2024	10, 20 e 28/06/2024		14/05 e 12/06/2024	21/06/2024	02/07/2024	14/05 a 02/07/2024
MUNICÍPIO	PASEP MUNICIP	FUNDEB MUNICIP	* DEDUÇÕES (DDA)	REPASSE	REPASSE	REPASSE	TOTAL JUNHO
ACORIZAL	68,37	1.709,37	1.777,74	4.138,58	1.288,41	1.342,11	6.769,10
ÁGUA BOA	277,99	6.949,75	7.227,74	16.826,17	5.238,26	5.456,59	27.521,02
ALTA FLORESTA	319,54	7.988,51	8.308,05	19.341,13	6.021,21	6.272,17	31.634,51
ALTO ARAGUAIA	227,79	5.694,70	5.922,49	13.787,53	4.292,28	4.471,19	22.551,00
ALTO BOA VISTA	130,71	3.267,77	3.398,48	7.911,67	2.463,03	2.565,69	12.940,39
ALTO GARÇAS	209,72	5.243,00	5.452,72	12.693,92	3.951,82	4.116,53	20.762,27
ALTO PARAGUAI	72,48	1.811,94	1.884,42	4.386,92	1.365,72	1.422,64	7.175,28
ALTO TAQUARI	205,01	5.125,31	5.330,32	12.408,98	3.863,12	4.024,13	20.296,23
APIACÁS	154,45	3.861,28	4.015,73	9.348,60	2.910,37	3.031,68	15.290,65
ARAGUAIANA	93,95	2.348,73	2.442,68	5.686,56	1.770,32	1.844,10	9.300,98
ARAGUAINHA	57,31	1.432,74	1.490,05	3.468,83	1.079,90	1.124,92	5.673,65
ARAPUTANGA	136,40	3.409,97	3.546,37	8.255,94	2.570,21	2.677,34	13.503,49
ARENÓPOLIS	66,90	1.672,39	1.739,29	4.049,04	1.260,53	1.313,07	6.622,64
ARIPUANÃ	233,67	5.841,66	6.075,33	14.143,35	4.403,05	4.586,57	23.132,97
BARÃO DE MELGAÇO	61,99	1.549,78	1.611,77	3.752,21	1.168,12	1.216,81	6.137,14
BARRA DO BUGRES	264,00	6.600,08	6.864,08	15.979,58	4.974,70	5.182,05	26.136,33
BARRA DO GARÇAS	345,20	8.629,98	8.975,18	20.894,19	6.504,70	6.775,82	34.174,71
BOM JESUS DO ARAGUAIA	185,75	4.643,87	4.829,62	11.243,37	3.500,24	3.646,13	18.389,74
BRASNORTE	313,69	7.842,14	8.155,83	18.986,75	5.910,88	6.157,25	31.054,88
CÁCERES	299,55	7.488,87	7.788,42	18.131,44	5.644,61	5.879,88	29.655,93
CAMPINÁPOLIS	133,96	3.349,08	3.483,04	8.108,51	2.524,31	2.629,52	13.262,34
CAMPO NOVO DO PARECIS	712,56	17.814,04	18.526,60	43.129,88	13.427,03	13.986,67	70.543,58
CAMPO VERDE	615,43	15.385,74	16.001,17	37.250,71	11.596,75	12.080,10	60.927,56
CAMPOS DE JÚLIO	343,24	8.581,13	8.924,37	20.775,93	6.467,88	6.737,46	33.981,27
CANABRAVA DO NORTE	98,05	2.451,30	2.549,35	5.934,88	1.847,62	1.924,63	9.707,13
CANARANA	368,63	9.215,64	9.584,27	22.312,15	6.946,13	7.235,65	36.493,93
CARLINDA	116,88	2.921,89	3.038,77	7.074,23	2.202,32	2.294,12	11.570,67

CASTANHEIRA	102,15	2.553,76	2.655,91	6.182,96	1.924,85	2.005,08	10.112,89
CHAPADA DOS GUIMARÃES	149,86	3.746,43	3.896,29	9.070,54	2.823,81	2.941,50	14.835,85
CLÁUDIA	198,92	4.973,08	5.172,00	12.040,40	3.748,37	3.904,61	19.693,38
COCALINHO	133,18	3.329,52	3.462,70	8.061,17	2.509,57	2.614,17	13.184,91
COLÍDER	200,30	5.007,40	5.207,70	12.123,50	3.774,24	3.931,55	19.829,29
COLNIZA	208,16	5.204,13	5.412,29	12.599,81	3.922,52	4.086,01	20.608,34
COMODORO	246,08	6.151,88	6.397,96	14.894,43	4.636,88	4.830,14	24.361,45
CONFRESA	237,05	5.926,21	6.163,26	14.348,06	4.466,78	4.652,96	23.467,80
CONQUISTA D'OESTE	119,10	2.977,40	3.096,50	7.208,62	2.244,16	2.337,70	11.790,48
COTRIGUAÇU	123,83	3.095,68	3.219,51	7.495,00	2.333,31	2.430,57	12.258,88
CUIABÁ	3.050,68	76.266,91	79.317,59	184.651,18	57.484,96	59.880,86	302.017,00
CURVELÂNDIA	56,97	1.424,22	1.481,19	3.448,21	1.073,48	1.118,23	5.639,92
DENISE	69,55	1.738,72	1.808,27	4.209,65	1.310,53	1.365,16	6.885,34
DIAMANTINO	446,82	11.170,55	11.617,37	27.045,23	8.419,62	8.770,55	44.235,40
DOM AQUINO	129,64	3.240,91	3.370,55	7.846,61	2.442,78	2.544,59	12.833,98
FELIZ NATAL	207,98	5.199,51	5.407,49	12.588,63	3.919,05	4.082,39	20.590,07
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	52,43	1.310,78	1.363,21	3.173,57	987,98	1.029,16	5.190,71
GAÚCHA DO NORTE	206,23	5.155,86	5.362,09	12.482,96	3.886,14	4.048,12	20.417,22
GENERAL CARNEIRO	95,76	2.394,08	2.489,84	5.796,35	1.804,50	1.879,71	9.480,56
GLÓRIA D'OESTE	73,71	1.842,68	1.916,39	4.461,35	1.388,89	1.446,78	7.297,02
GUARANTÃ DO NORTE	194,11	4.852,81	5.046,92	11.749,21	3.657,72	3.810,18	19.217,11
GUIRATINGA	125,26	3.131,44	3.256,70	7.581,58	2.360,27	2.458,64	12.400,49
INDIAVÁI	71,73	1.793,29	1.865,02	4.341,78	1.351,66	1.408,00	7.101,44
IPIRANGA DO NORTE	280,00	7.000,05	7.280,05	16.947,95	5.276,17	5.496,08	27.720,20
ITANHANGÁ	123,66	3.091,41	3.215,07	7.484,67	2.330,10	2.427,22	12.241,99
ITAÚBA	120,93	3.023,30	3.144,23	7.319,77	2.278,76	2.373,74	11.972,27
ITIQUIRA	301,07	7.526,66	7.827,73	18.222,93	5.673,09	5.909,55	29.805,57
JACIARA	172,90	4.322,59	4.495,49	10.465,50	3.258,08	3.393,87	17.117,45
JANGADA	58,01	1.450,16	1.508,17	3.511,01	1.093,03	1.138,59	5.742,63
JAURU	105,07	2.626,69	2.731,76	6.359,52	1.979,82	2.062,34	10.401,68
JUARA	242,75	6.068,74	6.311,49	14.693,13	4.574,21	4.764,86	24.032,20
JUÍNA	266,25	6.656,28	6.922,53	16.115,65	5.017,06	5.226,17	26.358,88
JURUENA	91,72	2.292,95	2.384,67	5.551,49	1.728,27	1.800,30	9.080,06
JUSCIMEIRA	111,78	2.794,48	2.906,26	6.765,77	2.106,29	2.194,08	11.066,14
LAMBARÍ D'OESTE	90,91	2.272,70	2.363,61	5.502,47	1.713,01	1.784,40	8.999,88
LUCAS DO RIO VERDE	868,02	21.700,54	22.568,56	52.539,57	16.356,41	17.038,15	85.934,13
LUCIARA	49,99	1.249,68	1.299,67	3.025,62	941,93	981,19	4.948,74
MARCELÂNDIA	165,08	4.126,98	4.292,06	9.991,90	3.110,64	3.240,29	16.342,83
MATUPÁ	236,84	5.921,01	6.157,85	14.335,47	4.462,86	4.648,88	23.447,21
MIRASSOL D'OESTE	127,76	3.194,05	3.321,81	7.733,16	2.407,46	2.507,80	12.648,42
NOBRES	252,79	6.319,68	6.572,47	15.300,69	4.763,35	4.961,89	25.025,93
NORTELÂNDIA	99,67	2.491,75	2.591,42	6.032,83	1.878,12	1.956,40	9.867,35
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	113,66	2.841,54	2.955,20	6.879,70	2.141,76	2.231,03	11.252,49
NOVA BANDEIRANTES	137,94	3.448,55	3.586,49	8.349,35	2.599,29	2.707,63	13.656,27
NOVA BRASILÂNDIA	87,23	2.180,64	2.267,87	5.279,60	1.643,62	1.712,13	8.635,35
NOVA CANAÃ DO NORTE	163,15	4.078,75	4.241,90	9.875,14	3.074,29	3.202,43	16.151,86
NOVA GUARITA	81,18	2.029,50	2.110,68	4.913,65	1.529,70	1.593,46	8.036,81
NOVA LACERDA	148,59	3.714,78	3.863,37	8.993,93	2.799,95	2.916,66	14.710,54
NOVA MARILÂNDIA	132,01	3.300,27	3.432,28	7.990,34	2.487,52	2.591,20	13.069,06
NOVA MARINGÁ	184,13	4.603,24	4.787,37	11.144,98	3.469,61	3.614,23	18.228,82

NOVA MONTE VERDE	113,01	2.825,32	2.938,33	6.840,42	2.129,54	2.218,29	11.188,25
NOVA MUTUM	823,00	20.574,90	21.397,90	49.814,25	15.507,98	16.154,36	81.476,59
NOVA NAZARÉ	111,02	2.775,40	2.886,42	6.719,58	2.091,91	2.179,10	10.990,59
NOVA OLÍMPIA	173,01	4.325,23	4.498,24	10.471,89	3.260,07	3.395,95	17.127,91
NOVA SANTA HELENA	118,41	2.960,15	3.078,56	7.166,88	2.231,16	2.324,16	11.722,20
NOVA UBIRATÃ	332,04	8.301,10	8.633,14	20.097,95	6.256,82	6.517,60	32.872,37
NOVA XAVANTINA	200,65	5.016,21	5.216,86	12.144,85	3.780,89	3.938,47	19.864,21
NOVO HORIZONTE DO NORTE	82,32	2.057,95	2.140,27	4.982,54	1.551,14	1.615,80	8.149,48
NOVO MUNDO	182,24	4.555,92	4.738,16	11.030,41	3.433,94	3.577,07	18.041,42
NOVO SANTO ANTÔNIO	108,70	2.717,47	2.826,17	6.579,32	2.048,25	2.133,62	10.761,19
NOVO SÃO JOAQUIM	138,81	3.470,34	3.609,15	8.402,09	2.615,71	2.724,73	13.742,53
PARANAÍTA	128,01	3.200,28	3.328,29	7.748,24	2.412,15	2.512,69	12.673,08
PARANATINGA	274,81	6.870,23	7.145,04	16.633,63	5.178,32	5.394,15	27.206,10
PEDRA PRETA	286,55	7.163,83	7.450,38	17.344,49	5.399,62	5.624,68	28.368,79
PEIXOTO DE AZEVEDO	207,32	5.182,91	5.390,23	12.548,44	3.906,53	4.069,36	20.524,33
PLANALTO DA SERRA	89,66	2.241,39	2.331,05	5.426,68	1.689,41	1.759,83	8.875,92
POCONÉ	148,12	3.702,94	3.851,06	8.965,26	2.791,03	2.907,36	14.663,65
PONTAL DO ARAGUAIA	69,97	1.749,26	1.819,23	4.235,17	1.318,48	1.373,43	6.927,08
PONTE BRANCA	70,00	1.750,10	1.820,10	4.237,20	1.319,11	1.374,09	6.930,40
PONTES E LACERDA	330,66	8.266,43	8.597,09	20.014,01	6.230,68	6.490,38	32.735,07
PORTO ALEGRE DO NORTE	140,49	3.512,26	3.652,75	8.503,58	2.647,30	2.757,64	13.908,52
PORTO DOS GAÚCHOS	210,43	5.260,66	5.471,09	12.736,68	3.965,13	4.130,40	20.832,21
PORTO ESPERIDIÃO	129,28	3.231,99	3.361,27	7.825,04	2.436,06	2.537,59	12.798,69
PORTO ESTRELA	93,93	2.348,24	2.442,17	5.685,36	1.769,95	1.843,72	9.299,03
POXORÉU	176,67	4.416,79	4.593,46	10.693,57	3.329,08	3.467,84	17.490,49
PRIMAVERA DO LESTE	873,13	21.828,35	22.701,48	52.849,00	16.452,75	17.138,50	86.440,25
QUERÊNCIA	552,39	13.809,74	14.362,13	33.435,00	10.408,86	10.842,70	54.686,56
RESERVA DO CABAÇAL	57,84	1.446,05	1.503,89	3.501,07	1.089,94	1.135,37	5.726,38
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	142,54	3.563,52	3.706,06	8.627,70	2.685,94	2.797,90	14.111,54
RIBEIRÃOZINHO	78,39	1.959,86	2.038,25	4.745,07	1.477,21	1.538,78	7.761,06
RIO BRANCO	62,65	1.566,28	1.628,93	3.792,15	1.180,56	1.229,76	6.202,47
RONDOLÂNDIA	108,53	2.713,28	2.821,81	6.569,18	2.045,09	2.130,33	10.744,60
RONDONÓPOLIS	2.022,89	50.572,36	52.595,25	122.441,66	38.118,07	39.706,83	200.266,56
ROSÁRIO OESTE	134,00	3.350,00	3.484,00	8.110,74	2.525,00	2.630,25	13.265,99
SALTO DO CÉU	78,28	1.957,04	2.035,32	4.738,23	1.475,09	1.536,57	7.749,89
SANTA CARMEM	160,49	4.012,24	4.172,73	9.714,11	3.024,16	3.150,21	15.888,48
SANTA CRUZ DO XINGU	120,15	3.003,72	3.123,87	7.272,37	2.264,00	2.358,37	11.894,74
SANTA RITA DO TRIVELATO	205,20	5.129,96	5.335,16	12.420,24	3.866,62	4.027,78	20.314,64
SANTA TEREZINHA	94,69	2.367,18	2.461,87	5.731,23	1.784,22	1.858,59	9.374,04
SANTO AFONSO	83,39	2.084,79	2.168,18	5.047,52	1.571,38	1.636,87	8.255,77
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	129,44	3.236,11	3.365,55	7.835,00	2.439,16	2.540,83	12.814,99
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	107,75	2.693,64	2.801,39	6.521,63	2.030,29	2.114,91	10.666,83
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	294,14	7.353,56	7.647,70	17.803,85	5.542,63	5.773,64	29.120,12
SÃO JOSÉ DO XINGU	183,03	4.575,73	4.758,76	11.078,38	3.448,88	3.592,63	18.119,89
SÃO JOSÉ DO POVO	56,21	1.405,33	1.461,54	3.402,48	1.059,24	1.103,39	5.565,11
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	187,91	4.697,82	4.885,73	11.373,98	3.540,90	3.688,49	18.603,37
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	98,79	2.469,76	2.568,55	5.979,58	1.861,54	1.939,13	9.780,25
SÃO PEDRO DA CIPA	71,38	1.784,49	1.855,87	4.320,46	1.345,03	1.401,09	7.066,58
SAPEZAL	710,95	17.773,85	18.484,80	43.032,58	13.396,74	13.955,12	70.384,44
SERRA NOVA DOURADA	74,42	1.860,55	1.934,97	4.504,61	1.402,36	1.460,81	7.367,78

SINOP	1.124,92	28.123,05	29.247,97	68.089,23	21.197,28	22.080,78	111.367,29
SORRISO	1.401,08	35.027,08	36.428,16	84.804,69	26.401,07	27.501,47	138.707,23
TABAPORÃ	236,29	5.907,18	6.143,47	14.301,99	4.452,44	4.638,02	23.392,45
TANGARÁ DA SERRA	554,37	13.859,30	14.413,67	33.555,00	10.446,21	10.881,61	54.882,82
TAPURAH	271,49	6.787,22	7.058,71	16.432,66	5.115,76	5.328,98	26.877,40
TERRA NOVA DO NORTE	118,12	2.953,02	3.071,14	7.149,63	2.225,79	2.318,56	11.693,98
TESOURO	69,36	1.733,97	1.803,33	4.198,14	1.306,95	1.361,43	6.866,52
TORIXORÉU	82,95	2.073,84	2.156,79	5.021,02	1.563,12	1.628,28	8.212,42
UNIÃO DO SUL	115,06	2.876,45	2.991,51	6.964,24	2.168,08	2.258,45	11.390,77
VALE DE SÃO DOMINGOS	68,61	1.715,23	1.783,84	4.152,77	1.292,82	1.346,71	6.792,30
VÁRZEA GRANDE	974,59	24.364,83	25.339,42	58.990,13	18.364,58	19.130,02	96.484,73
VERA	190,37	4.759,32	4.949,69	11.522,88	3.587,26	3.736,77	18.846,91
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	192,60	4.815,04	5.007,64	11.657,78	3.629,25	3.780,52	19.067,55
VILA RICA	171,02	4.275,61	4.446,63	10.351,74	3.222,67	3.356,99	16.931,40
TOTAL	34.424,33	860.608,53	895.032,86	2.083.634,89	648.669,19	675.705,80	3.408.009,88

* Obs.: Deduções ref. IPI-Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPVA 1º decêndio Junho/2024

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição									85.773.488,89
Valor Total Repassado de IPVA	7.487.666,90	4.656.338,88	4.380.388,63	3.885.493,89	3.616.928,33	5.174.685,73	4.622.941,28	2.673.079,79	36.497.523,43	
Mês de Arrecadação	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/06	05/06	06/06	07/06	10/06	11/06	12/06	13/06	04/06 a 13/06/2024	
Data da Transferência	05/06	05/06	06/06	07/06	10/06	11/06	12/06	13/06	05/06 a 13/06/2024	
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JUNHO	
ACORIZAL	2.833,21	1.342,20	1.297,05	1.735,86	1.019,07	759,25	743,97	137,77	9.868,38	
ÁGUA BOA	44.011,29	40.370,26	32.724,93	41.446,75	38.887,32	27.293,58	36.372,72	21.755,68	282.862,53	
ALTA FLORESTA	137.020,79	67.291,26	84.562,32	59.550,82	58.673,49	79.051,24	59.190,13	45.722,03	591.062,08	
ALTO ARAGUAIA	23.423,20	12.372,58	10.434,72	6.282,75	15.454,71	12.311,91	10.907,78	8.669,53	99.857,18	
ALTO BOA VISTA	19.030,80	2.398,70	22.068,97	11.029,76	11.588,85	5.452,69	6.996,98	1.525,93	80.092,68	
ALTO GARÇAS	15.413,70	9.490,15	7.241,40	21.303,19	10.833,52	20.274,51	7.876,35	5.125,97	97.558,79	
ALTO PARAGUAI	7.319,42	3.070,01	1.679,75	2.322,17	3.361,18	1.952,63	5.597,49	2.945,10	28.247,75	
ALTO TAQUARI	12.006,51	8.500,46	12.645,64	10.652,63	5.221,49	10.533,78	22.535,07	7.421,32	89.516,90	
APIACÁS	14.216,21	6.750,88	6.817,33	5.267,90	2.854,94	3.101,05	5.550,41	2.640,10	47.198,82	
ARAGUAIANA	2.350,12	726,35	2.325,38	1.207,69	387,86	2.188,93	1.700,93	1.006,64	11.893,90	
ARAGUAINHA	1.025,47	2.517,88	-	-	293,90	74,14	-	-	3.911,39	
ARAPUTANGA	29.622,31	16.668,28	21.581,56	13.774,58	13.302,82	19.189,37	15.032,24	15.541,60	144.712,76	
ARENÁPOLIS	10.146,11	16.775,08	9.733,91	4.157,56	6.127,52	9.197,02	11.999,96	2.827,64	70.964,80	
ARIPUANÃ	47.865,00	25.876,12	21.481,49	30.393,50	13.755,10	19.506,16	18.510,88	24.549,75	201.938,00	
BARÃO DE MELGAÇO	2.935,50	941,76	1.107,56	1.722,47	1.109,85	1.914,13	143,01	1.260,36	11.134,64	
BARRA DO BUGRES	54.270,60	22.716,90	57.577,38	23.182,24	30.330,25	28.566,91	28.367,08	15.543,57	260.554,93	
BARRA DO GARÇAS	120.561,20	68.307,62	65.051,99	56.765,67	74.114,08	82.867,30	75.813,81	50.315,88	593.797,55	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	19.120,35	8.657,09	17.252,13	2.613,39	8.749,20	9.894,25	5.589,45	4.354,20	76.230,06	
BRAS NORTE	22.426,56	19.642,09	11.174,42	6.065,97	12.592,45	7.480,13	11.426,11	5.785,41	96.593,14	
CÁCERES	129.670,59	81.665,02	66.548,30	101.158,20	51.607,50	60.902,08	65.791,36	48.239,69	605.582,74	
CAMPINÁPOLIS	15.599,90	11.266,41	9.787,35	11.261,65	5.686,01	6.160,22	6.955,46	6.292,58	73.009,58	

CAMPO NOVO DO PARECIS	91.798,92	74.829,35	48.822,09	63.594,28	45.833,01	48.393,04	78.239,17	25.211,96	476.721,82
CAMPO VERDE	118.926,55	57.314,72	54.805,42	60.845,21	54.801,63	86.746,51	71.836,45	35.993,67	541.270,16
CAMPOS DE JÚLIO	13.031,33	20.446,51	3.566,74	6.357,47	12.226,65	17.558,21	5.603,05	10.318,45	89.108,41
CANABRAVA DO NORTE	7.071,34	1.876,47	2.668,76	2.442,38	728,70	3.266,00	2.577,46	2.049,02	22.680,13
CANARANA	73.249,67	36.257,12	43.749,13	47.477,24	43.740,38	34.169,39	31.649,25	21.229,38	331.521,56
CARLINDA	20.877,06	15.477,45	6.377,35	5.278,72	10.016,22	10.041,47	8.727,50	2.984,39	79.780,16
CASTANHEIRA	17.364,66	6.620,26	9.464,39	7.220,98	6.247,20	9.661,94	7.335,62	11.505,41	75.420,46
CHAPADA DOS GUIMARÃES	36.203,03	11.768,01	19.282,45	13.731,95	11.500,49	15.834,68	13.533,03	18.893,17	140.746,81
CLÁUDIA	27.558,58	8.455,10	12.124,00	17.598,28	10.889,51	19.060,24	10.462,11	7.077,65	113.225,47
COCALINHO	1.958,96	8.250,67	3.225,84	7.595,91	1.789,95	1.001,93	378,12	4.433,76	28.635,14
COLÍDER	57.182,61	33.834,83	36.999,91	48.978,55	42.418,49	56.091,24	35.921,07	16.409,71	327.836,41
COLNIZA	31.536,41	29.934,12	26.742,41	12.681,69	18.364,64	21.057,75	16.792,27	21.065,47	178.174,76
COMODORO	26.388,76	26.176,71	22.602,77	17.532,67	23.035,39	17.627,76	14.108,74	15.131,26	162.604,06
CONFRESA	88.977,73	37.146,51	40.210,84	55.281,62	27.890,71	56.716,10	45.170,65	19.689,46	371.083,62
CONQUISTA D'OESTE	9.388,87	4.651,20	2.697,50	3.922,48	1.105,60	5.462,43	1.101,89	1.682,92	30.012,89
COTRIGUAÇU	28.094,57	27.407,67	8.301,41	10.026,16	8.165,92	5.429,60	7.795,91	10.692,01	105.913,25
CUIABÁ	1.509.293,10	909.271,69	785.623,56	762.747,44	743.346,00	1.060.686,11	1.108.727,24	515.895,00	7.395.590,14
CURVELÂNDIA	11.718,74	20.917,98	2.746,96	2.725,31	1.276,58	1.623,02	4.890,51	1.670,06	47.569,16
DENISE	7.453,13	17.661,94	8.597,12	5.288,78	2.458,21	16.441,61	13.738,68	5.540,29	77.179,76
DIAMANTINO	61.090,85	32.164,74	29.325,82	19.341,27	24.397,33	53.363,48	37.388,98	22.449,09	279.521,56
DOM AQUINO	13.464,33	8.422,80	14.787,39	3.574,72	3.180,63	9.868,32	3.680,70	7.378,18	64.357,07
FELIZ NATAL	15.110,17	13.759,48	43.128,73	8.284,92	3.287,07	16.391,12	19.508,01	6.621,12	126.090,62
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	15.211,48	1.670,40	3.047,39	1.860,27	5.035,04	1.416,23	1.591,61	238,30	30.070,72
GAÚCHA DO NORTE	17.707,39	15.691,45	13.457,21	11.591,50	6.112,01	8.563,91	19.313,43	6.052,20	98.489,10
GENERAL CARNEIRO	2.450,68	1.326,07	4.248,65	1.543,08	1.372,73	2.169,64	2.189,97	309,47	15.610,29
GLÓRIA D'OESTE	4.923,30	3.614,31	1.545,98	708,79	3.263,52	5.860,63	6.227,69	503,74	26.647,96
GUARANTÃ DO NORTE	101.083,70	61.734,87	38.703,93	30.174,22	31.661,30	90.575,70	50.697,54	37.487,80	442.119,06
GUIRATINGA	16.400,84	10.415,51	11.345,24	4.414,80	10.611,49	4.734,30	7.964,71	3.986,35	69.873,24
INDIAVAÍ	3.529,96	3.000,53	2.213,44	2.381,14	961,42	1.945,47	1.265,20	204,19	15.501,35
IPIRANGA DO NORTE	23.219,09	14.559,94	15.612,00	11.950,69	11.932,57	13.990,90	17.526,80	12.589,89	121.381,88
ITANHANGÁ	10.549,27	6.034,39	7.451,57	8.223,49	5.545,09	7.981,40	8.980,78	1.015,45	55.781,44
ITAÚBA	20.923,04	11.827,46	6.099,73	2.045,81	8.458,57	5.532,66	2.680,70	2.548,44	60.116,41
ITIQUIRA	14.570,69	12.532,87	13.030,13	7.156,85	7.469,51	10.967,78	7.290,04	1.265,04	74.282,91
JACIARA	52.939,08	20.544,98	30.228,56	16.693,29	16.563,91	26.379,76	23.786,71	15.362,43	202.498,72
JANGADA	13.848,12	1.859,25	4.320,68	3.721,21	4.624,25	3.622,72	2.570,99	2.308,24	36.875,46
JAURU	19.696,65	9.458,47	7.353,24	5.602,24	10.984,78	7.684,97	11.393,93	2.039,88	74.214,16
JUARA	78.297,48	42.322,90	35.998,15	58.510,16	30.401,15	61.148,66	42.605,39	20.656,38	369.940,27
JUÍNA	81.694,21	51.194,61	60.261,47	41.239,67	10.584,46	68.437,39	63.223,19	29.690,80	406.325,80
JURUENA	15.809,98	6.890,63	7.054,16	6.541,49	3.974,88	10.499,31	6.683,28	6.892,96	64.346,69
JUSCIMEIRA	15.358,39	5.725,73	10.232,80	6.012,30	5.162,07	5.419,95	8.314,22	5.681,44	61.906,90
LAMBARÍ D'OESTE	7.501,59	10.070,18	2.076,57	2.867,45	1.277,89	3.018,46	2.108,83	8.084,22	37.005,19
LUCAS DO RIO VERDE	234.158,93	152.945,94	126.258,61	97.036,52	93.070,19	154.765,88	177.727,95	74.118,35	1.110.082,37
LUCIARA	1.518,66	1.283,56	459,46	95,64	336,96	149,20	2.131,62	1.371,16	7.346,26
MARCELÂNDIA	17.659,28	32.276,71	23.727,43	9.902,82	17.244,65	19.482,03	12.892,73	7.310,88	140.496,53
MATUPÁ	88.504,62	36.778,19	34.429,06	24.545,73	31.301,92	20.285,89	28.828,10	20.154,26	284.827,77
MIRASSOL D'OESTE	44.904,51	23.189,09	22.265,21	14.363,72	24.530,56	36.270,48	20.095,49	14.972,13	200.591,19
NOBRES	23.495,90	37.649,30	13.748,87	20.992,64	8.271,55	12.747,62	27.644,39	8.351,12	152.901,39
NORTELÂNDIA	8.134,92	3.868,82	877,30	3.231,40	6.459,11	1.773,17	2.251,56	3.619,14	30.215,42
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	14.109,50	5.314,75	5.170,27	5.043,96	3.312,59	5.015,24	3.191,91	4.068,78	45.227,00
NOVA BANDEIRANTES	25.644,10	20.673,00	14.456,91	12.144,28	8.061,54	17.692,26	8.736,93	6.711,71	114.120,73

NOVA BRASILÂNDIA	8.438,03	4.251,93	5.670,06	9.583,91	3.319,17	2.374,51	1.943,85	1.949,82	37.531,28
NOVA CANAÃ DO NORTE	23.224,56	15.094,97	14.417,38	16.350,01	7.818,87	19.730,42	11.730,97	12.861,93	121.229,11
NOVA GUARITA	11.023,29	17.527,91	14.924,96	8.202,42	8.587,59	7.195,33	3.959,53	13.097,30	84.518,33
NOVA LACERDA	12.469,42	6.890,80	6.619,68	7.222,43	5.486,61	6.019,02	2.743,03	6.364,21	53.815,20
NOVA MARILÂNDIA	11.144,61	1.222,09	3.376,76	3.416,59	1.844,90	3.744,56	4.478,25	1.092,23	30.319,99
NOVA MARINGÁ	14.567,74	7.638,71	3.476,17	6.728,22	6.488,97	8.087,26	8.625,83	3.237,09	58.849,99
NOVA MONTE VERDE	21.523,90	7.247,67	4.844,30	14.654,94	6.910,06	11.550,95	10.594,34	4.394,42	81.720,58
NOVA MUTUM	173.697,23	123.274,18	87.908,91	72.565,35	50.920,51	117.219,14	77.423,87	37.309,44	740.318,63
NOVA NAZARÉ	1.298,94	1.853,21	62,48	1.109,70	1.124,84	935,35	484,55	297,85	7.166,92
NOVA OLÍMPIA	23.095,65	16.099,17	19.147,95	12.455,25	10.144,95	16.840,11	9.073,42	7.334,57	114.191,07
NOVA SANTA HELENA	11.327,67	4.066,52	7.834,55	2.612,16	2.052,28	8.118,69	4.538,73	2.492,51	43.043,11
NOVA UBIRATÃ	28.111,39	21.453,77	16.262,84	13.031,77	8.499,69	16.014,20	35.954,38	11.762,58	151.090,62
NOVA XAVANTINA	56.723,21	20.778,27	19.153,48	19.706,18	23.841,13	16.245,16	17.479,56	16.325,05	190.252,04
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2.295,01	2.366,92	9.424,67	496,50	13.719,19	1.117,67	3.066,46	5.927,82	38.414,24
NOVO MUNDO	21.121,70	3.562,41	16.727,98	37.148,65	11.839,94	12.199,64	5.776,33	10.585,47	118.962,12
NOVO SANTO ANTÔNIO	490,21	941,60	677,28	62,85	631,25	124,92	210,68	302,81	3.441,60
NOVO SÃO JOAQUIM	14.412,81	5.897,77	6.914,54	6.152,30	9.420,33	7.719,08	8.480,09	2.620,99	61.617,91
PARANAÍTA	29.114,95	15.200,91	13.300,75	5.790,22	5.017,40	16.779,43	8.778,66	13.488,68	107.471,00
PARANATINGA	50.432,11	38.354,34	39.091,03	23.041,22	24.222,30	48.933,33	18.376,48	23.826,48	266.277,29
PEDRA PRETA	22.774,56	7.307,96	16.022,70	15.455,78	10.395,77	15.033,59	12.011,91	8.349,13	107.351,40
PEIXOTO DE AZEVEDO	56.094,92	47.019,56	28.390,60	21.043,00	35.450,72	31.668,48	41.720,10	18.937,13	280.324,51
PLANALTO DA SERRA	4.337,11	4.103,88	1.464,93	448,86	1.311,16	4.097,19	1.046,15	4.056,55	20.865,83
POCONÉ	36.140,01	18.709,30	50.321,19	14.206,11	26.366,37	24.318,21	11.310,80	15.640,15	197.012,14
PONTAL DO ARAGUAIA	9.341,54	3.355,98	5.098,84	1.883,67	3.316,77	4.794,29	6.092,44	3.040,40	36.923,93
PONTE BRANCA	-	1.343,39	985,09	503,55	-	399,26	-	992,94	4.224,23
PONTES E LACERDA	83.313,96	53.935,56	71.719,57	48.212,23	53.829,27	56.830,60	74.626,36	32.801,25	475.268,80
PORTO ALEGRE DO NORTE	17.699,28	18.261,79	7.240,30	4.354,54	7.588,35	8.620,39	7.623,34	11.431,20	82.819,19
PORTO DOS GAÚCHOS	30.299,23	22.884,51	5.258,80	15.558,73	21.559,37	6.409,90	5.357,48	5.546,08	112.874,10
PORTO ESPERIDIÃO	21.176,96	7.416,42	13.306,26	5.407,45	11.488,08	7.645,83	8.624,74	1.535,51	76.601,25
PORTO ESTRELA	1.371,84	731,77	1.846,91	894,23	1.263,25	1.421,21	601,64	265,97	8.396,82
POXORÉO	16.476,29	12.270,19	7.846,42	7.790,51	13.796,18	14.364,34	3.581,19	6.974,11	83.099,23
PRIMAVERA DO LESTE	289.599,04	162.453,33	119.526,72	117.040,76	112.080,35	151.979,67	147.047,33	84.653,23	1.184.380,43
QUERÊNCIA	59.449,92	44.764,17	38.124,58	46.776,39	11.797,79	48.536,78	39.000,02	23.676,53	312.126,18
RESERVA DO CABAÇAL	4.383,30	1.840,00	4.561,78	3.122,59	322,28	4.005,81	4.981,48	527,14	23.744,38
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	34.015,20	9.241,53	18.894,43	11.382,30	5.677,01	17.008,83	9.021,34	5.031,99	110.272,63
RIBEIRÃOZINHO	8.837,04	2.512,59	7.285,27	3.333,42	3.947,20	1.662,19	4.735,92	726,87	33.040,50
RIO BRANCO	11.606,80	4.653,57	2.890,21	4.004,89	1.584,65	3.488,39	3.865,73	2.471,52	34.565,76
RONDOLÂNDIA	4.557,32	917,89	1.307,05	-	1.378,41	1.284,23	7.787,62	2.168,24	19.400,76
RONDONÓPOLIS	417.308,51	228.165,34	244.202,63	257.293,91	209.137,42	292.754,01	273.350,70	197.433,40	2.119.645,92
ROSÁRIO OESTE	15.823,99	5.943,16	12.145,82	7.353,28	8.705,02	7.899,81	7.047,57	3.734,11	68.652,76
SALTO DO CÉU	5.225,06	4.205,93	1.772,32	1.580,35	4.690,00	1.205,85	627,88	6.455,14	25.762,53
SANTA CARMEM	10.668,60	14.257,23	15.591,21	7.999,59	8.829,75	2.533,37	5.771,58	8.091,18	73.742,51
SANTA CRUZ DO XINGU	11.027,25	3.922,87	44,20	1.539,47	1.961,52	3.459,05	251,25	886,12	23.091,73
SANTA RITA DO TRIVELATO	4.371,50	14.225,14	3.844,29	2.584,28	7.773,21	4.459,67	1.811,71	3.180,47	42.250,27
SANTA TEREZINHA	5.398,24	1.277,48	1.969,88	904,63	2.937,30	2.535,84	1.230,98	4.692,10	20.946,45
SANTO AFONSO	4.175,84	2.850,54	7.870,37	3.082,91	3.062,38	2.887,37	4.719,51	1.070,77	29.719,69
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.692,96	700,86	1.931,90	1.910,30	2.924,20	743,51	1.992,06	1.616,11	15.511,90
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	14.443,73	8.523,58	9.252,65	4.679,15	6.433,09	8.841,79	6.527,76	10.617,60	69.319,35
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	11.830,41	8.339,76	44.586,17	4.826,53	8.368,48	8.022,53	3.722,57	2.275,40	91.971,85
SÃO JOSÉ DO XINGU	7.813,49	3.086,19	1.136,22	4.110,72	3.777,18	6.682,16	7.607,01	1.594,51	35.807,48
SÃO JOSÉ DO POVO	1.860,92	2.322,83	1.465,85	2.231,65	1.140,71	613,92	1.216,80	499,13	11.351,81

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	24.076,87	13.979,27	7.436,40	11.344,68	15.420,69	11.560,45	19.123,15	8.372,62	111.314,13
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	32.443,58	15.537,75	24.119,29	10.806,66	21.971,46	29.091,49	17.671,06	16.622,01	168.263,30
SÃO PEDRO DA CIPA	4.642,19	3.012,53	1.432,52	3.923,22	2.646,67	2.838,09	1.999,07	2.825,43	23.319,72
SAPEZAL	73.385,75	37.492,79	46.194,78	26.833,33	29.124,67	31.171,03	32.524,22	16.401,07	293.127,64
SERRA NOVA DOURADA	513,33	-	263,11	-	91,77	119,55	1.023,83	379,99	2.391,58
SINOP	464.758,98	351.679,63	351.412,06	268.437,79	298.064,24	331.981,50	319.890,70	207.966,76	2.594.191,66
SORRISO	302.597,16	199.522,15	161.589,38	161.634,72	162.810,93	167.804,80	208.514,12	116.309,60	1.480.782,86
TABAPORÃ	32.731,40	8.363,22	18.829,37	7.796,06	11.241,11	10.984,70	13.057,43	6.083,34	109.086,63
TANGARÁ DA SERRA	240.369,78	137.297,13	132.258,84	123.720,26	105.537,55	128.971,76	150.861,29	74.941,30	1.093.957,91
TAPURAH	31.416,68	45.120,75	29.296,05	14.408,89	26.483,14	32.637,68	12.596,31	5.442,85	197.402,35
TERRA NOVA DO NORTE	19.881,48	12.188,84	5.490,53	15.913,84	11.430,35	19.869,37	9.351,24	3.383,49	97.509,14
TESOURO	3.286,59	851,50	1.271,60	376,90	577,04	478,92	405,01	2.329,85	9.577,41
TORIXORÉU	6.211,45	5.205,53	3.283,74	4.064,19	7.895,21	2.486,93	4.237,43	2.564,41	35.948,89
UNIÃO DO SUL	5.824,08	2.417,36	9.739,18	1.395,29	3.074,76	8.056,40	12.295,18	3.817,17	46.619,42
VALE DE SÃO DOMINGOS	3.964,69	687,46	3.820,66	1.276,49	1.646,46	718,65	1.388,37	1.969,60	15.472,38
VÁRZEA GRANDE	453.583,14	313.587,69	279.965,45	308.457,21	256.211,75	695.788,24	336.038,28	173.511,34	2.817.143,10
VERA	28.333,49	16.657,63	34.045,16	10.742,47	8.380,06	15.376,96	6.156,18	11.370,67	131.062,62
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	15.990,26	11.033,45	10.727,40	13.260,47	4.414,43	11.920,36	10.936,32	7.514,12	85.796,81
VILA RICA	31.575,18	11.990,41	16.853,99	14.237,03	23.885,69	22.377,17	20.056,82	11.854,01	152.830,30
TOTAL	7.487.666,90	4.656.338,88	4.380.388,63	3.885.493,89	3.616.928,33	5.174.685,73	4.622.941,28	2.673.079,79	36.497.523,43

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA 2º decêndio Junho/2024

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição							85.773.488,89
Valor Total Repassado de IPVA	36.497.523,43	2.538.828,89	2.587.486,46	3.638.454,93	2.764.324,43	2.509.758,27	2.665.853,77	53.202.230,18
Mês de Arrecadação	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/06 a 13/06/2024	14/06	17/06	18/06	19/06	20/06	21/06	04/06 a 21/06/2024
Data da Transferência	05/06 a 13/06/2024	17/06	17/06	18/06	19/06	20/06	21/06	05/06 a 21/06/2024
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JUNHO
ACORIZAL	9.868,38	636,81	1.258,09	584,18	2.195,47	1.526,83	300,26	16.370,02
ÁGUA BOA	282.862,53	21.905,01	29.293,31	35.908,90	20.437,38	22.905,73	37.937,96	451.250,82
ALTA FLORESTA	591.062,08	33.316,32	49.922,95	66.190,04	49.927,16	48.231,03	52.653,44	891.303,02
ALTO ARAGUAIA	99.857,18	9.556,45	11.673,38	11.294,57	10.816,81	5.909,46	5.834,01	154.941,86
ALTO BOA VISTA	80.092,68	2.093,10	2.936,64	3.114,65	4.510,11	4.304,09	2.838,31	99.889,58
ALTO GARÇAS	97.558,79	4.692,87	13.845,76	4.904,49	7.726,04	1.879,86	5.330,44	135.938,25
ALTO PARAGUAI	28.247,75	672,18	1.065,47	3.679,85	1.343,78	5.421,58	1.274,96	41.705,57
ALTO TAQUARI	89.516,90	1.468,33	5.963,32	4.466,44	24.915,93	5.859,70	1.513,11	133.703,73
APIACÁS	47.198,82	10.336,63	14.316,05	4.987,55	3.895,12	4.518,74	2.329,83	87.582,74
ARAGUAIANA	11.893,90	29,60	1.805,11	1.164,37	875,05	2.804,33	36,98	18.609,34
ARAGUAINHA	3.911,39	-	82,52	91,81	205,10	119,51	240,20	4.650,53
ARAPUTANGA	144.712,76	14.291,10	8.922,17	11.527,65	6.142,61	8.145,32	8.515,11	202.256,72
ARENÓPOLIS	70.964,80	24.567,87	2.019,99	5.555,74	7.617,38	3.635,04	3.565,30	117.926,12
ARIPUANÃ	201.938,00	16.770,80	17.411,21	19.753,86	16.911,41	15.475,30	22.651,08	310.911,66
BARÃO DE MELGAÇO	11.134,64	691,04	282,65	297,09	6,56	-	1.353,01	13.764,99
BARRA DO BUGRES	260.554,93	7.489,43	12.580,28	18.688,88	11.997,66	11.034,96	18.000,60	340.346,74
BARRA DO GARÇAS	593.797,55	22.885,97	44.912,54	70.194,76	46.348,17	44.171,06	39.914,45	862.224,50
BOM JESUS DO ARAGUAIA	76.230,06	2.358,08	6.483,83	10.955,68	8.297,26	7.264,46	5.797,49	117.386,86

BRASNORTE	96.593,14	16.922,75	10.596,10	7.681,01	9.464,30	6.833,38	13.105,82	161.196,50
CÁCERES	605.582,74	37.989,08	39.749,51	75.448,97	34.171,27	37.772,96	36.511,38	867.225,91
CAMPINÁPOLIS	73.009,58	5.237,69	2.717,56	5.426,70	14.159,43	3.551,67	2.463,01	106.565,64
CAMPO NOVO DO PARECIS	476.721,82	52.694,77	35.514,07	43.189,16	40.437,82	36.961,37	34.217,80	719.736,81
CAMPO VERDE	541.270,16	41.873,39	33.973,34	45.521,26	26.164,71	27.009,59	29.930,74	745.743,19
CAMPOS DE JÚLIO	89.108,41	5.809,14	7.558,67	15.449,42	7.074,06	8.615,13	9.226,43	142.841,26
CANABRAVA DO NORTE	22.680,13	2.514,18	2.752,28	2.290,80	1.399,07	936,19	893,88	33.466,53
CANARANA	331.521,56	28.578,21	23.597,86	28.565,69	31.588,75	31.346,47	17.787,10	492.985,64
CARLINDA	79.780,16	6.364,79	6.720,05	5.217,48	3.271,63	9.604,25	4.582,27	115.540,63
CASTANHEIRA	75.420,46	2.951,24	293,02	6.357,36	3.205,87	4.309,22	6.241,29	98.778,46
CHAPADA DOS GUIMARÃES	140.746,81	13.742,99	9.120,78	8.419,70	11.755,85	8.053,70	8.541,75	200.381,58
CLÁUDIA	113.225,47	16.581,48	13.344,37	7.806,19	5.999,57	9.276,18	8.394,11	174.627,37
COCALINHO	28.635,14	1.429,80	336,59	3.798,54	1.045,01	3.585,45	1.045,90	39.876,43
COLÍDER	327.836,41	28.111,71	14.092,22	31.985,50	34.724,72	32.642,61	23.914,47	493.307,64
COLNIZA	178.174,76	13.616,27	15.690,39	15.048,25	18.039,83	13.246,71	15.515,93	269.332,14
COMODORO	162.604,06	12.915,32	9.307,37	13.490,30	3.039,64	13.486,05	6.840,15	221.682,89
CONFRESA	371.083,62	29.550,30	20.258,13	42.158,09	24.466,10	25.797,62	16.683,65	529.997,51
CONQUISTA D'OESTE	30.012,89	2.555,69	5.132,99	5.210,43	1.733,02	738,24	1.728,74	47.112,00
COTRIGUAÇU	105.913,25	10.929,57	9.004,42	11.507,96	7.973,64	8.830,75	4.818,63	158.978,22
CUIABÁ	7.395.590,14	532.156,85	566.614,28	758.808,37	624.689,81	549.839,00	622.515,18	11.050.213,63
CURVELÂNDIA	47.569,16	1.371,62	4.582,72	6.962,81	1.403,89	2.190,85	3.387,99	67.469,04
DENISE	77.179,76	7.094,29	7.952,09	6.093,53	2.294,22	1.945,44	4.309,78	106.869,11
DIAMANTINO	279.521,56	11.425,45	12.107,48	16.323,30	16.899,55	12.751,30	25.910,23	374.938,87
DOM AQUINO	64.357,07	4.235,87	3.099,72	2.395,64	2.210,07	3.454,86	6.621,14	86.374,37
FELIZ NATAL	126.090,62	5.216,83	6.532,16	5.081,74	10.382,42	5.121,26	3.268,63	161.693,66
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	30.070,72	1.439,65	6.060,76	3.179,35	2.022,66	308,73	3.957,86	47.039,73
GAÚCHA DO NORTE	98.489,10	2.702,78	1.616,75	3.696,88	900,88	2.220,17	3.137,27	112.763,83
GENERAL CARNEIRO	15.610,29	2.885,55	-	8.958,91	2.806,69	1.078,05	1.411,85	32.751,34
GLÓRIA D'OESTE	26.647,96	332,26	41,36	3.765,59	6.815,79	3.632,83	1.121,60	42.357,39
GUARANTÃ DO NORTE	442.119,06	42.575,65	25.189,52	53.766,43	27.695,78	27.603,47	40.539,35	659.489,26
GUIRATINGA	69.873,24	5.003,38	9.751,81	5.706,88	3.749,02	6.832,68	4.265,85	105.182,86
INDIAVAÍ	15.501,35	1.036,17	505,29	607,70	997,16	749,30	3.328,13	22.725,10
IPIRANGA DO NORTE	121.381,88	9.763,34	9.326,61	7.964,00	10.742,27	15.603,85	14.078,36	188.860,31
ITANHANGÁ	55.781,44	10.868,67	7.372,97	2.947,91	3.362,00	2.856,36	1.151,77	84.341,12
ITAÚBA	60.116,41	33,28	2.991,73	7.646,66	3.440,38	5.995,61	1.876,19	82.100,26
ITUIQUIRA	74.282,91	6.309,07	4.372,04	5.799,06	7.413,12	2.092,20	2.293,05	102.561,45
JACIARA	202.498,72	9.965,71	16.820,49	16.128,51	13.556,53	6.487,03	15.283,31	280.740,30
JANGADA	36.875,46	845,09	1.617,74	2.735,66	5.014,80	3.391,57	4.648,14	55.128,46
JAURU	74.214,16	1.505,30	1.775,35	10.086,02	1.175,80	842,41	5.062,79	94.661,83
JUARA	369.940,27	39.350,14	56.492,94	44.163,17	30.387,48	19.738,61	30.791,44	590.864,05
JUÍNA	406.325,80	49.568,46	29.318,72	35.507,33	20.619,17	27.580,96	39.411,62	608.332,06
JURUENA	64.346,69	9.706,02	10.317,13	6.312,01	4.352,13	3.787,61	9.601,07	108.422,66
JUSCIMEIRA	61.906,90	4.133,61	4.335,80	5.564,49	3.473,28	3.202,77	4.459,13	87.075,98
LAMBARI D'OESTE	37.005,19	3.270,95	4.533,16	2.304,02	2.059,42	1.255,90	2.348,21	52.776,85
LUCAS DO RIO VERDE	1.110.082,37	77.642,04	65.851,92	95.818,20	85.396,37	87.764,58	81.002,93	1.603.558,41
LUCIARA	7.346,26	60,25	18,83	894,13	1.161,48	149,44	457,20	10.087,59
MARCELÂNDIA	140.496,53	14.025,72	3.621,81	9.396,49	3.760,44	8.762,01	5.099,05	185.162,05
MATUPÁ	284.827,77	19.218,63	17.247,05	25.421,19	19.384,44	27.369,98	28.974,28	422.443,34
MIRASSOL D'OESTE	200.591,19	8.775,35	14.095,40	23.943,74	14.243,89	14.595,15	14.809,08	291.053,80
NOBRES	152.901,39	15.414,47	8.515,48	16.146,27	13.578,95	17.613,07	14.152,48	238.322,11
NORTELÂNDIA	30.215,42	2.258,50	4.522,45	5.398,95	1.447,32	1.705,41	3.030,31	48.578,36

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	45.227,00	4.061,73	1.781,19	5.536,39	10.792,48	4.285,11	5.924,84	77.608,74
NOVA BANDEIRANTES	114.120,73	8.732,57	7.733,98	11.726,94	20.623,85	4.071,42	7.646,17	174.655,66
NOVA BRASILÂNDIA	37.531,28	1.172,75	3.132,90	1.367,13	4.402,22	1.240,52	2.730,88	51.577,68
NOVA CANAÃ DO NORTE	121.229,11	11.342,97	10.526,15	7.093,76	15.006,91	7.946,47	11.320,12	184.465,49
NOVA GUARITA	84.518,33	1.604,83	2.476,43	4.759,05	9.786,25	3.020,58	2.194,30	108.359,77
NOVA LACERDA	53.815,20	1.466,70	1.896,11	4.512,01	7.840,92	2.992,18	4.739,43	77.262,55
NOVA MARILÂNDIA	30.319,99	3.026,89	885,52	2.562,02	2.662,19	73,11	605,25	40.134,97
NOVA MARINGÁ	58.849,99	1.461,70	2.626,84	940,53	3.944,97	3.589,47	8.690,90	80.104,40
NOVA MONTE VERDE	81.720,58	1.927,24	4.841,75	16.165,43	4.561,11	5.176,12	6.121,75	120.513,98
NOVA MUTUM	740.318,63	71.995,43	65.176,62	79.526,38	53.780,81	20.931,01	47.821,81	1.079.550,69
NOVA NAZARÉ	7.166,92	-	473,77	36,13	223,18	-	435,73	8.335,73
NOVA OLÍMPIA	114.191,07	4.553,89	8.109,18	12.333,99	10.706,27	9.809,20	5.236,95	164.940,55
NOVA SANTA HELENA	43.043,11	1.524,54	2.636,28	915,47	1.946,62	421,27	1.650,08	52.137,37
NOVA UBIRATÃ	151.090,62	15.009,24	10.725,47	18.233,80	10.333,40	6.017,56	3.151,82	214.561,91
NOVA XAVANTINA	190.252,04	8.970,87	10.928,73	17.835,49	7.218,54	10.831,09	7.500,48	253.537,24
NOVO HORIZONTE DO NORTE	38.414,24	503,54	689,74	1.361,39	3.145,63	5.559,33	3.517,36	53.191,23
NOVO MUNDO	118.962,12	5.006,00	3.359,84	10.484,61	4.698,92	7.397,82	10.041,82	159.951,13
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.441,60	-	323,42	197,12	511,61	-	271,23	4.744,98
NOVO SÃO JOAQUIM	61.617,91	1.558,62	774,21	3.565,08	3.469,13	3.316,31	3.944,17	78.245,43
PARANAÍTA	107.471,00	6.276,24	3.786,56	3.957,43	3.702,21	14.250,02	3.168,39	142.611,85
PARANATINGA	266.277,29	10.332,65	15.925,45	26.240,97	30.619,65	15.514,90	12.825,35	377.736,26
PEDRA PRETA	107.351,40	12.101,97	6.336,65	13.518,93	4.494,66	4.018,00	7.330,16	155.151,77
PEIXOTO DE AZEVEDO	280.324,51	29.890,21	20.496,49	22.158,89	19.605,02	15.341,46	18.815,67	406.632,25
PLANALTO DA SERRA	20.865,83	2.071,50	518,26	1.099,17	-	91,21	424,23	25.070,20
POCONÉ	197.012,14	17.619,60	14.296,77	15.668,93	25.512,36	12.879,59	13.568,00	296.557,39
PONTAL DO ARAGUAIA	36.923,93	1.870,16	731,60	3.040,57	7.020,27	8.551,96	1.144,56	59.283,05
PONTE BRANCA	4.224,23	226,65	-	550,85	-	1.078,75	201,81	6.282,29
PONTES E LACERDA	475.268,80	28.831,22	38.388,49	47.397,61	34.042,36	33.654,28	33.669,65	691.252,41
PORTO ALEGRE DO NORTE	82.819,19	1.748,51	2.525,25	5.971,89	4.263,59	8.155,25	2.882,92	108.366,60
PORTO DOS GAÚCHOS	112.874,10	3.546,20	3.886,37	2.922,88	2.468,36	5.465,84	412,43	131.576,18
PORTO ESPERIDIÃO	76.601,25	5.099,40	4.021,14	3.036,02	4.916,17	4.347,49	3.662,07	101.683,54
PORTO ESTRELA	8.396,82	753,87	242,89	677,12	2.291,44	683,79	918,47	13.964,40
POXORÉO	83.099,23	8.689,94	4.575,82	16.150,64	4.315,79	6.512,29	4.926,92	128.270,63
PRIMAVERA DO LESTE	1.184.380,43	76.710,79	82.424,30	108.405,28	64.533,18	80.076,41	60.827,91	1.657.358,30
QUERÊNCIA	312.126,18	22.105,10	21.687,55	42.126,08	28.875,63	15.375,09	19.100,26	461.395,89
RESERVA DO CABAÇAL	23.744,38	1.868,80	1.262,46	1.644,18	2.192,58	513,06	699,50	31.924,96
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	110.272,63	3.783,91	5.146,48	13.061,44	7.000,34	11.865,62	10.729,82	161.860,24
RIBEIRÃOZINHO	33.040,50	2.506,95	509,95	2.881,69	743,45	1.534,18	319,27	41.535,99
RIO BRANCO	34.565,76	988,27	2.125,36	3.105,28	3.293,26	1.306,17	7.048,53	52.432,63
RONDOLÂNDIA	19.400,76	2.494,91	5.659,16	40,15	1.227,33	3.427,82	335,52	32.585,65
RONDONÓPOLIS	2.119.645,92	169.662,05	146.017,18	266.601,28	168.131,85	162.160,40	170.548,67	3.202.767,35
ROSÁRIO OESTE	68.652,76	4.886,72	4.988,11	12.693,84	7.212,51	4.026,48	3.721,34	106.181,76
SALTO DO CÉU	25.762,53	2.494,74	3.315,68	4.839,95	3.683,82	211,84	1.665,31	41.973,87
SANTA CARMEM	73.742,51	2.321,76	3.304,01	2.525,27	4.431,43	1.193,49	8.281,77	95.800,24
SANTA CRUZ DO XINGU	23.091,73	2.250,09	1.000,41	3.943,26	398,52	-	55,20	30.739,21
SANTA RITA DO TRIVELATO	42.250,27	-	275,51	4.661,91	6.671,99	1.366,06	696,24	55.921,98
SANTA TEREZINHA	20.946,45	3.210,46	294,26	2.072,29	3.693,73	158,25	393,68	30.769,12
SANTO AFONSO	29.719,69	565,96	724,82	85,04	295,59	2.139,00	905,68	34.435,78
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	15.511,90	1.338,09	523,34	4.603,61	4.400,84	1.112,82	2.414,80	29.905,40
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	69.319,35	5.677,27	3.939,20	7.251,69	4.885,23	4.680,59	7.158,84	102.912,17

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	91.971,85	8.477,12	9.588,66	2.507,96	3.628,33	3.256,65	2.577,24	122.007,81
SÃO JOSÉ DO XINGU	35.807,48	5.405,90	8.355,92	8.465,47	2.505,32	7.648,70	11.293,34	79.482,13
SÃO JOSÉ DO POVO	11.351,81	698,15	155,68	460,14	133,12	909,93	601,62	14.310,45
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	111.314,13	6.900,12	6.709,57	8.380,00	9.051,17	4.207,65	9.285,58	155.848,22
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	168.263,30	8.787,55	22.910,17	27.033,70	11.108,84	9.734,58	7.019,97	254.858,11
SÃO PEDRO DA CIPA	23.319,72	1.168,15	884,84	919,46	1.233,39	97,85	1.908,00	29.531,41
SAPEZAL	293.127,64	32.003,48	36.991,12	28.405,47	36.016,95	19.455,47	24.528,60	470.528,73
SERRA NOVA DOURADA	2.391,58	1.723,79	-	-	29,33	51,22	-	4.195,92
SINOP	2.594.191,66	76.485,12	185.579,76	274.219,73	208.271,71	206.985,34	174.635,92	3.720.369,24
SORRISO	1.480.782,86	94.771,22	94.188,84	141.481,31	111.895,68	81.584,53	104.522,22	2.109.226,66
TABAPORÃ	109.086,63	1.129,07	5.743,00	6.460,92	2.606,17	8.751,19	10.388,58	144.165,56
TANGARÁ DA SERRA	1.093.957,91	59.728,49	87.640,92	129.717,87	76.429,23	85.202,04	80.305,02	1.612.981,48
TAPURAH	197.402,35	8.418,51	6.848,06	13.905,11	11.426,60	13.453,61	4.616,62	256.070,86
TERRA NOVA DO NORTE	97.509,14	14.271,34	11.298,01	5.390,65	4.662,97	6.363,88	9.804,12	149.300,11
TESOURO	9.577,41	541,53	741,11	610,92	-	1.749,21	391,74	13.611,92
TORIXORÉU	35.948,89	1.882,94	1.167,35	1.861,94	2.638,57	1.937,05	1.850,84	47.287,58
UNIÃO DO SUL	46.619,42	1.462,60	227,15	4.898,07	397,43	7.518,13	3.069,61	64.192,41
VALE DE SÃO DOMINGOS	15.472,38	822,14	118,02	5.433,03	1.841,99	1.714,73	123,35	25.525,64
VÁRZEA GRANDE	2.817.143,10	198.381,27	143.852,27	260.916,87	173.555,51	162.172,05	198.478,73	3.954.499,80
VERA	131.062,62	8.221,13	7.229,28	3.326,30	5.851,05	4.957,34	5.584,39	166.232,11
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	85.796,81	5.894,69	7.253,13	8.429,07	8.298,66	7.312,82	7.798,64	130.783,82
VILA RICA	152.830,30	21.490,17	20.239,40	16.085,82	10.843,74	11.996,62	19.836,72	253.322,77
TOTAL	36.497.523,43	2.538.828,89	2.587.486,46	3.638.454,93	2.764.324,43	2.509.758,27	2.665.853,77	53.202.230,18

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA 3º decêndio Junho/2024

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição							85.773.488,89
Valor Total Repassado de IPVA	53.202.230,18	2.524.189,38	4.014.283,81	3.556.254,98	1.800.926,35	4.824.188,60	16.288.572,18	86.210.645,48
Mês de Arrecadação	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024	06/2024
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/06 a 21/06/2024	24/06	25/06	26/06	27/06	28/06	01/07	04/05 a 01/07/2024
Data da Transferência	05/06 a 21/06/2024	24/06	25/06	26/06	27/06	28/06	01/07	05/06 a 01/07/2024
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JUNHO
ACORIZAL	16.370,02	1.085,61	551,22	2.698,84	1.109,00	3.438,58	13.398,43	38.651,70
ÁGUA BOA	451.250,82	17.254,03	35.865,14	31.977,07	8.869,44	45.927,25	136.644,85	727.788,60
ALTA FLORESTA	891.303,02	47.572,11	52.909,56	54.174,41	23.427,17	75.427,09	268.153,57	1.412.966,93
ALTO ARAGUAIA	154.941,86	15.331,57	10.912,23	12.783,71	2.874,01	12.328,35	54.474,37	263.646,10
ALTO BOA VISTA	99.889,58	6.379,38	4.220,32	7.448,08	2.529,65	4.514,13	11.025,09	136.006,23
ALTO GARÇAS	135.938,25	9.534,99	20.665,75	10.616,16	3.834,98	12.833,43	37.740,03	231.163,59
ALTO PARAGUAI	41.705,57	492,34	3.626,20	984,48	2.584,09	4.081,92	8.573,13	62.047,73
ALTO TAQUARI	133.703,73	8.755,33	4.783,83	13.067,18	3.519,59	16.310,41	31.156,16	211.296,23
APIACÁS	87.582,74	1.992,13	5.554,86	3.999,77	1.033,79	9.767,13	18.139,70	128.070,12
ARAGUAIANA	18.609,34	401,63	446,58	6.048,15	146,40	1.775,53	6.087,47	33.515,10
ARAGUAINHA	4.650,53	579,75	836,15	85,65	-	519,25	1.141,95	7.813,28
ARAPUTANGA	202.256,72	11.124,80	10.805,87	4.419,67	3.236,84	12.239,99	46.395,17	290.479,06

ARENÁPOLIS	117.926,12	2.677,42	9.884,03	6.949,18	2.706,69	19.250,31	49.247,15	208.640,90
ARIPUANÃ	310.911,66	11.846,35	20.119,31	14.877,61	7.133,62	28.384,93	61.672,55	454.946,03
BARÃO DE MELGAÇO	13.764,99	745,44	909,54	684,40	696,12	2.154,33	9.284,33	28.239,15
BARRA DO BUGRES	340.346,74	13.153,46	21.540,68	15.957,75	7.945,37	19.525,21	85.071,45	503.540,66
BARRA DO GARÇAS	862.224,50	52.295,89	70.759,14	65.187,67	31.251,42	100.015,39	259.143,74	1.440.877,75
BOM JESUS DO ARAGUAIA	117.386,86	2.961,15	9.732,88	15.891,77	3.177,72	12.040,83	10.522,46	171.713,67
BRASORTE	161.196,50	11.441,11	14.364,16	9.091,58	5.186,95	16.592,71	49.221,22	267.094,23
CÁCERES	867.225,91	43.524,62	58.023,77	54.630,62	23.918,41	66.154,94	284.327,82	1.397.806,09
CAMPINÁPOLIS	106.565,64	2.443,46	3.067,49	8.756,95	1.895,96	9.524,04	18.799,04	151.052,58
CAMPO NOVO DO PARECIS	719.736,81	44.962,23	43.964,64	55.966,70	16.643,25	57.368,44	196.204,18	1.134.846,25
CAMPO VERDE	745.743,19	33.284,77	52.310,54	55.182,05	19.423,53	125.377,00	214.597,44	1.245.918,52
CAMPOS DE JÚLIO	142.841,26	2.977,79	6.920,20	5.495,83	1.769,94	5.347,67	22.381,21	187.733,90
CANABRAVA DO NORTE	33.466,53	851,30	573,81	12.058,44	1.931,25	4.654,50	4.953,19	58.489,02
CANARANA	492.985,64	17.608,24	58.545,74	23.372,15	18.695,79	33.275,44	99.317,47	743.800,47
CARLINDA	115.540,63	2.520,95	12.868,65	5.885,40	3.011,09	4.883,96	20.915,27	165.625,95
CASTANHEIRA	98.778,46	4.815,69	8.990,36	8.450,01	2.702,76	10.213,52	23.547,05	157.497,85
CHAPADA DOS GUIMARÃES	200.381,58	11.341,09	12.278,47	15.063,14	3.486,14	21.130,13	70.852,92	334.533,47
CLÁUDIA	174.627,37	7.842,68	14.825,39	8.947,36	4.258,93	19.018,48	46.841,74	276.361,95
COCALINHO	39.876,43	3.004,19	1.142,52	4.017,36	4.572,79	916,42	1.675,97	55.205,68
COLÍDER	493.307,64	25.750,21	11.715,23	42.825,82	22.453,71	59.887,37	145.616,09	801.556,07
COLNIZA	269.332,14	10.392,77	26.473,74	13.851,32	7.119,39	23.334,33	52.104,05	402.607,74
COMODORO	221.682,89	8.562,74	13.543,27	11.984,28	6.398,65	12.354,14	64.634,46	339.160,43
CONFRESA	529.997,51	21.580,06	56.460,31	28.141,12	13.753,11	40.471,16	76.887,11	767.290,38
CONQUISTA D'OESTE	47.112,00	905,38	3.203,18	692,23	4.565,92	4.001,96	9.528,71	70.009,38
COTRIGUAÇU	158.978,22	5.379,89	5.947,52	7.940,28	2.411,65	10.680,40	22.673,66	214.011,62
CUIABÁ	11.050.213,63	630.266,60	935.843,87	835.942,39	420.185,54	1.111.156,53	4.357.237,60	19.340.846,16
CURVELÂNDIA	67.469,04	3.663,01	2.283,40	3.226,90	967,38	3.095,13	9.448,29	90.153,15
DENISE	106.869,11	2.456,38	4.060,23	3.141,91	3.798,53	6.467,04	24.174,66	150.967,86
DIAMANTINO	374.938,87	16.219,34	23.006,14	25.350,56	12.085,55	36.385,67	96.744,61	584.730,74
DOM AQUINO	86.374,37	940,00	8.781,61	2.723,40	3.095,81	6.431,05	19.093,75	127.439,99
FELIZ NATAL	161.693,66	3.152,44	9.013,04	18.445,59	4.574,48	15.745,02	36.972,47	249.596,70
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	47.039,73	1.029,38	4.344,19	1.011,61	572,70	1.712,79	6.622,14	62.332,54
GAÚCHA DO NORTE	112.763,83	5.825,71	4.943,89	17.553,19	2.058,77	7.091,81	18.653,37	168.890,57
GENERAL CARNEIRO	32.751,34	501,42	1.814,84	1.905,96	1.322,91	1.255,14	8.097,31	47.648,92
GLÓRIA D'OESTE	42.357,39	101,30	229,06	2.437,64	1.113,31	1.370,44	7.059,45	54.668,59
GUARANTÃ DO NORTE	659.489,26	20.850,38	45.279,05	24.920,40	22.900,39	47.907,48	119.501,48	940.848,44
GUIRATINGA	105.182,86	5.623,44	4.829,07	8.191,57	3.675,05	6.463,02	32.235,20	166.200,21
INDIAVAÍ	22.725,10	372,30	2.003,84	1.182,52	-	1.059,53	5.669,92	33.013,21
IPIRANGA DO NORTE	188.860,31	2.628,37	6.128,93	12.336,20	5.070,08	9.638,10	27.832,48	252.494,47
ITANHANGÁ	84.341,12	2.055,82	10.645,41	2.709,98	3.832,20	5.948,41	25.954,59	135.487,53
ITAÚBA	82.100,26	6.351,34	1.421,27	2.088,28	1.031,39	2.892,33	13.864,53	109.749,40
ITUIQUIRA	102.561,45	2.607,56	8.617,36	2.953,02	4.953,67	13.201,86	33.661,66	168.556,58
JACIARA	280.740,30	11.078,08	23.101,62	26.856,06	8.767,65	38.332,00	108.985,70	497.861,41
JANGADA	55.128,46	1.883,37	3.932,39	5.549,07	4.693,65	5.866,07	20.633,38	97.686,39

JAURO	94.661,83	6.001,32	4.335,89	3.210,37	528,83	7.475,01	15.077,65	131.290,90
JUARA	590.864,05	15.285,11	66.046,06	27.034,68	17.201,50	45.324,47	120.765,68	882.521,55
JUÍNA	608.332,06	24.497,76	32.122,22	34.492,92	21.187,38	38.705,30	143.746,23	903.083,87
JURUENA	108.422,66	8.459,43	7.996,24	8.694,83	5.089,95	5.058,79	21.840,20	165.562,10
JUSCIMEIRA	87.075,98	4.861,29	7.080,47	2.977,04	3.511,16	10.513,62	38.119,75	154.139,31
LAMBARI D'OESTE	52.776,85	2.144,35	4.190,30	1.116,58	4.040,33	3.176,02	9.588,17	77.032,60
LUCAS DO RIO VERDE	1.603.558,41	67.799,24	118.958,04	143.020,79	76.726,61	114.758,52	431.442,07	2.556.263,68
LUCIARA	10.087,59	263,94	176,11	95,37	506,65	893,13	2.856,08	14.878,87
MARCELÂNDIA	185.162,05	5.791,44	25.910,52	20.025,30	9.822,45	27.208,36	49.212,22	323.132,34
MATUPÁ	422.443,34	20.423,22	17.525,23	20.792,59	11.443,43	34.570,35	102.932,55	630.130,71
MIRASSOL D'OESTE	291.053,80	12.146,55	18.404,69	19.725,85	9.198,14	15.540,43	121.598,09	487.667,55
NOBRES	238.322,11	6.261,27	17.168,99	17.543,10	7.351,18	21.031,48	111.139,63	418.817,76
NORTELÂNDIA	48.578,36	1.826,36	2.832,73	3.708,53	1.428,71	2.091,84	15.338,82	75.805,35
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	77.608,74	1.501,12	4.526,08	3.812,46	1.420,18	7.617,20	26.980,36	123.466,14
NOVA BANDEIRANTES	174.655,66	6.389,14	8.894,19	6.774,18	3.455,54	11.156,38	29.989,87	241.314,96
NOVA BRASILÂNDIA	51.577,68	1.197,31	1.508,00	1.293,37	1.192,87	3.877,76	13.963,34	74.610,33
NOVA CANAÃ DO NORTE	184.465,49	7.779,86	6.850,48	8.783,56	6.789,48	20.548,85	26.144,24	261.361,96
NOVA GUARITA	108.359,77	3.214,47	3.814,56	5.914,15	2.903,92	4.904,61	9.996,64	139.108,12
NOVA LACERDA	77.262,55	2.550,94	4.692,74	6.362,09	574,36	6.158,93	10.762,38	108.363,99
NOVA MARILÂNDIA	40.134,97	1.441,22	470,86	2.698,72	1.766,05	1.904,35	31.931,49	80.347,66
NOVA MARINGÁ	80.104,40	6.900,65	6.109,91	1.252,13	1.745,52	13.738,42	22.130,12	131.981,15
NOVA MONTE VERDE	120.513,98	3.390,38	7.878,21	7.035,55	2.400,70	10.122,77	35.875,62	187.217,21
NOVA MUTUM	1.079.550,69	63.687,24	92.310,32	58.576,05	37.288,82	67.225,14	284.611,83	1.683.250,09
NOVA NAZARÉ	8.335,73	385,47	1.665,83	4.194,78	1.550,34	327,96	4.382,98	20.843,09
NOVA OLÍMPIA	164.940,55	9.647,29	18.809,29	7.280,92	5.217,25	16.510,23	41.866,00	264.271,53
NOVA SANTA HELENA	52.137,37	989,85	646,93	5.180,36	2.555,44	2.418,71	18.153,91	82.082,57
NOVA UBIRATÃ	214.561,91	9.465,87	11.579,04	8.034,55	10.496,53	14.793,72	38.678,63	307.610,25
NOVA XAVANTINA	253.537,24	6.027,76	22.517,15	12.217,72	7.134,30	20.985,06	71.019,32	393.438,55
NOVO HORIZONTE DO NORTE	53.191,23	1.845,04	3.616,24	2.591,99	1.124,10	9.559,01	6.651,28	78.578,89
NOVO MUNDO	159.951,13	10.407,29	14.012,11	12.052,37	3.624,97	10.794,80	24.854,53	235.697,20
NOVO SANTO ANTÔNIO	4.744,98	244,91	4.906,49	26,92	3.009,95	3.395,41	1.035,59	17.364,25
NOVO SÃO JOAQUIM	78.245,43	471,79	8.369,95	3.833,66	793,34	2.678,67	17.388,82	111.781,66
PARANAÍTA	142.611,85	8.045,22	5.775,21	5.986,03	9.399,93	12.013,55	28.283,72	212.115,51
PARANATINGA	377.736,26	13.466,06	25.973,34	17.838,61	8.047,01	35.940,62	70.615,13	549.617,03
PEDRA PRETA	155.151,77	7.074,20	9.492,99	8.285,38	7.358,58	10.181,98	48.393,78	245.938,68
PEIXOTO DE AZEVEDO	406.632,25	13.522,62	35.071,15	17.983,43	16.795,11	28.927,42	82.481,79	601.413,77
PLANALTO DA SERRA	25.070,20	4.094,69	538,64	1.503,87	602,45	5.330,92	6.202,10	43.342,87
POCONÉ	296.557,39	7.739,27	18.304,46	27.201,91	6.330,61	21.831,18	92.527,18	470.492,00
PONTAL DO ARAGUAIA	59.283,05	315,42	5.028,26	2.510,21	1.914,30	7.046,02	17.735,41	93.832,67
PONTE BRANCA	6.282,29	263,47	152,13	-	161,29	724,49	4.436,56	12.020,23
PONTES E LACERDA	691.252,41	29.537,38	56.247,40	49.861,02	21.029,61	60.209,62	197.809,98	1.105.947,42
PORTO ALEGRE DO NORTE	108.366,60	6.455,04	5.895,37	3.941,96	1.884,56	8.805,29	21.593,89	156.942,71
PORTO DOS GAÚCHOS	131.576,18	787,35	6.742,07	2.962,97	2.111,84	9.554,46	41.991,16	195.726,03

PORTO ESPERIDIÃO	101.683,54	5.675,15	5.435,91	8.064,71	4.672,92	11.265,98	24.544,54	161.342,75
PORTO ESTRELA	13.964,40	67,39	1.605,21	4.904,37	1.683,78	1.998,07	5.701,60	29.924,82
POXORÉO	128.270,63	3.731,38	2.848,86	7.305,70	5.824,74	9.417,24	50.622,28	208.020,83
PRIMAVERA DO LESTE	1.657.358,30	67.161,58	101.885,79	96.172,35	46.700,47	163.018,38	492.652,74	2.624.949,61
QUERÊNCIA	461.395,89	19.563,43	25.005,68	19.312,47	13.456,83	39.836,11	80.533,54	659.103,95
RESERVA DO CABAÇAL	31.924,96	974,22	2.032,53	1.974,48	1.102,19	912,43	6.494,14	45.414,95
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	161.860,24	6.773,58	2.274,71	6.105,57	3.414,90	16.713,73	33.695,40	230.838,13
RIBEIRÃOZINHO	41.535,99	51,57	829,96	876,76	220,46	821,36	5.003,01	49.339,11
RIO BRANCO	52.432,63	4.317,28	2.440,53	2.438,97	2.432,79	2.393,82	13.029,23	79.485,25
RONDOLÂNDIA	32.585,65	2.343,38	1.421,66	2.475,90	615,90	1.683,71	4.106,46	45.232,66
RONDONÓPOLIS	3.202.767,35	171.037,96	260.597,68	231.377,97	133.042,92	360.331,85	1.314.706,67	5.673.862,40
ROSÁRIO OESTE	106.181,76	6.656,98	8.159,29	1.973,92	9.264,18	11.079,17	51.542,59	194.857,89
SALTO DO CÉU	41.973,87	2.978,30	1.061,80	251,07	1.158,52	5.736,99	4.342,51	57.503,06
SANTA CARMEM	95.800,24	2.875,99	5.580,34	601,98	2.851,69	10.426,10	24.798,23	142.934,57
SANTA CRUZ DO XINGU	30.739,21	2.230,49	3.846,78	1.661,94	855,93	975,50	3.402,84	43.712,69
SANTA RITA DO TRIVELATO	55.921,98	359,10	6.077,59	2.663,05	1.044,84	9.276,42	8.277,70	83.620,68
SANTA TEREZINHA	30.769,12	306,98	673,03	914,25	713,10	2.604,95	8.057,13	44.038,56
SANTO AFONSO	34.435,78	1.329,66	1.702,13	430,50	1.724,05	1.574,28	9.322,09	50.518,49
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	29.905,40	959,90	4.503,02	961,91	181,49	4.096,84	6.203,96	46.812,52
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	102.912,17	4.992,88	8.475,90	6.923,08	1.875,15	11.223,80	46.880,44	183.283,42
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	122.007,81	918,69	16.076,73	14.128,92	1.261,08	1.367,11	12.801,42	168.561,76
SÃO JOSÉ DO XINGU	79.482,13	5.566,06	2.429,31	1.379,42	482,13	1.293,65	8.863,32	99.496,02
SÃO JOSÉ DO POVO	14.310,45	2.306,11	619,45	1.086,42	127,35	1.719,72	2.896,61	23.066,11
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	155.848,22	6.543,12	15.831,88	11.007,23	6.816,20	21.005,61	58.943,73	275.995,99
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	254.858,11	15.761,95	12.180,46	15.377,21	8.110,21	19.970,29	72.782,46	399.040,69
SÃO PEDRO DA CIPA	29.531,41	602,11	4.264,93	807,77	827,37	1.378,27	7.168,52	44.580,38
SAPEZAL	470.528,73	16.220,14	34.873,18	21.899,25	12.170,47	32.683,51	131.115,64	719.490,92
SERRA NOVA DOURADA	4.195,92	890,61	659,76	-	773,38	4.386,43	6.517,33	17.423,43
SINOP	3.720.369,24	182.712,52	292.675,55	277.543,93	138.191,65	330.801,99	1.112.287,24	6.054.582,12
SORRISO	2.109.226,66	89.558,00	200.323,87	145.274,58	70.489,40	175.658,10	615.161,73	3.405.692,34
TABAPORÃ	144.165,56	8.130,10	10.575,21	4.632,55	1.108,43	7.973,94	28.938,81	205.524,60
TANGARÁ DA SERRA	1.612.981,48	77.081,32	108.831,01	117.170,69	47.049,47	139.166,97	509.375,93	2.611.656,87
TAPURAH	256.070,86	5.180,41	13.354,80	11.870,29	7.350,66	15.313,57	58.672,56	367.813,15
TERRA NOVA DO NORTE	149.300,11	8.231,74	9.246,98	11.518,23	3.356,65	12.690,77	38.716,12	233.060,60
TESOURO	13.611,92	204,60	153,26	121,63	1.041,17	1.560,45	4.648,64	21.341,67
TORIXORÉU	47.287,58	3.275,52	2.312,35	1.973,71	273,15	8.482,00	12.418,98	76.023,29
UNIÃO DO SUL	64.192,41	1.492,82	1.637,46	303,38	888,45	4.628,37	12.121,15	85.264,04
VALE DE SÃO DOMINGOS	25.525,64	1.739,55	1.307,29	1.650,43	182,23	1.362,65	5.298,53	37.066,32
VÁRZEA GRANDE	3.954.499,80	178.687,79	302.135,93	250.313,75	139.707,91	346.914,86	1.268.012,41	6.440.272,45
VERA	166.232,11	3.186,65	13.644,77	8.548,86	5.014,08	14.893,21	45.309,65	256.829,33
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	130.783,82	9.177,47	4.587,96	9.999,33	4.075,37	11.945,99	29.396,34	199.966,28
VILA RICA	253.322,77	16.756,51	15.334,89	15.097,14	5.103,24	20.233,47	35.670,38	361.518,40
TOTAL	53.202.230,18	2.524.189,38	4.014.283,81	3.556.254,98	1.800.926,35	4.824.188,60	16.288.572,18	86.210.645,48

PORTARIA Nº 136/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de junho de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FUPIS Junho/2024

Valor Total Arrecadado de FUPIS	1.065,87
Período do Crédito	junho/2024
Data da Transferência	04/07/2024
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	2,12
ÁGUA BOA	8,61
ALTA FLORESTA	9,89
ALTO ARAGUAIA	7,05
ALTO BOA VISTA	4,05
ALTO GARÇAS	6,49
ALTO PARAGUAI	2,24
ALTO TAQUARI	6,35
APIACÁS	4,78
ARAGUAIANA	2,91
ARAGUAINHA	1,77
ARAPUTANGA	4,22
ARENÁPOLIS	2,07
ARIPUANÃ	7,23
BARÃO DE MELGAÇO	1,92
BARRA DO BUGRES	8,17
BARRA DO GARÇAS	10,69

BOM JESUS DO ARAGUAIA	5,75
BRASNORTE	9,71
CÁCERES	9,28
CAMPINÁPOLIS	4,15
CAMPO NOVO DO PARECIS	22,06
CAMPO VERDE	19,06
CAMPOS DE JÚLIO	10,63
CANABRAVA DO NORTE	3,04
CANARANA	11,41
CARLINDA	3,62
CASTANHEIRA	3,16
CHAPADA DOS GUIMARÃES	4,64
CLÁUDIA	6,16
COCALINHO	4,12
COLÍDER	6,20
COLNIZA	6,45
COMODORO	7,62
CONFRESA	7,34
CONQUISTA D'OESTE	3,69
COTRIGUAÇU	3,83
CUIABÁ	94,48
CURVELÂNDIA	1,76
DENISE	2,15
DIAMANTINO	13,83
DOM AQUINO	4,01
FELIZ NATAL	6,44
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1,62
GAÚCHA DO NORTE	6,39
GENERAL CARNEIRO	2,97
GLÓRIA D'OESTE	2,28
GUARANTÃ DO NORTE	6,01
GUIRATINGA	3,88
INDIAVAÍ	2,22
IPIRANGA DO NORTE	8,67
ITANHANGÁ	3,83
ITAÚBA	3,74
ITIQUEIRA	9,32

JACIARA	5,35
JANGADA	1,80
JAURU	3,25
JUARA	7,52
JUÍNA	8,24
JURUENA	2,84
JUSCIMEIRA	3,46
LAMBARI D'OESTE	2,81
LUCAS DO RIO VERDE	26,88
LUCIARA	1,55
MARCELÂNDIA	5,11
MATUPÁ	7,33
MIRASSOL D'OESTE	3,96
NOBRES	7,83
NORTELÂNDIA	3,09
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3,52
NOVA BANDEIRANTES	4,27
NOVA BRASILÂNDIA	2,70
NOVA CANAÃ DO NORTE	5,05
NOVA GUARITA	2,51
NOVA LACERDA	4,60
NOVA MARILÂNDIA	4,09
NOVA MARINGÁ	5,70
NOVA MONTE VERDE	3,50
NOVA MUTUM	25,48
NOVA NAZARÉ	3,44
NOVA OLÍMPIA	5,36
NOVA SANTA HELENA	3,67
NOVA UBIRATÃ	10,28
NOVA XAVANTINA	6,21
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2,55
NOVO MUNDO	5,64
NOVO SANTO ANTÔNIO	3,37
NOVO SÃO JOAQUIM	4,30
PARANAÍTA	3,96
PARANATINGA	8,51
PEDRA PRETA	8,87

PEIXOTO DE AZEVEDO	6,42
PLANALTO DA SERRA	2,78
POCONÉ	4,59
PONTAL DO ARAGUAIA	2,17
PONTE BRANCA	2,17
PONTES E LACERDA	10,24
PORTO ALEGRE DO NORTE	4,35
PORTO DOS GAÚCHOS	6,52
PORTO ESPERIDIÃO	4,00
PORTO ESTRELA	2,91
POXORÉU	5,47
PRIMAVERA DO LESTE	27,03
QUERÊNCIA	17,10
RESERVA DO CABAÇAL	1,79
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4,41
RIBEIRÃOZINHO	2,43
RIO BRANCO	1,94
RONDOLÂNDIA	3,36
RONDONÓPOLIS	62,63
ROSÁRIO OESTE	4,15
SALTO DO CÉU	2,42
SANTA CARMEM	4,97
SANTA CRUZ DO XINGU	3,72
SANTA RITA DO TRIVELATO	6,35
SANTA TEREZINHA	2,93
SANTO AFONSO	2,58
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	4,01
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	3,34
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	9,11
SÃO JOSÉ DO XINGU	5,67
SÃO JOSÉ DO POVO	1,74
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	5,82
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3,06
SÃO PEDRO DA CIPA	2,21
SAPEZAL	22,01
SERRA NOVA DOURADA	2,30
SINOP	34,83

SORRISO	43,38
TABAPORÃ	7,32
TANGARÁ DA SERRA	17,16
TAPURAH	8,41
TERRA NOVA DO NORTE	3,66
TESOURO	2,15
TORIXORÉU	2,57
UNIÃO DO SUL	3,56
VALE DE SÃO DOMINGOS	2,12
VÁRZEA GRANDE	30,18
VERA	5,89
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5,96
VILA RICA	5,30
TOTAL	1.065,87

Protocolo 1603797

PORTARIA Nº 137/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores do FETHAB repassados aos Municípios relativos ao mês de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de junho de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso Municipal FETHAB Junho/2024

Valor Total Arrecadado do FETHAB	23.645.430,91	2.627.270,10	26.272.701,01
Período do Crédito	Junho - 90%	Junho - 10%	Junho/2024
Data do Repasse	05/07/2024	05/07/2024	05/07/2024

MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	80.496,00	11.962,49	92.458,49
ÁGUA BOA	228.678,35	17.346,55	246.024,90
ALTA FLORESTA	289.030,13	64.188,41	353.218,54
ALTO ARAGUAIA	176.297,21	31.452,36	207.749,57
ALTO BOA VISTA	114.619,60	6.883,45	121.503,05
ALTO GARÇAS	127.771,07	15.984,31	143.755,38
ALTO PARAGUAI	97.396,88	21.240,17	118.637,05
ALTO TAQUARI	78.278,00	6.583,94	84.861,94
APIACÁS	229.315,77	6.956,75	236.272,52
ARAGUAIANA	151.422,63	7.090,74	158.513,37
ARAGUAINHA	75.500,08	1.841,98	77.342,06
ARAPUTANGA	88.298,37	20.461,70	108.760,07
ARENÁPOLIS	69.689,00	9.030,98	78.719,98
ARIPUANÃ	413.867,12	16.444,35	430.311,47
BARÃO DE MELGAÇO	169.942,45	13.271,39	183.213,84
BARRA DO BUGRES	159.919,28	31.581,89	191.501,17
BARRA DO GARÇAS	194.545,88	11.504,55	206.050,43
BOM JESUS DO ARAGUAIA	161.039,36	15.028,25	176.067,61
BRASNORTE	211.783,73	23.238,20	235.021,93
CÁCERES	354.788,38	41.146,99	395.935,37
CAMPINÁPOLIS	163.486,58	6.055,33	169.541,91
CAMPO NOVO DO PARECIS	176.385,11	25.118,80	201.503,91
CAMPO VERDE	182.545,07	24.041,10	206.586,17
CAMPOS DE JÚLIO	76.234,23	8.596,69	84.830,92
CANABRAVA DO NORTE	101.309,62	15.081,84	116.391,46
CANARANA	238.103,66	19.450,21	257.553,87
CARLINDA	127.390,02	15.044,54	142.434,56
CASTANHEIRA	137.458,75	25.403,07	162.861,82
CHAPADA DOS GUIMARÃES	300.036,95	31.644,42	331.681,37
CLÁUDIA	106.249,07	21.218,62	127.467,69
COCALINHO	241.607,51	12.594,08	254.201,59
COLÍDER	129.962,10	27.404,79	157.366,89
COLNIZA	381.885,76	20.860,52	402.746,28
COMODORO	204.786,40	14.643,88	219.430,28
CONFRESA	254.498,30	34.796,35	289.294,65
CONQUISTA D'OESTE	81.701,87	10.965,17	92.667,04

COTRIGUAÇU	167.756,23	25.887,81	193.644,04
CUIABÁ	583.075,68	30.068,57	613.144,25
CURVELÂNDIA	65.441,64	10.757,62	76.199,26
DENISE	85.574,47	4.690,73	90.265,20
DIAMANTINO	174.086,82	33.389,71	207.476,53
DOM AQUINO	129.175,18	16.085,72	145.260,90
FELIZ NATAL	131.040,25	10.721,89	141.762,14
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	78.147,00	8.564,38	86.711,38
GAÚCHA DO NORTE	186.317,08	22.410,88	208.727,96
GENERAL CARNEIRO	141.888,24	23.092,13	164.980,37
GLÓRIA D'OESTE	79.533,02	9.539,36	89.072,38
GUARANTÁ DO NORTE	171.825,66	17.205,47	189.031,13
GUIRATINGA	223.294,00	18.887,97	242.181,97
INDIAVAÍ	73.155,97	4.691,25	77.847,22
IPIRANGA DO NORTE	122.976,92	11.491,94	134.468,86
ITANHANGÁ	107.329,14	14.133,92	121.463,06
ITAÚBA	142.623,18	9.451,60	152.074,78
ITUIQUIRA	211.306,08	19.319,37	230.625,45
JACIARA	101.986,68	21.161,35	123.148,03
JANGADA	73.524,77	9.923,20	83.447,97
JAURU	114.288,30	16.654,53	130.942,83
JUARA	448.366,53	41.450,44	489.816,97
JUÍNA	259.301,03	33.592,54	292.893,57
JURUENA	149.852,92	14.879,02	164.731,94
JUSCIMEIRA	141.644,92	36.164,64	177.809,56
LAMBARI D'OESTE	96.608,37	8.330,55	104.938,92
LUCAS DO RIO VERDE	131.237,86	13.822,86	145.060,72
LUCIARA	119.810,67	1.982,54	121.793,21
MARCELÂNDIA	309.821,98	13.940,30	323.762,28
MATUPÁ	170.463,39	29.128,54	199.591,93
MIRASSOL D'OESTE	97.144,88	26.768,47	123.913,35
NOBRES	139.816,71	19.887,65	159.704,36
NORTELÂNDIA	78.750,05	12.018,71	90.768,76
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	186.593,89	26.579,30	213.173,19
NOVA BANDEIRANTES	255.521,03	16.618,53	272.139,56
NOVA BRASILÂNDIA	181.545,71	17.691,51	199.237,22
NOVA CANAÃ DO NORTE	232.742,61	11.757,30	244.499,91

NOVA GUARITA	92.006,54	8.235,44	100.241,98
NOVA LACERDA	115.357,58	6.637,01	121.994,59
NOVA MARILÂNDIA	78.019,63	8.296,13	86.315,76
NOVA MARINGÁ	255.314,59	24.768,06	280.082,65
NOVA MONTE VERDE	123.621,38	14.502,79	138.124,17
NOVA MUTUM	167.264,96	26.995,20	194.260,16
NOVA NAZARÉ	85.419,93	8.806,08	94.226,01
NOVA OLÍMPIA	82.329,19	13.679,14	96.008,33
NOVA SANTA HELENA	107.577,60	4.708,33	112.285,93
NOVA UBIRATÃ	256.233,12	26.493,65	282.726,77
NOVA XAVANTINA	168.909,74	25.844,72	194.754,46
NOVO HORIZONTE DO NORTE	81.817,16	7.736,52	89.553,68
NOVO MUNDO	186.131,46	12.033,42	198.164,88
NOVO SANTO ANTÔNIO	148.863,38	1.545,36	150.408,74
NOVO SÃO JOAQUIM	287.979,46	19.928,63	307.908,09
PARANAÍTA	153.415,17	20.404,69	173.819,86
PARANATINGA	434.983,30	22.556,69	457.539,99
PEDRA PRETA	158.155,72	17.529,67	175.685,39
PEIXOTO DE AZEVEDO	153.617,13	18.068,79	171.685,92
PLANALTO DA SERRA	139.668,13	5.926,86	145.594,99
POCONÉ	236.283,69	66.035,65	302.319,34
PONTAL DO ARAGUAIA	76.379,77	3.419,39	79.799,16
PONTE BRANCA	75.557,96	9.611,87	85.169,83
PONTES E LACERDA	213.194,15	30.977,88	244.172,03
PORTO ALEGRE DO NORTE	150.810,88	23.113,93	173.924,81
PORTO DOS GAÚCHOS	131.793,28	31.214,33	163.007,61
PORTO ESPERIDIÃO	196.164,58	28.362,69	224.527,27
PORTO ESTRELA	69.471,68	10.402,68	79.874,36
POXORÉU	276.044,12	34.321,87	310.365,99
PRIMAVERA DO LESTE	183.065,46	57.767,63	240.833,09
QUERÊNCIA	330.761,30	23.654,10	354.415,40
RESERVA DO CABAÇAL	98.111,28	5.798,12	103.909,40
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	242.712,68	13.542,26	256.254,94
RIBEIRÃOZINHO	80.318,41	7.888,90	88.207,31
RIO BRANCO	79.466,32	3.446,98	82.913,30

RONDOLÂNDIA	198.442,08	11.223,44	209.665,52
RONDONÓPOLIS	340.589,74	46.727,58	387.317,32
ROSÁRIO OESTE	242.050,84	26.434,02	268.484,86
SALTO DO CÉU	103.415,92	9.848,85	113.264,77
SANTA CARMEM	105.289,34	5.661,77	110.951,11
SANTA CRUZ DO XINGU	85.097,98	10.060,34	95.158,32
SANTA RITA DO TRIVELATO	138.495,09	2.466,22	140.961,31
SANTA TEREZINHA	127.317,39	29.237,58	156.554,97
SANTO AFONSO	79.816,12	19.925,48	99.741,60
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	103.601,08	9.793,15	113.394,23
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	228.373,50	52.325,50	280.699,00
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	211.250,74	14.664,11	225.914,85
SÃO JOSÉ DO XINGU	234.604,49	13.184,17	247.788,66
SÃO JOSÉ DO POVO	77.426,27	14.713,76	92.140,03
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	154.591,67	15.393,70	169.985,37
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	124.245,99	23.626,51	147.872,50
SÃO PEDRO DA CIPA	75.422,35	2.393,18	77.815,53
SAPEZAL	128.616,79	8.616,66	137.233,45
SERRA NOVA DOURADA	85.845,43	1.766,58	87.612,01
SINOP	182.742,78	58.900,77	241.643,55
SORRISO	269.949,73	48.436,61	318.386,34
TABAPORÃ	217.939,14	22.051,20	239.990,34
TANGARÁ DA SERRA	272.168,54	54.015,62	326.184,16
TAPURAH	146.078,44	14.190,41	160.268,85
TERRA NOVA DO NORTE	110.497,35	28.101,28	138.598,63
TESOURO	177.500,44	7.767,79	185.268,23
TORIXORÉU	128.030,03	10.144,42	138.174,45
UNIÃO DO SUL	135.529,42	9.447,14	144.976,56
VALE DE SÃO DOMINGOS	103.605,05	11.154,08	114.759,13
VÁRZEA GRANDE	142.021,25	12.139,83	154.161,08
VERA	112.170,48	13.221,74	125.392,22
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	318.977,67	20.864,99	339.842,66
VILA RICA	227.017,90	5.615,00	232.632,90
TOTAL	23.645.430,91	2.627.270,10	26.272.701,01

Protocolo 1603803

PORTARIA Nº 138/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores arrecadados no mês de junho de 2024 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Junho/2024

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação.

CONVÊNIO	IAGRO	IMAD	IMAFIR
Período Arrecadação	Junho/2024	Junho/2024	Junho/2024
Tarifa	444.606,01	27.774,71	13.162,94
Contribuições	12.258.962,75	766.823,35	363.042,13
Total	12.703.568,76	794.598,06	376.205,07

Fonte: FIPLAN FIP 729

Data do Repasse	IAGRO	IMAD	IMAFIR
11/06/2024	7.915.498,38	235.329,85	181.531,16
18/06/2024	1.673.668,03	137.193,41	65.277,69
25/06/2024	2.424.543,57	185.458,32	62.560,25
02/07/2024	202.906,24	161.607,93	46.308,89
09/07/2024	46.920,70	49.064,63	7.654,33
Total	12.263.536,92	768.654,14	363.332,32

Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX

Protocolo 1603808

PORTARIA Nº 139/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores do FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, nos termos do art. 15-A;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de junho de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
FETHAB Combustíveis Junho/2024

Considerando a Lei 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publica-se os valores oriundos do FETHAB Combustíveis arrecadados em junho/2024, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos do artigo 15-A da referida lei.

Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	Valor Realizado	
				No Mês	Até o Mês
1.2.2.1.50.1.1.03	Fethab Combustível-Principal	1.759.0000	25101	14.712.712,57	89.606.525,47
1.2.2.1.50.1.1.19	Fethab Combustíveis-Município-Principal	1.759.0116	99000	26.272.701,01	160.011.652,54
1.2.2.1.50.1.1.48	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TJ-Principal	1.759.0000	03101	2.627.270,10	16.001.165,25
1.2.2.1.50.1.1.49	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-Principal	1.759.0000	01101	1.116.683,20	6.801.064,13
1.2.2.1.50.1.1.50	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	1.759.0000	02101	875.756,70	5.333.721,75
1.2.2.1.50.1.1.51	Fethab Combustível-Receita Vinculada-PGJ-Principal	1.759.0000	08101	1.050.908,04	6.400.466,10
1.2.2.1.50.1.1.54	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-DGFAP-Principal	1.759.0000	01302	50.431,90	307.151,22
1.2.2.1.50.1.1.55	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-ISSSPL-Principal	1.759.0000	01303	560,48	3.413,55
1.2.2.1.50.1.1.57	Fethab Combustível-Receita Vinculada-EMPAER-Principal	1.759.0000	12401	1.839.089,07	11.200.815,67
1.2.2.1.50.1.1.93	Fethab Combustível-Receita Vinculada-INDEA-Principal	1.759.0000	17303	1.839.089,07	11.200.815,67
1.2.2.1.50.1.1.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016 - Fethab Combustível-Principal	1.501.0100	99000	7.881.810,30	48.003.495,75
1.2.2.1.50.1.1.99	Fethab Combustível-Receita Vinculada-Defensoria-Principal	1.759.0000	10101	116.767,56	711.162,90
Total da Receita				58.383.780,00	355.581.450,00
Fonte: FIPLAN FIP 719 e FIP 729					

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****Processo nº 359333/2021**

Interessado - Espólio de Arly Ivã Rigodanzo
Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
Revisor - Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC
Advogado - Rafael Sbrissia - OAB/PR 38.236
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 28/06/2024

Acórdão nº 323/2024

Auto de Infração nº 21203615 de 02/08/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21204318 de 02/08/2021. Por destruir 53,6420ha (cinquenta e três hectares e sessenta e quatro ares e vinte centiares), de vegetação nativa do bioma Amazônico, objeto de especial preservação, destruída sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 354/CIA/PMPA/BPMPA/2021. Decisão Administrativa nº 4069/SGPA/SEMA/2022, homologada em 14/12/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 268.210,00 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais), com fulcro no artigo 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção de embargo. Requereu o Recorrente, provimento do recurso interposto para reformar a Decisão Administrativa e anular o auto de infração e embargo. Voto da Relatora: votou pelo desprovimento do recurso interposto e manteve a Decisão Administrativa. Voto do Revisor: votou pelo provimento do recurso interposto para retificar o voto apresentado pela relatora, reconhecendo a ilegitimidade passiva do autuado, anulando o auto de infração e determinando o arquivamento do processo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto revisor para dar provimento do recurso reconhecendo a ilegitimidade passiva do autuado, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil
Representante do - CREA
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC
André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
André Zortéa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante da - IAV
Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES

William Khalil
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1603654

Processo nº 74151/2018

Interessado - Sidney Gasques Bordone
Relator - Marcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC
Revisor - Ticiano Juliano Massuda - PGE
Advogadas - Patrícia Gevezier Podolan - OAB/MT 6.581 - Claudinéia Klein - OAB/MT 18.781
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 28/06/2024

Acórdão nº 324/2024

Auto de Infração nº 0480D de 01/08/2017. Termo de Embargo/Interdição nº 0254D de 01/08/2017. Por impedir regeneração natural em 891,16 hectares de vegetação nativa sem a licença ou autorização do órgão ambiental competente no interior de Unidade de Conservação de Proteção Integral; por causar dano em Unidade de Conservação de Proteção Integral; por exercer atividade utilizadora de recursos ambientais sem licença ou autorização do órgão ambiental competente dentro de Unidade de Conservação de Proteção Integral. Todos conforme o Auto de Inspeção nº 0200D. Decisão

Administrativa nº 1013/SGPA/SEMA/2023, homologada em 01/11/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 4.805.800,00 (quatro milhões e oitocentos e cinco mil e oitocentos reais), com fulcro nos artigos 48, 66 e 91, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção de embargo. Requereu o Recorrente, reforma da decisão de 1ª instância ante a ilegitimidade passiva, ocorrência da prescrição quinquenal, cerceamento de defesa, inobservância do rito legal para criação de unidade de conservação, inexistência de infração e dano ambiental. Voto do Relator: votou pelo conhecimento da nulidade do auto de infração por se tratar de área consolidada por atividade agropastoril desde 1997, atendendo o marco legal de 2008 e não se tratar de área de Park pela suspensão e anulação do termo de embargo. Voto do Revisor: considerando que o recorrente não produziu nenhuma prova conclusiva, suficientemente capaz de contrapor as constatações feitas pelo órgão ambiental, há que se manter incólume a Decisão Administrativa nº 1013/SGPA/SEMA/2023. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanharam o entendimento do voto revisor para manter, integralmente, a Decisão Administrativa nº 1013/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 4.805.800,00 (quatro milhões e oitocentos e cinco mil e oitocentos reais), com fulcro nos artigos 48, 66 e 91, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção de embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil
Representante do - CREA
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC
André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
André Zortéa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante da - IAV
Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES

William Khalil
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1603656

Processo nº 10220/2022

Interessada - Melissa Magalhães Freitas
Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
Advogado - Giancarlo Cássio de Oliveira Bello - OAB/MT 5.724
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 28/06/2024

Acórdão nº 325/2024

Auto de Infração nº 212031085 de 17/11/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21204586 de 17/11/2021. Por desmatar a corte raso 122,3630 hectares de florestas ou demais formações nativas (Bioma Cerrado), fora da Reserva Legal, sem autorização da autoridade competente, conforme Relatório Técnico 664/1ªCIAPMPA/BPMPA/2021. Decisão Administrativa nº 3815/SGPA/SEMA/2022, homologada em 11/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 122.363,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, provimento do recurso para reformar a decisão de primeira instância, declarando nulo o processo administrativo por ausência de motivação na decisão julgadora e, também, por não observar o princípio da verdade real ou material e do informalismo. Voto da Relatora: votou pelo provimento do recurso interposto e arquivamento do processo com baixa de estilo. O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto da relatora para dar provimento ao recurso interposto para anular o auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil
Representante do - CREA
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC

André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
André Zortéa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante da - IAV
Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES

William Khalil
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1603659

Processo nº 332712/2020
Interessado - José Paulo Kummer
Relator - André Zortéa Antunes - APRAPA
Advogada - Noeli Alberti - OAB/MT 4.601
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 28/06/2024

Acórdão nº 326/2024

Auto de Infração nº 200131271 de 24/06/2020. Por continuar a danificar e impedir a regeneração natural e o reflorestamento de 0,5 hectares de Área de Preservação Permanente - APP do reservatório da PCH Canoa Quebrada; deixar de atender os itens nº 01, 02 e 03 da Notificação nº 192031 E/2019 que visava a regeneração e conservação da APP do reservatório PCH Canoa Quebrada. Decisão Administrativa nº 611/SGPA/SEMA/2022, homologada em 01/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro nos artigos 48 e 80, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requeru o Recorrente, o recebimento do recurso para, ante a comprovada venda da área e transmissão da posse em data anterior a autuação, reconhecer a ilegitimidade passiva; subsidiariamente, pugnou pela declaração de nulidade do auto de infração ante a presença de vício insanável, consubstanciado na ausência de descrição clara e objetiva da infração e/ou nulidade do processo por afronta ao devido processo legal. Voto do Relator: conheceu do recurso para dar-lhe provimento, reformando a Decisão Administrativa, para acolher a ilegitimidade passiva do autuado e anular o auto de infração, mantendo-se, porém, o Termo de Embargo sob a área, até a demonstração da efetiva regularização do imóvel. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, dar provimento do recurso interposto para reconhecer a ilegitimidade passiva do recorrente, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, conseqüentemente, anular o auto de infração e arquivar o processo, devendo ser mantido o Termo de Embargo até a demonstração da regularização do imóvel. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil
Representante do - CREA
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC
André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
André Zortéa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante da - IAV
Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES

William Khalil
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1603661

Processo nº 407192/2016
Interessado - Sérgio Henrique Gonzatto
Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE
Advogadas - Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810 - Camila Dill Rosseto - OAB/MT 19.905
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 28/06/2024

Acórdão nº 327/2024

Auto de Infração nº 0088D de 10/08/2016. Termo de Embargo/Interdição nº 0070D de 10/08/2016. Por desmatar a corte a raso, 50,00 hectares de vegetação nativa, fora da Área de Reserva Legal e sem autorização do órgão ambiental competente, infração consumada mediante o uso do fogo; por desmatar a corte raso, 187,90 hectares de vegetação nativa, em Área de Reserva Legal e sem autorização do órgão ambiental competente, infração consumada mediante o uso de fogo, condutas conforme Auto de Inspeção nº 0031D. Decisão Administrativa nº 2455/SGPA/SEMA/2021, homologada em 16/07/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 1.484.250,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 51, 52 e 60, inciso I, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requeru o Recorrente, reconhecimento da nulidade de notificação de ciência da autuação, com a devolução do prazo de defesa, da fase instrutória e para apresentação de alegações finais; nulidade do auto de infração diante do bis in idem com a autuação primeiramente lavrada pelo IBAMA; cancelamento da causa de aumento por uso de fogo frente a comprovação de sua não incidência; se nenhum pedido seja atendido, o recorrente apresenta seu interesse na conciliação. Voto do Relator: votou no sentido de julgar improcedente o recurso administrativo, confirmando a Decisão Administrativa. A representante da SES apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre o Edital de Intimação em 14/10/2016 (fls.28) e a Certidão de Antecedentes em 19/02/2021 (fls.122). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto divergente para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 14/10/2016 e 19/02/2021, com fulcro no artigo 20, §2º, do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil
Representante do - CREA
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da - SEDUC
André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da - FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante da - ITEEC
André Zortéa Antunes
Representante da - APRAPA
Ticiano Juliano Massuda
Representante da - PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante da - IAV
Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da - SES

William Khalil
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1603662

Processo nº 134287/2019
Interessada - Fazenda Agropecuária OTT
Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
Advogadas - Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810 - Camila Dill Rosseto - OAB/MT 19.905
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 28/06/2024

Acórdão nº 328/2024

Auto de Infração nº 1663D de 25/03/2019. Por impedir a regeneração natural de 268,35 hectares de vegetação nativa, e por descumprir o Termo de Embargo nº 0050G de 02/05/2016. Condutas conforme Relatório Técnico nº 085/CFLL/SUF/SEMA/2019. Decisão Administrativa nº 1966/SGPA/SEMA/2023, homologada em 07/08/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa

de multa no valor total de R\$ 1.541.750,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 43 e 48, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, reconhecimento da incidência da prescrição; nulidade da autuação em razão da comprovação de área de uso consolidado; nulidade do ilícito diante da atipicidade da conduta; subsidiariamente, a readequação do perímetro autuado com a exclusão da área autorizada pelas autorizações provisórias de funcionamento. Voto da Relatora: votou por reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre a Publicação do Edital de Intimação em 13/05/2019 (fls.21) e o Despacho nº 1672/SGPA/SEMA/2023 em 28/03/2023 (fls.100). O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter incólume a Decisão Administrativa, tendo em vista que a primeira Certidão de Antecedentes emitida em 09/09/2021 (fls.78), é um ato interruptivo da prescrição. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto da relatora para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 13/05/2019 e 28/03/2023, com fulcro no artigo 20, §2º, do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do - CREA

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

André Zortéa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante da - IAV

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1603665

Processo nº 562747/2015

Interessada - Mandala empreendimentos Imobiliários Ltda

Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE

Advogado - Josiney Fernandes Evangelista Junior - OAB/MT 26.248

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 28/06/2024

Acórdão nº 329/2024

Auto de Infração nº 162161 de 23/10/2015. Termo de Embargo/Interdição nº 121201 de 23/10/2015. Por desmatar 45,5564 hectares em Área de Preservação Permanente, 1.330,1163 hectares em Área de Reserva Legal e 1.778,9095 hectares em área fora da Reserva Legal, totalizando 3.154,5822 hectares sem autorização válida do órgão ambiental competente. Conforme o Auto de Inspeção nº 164501. Decisão Administrativa nº 2263/SPA/SEMA/2017, homologada em 06/11/2018, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 8.657.273,00 (oito milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e três reais), com fulcro nos artigos 43, 51 e 52, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, o reconhecimento da prescrição quinquenal; a incidência de bis in idem. Voto do Relator: votou pelo provimento parcial do pedido recursal quanto à ausência de demarcação da Reserva Legal e de área de Preservação Permanente, para conseqüentemente, reduzir o valor da multa imposta para R\$4.100.956,86 (quatro milhões, cem mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com fulcro no art. 70 da Lei 9605/1998 combinados com os artigos 52 e 53 do Decreto Federal nº 6514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para dar parcial provimento ao recurso interposto para reduzir o valor da multa imposta para R\$4.100.956,86 (quatro milhões, cem mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com fulcro no art. 70 da Lei 9605/1998 combinados com os artigos 52 e 53 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do - CREA

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

André Zortéa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante da - IAV

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1603667

Processo nº 31555/2022

Interessado - Daniel da Cruz Müller Abreu Lima

Relatora - Fabíola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO

Advogada - Jane Stelle - OAB/MT 23.432

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 28/06/2024

Acórdão nº 330/2024

Auto de Infração nº 220132338 de 05/08/2022. Termo de Embargo/Interdição nº 220141773 de 05/08/2022. Por impedir regeneração natural de 0,020 hectares pela implantação de quadra de areia e gramado de jardim. Decisão Administrativa nº 308/SGPA/SEMA/2023, homologada em 29/03/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 5,000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 48, do Decreto Federal 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, nulidade do auto de infração e levantamento do valor pago correspondente a multa e, alternativamente, que a multa seja convertida em advertência. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto e lhe deu parcial provimento para declarar os presentes autos extinto, tendo como conseqüência o arquivamento dos autos, bem como a baixa e arquivamento do auto de infração, em razão do pagamento da multa imposta. Com relação ao Termo de Embargo/Interdição, o mesmo deve ser mantido, a teor do disposto no artigo 15-B do Decreto Federal nº 6514/2008 até que a regularização da área/atividade seja devidamente comprovada. O representante do ITEEC apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de cancelar o Termo de Embargo/Interdição. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto da relatora para arquivamento do processo, tendo em vista o pagamento da multa imposta e manter o Termo de Embargo/Interdição nº 220141773, com fulcro no artigo 15-B do Decreto Federal nº 6514/2008 até que a regularização da área/atividade seja devidamente comprovada. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do - CREA

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

André Zortéa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante da - IAV

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1603670

Processo nº 523173/2010**Interessado - Florisberto João Watte - ME****Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES****Advogados - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736 - Reginaldo S. Faria - OAB/MT 7.028****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 28/06/2024****Acórdão nº 331/2024**

Auto de Infração nº 124406 de 28/05/2010. Por transportar de 56,888 m³ (cinquenta e seis vírgula oitocentos e oitenta e oito metros cúbicos), de madeira serrada em tábuas, em desacordo com a licença válida, guia Florestal emitida pelo órgão ambiental. Foi lavrado Auto de Inspeção nº 138806, 138807 e Termo de Apreensão nº 123575. Decisão Administrativa nº 2.027/SGPA/SEMA/2021, homologada em 12/05/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 17.066,40 (dezesete mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 47, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja reconhecida a incidência da prescrição intercorrente e da decadencial. Voto da Relatora: votou pelo reconhecimento da prescrição intercorrente entre a data da Decisão Interlocutória em 20/05/2013 (fls.86) até a Notificação por Edital em 12/07/2016 (fls.92/93). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 20/05/2013 e 12/07/2016, com fulcro no artigo 20, §2º do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, consequentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do - CREA

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

André Zortéa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante da - IAV

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1603684**Processo nº 122736/2018****Interessado - Hilmar Wuerzius****Relator - André Zortéa Antunes - APRAPA****Advogados - Vanessa Rosin - OAB/MT 6.975 - Cesar Augusto - OAB/MT 13.034****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 28/06/2024****Acórdão nº 332/2024**

Auto de Infração nº 01050D de 13/03/2018. Termo de Embargo/interdição nº 0521D de 13/03/2018. Por desmatar a corte raso, 254,1159 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, fora da Área de Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente e por apresentar informação falsa no Sistema Oficial de Controle, conforme Auto de Inspeção nº 0391D. Decisão Administrativa nº 2987/SGPA/SEMA/2023, homologada em 27/02/2024, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 1.303.079,50 (um milhão e trezentos e três mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 e 82, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, nulidade do auto de infração por ocorrência da prescrição da pretensão punitiva; alternativamente, que seja declarada a nulidade do auto de infração e embargo, por restar comprovado que não houve desmate em 2018 e sim limpeza e pastagem de área consolidada. Voto do Relator: conheceu do recurso para dar-lhe provimento, reconhecendo a ocorrência do instituto da prescrição na modalidade intercorrente entre a citação em 20/03/2018 (fls.28) até o Despacho em 22/03/2021 (fls.102), reformando a Decisão Administrativa e anulando o auto de infração. O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter incólume a Decisão Administrativa, pois entende que a Certidão de Antecedentes de 29/01/2021 (fls.100), é um ato interruptivo da prescrição. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida

entre 20/03/2018 e 22/03/2021, com fulcro no artigo 20, §2º do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, consequentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do - CREA

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

André Zortéa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante da - IAV

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1603698**Processo nº 204098/2021****Interessada - Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Pontes e Lacerda****Relatora - Fabíola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO****Advogados - Leandro F. Rocha - OAB/MT 22.166 - Scarlet B. de****Medeiros - OAB/MT 22.548****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 28/06/2024****Acórdão nº 333/2024**

Auto de Infração nº 212531199 de 17/05/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21254761 de 17/05/2021. Por fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais, potencialmente poluidora, visto que extraiu substância mineral sem a Licença de Operação do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 1964/SGPA/SEMA/2022, homologada em 06/07/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66, do Decreto Federal 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, nulidade do auto de infração e embargo, tendo em vista a ausência de culpa da recorrente; alternativamente, provimento do recurso para diminuir a multa imputada. Voto da Relatora: deu parcial provimento ao recurso, para reduzir a multa imposta para a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para diminuir a multa aplicada para R\$30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do - CREA

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

André Zortéa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante da - IAV

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1603703

Processo nº 245489/2017

Interessado - Rodrigo Crosara Abrahão

Relatora - Fabíola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO

Advogados - Mauro A. Laurindo da Silva - OAB/MT 5.939 - Maria F. Azoia Pinoti - Procuradora

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 28/06/2024

Acórdão nº 334/2024

Auto de Infração nº 108005 de 12/05/2017. Por desmatar a corte raso 34,51 hectares (trinta e quatro inteiros e cinquenta e um centésimos de hectares), de vegetação nativa fora da Área de Reserva Legal e 33,43 hectares (trinta e três inteiros e quarenta e três centésimos de hectares), de vegetação nativa em Área de Reserva Legal sem Licença/autorização do órgão ambiental competente, no período de 24/06/2014 à 31/07/2016, conforme Parecer Técnico nº 007/DUDTANGARA/SURAT/SEMA/2017. Decisão Administrativa nº 3793/SGPA/SEMA/2021, homologada em 21/07/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 201.660,00 (duzentos e um mil e seiscentos e sessenta mil reais), com fulcro nos artigos 51 e 52, ambos do Decreto Federal 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, acolhida das preliminares, anulando auto de infração, tendo em vista que a lavratura é totalmente desprovida de fundamentação, motivação e legalidade; para declarar nulo o auto de infração ente a ocorrência de vícios de caráter absoluto. Voto da Relatora: votou pelo reconhecimento da incidência da prescrição intercorrente entre o protocolo da defesa administrativa em 14/06/2017 (fls.22/67) e a emissão da segunda Certidão da SAD em 03/05/2021 (fls.69). O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter incólume a Decisão Administrativa, tendo em vista que a Certidão emitida em 16/12/2019 (fls.68), é um ato interruptivo da prescrição. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto da Relatora para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 14/06/2017 e 03/05/2021, com fulcro no artigo 20, §2º, do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do - CREA

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da - SEDUC

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da - FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

André Zortéa Antunes

Representante da - APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da - PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante da - IAV

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

William Khalil
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1603781

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
WILSON MESSIAS PIRES	727.116.638-68	ATALIAS DE LACORTE MOLINARI OAB/MT 21814	14751/2022	220431088 13/04/2022	710/SGPA/SEMA/2024
FAZENDA MANAUS	073.595.788-68	RICARDO BASSO OAB/MT Nº 12.739	22629/2022	220431746 13/06/2022	290/SGPA/SEMA/2024
ADELIR KANOPF	037.970.289-46	DANIELA CÔRTEZ SCHULZE MACHADO OAB/MT Nº17.315	9911/2022	22573003/18/01/2022	435/SGPA/SEMA/2024
ROBERTO ZAMPIERI	091.384.438-13	JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO OAB/MT 6203	37876/2022	220432790 23/09/2022	571/SGPA/SEMA/2024
ANA PAULA DA SILVA CAROLO E OUTROS	650.247.371-72	FERNANDO ULYSSES PAGLIARI - OAB/MT 3047	707625/2008	115758 12/11/2008	288/SGPA/SEMA/2023
OSCAR CARVALHO FALEIROS	208.008.861-00	FERNANDO RIBEIRO TEIXEIRA OAB/MT 31.614/O	3856/2023	22203607 16/11/2022	1027/SGPA/SEMA/2024

PAULO HENRIQUE LANZA	430.626.851-15	OSVALCY BATISTA VIEIRA CPF: 012.901.651-90	16357/2022	22203122 26/03/2022	533/SGPA/SEMA/2024
COLUNA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	11.598.282/0001-97	MEYRE LÚCIA DE OLIVEIRA - OAB/MT 6.717	388354/2016	151955 28/07/2016	0154/SGPA/SEMA/2024
LOURIVAL LUIZ SALES BISPO	593.164.701-53	DENILDO FERNANDES DA SILVA CPF: 033.575.051-69	44663/2022	22203644 05/12/2022	353/SGPA/SEMA/2024
JOSÉ GERALDO FELIPETO	258.404.289-49	RICARDO ZEFERINO PEREIRA - OAB/MT 12.481-B	364879/2021	210432344 29/07/2021	850/SGPA/SEMA/2024

Protocolo 1603664

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 767, de 04 de março de 2024, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista o equívoco apresentado na publicação do Termo de Suspensão no Doe nº 28.784 de 15/07/2024, **RETIFICA** o supracitado da seguinte forma:

Onde se lê:

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ Nº	ATO
272036/2006	RODRIGO CARLOS DA SILVA	044.025.409-41	PT nº 78236/GMPEF/CRF/SUGF/2024

Leia-se:

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ Nº	ATO
7005211/2020	CELSO RICARDO BORBA AZOIA	581.036.001.-72	PT nº 178518/GMPEF/CRF/SUGF/2024

Cuiabá/MT, 23 de julho 2024

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1603755

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por não atendimento aos Termo de Referência, de acordo com o parágrafo único do Art. 32º da Lei complementar 592/2017 e do Art. 7º, §2º, do decreto 697/2020, do processo relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
8206/2024	Paulo Sergio Vieira Filho	Paulo Sérgio Franz	715.724.739-91	PT nº 179105/CAPIA/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá 23 de julho de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1603760

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por não atendimento aos Termo de Referência, de acordo com o parágrafo único do Art. 32º da Lei complementar 592/2017 e do Art. 7º, §2º, do decreto 697/2020, do processo relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
9051/2024	Paulo Sergio Vieira Filho	Adriano Casavechia	000.372.871-41	PT nº 179102/CAPIA/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá 23 de julho de 2024.

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1603765

EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, do requerimento da licença relacionada.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
6391/2024	Haroldo Barboza Bastos	Valdete Zanoni Dias	616.740.289-20	PT nº 176644/CAPIA/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 23 de julho de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1603771

EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, do requerimento da licença relacionada.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
8876/2024	André Luiz Machado	Adenir Francisco Picinin	681.444.669-34	PT nº 178807/CAPIA/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 23 de julho de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1603772

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024/SEMA

Processo nº SEMA-PRO-2024/16315

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: LET'S RENT A CAR S/A.

Objeto: Contratação de serviço especializado de locação de veículo tipo caminhonete (4x4), para atender a demandas da Contratante, nas ações de prevenção, preparação, resposta e responsabilização aos incêndios florestais e queimadas ilegais.

Valor total: R\$ 4.920.000,00 (quatro milhões e novecentos e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2006, Natureza de Despesa: 3390.37 Fontes: 1.700.0000; 1.704.0000; 1.704.0001; 1.708.0000; 1.708.0001; 1.709.0000; 1.709.0001; 1.749.0000; 1.759.0000; 1.759.0001; 2.700.0000; 2.704.0000; 2.704.0001; 2.708.0000; 2.708.0001; 2.709.0000; 2.709.0001; 2.749.0000; 2.759.0000 e 2.759.0001.

Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 01 (um) ano, contados da assinatura deste Termo, conforme determina o art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021.

Data de Assinatura: 16/07/2024.

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Claude Bicalho Viel - Representante da Contratada
Anderson Holanda Silva - Representante da Contratada

Protocolo 1603714

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 889 de 19 de julho de 2024, Transfere a outorga de **TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.090.842/0002-50, concedida pela Portaria nº 173 de 04/03/2022, publicada no DOE do dia 08/03/2022, para **JRS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.107.667/0001-77, referente ao Processo nº 4802/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado no município de Rondonópolis/MT, com validade até 03 de março de 2027.

Portaria nº 890 de 19 de julho de 2024, Altera a outorga a **SCHEFFER & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.733.767/0007-76, concedida

pela Portaria nº 559 de 12/07/2022, publicada no DOE do dia 13/07/2022, referente ao Processo 306259/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santa Tereza, zona rural do município de União Do Sul/MT, com validade até 18 de agosto de 2025.

Portaria nº 891 de 19 de julho de 2024, Outorga a **PLANTIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 16.727.744/0005-76, referente ao Processo 6659/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município Sinop/MT, com validade até 17 de julho de 2029.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

AGRO PATEL AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 48.252.947/0001-16, Processo nº 2249/2023, Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 09°54'32.68"S e Long. 56°06'25.34"W; Vazão máxima de bombeamento **2,25 m³/h** por um período de **4,14 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,3 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG A-4. Validade do cadastro: **22/07/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

G. PASSOS LTDA, CNPJ: 41.703.718/0001-21, Processo nº 2071/2023, Município: **Nova Olímpia/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°42'06.9"S e Long. 57°16'17.9"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período de **3,34 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG P-2. Validade do cadastro: **22/07/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

HERMES PETRY E LTDA-ME, CNPJ: 10.951.373/0001-00, Processo nº 1492/2023, Município: **Juina/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°25'20"S e Long. 58°45'30"W; Vazão máxima de bombeamento **0,395 m³/h** por um período de **8 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,16 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-14. Validade do cadastro: **23/07/2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

ARAGUAIA S.A., CNPJ: 03.306.578/0076-86, Processo nº 1616/2023, Município: **Colíder/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°48'20.49"S e Long. 55°26'45.09"W; Vazão máxima de bombeamento **1,86 m³/h** por um período de **4,3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG A-5. Validade do cadastro: **23/07/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1603793

Ref. Processo nº 17512/2023

Interessado: **JPM LOTEADORA LTDA****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho da Analista de Meio Ambiente Sergio Pedro Balestrin e cancelar a LI nº 76781/2024, por motivo de substituição.

Barra do Garças, 23 de Julho de 2024.

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1603619

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
10444/2024	INTERESSADO: ESTRELA DE FOGO AGROPECUÁRIA LTDA CPF/CNPJ: 34.713.113/0001-56 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHAEL NAZZARI OFÍCIO: 194772/CSER/SUIMIS/2024
7154/2024	INTERESSADO: Pousada CUNHATAIPORÃ LTDA CPF/CNPJ: 48.418.442/0001-89 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS SALLES DE LUCENA OFÍCIO: 194779/CSER/SUIMIS/2024
3417/2024	INTERESSADO: G J MADEIROS - ME - AUTO POSTO MEDEIROS CPF/CNPJ: 51.388.930/0001-03 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTINA SOUZA DOMINGUES OFÍCIO: 194799/CSER/SUIMIS/2024
3754/2024	INTERESSADO: ELIANE E. D. GUIMARÃES E CIA LTDA (POSTO POINT UNIÃO DO NORTE) CPF/CNPJ: 08.747.611/0003-71 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HUMBERTO AMANCIO DA SILVA OFÍCIO: 194835/CSER/SUIMIS/2024

3754/2024	INTERESSADO: ALBERTI COM. DE COMB. E DERIV. DE PETRÓLEO LTDA CPF/CNPJ: 09.079.447/0001-72 RESPONSÁVEL TÉCNICO: SAYMONTON DA SILVA MENDES RODRIGUES OFÍCIO: 194465/CSER/SUIMIS/2024
9691/2024	INTERESSADO: CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO -CASE CUIABÁ CPF/CNPJ: 03.507.415/0028-64 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISADORA MARTINS PIRES OFÍCIO: 194741/CSER/SUIMIS/2024
1471/2024	INTERESSADO: LL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CPF/CNPJ: 42.167.211/0001-63 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CÁSSIA CRISTIANI PINHEIRO SILVA OFÍCIO: 194770/CSER/SUIMIS/2024

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

Diogo Callori
Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA
ORIGINAL ASSINADA

Protocolo 1603621

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de julho de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
444485/2021	LP nº 317924/2024 LI nº 76783/2024	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Amanhecer	Extração de minério de metais preciosos.	Aripuanã/MT
4933/2024	LO nº 332659/2024	Comércio de Combustíveis Tucano Ltda - ME	Comércio a varejo de combustíveis.	Sapezal/MT
5594/2024	LP nº 317921/2024 LI nº 76779/2024	Agropecuária Locks Ltda	Posto de abastecimento - PA.	Sapezal/MT
7371/2024	LP nº 317923/2024 LI nº 76782/2024	Neomar Bento de Resende	Extração de areia.	Ponte Branca/MT
504581/2018	LO nº 332664/2024	José Maria Otavio Martins Duarte	Beneficiamento de minério de metais preciosos, associado ou em continuação à extração. Extração de minério de metais preciosos.	Nossa Senhora do Livramento/MT
9407/2024	LOP nº 00694/2024	Fratello Engenharia Ltda	Extração de cascalho in natura para execução de serviços de implantação e pavimentação asfáltica.	Chapada dos Guimarães/MT
16650/2023	LO nº 332669/2024	Valdir Antonio Niedermeier	Extração de areia e cascalho.	Alto Taquari/MT
7093/2024	LOP nº 00695/2024	Guaxe Construtora Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Barra do Bugres/MT

339100/2019	LO nº 332667/2024	VM Mineração e Construção Eireli	Extração de minério aurífero.	Nossa Senhora do livramento/ MT
3495/2024	LP nº 317906/2024 LI nº 76764/2024	América Auto Posto Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Cuiabá/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1603758

PORTARIA Nº 909/2024/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 043/2024.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 043/2024**, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado de locação de veículo tipo caminhonete (4x4), para atender a demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Processo **SEMA-PRO-2024/16315**, conforme os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de julho de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(original assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato	Contratado	Data da Assinatura	Valor Global	Servidores Designados
043/2024	LET'S RENT A CAR S/A	16/07/2024	R\$ 4.920.000,00	Gestor do Contrato: Dércio Santos da Silva - Matrícula: 52071. Fiscal Técnico: Eraldo das Neves Moura - Matrícula: 211263. Fiscal Substituto: Fabio Ferreira da Silva - Matrícula: 248652.

Protocolo 1603718

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0261-2017/SINFRA/SESP/PMMT

PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/08635

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para aditar o valor do Termo de Cooperação em R\$4.600.298,55 (quatro milhões, seiscentos mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), visando a cobertura da despesas com jornadas extraordinárias e diárias até 31/12/2014.

U.O DE DESTINO: 19.101-SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

U.O DE ORIGEM: 25.101-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

PROGRAMA: 338

PAOE: 4357

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.15 / 33.90.30

FONTE: 1.752.0000

VALOR: R\$ 4.600.298,55

INÍCIO: 22/07/2024 - TÉRMINO: 31/12/2024

COOPERANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TENDO COMO INTERVENIENTE/ ANUENTE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Protocolo 1603606

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO 0429-2021/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2023/08771

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Cooperação acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 29/07/2025.

Assinatura:23/07/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH- MT. CNPJ; 24.772.253/0001-41.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 0058-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2024/10623

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 240 (duzentos e quarenta) dias, passando o término da vigência para 04/04/2025.

Assinatura:22/07/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO- MT. CNPJ; 15.024.037/0001-27.

Protocolo 1603653

Extrato do Instrumento Contratual nº 050/2024/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/02039

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024/SINFRA

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de assessoria técnica especializada à Licitações da carteira de projetos de concessão de rodovias do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste documento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 858.775,80 (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 3128, Programa de Trabalho: 338, Região: 9900, Natureza de Despesa: 3390, Elemento de Despesa: 35, Fonte de Recurso: 1.759.0137, Nota de empenho nº. 25101.0001.24.001918-0 no valor de R\$ 858.775,80 (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Assinatura: 23/07/2024

PARTES: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ: 09.346.601/0001-25 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Protocolo 1603733

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO 0230-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/02293

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Cooperação acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 22/10/2024.

Assinatura: 23/07/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT. CNPJ: 01.362.680/0001-56.

Protocolo 1603737

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - torna público que requereu junto à SEMA-MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) referentes à obra de implantação e pavimentação da rodovia estadual MT-160; Trecho: entr. BR-364(B) (Parecis) - Entr. MT-249(A); Subtrecho: Estaca 0+0,000 - Estaca 1.773+14,437; Extensão de 35,47 km; Município de Diamantino (MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1603535

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 014/2024/SUEF III/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna pública, as **Ordens de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.I.S./Nº 012/2024 22/07/2024	DAR INÍCIO À ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO MARGARIDA (PT00905), COM EXTENSÃO DE 30,00M E 8,80 DE LARGURA, LOCALIZADA NA RODOVIA MT-440, MUNICÍPIO DE COMODORO-MT. CONSTANTES NOS AUTOS Nº SINFRA-PRO-2023/05738	053/2024	V E R E D A ENGENHARIA LTDA

Cuiabá, 22 de julho de 2024.

Eng.ª Sara Almeida Rondon
Coordenadora de Fiscalização de Obras III
SUEF III/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.ª Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1603536

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo Furgão adaptada tipo Unidade de Resgate Tipo - C (sem motorista e sem combustível), Diesel, com quilometragem livre, nas condições estabelecidas neste contrato Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda nº 208/2024/SESP.

DA MODALIDADE: Adesão à ARP nº 003/2023/SESP, do Pregão Eletrônico nº 002/2023/SESP-MT

PROCESSO: CBM-PRO-2024/01294**DO VALOR:** R\$ 3.480.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 4188; Fonte: 17590217; Natureza de Despesa: 339039.

DA VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 21/07/2026**DA DATA:** 22/07/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e BERNARDO PAVAN MAMED - LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1603529

PORTARIA Nº 101/2024/GAB/UNISCOR-SISPEN/SESP

Mantém os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 - SESP-PRO-2024/13858;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 004/2024/CGE-COR/SESP, de 26 de fevereiro de 2024, p.107, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28/07/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1603380

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 278/2024/GAB-SESP-MT
Republica-se por ter saído incorreto

Rerratifica-se a publicação da Portaria nº 278/2024/GAB-SESP-MT, no DOE Nº. 28.790, de 23 de julho de 2024, página 22.

Onde lê:

Nº CONTRATO	039/2018/SESP			
EMPRESA	OI S/A			
EXPEDIENTE	SESP-CIN-2024/16307			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
14/02/2024	SISPEN	FISCAL TITULAR	90323	CARLOS EDUARDO FEGURI
10/06/2024		FISCAL SUBSTITUTO	70797	CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA

Leia-se:

Nº CONTRATO	039/2018/SISPEN/SESP			
EMPRESA	OI S/A			
EXPEDIENTE	SESP-CIN-2024/16307			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
14/02/2024	SISPEN	FISCAL TITULAR	90323	CARLOS EDUARDO FEGURI
10/06/2024		FISCAL SUBSTITUTO	70797	CARLA PATRÍCIA D OLIVEIRA

Protocolo 1603574

EXTRATO DA PORTARIA Nº 134/2024/CGE-COR/SESP

Extrato da Portaria n. 134/2024/CGE-COR/SESP, por meio da qual se instaura Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Luciana Portes de Almeida, Gedson Saraiva Teixeira e Thais Garcez da Luz Aguiã, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SESP-PRO-2023/67680. Cuiabá, 24 de junho de 2024. **César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM** (Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso).

Protocolo 1603590

PORTARIA Nº 222/2024/GAB/SESP

Recompõe os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020 para continuidade dos trabalhos.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

Considerando o teor do Processo SESP-PRO-2022/36117;

Considerando a Portaria nº 053/2020/GAB/SESP, publicada no D.O.E de 27/05/2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020, alterada pelas portarias nº 132/2020/GAB/SESP, publicada em 28/07/2020, Portaria 046/2021/GAB/SESP, publicada em 13/04/2021, Portaria 056/2022/GAB/SESP, publicada em 29/03/2022, Portaria 205/2022/GAB/SESP, publicada em 17/10/2022, Portaria 239/2022/GAB/SESP, publicada em 03/11/2022 e pela Portaria 292/2023/GAB/UNISCOR/SP/SESP, publicada em 30/11/2023.

Considerando a publicação da Portaria Conjunta nº 047/2024/CGE-COR/SESP, no D.O.E nº 28.755, pág.28, de 04 de junho de 2024, que substitui e designa servidores para compor a Unidade Setorial de Correição do Sistema Penitenciário;

Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da CF/88, bem como a observância ao devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Recompõe a Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020, designando os (as) seguintes servidores (as), sob a presidência do primeiro:

- I - Luciana Portes de Almeida;
II - Thais Garcez da Luz Aguiã;
III - Gedson Saraiva Teixeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de junho de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1603595

PORTARIA Nº 282/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2024/01294		
Nº CONTRATO	147/2024/SESP		
MODALIDADE	Adesão à ARP nº 003/2023/SESP, do Pregão Eletrônico nº 002/2023/SESP-MT		
FORNECEDOR	LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.		
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo Furgão adaptada tipo Unidade de Resgate Tipo - C (sem motorista e sem combustível), Diesel, com quilometragem livre, nas condições estabelecidas neste contrato.		
VALOR	R\$ 3.480.000,00		
EFEITO	22/07/2024		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBM	113141	SHEILA SEBALHOS SANTANA
FISCAL TITULAR		117128	ANDERSON NEVES SOUZA
FISCAL SUBSTITUTO		271639	BRUNO LEONARDO DA CUNHA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1603632

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00001/2024/PJC

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 16/2024/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial de 07/02/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº PJC-LIS- 2024/00001-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) PJC.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LÍMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
010.2	AUDIÊNCIAS, DESPACHOS, REUNIÕES	2009	2011	25	Caixa box
010.2	AUDIÊNCIAS, DESPACHOS, REUNIÕES	2014	2015	10	Caixa box
010.21	CONVOCAÇÃO, AGENDA	2006	2009	19	Caixa box
010.21	CONVOCAÇÃO, AGENDA	2012	2013	08	Caixa box
011	COMISSÕES TÉCNICAS, CONSELHOS, GRUPOS DETRABALHO, JUNTAS, COMITÊS	2006	2007	1	Caixa box
011	COMISSÕES TÉCNICAS, CONSELHOS, GRUPOS DETRABALHO, JUNTAS, COMITÊS	2012	2012	1	Caixa box
011	COMISSÕES TÉCNICAS, CONSELHOS, GRUPOS DETRABALHO, JUNTAS, COMITÊS	2016	2016	1	Caixa box
012.2	DIVULGAÇÃO INTERNA	2002	2010	9	Caixa box
019.01	INFORMAÇÕES SOBRE ÓRGÃO	2007	2010	4	Caixa box
020.3	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL (INCLUSIVE CARTEIRA, CARTÃO, CRACHÁ, CREDENCIAL E PASSAPORTE DIPLOMÁTICO)	2012	2012	1	Caixa box
021.1	CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICOS: CURRÍCULUM VITAE E FICHAS DE INSCRIÇÃO	2010	2014	11	Caixa box
021.2	EXAMES DE SELEÇÃO (CONCURSOS PÚBLICOS): PROVAS E TÍTULOS, TESTES PSICOTÉCNICOS E EXAMES MÉDICOS	2010	2016	14	Caixa box
022.11	CURSOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO (EXEMPLARES ÚNICOS DE EXERCÍCIOS, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS)	2009	2010	2	Caixa box
022.121	CURSOS PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL	2013	2013	1	Caixa box
022.121	CURSOS PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL	2016	2016	1	Caixa box
022.21	ESTÁGIOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES	2008	2010	2	Caixa box
023.13	LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PÉRMUTA, REGÍME DE TRABALHO	2006	2007	2	Caixa box
023.13	LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PÉRMUTA, REGÍME DE TRABALHO	2009	2009	2	Caixa box
023.13	LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PÉRMUTA, REGÍME DE TRABALHO	2012	2014	4	Caixa box
024.11	SALÁRIOS, VENCIMENTOS, PROVENTOS E REMUNERAÇÕES	2010	2011	2	Caixa box
024.11	SALÁRIOS, VENCIMENTOS, PROVENTOS E REMUNERAÇÕES	2015	2015	1	Caixa box
024.119	OUTROS SALÁRIOS, VENCIMENTOS, PROVENTOS E REMUNERAÇÕES	2006	2006	1	Caixa box
024.119	OUTROS SALÁRIOS, VENCIMENTOS, PROVENTOS E REMUNERAÇÕES	2013	2014	2	Caixa box
024.149	OUTROS DESCONTOS	2013	2013	01	Caixa box
024.2	FÉRIAS	2006	2009	4	Caixa box
024.2	FÉRIAS	2012	2013	1	Caixa box
024.59	OUTROS REEMBOLSOS	2014	2014	1	Caixa box
024.92	AUXÍLIOS: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR/ CRECHE, FARDAMENTO/UNIFORME, MORADIA, TÍQUETE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO E VALE-TRANSPORTE	2015	2015	1	Caixa box
029.1	HORÁRIO DE EXPEDIENTE (inclusive escala de plantão)	1999	2002	4	Caixa box
029.1	HORÁRIO DE EXPEDIENTE (inclusive escala de plantão)	2007	2010	7	Caixa box
029.1	HORÁRIO DE EXPEDIENTE (inclusive escala de plantão)	2013	2014	3	Caixa box
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE, VIAGENS A SERVIÇO: NO PAÍS - (ajuda de custo, diárias, passagens, devolução, prestação de contas, relatórios de viagens)	2012	2012	1	Caixa box
029.222	COM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO, DIÁRIAS (inclusive compra de moeda estrangeira), LISTA DE PARTICIPANTES (no caso de comitivas e delegações), PASSAGENS, PASSAPORTES, PRESTAÇÕES DE CONTAS, RELATÓRIOS DE VIAGEM E RESERVAS	2013	2014	2	Caixa box
030.1	CADASTRO DE FORNECEDORES (inclusive documentos referentes à inclusão, exclusão e revalidação)	2006	2007	3	Caixa box

033.11	MATERIAL PERMANENTE: COMPRA (inclusive compra porimportação)	2007	2009	4	Caixa box
033.11	MATERIAL PERMANENTE: COMPRA (inclusive compra porimportação)	2011	2011	1	Caixa box
033.11	MATERIAL PERMANENTE: COMPRA (inclusive compra porimportação)	2013	2015	3	Caixa box
033.12	MATERIAL PERMANENTE:ALUGUEL, COMODATO, LEASING	2007	2007	1	Caixa box
033.13	MATERIAL PERMANENTE:EMPRÉSTIMO, CESSÃO,	2013	2013	2	Caixa box
033.14	MATERIAL PERMANENTE::DOAÇÃO, PERMUTA	2002	2007	9	Caixa box
033.21	MATERIAL DE CONSUMO:COMPRA	2007	2008	9	Caixa box
033.21	MATERIAL DE CONSUMO:COMPRA	2012	2012	3	Caixa box
033.23	MATERIAL DE CONSUMO: CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	2008	2008	1	Caixa box
034.1	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL: CONTROLE DE ESTÓQUE (inclusive requisição, distribuição, ficha de controle de estoque e Relatório de Movimentação de Almoxarifado - RMÁ)	2007	2009	3	Caixa box
035.2	CESSÃO, DOAÇÃO, PERMUTA, COMODATO DEMATERIAL PERMANENTE EDE CONSUMO	2013	2013	2	Caixa box
036.1	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive licitações)	2006	2008	18	Caixa box
036.1	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive licitações)	2013	2015	13	Caixa box
037.2	INVENTÁRIO DE MATERIALDE CONSUMO	2013	2013	1	Caixa box
041.15	LOCAÇÃO, ARRENDAMENTO,COMODATO DE BENS IMÓVEIS	2006	2007	2	Caixa box
041.54	LIMPEZA IMUNIZAÇÃO DESINFESTAÇÃO (inclusivepara jardins)	2012	2012	2	Caixa box
041.54	LIMPEZA IMUNIZAÇÃO DESINFESTAÇÃO (inclusivepara jardins)	2015	2015	2	Caixa box
042.11	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: COMPRA (inclusive porimportação)	2015	2015	1	Caixa box
042.2	VEÍCULOS: CADASTRO, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO, VISTORIA,TOMBAMENTO	2012	2012	2	Caixa box
042.2	VEÍCULOS: CADASTRO, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO, VISTORIA,TOMBAMENTO	2015	2015	2	Caixa box
042.4	VEÍCULOS: ABASTECIMENTO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPARO	2006	2009	17	Caixa box
042.4	VEÍCULOS: ABASTECIMENTO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPARO	2015	2015	2	Caixa box
042.5	VEÍCULOS: ACIDENTES,INFRAÇÕES, MULTAS	2015	2015	1	Caixa box
042.91	CONTROLE DE VEÍCULOS	2007	2009	3	Caixa box
049.15	CONTROLE DE PORTARIA	2010	2014	7	Caixa box
051.11	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD)	2006	2006	1	Caixa box
052.221	EXECUÇÃO FINANCEIRA - DESPESA: ADIANTAMENTO:CONCESSÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS	2007	2007	1	Caixa box
052.221	EXECUÇÃO FINANCEIRA - DESPESA: ADIANTAMENTO:CONCESSÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS	2014	2014	1	Caixa box
052.221	EXECUÇÃO FINANCEIRA - DESPESA: ADIANTAMENTO:CONCESSÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS	2017	2017	1	Caixa box
052.222	EXECUÇÃO FINANCEIRA - DESPESA: PAGAMENTO DEFATURA / NOTA FISCAL	2007	2008	4	Caixa box
052.223	EXECUÇÃO FINANCEIRA - DESPESA: RES-SARCIMENTO	2006	2006	1	Caixa box
052.224	EXECUÇÃO FINANCEIRA - DESPESA: CANCELAMENTODE DESPESAS	2006	2006	1	Caixa box
059.1	TRIBUTOS (impostos e taxas)	2013	2014	2	Caixa box
060.1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIASNO DIÁRIO OFICIAL	2009	2009	1	Caixa box
067.3	INFORMÁTICA: ASSISTÊNCIATÉCNICA	2006	2010	5	Caixa box
071.11	SERVIÇO DE ENTREGAEXPRESSA: NACIONAL	2014	2015	1	Caixa box
074	COMUNICAÇÕES: SERVIÇOSDE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, INTERNET	2014	2014	2	Caixa box
223.2	CERTIDÃO ADMINISTRATIVA	2015	2018	2	Caixa box
333.2	CAMPANHAS EDUCATIVAS	2006	2008	03	Caixa box
333.2	CAMPANHAS EDUCATIVAS	2010	2010	1	Caixa box

812.1	BOLETIM DE OCORRÊNCIA	1980	1997	535		Caixa box
813	AÇÕES PREVENTIVAS DESEGURANÇA	2012	2012		2	Caixa box
910	SOLENIIDADES. COMEMORAÇÕES. HOMENAGENS	2010	2010		8	Caixa box
910	SOLENIIDADES. COMEMORAÇÕES. HOMENAGENS	2013	2013		8	Caixa box
920	CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CONVENÇÕES, CICLOS DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS, WORKSHOPS	2009	2009		2	Caixa box
920	CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CONVENÇÕES, CICLOS DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS, WORKSHOPS	2011	2011		1	Caixa box
920	CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CONVENÇÕES, CICLOS DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS, WORKSHOPS	2013	2013			1 Caixa box
940	VISITAS E VISITANTES	2009	2013			5 Caixa box
991	CARTAS DE APRESENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO	2013	2013			1 Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES	2006	2007			2 Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES	2010	2010			2 Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES	2012	2019			47 Caixa box
993	CONVITES DIVERSOS	2006	2008			4 Caixa box
993	CONVITES DIVERSOS	2013	2013			1 Caixa box
993	CONVITES DIVERSOS	2015	2016			4 Caixa box
994	FELICITAÇÕES. AGRADECIMENTOS. PÊSAMOS. DESPEDIDAS	2014	2014			2 Caixa box
995	PROTESTOS. REIVINDICAÇÕES. SUGESTÕES	2013	2013			5 Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2006	2010			49 Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2013	2016			36 Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2017	2018			26 Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2021	2021			14 Caixa box

DATAS LIMITES GERAIS: 1980 - 2021

MENSURAÇÃO TOTAL: 1045 caixa (s) box/146,3 metro(s) linear(es)

OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2006	2007	Decisão nº 2177/2007 Data da Publicação 04/09/2007
2007	2008	Decisão nº 1686/2008 Data da Publicação 25/09/2008
2008	2009	Decisão nº 2749/2009 Data da Publicação 13/11/2009
2009	2010	Decisão nº 3814/2010 Data da Publicação 10/12/2010
2010	2011	Decisão nº 4103/2011 Data da Publicação 06/12/2011
2011	2012	Decisão nº 634/2012 Data da Publicação 18/10/2012
2012	2013	Decisão nº 5799/2013 Data da Publicação 16/12/2013
2013	2014	Decisão nº 2494/2014 Data da Publicação 12/11/2014
2014	2015	Decisão nº 3593/2015 Data da Publicação 02/12/2015
2015	2017	Decisão nº 639/2016 Data da Publicação 26/01/2017

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) PJC.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024

GLAUCE REGINA PACHECO CORREA INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

NELMA ZAMBONINI FARIAS CÂNDIDA PEREIRA GERENTE

GERÊNCIA DE ARQUIVO

Protocolo 1603540

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1093, de 17/04/12, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

LEIS DE CARREIRA	CARGOS	Nº DE SERVIDORES			CONTRATADO	SUBSÍDIOS
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS		
Polícia Civil	Delegado de Polícia	400	276	124		Lei Compl nº 436 de 13/10/2011 Lei Complementar nº 575 de 12/02/2016
	Investigador de Polícia	4000	2126	1874		Lei Compl nº 436 de 13/10/2011
	Escrivão de Polícia	1200	749	451		
Des. Econômico e Social	Analista de Des. Econômico e Social	28	27	1		Lei Nº 1050 de 07/01/2014 Decreto 1447 de 11/08/2022
	Técnico de Des. Econômico e Social	15	10	5		Lei 1050 de 07/01/2014 Decreto 1447 de 11/08/2022
	Apoio de Des. Econômico e Social	1	1	0		Lei 1050 de 07/01/2014 Decreto 1447 de 11/08/2022
Profissional da Área Meio	Analista Administrativo	3	2	1		Lei 1052 de 15/01/2014 Decreto 1447 de 11/08/2022
	Técnico Administrativo	10	9	1		Lei 1050 de 07/01/2014 Decreto 1447 de 11/08/2022
	Apoio Administrativo	0	0	0		Lei 1050 de 07/01/2014 Decreto 1447 de 11/08/2022
Analista de Des. Econômico/Social (Regime Especial)	Perfil TI - Analista de Sistema e Programadores Sênior				10	Lei Nº 600/2017 Aditivo do TAC 002/2019 e 003/2019 Aditivo do TAC 01/2021
Analista de Des. Econômico/Social (Regime Especial)	Perfil - Engenheiro				3	Aditivo do TAC 01/2021
Analista de Des. Econômico/Social (Regime Especial)	Perfil - Psicóloga				1	Lei Nº 10050/2014
Residente Técnico					17	Decreto Nº 121/2015

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE					QUANTIDADE
SESP	Analista Administrativo				1
SESP	Analista Sanitarista				1
SESP	Agente Penitenciário				11
SESP	Profissional Nível Sup. Sistema Penitenciário				2
SESP	Agente Socioeducativo				0
SESP	Analista Socioeducativo				4
SES	Técnico Nível Superior				1
SEPLAG	Técnico Desen. Econômico e Social				1
SEPLAG	Analista Administrativo				1
SEDUC	Técnico Administrativo Educacional				1
SEDUC	Apoio Adm. Educacional Profissionalizante				1
SETASC	Analista Desen. Econômico e Social				1
SEMA	Analista de Meio Ambiente				1
SECOM	Ass. de Comunicação				1
MTI	Agente Administrativo				1
	Téc. Administrativo				2
	Analista TI				1
ESTADO DO ACRE	Delegado de Polícia				1
ESTADO DO M. GROSSO SUL	Investigador				1
ESTADO DO TOCANTINS	Analista Tec. Administrativo				1

LUCIANI BARROS PEREIRA DE LIMA
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - PJC/MT

Protocolo 1603435

PORTARIA Nº 2024.10.205/DGPJC

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º 407/2010, publicada no D.O.E. em 30 junho de 2010

Considerando os princípios que regem a administração Pública, consagrados no art. 37, "caput" da Constituição Federal, princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o art. 37, XXI;

Considerando os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto nº 1525, de 23 novembro de 2022, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;

Considerando as competências da Exma. Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil - MT, enumeradas no art. 12 da Lei Complementar nº 407/2010;

Considerando a Manifestação nº 247/SGAC/PGE/2024, emitida pela Dra. Flávia Beatriz Corrêa da Costa, Procuradora do Estado - PGE MT, emitida no processo PJC-PRO-2024/02697 - PGE.Net 2024.02.003155, e Homologada pelo Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos - PGE MT;

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 103, de 30 de Dezembro de 2022, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o qual dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóvel para locação, no âmbito da Administração Pública Federal, autárquica e fundacional, que por analogia pode ser aplicada aos casos de locação no âmbito da Polícia Judiciária Civil - MT, observadas as particularidades da instituição.

Considerando que parte dos 142 (cento e quarenta e dois) municípios do Estado de Mato Grosso, não possui imóvel próprio para instalar suas Delegacias de Polícia, sendo necessária a locação de imóvel para atendimento da demanda;

Considerando a necessidade de uniformizar os processos de locação no

âmbito da Polícia Judiciária Civil - MT, por ausência de norma estadual que regulamente a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, Comissão Permanente de Procura, Classificação e Avaliação de Bem Imóvel, com vistas às pretensas locações de imóveis para atender as demandas da Instituição.

§ 1º - A avaliação a que se refere o *caput*, não se confunde com a avaliação pecuniária feita pelo órgão competente, trata-se de Avaliação das condições estruturais e logísticas do imóvel objeto da pretensa locação.

§ 2º - A Comissão Permanente de Procura, Classificação e Avaliação de Bem Imóvel será composta pelos servidores:

I - Rafael Paulo Fontoura da Silva, Investigador de Polícia, Coordenador de Planejamento Operacional - CPO/DEE - PRESIDENTE;

II - Robson Benedito Camargo, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, perfil Engenheiro Elétrico, Gerente de Acompanhamento de Projetos, Convênios e Obras - GAPCO/CDI/DEE - Membro;

III - Gislaire Trivellato Grassi, Escrivã de Polícia, lotada na Coordenadoria de Planejamento Operacional - CPO/DEE - Membro;

IV - Edson Sócrates de Arruda e Silva, Investigador de Polícia, lotada na Coordenadoria de Planejamento Operacional - CPO/DEE - Membro;

Art. 2º A Comissão deverá observar fielmente o que rege a Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas que regem as licitações e contratos administrativos públicos.

Art. 3º Fica a Comissão autorizada a solicitar auxílio técnico da Gerência de Acompanhamento de Projetos, Convênios e Obras da Polícia Judiciária Civil - MT - GAPCO/CDI/DEE, a fim de subsidiar e desenvolver suas atividades, quando necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2024.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Diretora-Geral da Polícia Judiciária Civil - MT

Protocolo 1603815

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Portaria 074/DGP/QCG/PMMT de 23/07/2024.

Portaria de transferência e nomeação/exoneração de função de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

Transferência por necessidade do serviço, sem trânsito e instalação e sem ônus para o Estado

Art 1º - Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, transferir por necessidade do serviço, sem ônus para o Estado, sem trânsito e instalação, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N	P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1	1 Ten PM	CLAUDIA REGINA DE SOUSA	885762	Assessoria Jurídica da PMMT	Gabinete do Comandante-Geral da PMMT	23/07/2024	PM-CIN-2024/16863

Inciso I: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a Unidade de Origem deverá notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este apresentar imediatamente ao término do afastamento na Unidade de Destino.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1603562

PORTARIA N.º 71/QCG/DGP/PMMT de 23 de julho de 2024

Agregar Policial Militar por estar afastado a mais de um ano em Tratamento de Saúde Própria.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, e de acordo com o artigo 171, §1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

Resolve:

Art. 1.º Agregar o(a) servidor(a) SD PM JORGE LUIZ BORGES DOS SANTOS, RGPMMT: 885.846, matrícula nº259.018, contar de 22/06/2024, por estar há mais de 01 (um) ano ininterrupto em Licença para Tratamento de Saúde Própria.

Art. 2.º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1603584

Portaria 075/DGP/QCG/PMMT de 23/07/2024.

Portaria de nomeação de funções de Policiais Militares

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010, combinado com o Art. 32, caput, da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a nomeação das funções dos Policiais Militares abaixo:

Nomeação de funções

N	P/G	Nome	RGPMMT	Função	A contar de	Sigadoc n.º
1	Major PM	Wesley Lojor da Costa	881.284	Responderá pela Função Chefe de Gabinete da Comandante-Geral Adjunta da PMMT	01/07/2024 a 30/07/2024	PM-CIN-2024/16926

Art. 2 Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1603717

Artigo 1º - Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, transferir por necessidade do serviço, sem ônus para o Estado, sem trânsito e instalação, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N	P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1	1 SGT PM	Célio Selestrino dos Santos	881.119	DEIP/E.E.M Tiradentes Rondonópolis MT	4ºCR/Sede	22/07/2024	PM-OFI-2024/54515
2	2 SGT PM	Vanessa dos Santos Souza	884.082	DEIP/E.E.M Tiradentes Rondonópolis MT	4ºCR/Sede	22/07/2024	PM-OFI-2024/54515
3	2 SGT PM	Luciane Cristina Delfino	883.521	DEIP/E.E.M Tiradentes Rondonópolis MT	4ºCR/Sede	22/07/2024	PM-OFI-2024/54515

Inciso I: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a Unidade de Origem deverá notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este apresentar imediatamente ao término do afastamento na Unidade de Destino.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1603756

Portaria 076/DGP/QCG/PMMT de 23/07/2024.

Portaria de nomeação de funções de Policiais Militares

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010, combinado com o Art. 32, caput, da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a nomeação das funções dos Policiais Militares abaixo:

Nomeação de funções

N	P/G	Nome	RGPMMT	Função	A contar de	Sigadoc n.º
1	Major PM	Jefferson Mascarenhas do Nascimento	882.982	Responderá pela Função de Comandante do 23º BPM/10º CR	10/07/2024 a 08/08/2024	PM-DES-2024/07951
2	3º Sgt PM	Peterson Borsato de Oliveira	883.710	Responderá pela Função Comandante do do NPM do distrito de Deciolândia - MT / 9CIPM/14CR	01/07/2024 a 30/07/2024	PM-DES-2024/07955

Art. 2 - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1603749

Portaria 077/DGP/QCG/PMMT de 23/07/2024.

Portaria de transferência de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

Transferência por necessidade do serviço, sem trânsito e instalação e sem ônus para o Estado

Portaria 078/DGP/QCG/PMMT de 23/07/2024

Agregação e reversão de Policiais Militares.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010,

Considerando os documentos contidos no processo sigadoc n. SESP-PRO-2024/40988 homologado conforme sigadoc n. PM-OFI-2024/57143.

Resolve:

Art. 1º - Reverter à atividade-fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o policial militar: CAP PM ALESSANDRO TAVARES ARAUJO RG: 885.505, por ter cessado o motivo de sua permanência junto ao CIOSP/SESP/RONDONOPOLIS-MT, a contar de 04/07/2024, de acordo com o ATO DO GOVERNO/MT/01955/2024, publicado no Diário Oficial 28.785 de 16/07/2024, nos termos do artigo 172, parágrafo único, da Lei Complementar 555/14.

Art. 2º - Agregar no CIOSP/SESP/RONDONOPOLIS-MT para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) TEN CEL PM WANDERSON DA SILVA SA RG: 880.559, MATRÍCULA nº 74817, a contar de 04/07/2024, de acordo com o ATO DO GOVERNO/MT/01957/2024, publicado no DOE 28.785 de 16/07/2024, nos termos do artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1603811

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL E
ESTATÍSTICA

PORTARIA N.º 006/SPOE/PMMT DE 22 DE JULHO DE 2024.

Elevar o Núcleo Policial Militar de Jangada-MT a 2ª Companhia da Polícia Militar, no município de Jangada - MT.

O Cel PM Alexandre Corrêa Mendes, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 2.454, de 22Mar2010, alterado pelo Decreto 2.294, de 14Abr2014;

Considerando a necessidade e importância da elevação do Núcleo Policial Militar de Jangada-MT, subordinado ao 7º BPM do 2º CR/PMMT a 2ª Companhia da Polícia Militar de Jangada-MT e assim, considerando a previsão legal, como dispõe a legislação em referência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o Núcleo Policial Militar de Jangada-MT, pertencente ao 7º BPM/2º CR/PMMT, localizado no município de Jangada-MT, ao tipo de comando de Companhia da Polícia Militar de Jangada-MT, sendo denominada 2ª Companhia da Polícia Militar de Jangada-MT, do 2º Comando Regional (2º CIAPM/2º CR), vinculada diretamente ao 2º Comando Regional com sede no município de Várzea Grande-MT.

Artigo 2º - O 2º Comando Regional, as Diretorias e Seções do QCG, deverão adotar as medidas administrativas para adequar nos sistemas existentes a nova Unidade da PMMT.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel do QCG em Cuiabá - MT, 22 de julho de 2024.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante Geral da PMMT

Protocolo 1603817

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 84/2021/ SEDUC

ORIGEM: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/ SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/148405

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 79.283.065/0001-41)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Auxiliar de Administração, Recepcionista, Copeiro(a) e Oficial de Serviços Gerais para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2021/ SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência.

Fiscal do Contrato: Barbhara Veronez de Jesus
O servidor acima designado assume suas funções a partir de 17 de julho de 2024.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Jéssyca Kelly Castro Campos
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1603542

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2024

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ SEPLAG/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/ SEPLAG/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2024/91176

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: ATIVA LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.580.316/0004-78

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início em 22/07/2024 e término em 21/07/2025.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: o valor total do presente contrato é de R\$ 6.252,20 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico Normativo exarado nos autos do processo nº 2844/CPPGE/2022.

Gestor: Kamilla de Azevedo Silva Moraes

Fiscal: Fernando Jeronimo Gonso

Suplente do fiscal: Angélica Peixoto Farias de Campos

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação

Jéssyca Kelly Castro Campos
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1603751

EXTRATO DA PORTARIA Nº 678/2024/GS/SEDUC

Extrato da Portaria nº 678/2024/GS/SEDUC, por meio da qual instaura-se Sindicância com fulcro no artigo 19 do Lei Complementar nº 600/2017 e na Lei nº 7.692/2002 e, na cláusula IX do Contrato Temporário de Prestação de Serviços. Designa-se os servidores Natasha Dal Sotto Gentil e Juvercy Alves Gonçalves Junior para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2024/59171 e apenso.

Cuiabá, 17 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603752

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SEPLAG, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/16117

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.574.991/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL, sob demanda, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, visando atender as demandas da Sede da Secretaria de Estado de Educação/MT.

Fiscal de Contrato: Juliana Gomes Silveira
Fiscal Suplente: Wesley de Oliveira Pego

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir de 19 de julho de 2024.

Cuiabá, 23 de julho de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Jessyca Kelly Castro Campos
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1603779

Extrato De Contrato Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Barra Do Garças/MT, para o município de Torixoréu - MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 030/2024**, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de **Torixoréu/MT**, Contratante: Escola Estadual Arthur da Costa e Silva Contratada a) Lucas Justino da Silva, R\$ 5.910,00; b) Felipe Antônio Neves Sales, R\$ 2.400,00; c) Raimundo Ferreira da Silva, R\$ 2.000,00; Contratada d) Uislei Ribeiro Borges, R\$ 100,00 Ordenador de Despesas Leandro Gonzaga de Souza, Barra do Garças/MT/2024

Protocolo 1603780

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Diamantino/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 007/2024**, segundo **Manifestação Técnica Jurídica de nº 19283/2024/GSAGR/SEDUC, Processo de nº 2024-88955**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP nº 007/2024, em conformidade com a Lei nº 8666/93; Lei Federal nº 10.520/02 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Nova Maringá/MT, **Contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais

do **Município Nova Maringá Contratada:** Jacob Pisaia Junior & Cia LTDA
Produtos realinhados: Açafrao R\$ 38,17 Alho Branco pelo R\$ 39,05 (Batata Inglesa R\$ 11,91 Beterraba R\$ 8,44 Café R\$ 18,57 Cebola Branca R\$ 10,53 Fermento Químico R\$ 47, Filé de Peito de Frango R\$ 25,93 Leite UHT Desnatado R\$ 7,87 Leite UHT Integral R\$ 7,57 Macarrão tipo Parafuso R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos); Polpa de Frutas(acerola) R\$ 38,05 Queijo Muçarela R\$ 58,99 DRE de Diamantino/2024, Manoel de Oliveira

Protocolo 1603782

EXTRATO DE ERRATA DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2022/SEDUC.

ORIGEM: Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2021/04856

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC

CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.464.930/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Escola Estadual André Luiz da Silva Reis, localizada no município de Cuiabá-MT

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços contratuais do contrato nº 087/2022.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: Fica reajustado o valor do contrato em R\$ 505.488,03 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE0: R\$ 6.135.818,22 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e do art. 3º da Lei nº 10.192/2001, nos termos do Acórdão nº 1.563/2004 Plenário TCU.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$ 6.135.818,22 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$ 7.730.346,08 (sete milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 23 de julho de 2024

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Jessyca Kelly Castro Campos
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1603786

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2024/81875

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: Empresa **CENTRAL CM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.165.899/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços em pesquisa online para levantamento de dados, junto aos pais e responsáveis pelos estudantes, referente a utilização do celular pelos alunos matriculados na rede estadual de ensino em sala de aula

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 25 (vinte e cinco) dias, com início em **23/07/2024** e término em **17/08/2025**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: o valor total do presente contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto

Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico Referencial exarado nos autos do processo nº 2850/CPPGE/2022.

Gestor: Anderson Evangelista Sá

Fiscal: Sueli Kida Kawahara

Suplente do fiscal: Ana Talia Fernanda Gregolin Oliveira

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação

Jéssyca Kelly Castro Campos
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1603820

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2023/SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/PMC

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/98721

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA - CNPJ Nº 73.882.136/0001-46

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de coleta de dados e emissão de cartão de identificação funcional dos funcionários e fornecimento de cartão com cordão e presilha para atender a SEDUC/MT.

Fiscal Suplente: Amanda Júlia Alves Rocha

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir de 19/07/2024.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Jéssyca Kelly Castro Campos
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1603822

Lauda 076.

EXTRATO DO 02º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 2058-2022.

Processo nº: SEDUC-PRO-2022/62039.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, CNPJ nº 03.773.942/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a modificação unilateral do Convênio nº 2058-2022, visando a alteração das "Especificações do detalhamento dos bens informados no Plano de Aplicação Detalhada (Memória de Cálculo).

Onde se lê:

Plano de Aplicação Detalhado - Memória de Cálculo

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
4490.52	Computador de mesa, placa mãe - soquete LGA 1200- proc. Intel Core de 11ª ger., proc. intel core de 11ª ger. SSD 240 GB memória 8GB, fonte potência 350W, monitor 18,5" Widescreen kit teclado e mouse.	UN	25,00	5.019,33	125.483,25

4490.52	Projetores 3.300Lumens método de projeção, frontal/ traseiro/ instalado no teto visor LCD 0.55 - polegadas 9D7) - método de projeção matriz ativa TFT de poli silício número de pixels 480.000 pixel.	UN	7,00	5.233,33	36.633,31
4490.52	Impressora mult. tanque de tinta, resolução da cópia (máxima em dpi)- impressão jato tinta colorida tipos suprimentos refil de tinta velocidade máxima de impressão em color (ppm) 26 ppm.	UN	1,00	2.316,33	2.316,33
4490.52	Nobreak 2.200 VA 4 BS/2BA universal Bivolt especificações autoteste na inicialização, microprocessado - entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V/220V SAIDA BIVOLT 115V/220V.	UN	18,00	4.082,67	73.488,06
4490.52	Notebook - processador Intel Core i5 5257U- 3.1 GHz, memória 8GB-RAM, SSD 240GB, polegadas 15.6", Full HD 1920 x 1080.	UN	7,00	5.132,67	35.928,69
Valor Total: (Equipamentos e Material Permanente - 4490.52) 273.849,64					
					Valor Total: 273.849,64

Leia-se:

Plano de Aplicação Detalhado - Memória de Cálculo

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
4490.52	Computador de mesa, placa mãe - soquete LGA 1200- processadores Intel Core de 11ª geração, processadores intel core de 11ª geração- memória DDR4 (2666/2400/2133Mhz), processador Intel Core i3, armazenamento SSD 240 GB memória capacidade 8GB - tipo DDR4 - velocidade 2400MHz, fonte potência 350W, frequência 110w/300w/3.6w/12.5w- -sata 2, conectores- ventiladores 1xFan monitor - 18,5" Widescreen, kit teclado e mouse, conexão USB - cabo traçado com 1,8m, mouse óptico - resolução selecionável de até 4000 dpi (1600/2400/3200/4000).	UN	25,00	5.019,33	125.483,25

4490.52	Projetores 3.300Lumens método de projeção, frontal/ traseiro/ instalado no teto visor LCD 0,55 - polegadas 9D7) - método de projeção matriz ativa TFT de poli silício número de pixels 480.000 pixels (800x600) x 3 - brilho em coresrelação de aspecto 4:3 alto falante x 12w ruído do ventilador 28 dB/37dB - 1X HDMI (Vídeo, Áudio, HDCP) - 1X Analog RGB/Component vídeo.	UN	7,00	5.233,33	36.633,31
4490.52	Impressora mult. tanque de tinta, resolução da cópia (máxima em dpi)- impressão jato tinta colorida tipos suprimentos refil de tinta velocidade máxima de impressão em color (ppm) 26 ppm, capacidade da bandeja de papel 1150 folhas capacidade da bandeja multipro- pósito 80 folhas. gramatura de 64 até 220g/m² ciclo de trabalho mensal máx. até 2.500 pag. volume de impressão mensal, recomendado 50 a 1.000 pág. velocidade de impressão baseada na Norma ISO (preto) 17 ipm velocidade de impressão, resolução de digitalização interpolada (dpi) até 19.200x 19.200 dpi capacidade de digita- lização.	UN	1,00	2.316,33	2.316,33
4490.52	Nobreak 2.200 VA 4 BS/2BA universal Bivolt especificações autoteste na inicia- lização, micropro- cessado - entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V/220V saída Bivolt 115V/220V selecionável - forma de onda senoidal (PWM) por aproximação - 4 baterias automotivas - painel com leds indicativos rede e inversor sincronizado com rede - 8 tomadas tripolares de saída 10A NBR 14136.	UN	18,00	4.082,67	73.488,06

4490.52	Notebook - processador - Intel Core i5 5257U - velocidade 3.1 GHz memória - 8GB RAM armazenamento - SSD 240GB, tela polegadas 15.6"- Resolução Full HD 1920 x 1080.	UN	7,00	5.132,67	35.928,69
Valor Total: (Equipamentos e Material Permanente - 4490.52) 273.849,64					
Valor Total: 273.849,64					

ASSINATURA: 17/7/2024.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT

Protocolo 1603812

PORTARIA Nº 685/2024/GS/SEDUC/MT

Estabelece diretrizes para realização da Avaliação Somativa do Sistema de Avaliação Educacional de Mato Grosso (AvaliaMT).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, de 1989, e o artigo 20 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Lei nº 11.485, de 28 de julho de 2021, que institui o Programa Alfabetiza MT, o Prêmio Educa MT e a Inclusão Digital, em regime de colaboração com os municípios mato-grossenses, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 746, de 25 de agosto de 2022, que estabelece normas relativas ao cálculo dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS - IPM/ICMS;

Considerando o Decreto Nº 1.497, de 10 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Programa Educação - 10 Anos, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 1.514, de 04 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar nº 746 e estabelece as normas relativas ao cálculo dos índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS - IPM/ICMS e dá outras providências.

Considerando a adesão do Estado de Mato Grosso ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que prevê a organização complementar entre os sistemas estaduais de avaliação e o Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na forma desta Portaria, as diretrizes para a realização da Avaliação Somativa, que compõe o Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Mato Grosso (Avalia MT).

Art. 2º O Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Mato Grosso - AvaliaMT é um sistema de avaliação externa em larga escala, composto por um conjunto de avaliações e instrumentos para a Educação Básica aplicados, periodicamente, e tem como objetivos:

I - Desenvolver Indicadores Educacionais;

II - Monitorar o processo de aprendizagem com equidade das Redes Públicas de Ensino (estado e municípios);

III - Articular ações cooperativas e colaborativas entres Redes Estadual e Municipais;

IV - Avaliar a consolidação das habilidades e competências, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e o Documento de Referência Curricular para o estado de Mato Grosso.

Art. 3º A SEDUC/MT realizará a Avaliação Somativa, do Avalia MT, em regime de colaboração com os municípios mato-grossenses.

Art. 4º A SEDUC/MT no uso de suas atribuições e em conformidade com o contrato nº 073/2021, tem como instituição aplicadora o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd/UFJF) responsável pelo processo de logística, aplicação e publicação dos resultados da Avaliação Somativa, na plataforma (<https://avaliacaoemontoramentomatogrosso.caeddigital.net/#!/pagina-inicial>).

Art. 5º A Avaliação Somativa - AvaliaMT objetiva diagnosticar e

monitorar o desempenho escolar ao final de etapas de escolarização, no formato censitário, com aplicação dos seguintes instrumentos:

I - Testes de Língua Portuguesa e Matemática, seguindo a matriz de referência (Anexo II) alinhada ao Saeb.

II - Questionários contextuais eletrônico do diretor, nas escolas participantes.

III - Questionários contextuais eletrônico do professor, para os docentes de Língua Portuguesa e Matemática que atuam nas turmas avaliadas.

IV - Questionários contextuais impresso para estudantes das turmas avaliadas dos 5º e 9º do Ensino Fundamental e 3º/4º anos do Ensino Médio.

Art. 6º O público-alvo da Avaliação Somativa - AvaliaMT é composto por todas as escolas públicas estaduais e municipais, que ofertam ensino regular, localizadas em área urbana e rurais, com estudantes matriculados nas etapas/anos: Ensino Fundamental - 2º, 5º e 9º anos e Ensino Médio - 3º/4º anos.

Parágrafo único: Não compõem o público-alvo da Avaliação Somativa - AvaliaMT:

I - Turmas de Educação de Jovens e Adultos;

II - Turmas do Socioeducativo;

III - Turmas do Sistema Prisional;

IV - Turmas, escolas ou serviços especializados de Educação Especial não integrantes do ensino regular;

Art. 7º As Secretarias Municipais de Educação devem informar as unidades escolares de educação indígena que não participarão da Avaliação Somativa 2024, em termo específico (Anexo III). O referido termo deve ser assinado e carimbado pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação e encaminhado para a coordenação regional da Avaliação Somativa no prazo divulgado pela Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica.

Art. 8º As matrículas das escolas indígenas que não participarão da Avaliação Somativa 2024, conforme termo específico disposto no Art. 7º, serão deduzidas para fins de cálculo do coeficiente de participação do ICMS Educacional.

Parágrafo único: As unidades escolares não indígenas que atendem, em sala anexa, turmas da educação indígena, não terão o número de matrículas dessas salas deduzido no cálculo do coeficiente de participação do ICMS Educacional.

Art. 9º Os estudantes público-alvo da educação especial - PAEDE matriculados nas turmas a serem avaliadas, participarão da Avaliação Somativa, desde que seus dados estejam atualizados no cadastro do aluno da Matrícula Inicial do Censo Escolar INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa - Anísio Teixeira).

I - Atendimento com recursos e profissionais disponibilizados pela escola participante para acompanhar a aplicação que será conduzida pelo aplicador externo.

II - Sala extra, com agrupamento adequado às necessidades educacionais especiais;

III - Instrumento adaptados para estudantes com baixa visão (prova ampliada e superampliada), indicado nos dados preliminares do Censo Escolar Inep; aos demais estudantes com deficiência visual/cegueira total será disponibilizado auxílio leitor.

IV - Tempo adicional, caso necessário, para responder aos instrumentos (cadernos de teste e questionário).

Art. 10 A base de dados oficial utilizada para aplicação da Avaliação Somativa-Avalia MT, será composta da seguinte forma:

I - Rede Estadual - Turmas do 2º ano do ensino fundamental - será utilizada a base de dados extraída dos resultados preliminares gerada na 1ª Etapa do Censo Escolar 2024 (matrícula inicial), disponibilizados pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa - Anísio Teixeira), por meio da Coordenação Estadual do Censo Escolar.

II - Rede Estadual - Turmas do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3º/4º ano do Ensino Médio - será utilizada a base de dados extraída do SigEduca, no mês de julho, disponibilizada pela equipe do Núcleo de Dados e Informações Estatísticas - Seduc-MT.

III - Rede Municipal - Turmas do 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental - será utilizada a base de dados extraída dos resultados preliminares gerada na 1ª Etapa do Censo Escolar 2024 (matrícula inicial), disponibilizados pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa - Anísio Teixeira), por meio da Coordenação Estadual do Censo Escolar.

Parágrafo único: As turmas da rede estadual referenciadas nos incisos I e II não são contabilizadas no cálculo do ICMS Educacional.

Art. 11 O período de aplicação da Avaliação Somativa será de 04 a 19 de novembro de 2024.

Parágrafo único: O agendamento da aplicação será organizado pela Coordenação Regional e Municipal da Avaliação. Somente será permitido reagendamento com autorização prévia do CAEd e da Secretaria de Estado de Educação via Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica (CAEB).

Art. 12 O Índice Municipal de Qualidade da Educação -

IMQE - de cada município será calculado com base nos resultados da Avaliação Somativa dos estudantes do 2º ano e do 5º ano do Ensino Fundamental, matriculados na rede municipal, e nas taxas de aprovação dos cinco primeiros anos desta etapa de ensino, conforme o Art. 9º da Lei Complementar nº 746, de 25 de agosto de 2022.

§ 1º Os indicadores do ICMS Educacional serão calculados a partir dos dados finais disponibilizados pelo Censo Escolar, conforme Decreto nº 321, de 31 de maio de 2023.

§ 2º O índice de participação dos municípios mato-grossenses no ICMS Educacional é a razão entre o Índice Municipal de Qualidade da Educação - IMQE de cada município, ponderado pela taxa de municipalização, por indicador socioeconômico dos alunos e pelo número de estudantes matriculados nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, e o somatório dos IMQE ponderados de todos os municípios mato-grossenses, apurados pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

§ 3º Os padrões de desempenho - abaixo do básico, básico, proficiente e avançado - dos estudantes serão definidos por meio de valores numéricos, posicionados numa escala de proficiência, de acordo com os quadros abaixo:

Quadro 1 - Desempenho dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental - Escala de Alfabetização [0 a 1000]

	Abaixo do Básico	Básico	Proficiente	Avançado
L í n g u a Portuguesa	Até 400	401 a 500	501 a 600	601 ou mais
Matemática	Até 350	351 a 450	451 a 550	501 ou mais

Quadro 2 - Desempenho dos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental - Escala do SAEB [0 a 500]

	Abaixo do Básico	Básico	Proficiente	Avançado
L í n g u a Portuguesa	Até 150	151 a 200	201 a 250	251 ou mais
Matemática	Até 175	176 a 225	226 a 300	301 ou mais

§ 4º O Índice Socioeconômico dos Estudantes - ISE será calculado por meio da Teoria de Resposta ao Item - TRI, sendo que no Anexo I, desta portaria, são descritas as premissas metodológicas do cálculo do ISE. O Indicador Socioeconômico (ISE) sintetiza informações relacionadas à renda, trajetória escolar e aprendizagem dos estudantes. A medida será estimada por meio de questionário contextual aplicado aos estudantes do 5º ano do ensino fundamental.

Art. 13 Os cadernos de testes da Avaliação Somativa e seus itens não serão divulgados publicamente devido aos critérios técnicos e metodológicos da avaliação.

Art. 14 Após a divulgação dos resultados preliminares da Avaliação Somativa, as escolas terão o prazo de sete (07) dias úteis para interposição de recursos na plataforma Avaliação e Monitoramento Mato Grosso (<https://avaliacaoemontoramentomatogrosso.caeddigital.net/#/minhapagina>).

Art. 15 Os resultados divulgados para atendimento à Lei Complementar Nº 746, de 25 de agosto de 2022 e Decreto Nº 1.514, de 04 de novembro de 2022, poderão ter recursos interpostos, conforme cronograma divulgado pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

Art. 16 Revogar as portarias nº 788/2022/GS/SEDUC/MT e nº 1.275/2023/GS/SEDUC/MT.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 22 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO I DETALHAMENTO DO CÁLCULO DO ÍNDICE SOCIOECONÔMICO DOS ALUNOS (ISE).

O nível socioeconômico é um constructo latente, ou seja, ele não pode ser diretamente observado. Por essa razão, é preciso ter uma estratégia para levantar informações sobre características observáveis que revelem algo sobre essa dimensão. No âmbito da avaliação educacional, a forma usual de coletar estas informações se dá através da inclusão de perguntas nos questionários respondidos pelos estudantes que versam sobre bens, serviços e características dos domicílios. Essas perguntas consideram tanto os aspectos econômicos, quanto os aspectos sociais e culturais, o que permite criar o Índice Socioeconômico dos Estudantes

(ISE), medida utilizada para representar numericamente a situação dos estudantes e de seus familiares.

O ISE é calculado por meio de modelos estatísticos que tem por base a Teoria de Resposta ao Item (TRI) e tem sido utilizado em todas as análises empreendidas nos programas de avaliação sob a coordenação do CAEd/Universidade Federal de Juiz de Fora. A medida pode ser agregada por escola, para sintetizar as condições econômicas e sociais do público que frequenta aquela unidade.

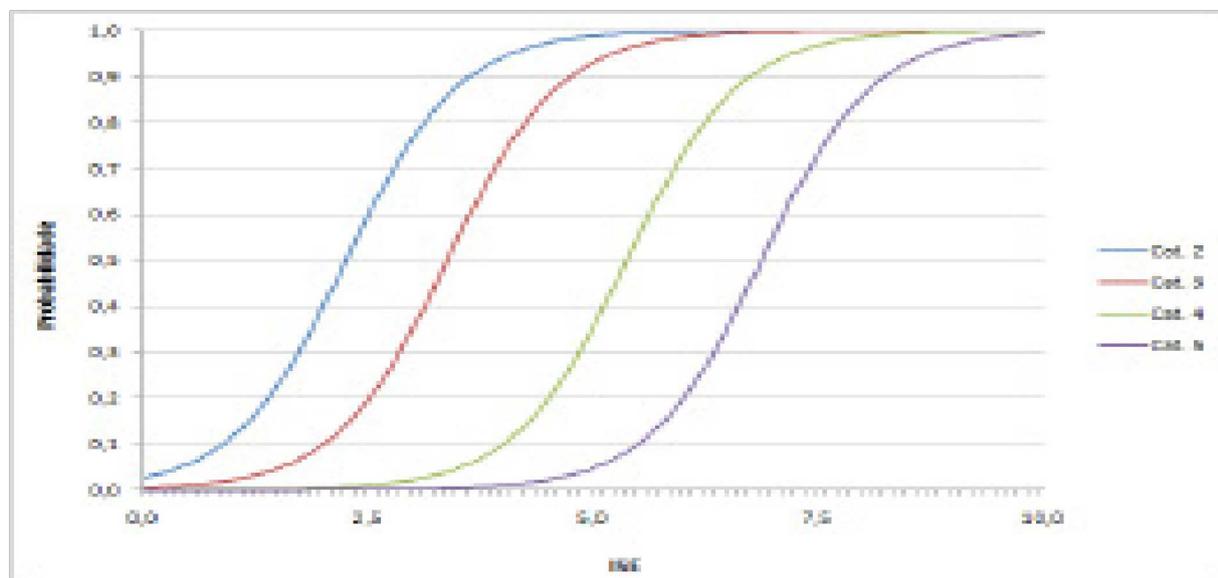
Compõem o ISE os indicadores construídos com base nas informações sobre a escolaridade dos pais, bens e serviços que guarnecem o domicílio. Esses itens são relativamente estáveis nos questionários, mas alterações na distribuição deles na população fazem, por vezes, necessária a alteração dos instrumentos ou a desconsideração de indicadores específicos. As questões presentes no questionário de estudante do AvaliaMT que trazem as informações para a construção do ISE são as seguintes:

- Sua mãe ou responsável feminina sabe ler ou escrever?
- Até que série/ano sua mãe ou responsável feminina estudou?
- Seu pai ou responsável masculino sabe ler ou escrever?
- Até que série/ano seu pai ou responsável masculino estudou?
- Quantas pessoas, incluindo você, moram na sua casa?
- Alguém que mora com você recebe o Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família)?
- Quantos banheiros existem no local onde você mora?
- Quantos quartos existem no local onde você mora?
- Quantos automóveis (carro, caminhonete etc.) tem no local onde você mora?
- Quantas motos tem no local onde você mora?
- Quantos smartphones tem no local onde você mora?
- Quantas televisões tem no local onde você mora?
- Quantos computadores (notebook etc.) tem no local onde você mora?
- Quantos vídeo games (X-box, PS4) tem no local onde você mora?
- A casa onde você mora possui geladeira?

- A casa onde você mora possui freezer separado da geladeira?
- A casa onde você mora possui máquina de lavar roupa?
- A casa onde você mora possui máquina de lavar louça?
- A casa onde você mora possui forno micro-ondas?
- A casa onde você mora possui aspirador de pó?
- A casa onde você mora possui TV por assinatura?
- A casa onde você mora possui acesso à internet?
- Você possui um celular com acesso à internet?
- Sem considerar livros didáticos, jornais e revistas, quantos livros existem em sua casa?

Como mencionado acima, a calibração dos itens e o cálculo do ISE são produzidos utilizando a TRI. Os modelos partem do princípio de que as opções de resposta dos itens são ordenadas e cumulativas, isto é, a classificação em um determinado nível implica em atender o necessário ao nível anterior e cumprir algo mais. Por exemplo, se em um item em que o avaliado responde sobre o número de automóveis que sua família possui a resposta é 2, implica que o nível anterior (um automóvel) foi atendido e ainda há um ganho em relação a esse nível anterior (outro automóvel). Essa diferenciação entre níveis pode ter um caráter tanto quantitativo como qualitativo. Por exemplo, pode ser questionado se o indivíduo possui computador em casa e a diferença entre os níveis seja: não possui, possui sem acesso à internet e possui com acesso à internet. Nesse caso, a característica de acesso à internet (e não a quantidade de computadores) torna-se o diferenciador que qualifica o nível como sendo superior ao outro.

A Figura 1 mostra as curvas características das categorias de resposta de um item de acordo com o modelo de resposta graduada. Na imagem temos a probabilidade cumulativa das categorias, isto é, a probabilidade do avaliado estar pelo menos em uma determinada categoria. Por exemplo, uma pessoa com ISE de 2,5 pontos tem, aproximadamente, 80% de probabilidade de ser classificada como pertencente à categoria 2 nesse item. Se avaliarmos a probabilidade desse mesmo indivíduo estar, pelo menos, na categoria 3 esse valor cai para, aproximadamente, 25%. Para as categorias acima, a probabilidade de que essa pessoa (com ISE 2,5) seja classificada em pelo menos uma delas é praticamente nula. Figura 1: Curvas características das categorias de resposta



O item tem quatro curvas definidas, o que significa que ele tem cinco categorias de resposta. A categoria mais baixa não tem curva no gráfico porque toda resposta tem 100% de probabilidade de estar na pior das categorias, ou seja, qualquer resposta tem que ser classificada, no mínimo, como pertencente à categoria de menor graduação. A partir dos dados das respostas dos indivíduos, ao questionário, são calibrados os parâmetros dos itens. Esses parâmetros permitem ao modelo a definição das probabilidades dos indivíduos respondentes, para cada categoria, em cada item. Tomando o padrão de resposta do indivíduo e o conjunto de probabilidades para todos os itens, é feito o cálculo do índice para cada registro.

A apresentação dos parâmetros é feita conforme apresentado na Tabela 1. Para cada item, temos o número de categorias (opções de resposta), o parâmetro A (que indica a discriminação) e os parâmetros B's (indicam o grau de "escassez", ou "dificuldade"). O número de parâmetros B's depende do número de opções de respostas ofertadas, por isso estão representadas de 1 a N na tabela.

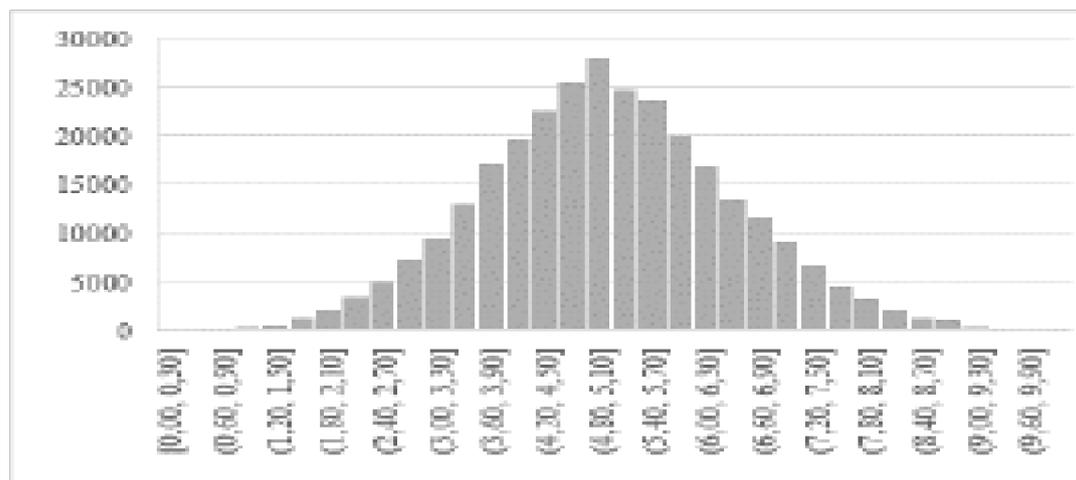
Tabela 1 - Itens e estatísticas do índice socioeconômico dos estudantes

DESCRIÇÃO	Nº Cat.	Par: A	Par: B1	Par: B...	Par: BN
Sua mãe ou responsável feminina sabe ler ou escrever?	xx	xx	xx	xx	xx
Até que série/ano sua mãe ou responsável feminina estudou?	xx	xx	xx	xx	xx
...	xx	xx	xx	xx	xx

Quantos smarthphones tem no local onde você mora?	xx	xx	xx	xx	xx
Quantos televisores tem no local onde você mora?	xx	xx	xx	xx	xx
...	xx	xx	xx	xx	xx
A casa onde você mora possui acesso à internet?	xx	xx	xx	xx	xx

A medida resultante pode ser padronizada via transformações lineares, a depender dos usos pensados para a mesma. Pode ser padronizada para não apresentar valores negativos, ou pode ser padronizada para não ser preciso trabalhar com casas decimais. A fim de possibilitar a melhor compreensão dos significados da medida, podem ser criadas também faixas de nível socioeconômico usando, para tanto, as divisões considerando o desvio padrão, ou mesmo os quartis da distribuição. O Gráfico 1 ilustra a distribuição de um ISE hipotético em uma população de estudantes, as barras indicam os intervalos dos possíveis níveis, ficando a cor mais intensa na medida em que há evidências de mais alto nível socioeconômico.

Gráfico 1 - Índice socioeconômico dos estudantes



O ISE dos estudantes pode ser agregado para escolas, municípios, regionais e estado. Podem ser calculadas as médias ou os percentuais em cada um dos níveis do índice, e estes valores podem servir como indicadores que representam o nível socioeconômico médio. As médias e percentuais nos níveis podem ser cotejados entre os diferentes locais ou entidades, dando uma ideia sobre a posição relativa. Por exemplo, um ISE médio significativamente maior que o do estado, pode dar a ideia de que um município, ou escola, atende a um público com nível socioeconômico relativamente mais alto que o da maioria.

ANEXO II

Matriz de Referência de Língua Portuguesa	
2º ano do Ensino Fundamental	
Descritor	Descrição Habilidade
D01	Relacionar elementos sonoros das palavras com sua representação escrita.
D02	Ler palavras.
D03	Ler frases.
D04	Localizar informações explícitas em textos.
D05	Reconhecer a finalidade de um texto.
D06	Inferir o assunto de um texto.
D07	Inferir informações em textos verbais.
D08	Inferir informações em textos que articulam linguagem verbal e não verbal.

Matriz de Referência de Matemática	
2º ano do Ensino Fundamental	
Descritor	Descrição Habilidade
D01	Reconhecer o que os números naturais indicam em diferentes situações: quantidade, ordem, medida ou código de identificação.
D02	Identificar a posição ordinal de um objeto ou termo em uma sequência (1º, 2º etc.).
D03	Escrever números naturais de até 3 ordens em sua representação por algarismos ou em língua materna OU associar o registro numérico de números naturais de até 3 ordens ao registro em língua materna.
D04	Comparar OU ordenar quantidades de objetos (até 2 ordens).
D05	Comparar OU ordenar números naturais de até 3 ordens com ou sem suporte da reta numérica.
D06	Identificar a ordem ocupada por um algarismo OU seu valor posicional (ou valor relativo) em um número natural de até 3 ordens.
D07	Calcular o resultado de adições ou subtrações, envolvendo números naturais de até 3 ordens.
D08	Compor OU decompor números naturais de até 3 ordens por meio de diferentes adições.
D09	Resolver problemas de adição ou de subtração, envolvendo números naturais de até 3 ordens, com os significados de juntar, acrescentar, separar ou retirar.
D10	Resolver problemas de multiplicação ou de divisão (por 2, 3, 4 ou 5), envolvendo números naturais, com os significados de formação de grupos iguais ou proporcionalidade (incluindo dobro, metade, triplo ou terça parte).
D11	Analisar argumentações sobre a resolução de problemas de adição, subtração, multiplicação ou divisão envolvendo números naturais.

D12	Identificar a classificação OU classificar objetos ou representações por figuras, por meio de atributos, tais como cor, forma e medida.
D13	Inferir OU descrever atributos ou propriedades comuns que os elementos que constituem uma sequência de números naturais apresentam.
D14	Inferir o padrão ou a regularidade de uma sequência de números naturais ordenados, de objetos ou de figuras.
D15	Inferir os elementos ausentes em uma sequência de números naturais ordenados, de objetos ou de figuras.
D16	Identificar a localização OU a descrição/esboço do deslocamento de pessoas e/ou de objetos em representações bidimensionais (mapas, croquis, etc.).
D17	Reconhecer/nomear figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera), relacionando-as com objetos do mundo físico.
D18	Reconhecer/nomear figuras geométricas planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo).
D19	Descrever OU esboçar o deslocamento de pessoas e/ou objetos em representações bidimensionais (mapas, croquis etc.) ou plantas de ambientes, de acordo com condições dadas.
D20	Comparar comprimentos, capacidades ou massas OU ordenar imagens de objetos com base na comparação visual de seus comprimentos, capacidades ou massas.
D21	Estimar/inferir medida de comprimento, capacidade ou massa de objetos, utilizando unidades de medida convencionais ou não OU medir comprimento, capacidade ou massa de objetos.
D22	Identificar a medida do comprimento, da capacidade ou da massa de objetos, dada a imagem de um instrumento de medida.
D23	Reconhecer unidades de medida e/ou instrumentos utilizados para medir comprimento, tempo, massa ou capacidade.
D24	Identificar sequência de acontecimentos relativos a um dia.
D25	Relacionar datas, dias da semana ou meses do ano em calendário OU escrever uma data, apresentando o dia, o mês e o ano.
D26	Relacionar valores de moedas e/ou cédulas do sistema monetário brasileiro, com base nas imagens desses objetos.
D27	Determinar a data de início, a data de término ou a duração de um acontecimento entre duas datas.
D28	Determinar o horário de início, o horário de término ou a duração de um acontecimento.
D29	Resolver problemas que envolvam moedas e/ou cédulas do sistema monetário brasileiro.
D30	Classificar resultados de eventos cotidianos aleatórios como “pouco prováveis”, “muito prováveis”, “certos” ou “impossíveis”.
D31	Ler/identificar OU comparar dados estatísticos ou informações expressos em tabelas (simples ou de dupla entrada).
D32	Ler/identificar OU comparar dados estatísticos expressos em gráficos (barras simples, colunas simples ou pictóricos).
D33	Representar os dados de uma pesquisa estatística ou de um levantamento em listas, tabelas (simples ou de dupla entrada) ou gráficos (barras simples, colunas simples ou pictóricos).

Matriz de Referência de Língua Portuguesa

5º ano do Ensino Fundamental

Descritor	Descrição Habilidade
D01	Localizar informações explícitas em um texto.
D03	Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
D04	Inferir uma informação implícita em um texto.
D06	Identificar o tema de um texto.
D11	Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
D05	Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto, etc.).
D09	Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
D15	Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
D02	Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
D07	Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
D08	Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto.
D12	Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc.
D13	Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
D14	Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
D10	Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

Matriz de Referência de Língua Portuguesa

9º ano do Ensino Fundamental

Descritor	Descrição Habilidade
D01	Localizar informações explícitas em um texto.
D03	Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
D04	Inferir uma informação implícita em um texto.
D06	Identificar o tema de um texto.
D14	Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
D05	Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto, etc.).
D12	Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
D20	Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
D21	Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema.
D02	Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
D07	Identificar a tese de um texto.
D08	Estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la.
D09	Diferenciar as partes principais das secundárias em um texto.

D10	Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
D11	Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto.
D15	Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc.
D16	Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
D17	Reconhecer o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
D18	Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão.
D19	Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos.
D13	Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

Matriz de Referência de Língua Portuguesa	
3º/4º ano do Ensino Médio	
Descritor	Descrição Habilidade
D01	Localizar informações explícitas em um texto.
D03	Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
D04	Inferir uma informação implícita em um texto.
D06	Identificar o tema de um texto.
D14	Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
D05	Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto, etc.).
D12	Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
D20	Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
D21	Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema.
D02	Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
D07	Identificar a tese de um texto.
D08	Estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la.
D09	Diferenciar as partes principais das secundárias em um texto.
D10	Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
D11	Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto.
D15	Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc.
D16	Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
D17	Reconhecer o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
D18	Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão.
D19	Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos.
D13	Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

ANEXO III

**TERMO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS NA
AVALIAÇÃO SOMATIVA - 2024**

Indique abaixo as unidades escolares de educação indígena que **não participarão** e deverão ser excluídas da base de dados a ser utilizada no processo da Avaliação Somativa, edição 2024.

Quadro das Escolas Indígenas não participantes da Avaliação Somativa*

Regional (DRE)	Município	Código do Inep da Escola	Escola	Quantidade de Estudantes

*Caso necessário inserir mais linhas no quadro das escolas indígenas que não participarão da Avaliação Somativa.

Local e data

Secretário(a) Municipal de Educação
(assinatura e carimbo)

PORTARIA Nº 686/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre Instauração de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe as Instruções Normativas nº 004/2017/GS/SEDUC/MT e ainda, o artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº; SEDUC-PRO-2024/58404-V01; SEDUC-PRO-2024/58400-V01; SEDUC-PRO-2022/56924-V01; SEDUC-PRO-2024/58399-V01; SEDUC-PRO-2024/58394-V01; SEDUC-PRO-2024/58384-V01; SEDUC-PRO-2024/59075-V01 ; SEDUC-PRO-2024/59019-V01; SEDUC-PRO-2024/59005-V01; SEDUC-PRO-2024/58905-V01 ; SEDUC-PRO-2024/58927-V01; SEDUC-PRO-2024/59000-V01; SEDUC-PRO-2024/58983-V01 ; SEDUC-PRO-2024/58976-V01; SEDUC-PRO-2024/58959-V01; SEDUC-PRO-2024/58941-V01 e SEDUC-PRO-2024/58939-V01;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial a fim de apurar as irregularidades das prestações de contas dos recursos do **PDE/PPP dos anos 2012, 2013/2, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 e do recurso ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE dos anos de 2012/1, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018** da Escola Estadual INDÍGENA DE **EDUCAÇÃO BÁSICA MARAIWATSEDE** do município de **BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 273/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24/03/2023, Yarla Christie Schmaedecke, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 288620, Drielle Rodrigues dos Santos, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688 e Danielle Augusta de Amorim Pereira Leite, Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 280519; todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603631

PORTARIA Nº 687/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que “a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006”;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Diretora Escolar da servidora **MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO**, CPF nº 695.XXX.XXX-82, da EE RAIMUNDO PINHEIRO DAS SILVA, no município de CUIABÁ/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de JULHO de 2024.
Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603636

PORTARIA Nº 688/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que “a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006”;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Diretora Escolar da servidora **MARIA GERALDA RAMOS PEREIRA**, CPF nº 631.XXX.XXX-04, da EE SERRA AZUL, no município de DIAMANTINO/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de JULHO de 2024.
Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603637

PORTARIA Nº 689/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que “a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006”;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Diretor Escolar do servidor **JOÃO CESAR DE SIQUEIRA**, CPF nº 037.XXX.XXX-14, da EE SÃO JOSÉ, no município de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de JULHO de 2024. Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603652

PORTARIA Nº 690/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que "a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Diretora Escolar da servidora **VÂNIA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA ALVES**, CPF nº 868.XXX.XXX-68, da EE ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI, no município de CAMPOS DE JÚLIO/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de JULHO de 2024. Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603663

PORTARIA Nº 691/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que "a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Diretor Escolar do servidor **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO FILHO**, CPF nº 654.XXX.XXX-04, da EE CAMPO VILA UNIÃO, no município de PRIMAVERA DO LESTE/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de JULHO de 2024. Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603672

PORTARIA Nº 692/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que "a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Secretária Escolar da servidora **VANDERLEIA APARECIDA DIONEZIO**, CPF nº 003.XXX.XXX-00, da EEDIEB Professora Almira de Amorim Silva, no município de Cuiabá/MT.

Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603674

PORTARIA Nº 693/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que "a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Diretora Escolar da servidora **ELIZA MARA FERREIRA LOUREDO**, CPF nº 856.XXX.XXX-91, da EE RODOLFO AUGUSTO T. CURVO, no município de CUIABÁ/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de JULHO de 2024. Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603675

PORTARIA Nº 694/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que “a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006”;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Secretário Escolar do servidor **ERIC TSUTOMU INOWE**, CPF nº 156.XXX.XXX-13, da Escola Estadual Manoel de Barros, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de julho de 2024.
Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603676

PORTARIA Nº 695/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que “a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006”;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Secretário Escolar do servidor **ENIEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 834.XXX.XXX-49, da EE GUSTAVO DUTRA, no município de SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de JULHO de 2024.
Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603680

PORTARIA Nº 696/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que “a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006”;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Secretário Escolar do servidor **PEDRO ARAÚJO CAMPOS**, CPF nº 001.XXX.XXX-52, da EE RODOLFO AUGUSTO T. CURVO, no município de CUIABÁ/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de JULHO de 2024.
Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603687

PORTARIA Nº 697/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que “a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006”;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Diretora Escolar da servidora **LUCIANE PASEE STROGULSKI BUFALO**, CPF nº 567.XXX.XXX-91, da EE ANTONIO EPAMINONDAS, no município de CUIABÁ/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de JULHO de 2024.
Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603691

PORTARIA Nº 698/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que “a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006”;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Diretora Escolar da servidora **SUELY MARIA PIRES**, CPF nº 621.XXX.XXX-72, da EE 07 DE SETEMBRO, no município de RONDONÓPOLIS/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de JULHO de 2024.
Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603694

PORTARIA Nº 699/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que “a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006”;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Diretora Escolar da servidora **CISLENE MOURA SILVA**, CPF nº 010.XXX.XXX-30, da EE MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI, no município de CUIABÁ/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de JULHO de 2024.
Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603701

PORTARIA Nº 700/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que “a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006”;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Diretora Escolar da servidora **MARILZA RODRIGUES DE BARROS**, CPF nº 459.XXX.XXX-06, da EE DOM VUNIBALDO, no município de JUSCIMEIRA/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de JULHO de 2024.
Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603705

PORTARIA Nº 701/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que “a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006”;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Diretor Escolar do servidor **CESAR ALVES DA SILVA FILHO**, CPF nº 124.XXX.XXX-99, da EE JOSÉ DE MESQUITA, no município de CUIABÁ/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de JULHO de 2024.
Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603707

EXTRATO DA PORTARIA Nº 612/2024/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 612/2024/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-B e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Jessika Matos Paes de Barros e Louise Ewert de Almeida e Ribeiro para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2023/63033 e apenso.

Cuiabá, 10 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603722

EXTRATO DA PORTARIA Nº 613/2024/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 613/2024/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Natasha Dal Sotto Gentil, Edivaldo Maciel Couto e Juvercy Alves Gonçalves Junior para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2022/140979 e apenso.

Cuiabá, 10 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603727

EXTRATO DA PORTARIA Nº 660/2024/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 660/2024/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-B, e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Roselane da Silva e Nadja Maria de Aguiar para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2022/00634, que se forem comprovadas as irregularidades, o indiciado poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 15 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603732

PORTARIA Nº 661/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre aplicação de penalidade de impedimento de contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição legal conferida pelo artigo 66 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2022/49766, instaurada através da nº 322/2022/GS/SEDUC/MT;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade contratual prevista na cláusula nº 9.1 de impedimento de contratar com esta Secretaria de Estado de Educação pelo período de 2 anos a servidora imputada Cleidi Sara de Souza Lissner, matrícula funcional nº 138702, pelos fatos e fundamentos explanados na Decisão proferida e jungida aos autos da Sindicância supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 15 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603734

PORTARIA Nº 662/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa em sede de Processo Administrativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, Lei nº 8.666/93, e Decretos Estaduais nº 522/2016 e nº 840/2017;

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo SEDUC-PRO-2022/99322, que noticia irregularidades na execução do Contrato nº 165/2022/SEDUC/MT;

Considerando o Parecer nº 1046/SGAC/PGE/2024 expedido pela Procuradoria Geral do Estado, vide o art. 122, do Decreto Estadual nº 840/2017;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos noticiados, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à empresa **Metacom Construções Montagens e Comércio LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.715.781/0001-09, a seguinte sanção administrativa, pelos fatos e fundamentos expostos na decisão proferida e juntada aos autos:

I - Multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

II - Impedimento de licitar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

IV - Rescisão Unilateral do Contrato nº 165/2022, nos termos dos art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603736

PORTARIA Nº 673/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre Absolvição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2024/05919, de 18/01/2024;

Considerando o Relatório da Comissão às folhas 323/350, dos autos;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Absolver o servidor **F.D., matrícula nº 98XXX5**, da acusação de prática das condutas previstas artigo 143, incisos I, II, III e IX; artigo 144, inciso IX e artigo 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor e, após que seja encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas/SAGP, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603748

PORTARIA Nº 683/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre aplicação de penalidade de impedimento de contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição legal conferida pelo artigo 66 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o teor dos autos da Sindicância SEDUC-PRO-2024/12137, instaurada através da Portaria nº 057/2024/GS/SEDUC/MT;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade contratual prevista na cláusula nº 9.1 de impedimento de contratar com esta Secretaria de Estado de Educação pelo período de 2 anos ao servidor imputado Bruno Costa da Silva, matrícula 279841, pelos fatos e fundamentos explanados na Decisão proferida e jungida aos autos da Sindicância supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 18 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603754

PORTARIA Nº 703/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 159/03, publicada no Diário Oficial de 25/07/2003, pag. 08/09, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/91535;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 159/00, publicada no Diário Oficial de 25/07/2003 pag. 08/09, que concedeu a partir de 15/03/2003, Estabilidade P/Concurso Público, para ELEN GOMES DE ARRURA, CPF: 469.XXX.881-XX. Para que:

Onde se lê... que concedeu, a partir de 15/03/2003, Estabilidade P/Concurso Público, para ELEN GOMES DE ARRURA;

Leia-se... que concedeu, a partir de 15/03/2003, Estabilidade P/Concurso Público, para ELLEN GOMES DE ARRUDA...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603759

PORTARIA Nº 704/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

Considerando que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que "a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT,

conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 24 de julho de 2024, a designação da função de Diretor Escolar do servidor EDIMAR FERNANDES DE ASSIS, CPF nº 870.XXX.XXX-87, da EE JOSÉ APARECIDO RIBEIRO, no município de NOVA MUTUM/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de JULHO de 2024. Cuiabá, 23 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1603775

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0649-2024 - SETASC e GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO ROTAM - G-R-E-R.

SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2024/01459

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Grêmio recreativo e esportivo Rotam - G-R-E-R.

OBJETO: Suporte de recursos humanos, materiais e logístico de suporte do atendimento de alunos do projeto social de futebol da ROTAM visando proporcionar ampliação de atendimento e dar uma melhor estrutura adequada para a realização das atividades de treinamentos dos alunos atendidos. Com isso, irá dar uma ampliação do número de atendimento e possibilitar aos alunos um melhor desenvolvimento físico para ampliar os treinamentos focados em disputa de competições municipais, estaduais, nacionais.

ASSINATURA: 22/07/2024.

VALOR DE REPASSE: R\$ 99.862,80 (Noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 996-Operações Especiais.

PROJETO/ATIVIDADE: 8026-Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas

FONTE: 1.5000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

EMPENHO: 22101.0001.24.001748-4

EMENDA PARLAMENTAR: 00077-2024 - Dep. Elizeu Nascimento.

VIGÊNCIA: 25/07/2025.

ASSINAM: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Romário Silva Duarte - Presidente do Grêmio recreativo e esportivo Rotam - G-R-E-R.

Protocolo 1603633

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO PARA O 4º REMANEJAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0017-2022 SETASC/UNEMAT.

PROTOCOLO: SETASC-PRO-2022/04285

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC Universidade do Estado De Mato Grosso - UNEMAT

OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto realizar o remanejamento de despesa do termo de cooperação nº 0017-2022 conforme demonstrado abaixo:

3190.14 (Diárias - Deslocamento) valor a ser acrescido + R\$ 3.000,00 (Três Mil reais);

3390.18 (Auxílio Financeiro a Estudantes - Bolsa) valor a ser reduzido - R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais);

3390.20 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Bolsa) valor a ser acrescido + R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

3390.30 (Material de Consumo) sem valor a ser acrescido ou reduzido;

3390.33 (Passagens - Locomoção) valor a ser reduzido - R\$ 14.120,00 (Quatorze mil cento e vinte reais);

3390.36 (Serviço de Terceiro - Pessoa Física) valor a ser reduzido - R\$ 7.160,00 (Sete mil cento e sessenta reais);

3390.39 (Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica) valor a ser acrescido + R\$ 26.474,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais);

4490.52 (Equipamentos e Material Permanente) valor a ser acrescido + R\$ 6.806,00 (Seis mil oito centos e seis reais);

ASSINATURA: 23/07/2024.

ASSINA: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, Vera Lucia da Rocha Maquea- Reitora da Fundação Universidade do estado de Mato Grosso - UNEMAT

Protocolo 1603710

PORTARIA Nº 147/2024/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 0649-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Instituto Galvan.

Gestor da Parceria: Hermita de Souza F. Lemes - **Matrícula** nº 253863

Fiscal Titular: Rodrigues Schneider de Amorim Souza - **Matrícula** nº 258403

Fiscal Suplente: Vânea Conceição da Costa - **Matrícula** nº 293810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1603630

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 022/2024/SECITECI/MT

Processo: SECITECI-PRO-2024/02063

I - Partes:

Contratante: **SECITECI/MT**

Contratada: CARVALHO COMERCIO LTDA

CNPJ: 51.136.111/0001-60

II - Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender os cursos ofertados pelo BIOECONOMIA executados pela SECITECI do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

III - Modalidade: Dispensa de Licitação.

IV - Empenho: 26101.0001.24.000973-1.

V - Vigência: A entrega será em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.

VI - Valor Total: R\$ 10.007,50 (dez mil sete reais e cinquenta centavos).

ASSINAM: Cuiabá/MT, 17 de julho de 2024. Priscila Franco Rodrigues Taveira- Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa do PRONATEC, Dimorvan Alencar Brescancim - Coordenador Geral do PRONATEC - Anderson Rodrigo Do Nascimento Silva - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 023/2024/SECITECI/MT

Processo: SECITECI-PRO-2024/02335

I - Partes:

Contratante: **SECITECI/MT**

Contratada: CENTRO SUL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.726.480/0001-08

II - Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender os cursos ofertados pelo BIOECONOMIA executados pela SECITECI do Programa

Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

III - Modalidade: Dispensa de Licitação.

IV - Empenho: 26101.0001.24.000974-8.

V - Vigência: A entrega será em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela SECITECI.

VI - Valor Total: R\$ 39.290,00 (trinta e nove mil duzentos e noventa reais).

ASSINAM: Cuiabá/MT, 17 de julho de 2024. Priscila Franco Rodrigues Taveira- Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa do PRONATEC, Dimorvan Alencar Brescancim - Coordenador Geral do PRONATEC - Anderson Rodrigo Do Nascimento Silva - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 024/2024/SECITECI/MT

Processo: SECITECI-PRO-2024/02337

I - Partes:

Contratante: **SECITECI/MT**

Contratada: CARVALHO COMERCIO LTDA

CNPJ: 51.136.111/0001-60.

II - Objeto: Aquisição de material permanente para atender os cursos ofertados pelo BIOECONOMIA executados pela SECITECI do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

III - Modalidade: Dispensa de Licitação.

IV - Empenho: 26101.0001.24.000937-3.

V - Vigência: A entrega será em até 10 (cinco) dias contados a partir da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.

VI - Valor Total: R\$ 28.705,80 (vinte e oito mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos).

ASSINAM: Cuiabá/MT, 17 de julho de 2024. Priscila Franco Rodrigues Taveira- Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa do PRONATEC, Dimorvan Alencar Brescancim - Coordenador Geral do PRONATEC - Anderson Rodrigo Do Nascimento Silva - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 025/2024/SECITECI/MT

Processo: SECITECI-PRO-2024/02337

I - Partes:

Contratante: **SECITECI/MT**

Contratada: BHT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 52.660.559/0001-41

II - Objeto: Aquisição de material permanente para atender os cursos ofertados pelo BIOECONOMIA executados pela SECITECI do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

III - Modalidade: Dispensa de Licitação.

IV - Empenho: 26101.0001.24.000938-1.

V - Vigência: A entrega será em até 10 (cinco) dias contados a partir da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.

VI - Valor Total: R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais).

ASSINAM: Cuiabá/MT, 17 de julho de 2024. Priscila Franco Rodrigues Taveira - Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa do PRONATEC, Dimorvan Alencar Brescancim - Coordenador Geral do PRONATEC - Anderson Rodrigo Do Nascimento Silva - Ordenador de Despesas.

Protocolo 1603431

PORTARIA Nº 105/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e art. 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento do bem, conforme tabela a seguir:

PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	VALOR
SECITECI-PRO-2024/02063	CARVALHO COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 51.136.111/0001-60	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER OS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA BIOECONOMIA QUE SERÃO EXECUTADOS PELA SECITECI POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)	PRISCILAFRANCO RODRIGUESTAVEIRA- Matrícula: 309162	R\$ 10.007,50

SECITECI-PRO-2024/02335	CENTRO SUL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 39.726.480/0001-08	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER OS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA BIOECONOMIA QUE SERÃO EXECUTADOS PELA SECITECI POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)	PRISCILAFRANCO RODRIGUESTAVEL-RA- Matrícula: 309162	R\$ 39.290,00
SECITECI-PRO-2024/02337	CARVALHO COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 51.136.111/0001-60	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER OS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA BIOECONOMIA QUE SERÃO EXECUTADOS PELA SECITECI POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)	PRISCILAFRANCO RODRIGUESTAVEL-RA- Matrícula: 309162	R\$ 28.705,80

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2024.

ALAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

Protocolo 1603432

PORTARIA Nº. 010/2024/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre substituição temporária de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 004/2022/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT publicada em 07/11/2022, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir temporariamente a bolsista Janda Paula Leite Ribeiro, matrícula 249980 por Maria Rita de Castro Sodré, matrícula 293081 pelo período de 15/07/2024 a 29/07/2024.

Art. 2º. Substituir temporariamente a bolsista Eva Luiza de Melo, matrícula 220479 por Antônio dos Santos Júnior, matrícula 97384 pelo período de 15/07/2024 a 29/07/2024.

Art. 3º. Substituir temporariamente a bolsista Kelyane Hartmann Brito, matrícula 296752 por Alberto de Souza Ponte, matrícula 250440 pelo período de 19/07/2024 a 02/08/2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo efeitos retroativos as datas de exercício de cada substituição.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de julho de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI/MT

Protocolo 1603742

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1435-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04803.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o INSTITUTO AMIGOS PELA SOLIDARIEDADE - CNPJ nº 29.329.468/0001-06.

OBJETO: "Realizar o MOVIMENTO LIVRE, quer incentivar, desenvolver e democratizar o acesso à prática esportiva na modalidade para crianças e adolescentes, buscando garantir com qualidade o direito constitucional ao esporte."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000461-2 (Data do Empenho 21/06/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 43 do Deputado Estadual Carlos Avalone.

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

FISCAL: Lucia Aparecida dos Santos - Matrícula 84510

VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 31/08/2024.

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Mario Lucio Loureiro da Cunha - Presidente do INSTITUTO AMIGOS PELA SOLIDARIEDADE.

Protocolo 1603600

EXTRATO DO CONTRATO 028/2024/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2024/03409, Decreto Estadual nº 1.418, de 30 de junho de 2022 e alterações.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Mixto Esporte Clube - SAF - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 03.483.120/0001-85.

OBJETO a concessão de patrocínio para fomentar o esporte no Estado de Mato Grosso, por ocasião do **Campeonato Brasileiro - SÉRIE A2, GÊNERO FEMININO**, de acordo com os termos previstos neste instrumento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000.000,00, (dois milhões de reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (dose) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 2882; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 1.500.0000;

U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 2882; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 1.759.0000.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024.

Protocolo 1603741

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0887-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04145

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e LIGA ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE BARRA DOGARÇAS - MT - CNPJ nº 14.952.972/0001-90.

OBJETO: "Realizar o CIRCUITO FUTEVOLEI ARAGUAIA, gratuitamente, em 5 etapas, nas cidades de Pontal do Araguaia, Querência, Nova Xavantina, Canarana, Água Boa, Cocalinho e Santa Terezinha"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335000 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000395-0 (Data do Empenho 07/06/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 178 do Deputado Estadual Dr. Eugênio.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

FISCAL: Alexsandro Marcelo da Silva - Matrícula 235030

VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 20/03/2025

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Roberto Vinicius Kochi dos Reis - Presidente da LIGA ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE BARRA DO GARCAS.

Protocolo 1603783

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1387/2024/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/04668.

Publicado no diário Oficial no dia 17 de Junho de 2024 nº 28.764 pg. 67.

Onde se lê:

Jefferson Carvalho Neves

Leia-se:

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Protocolo 1603796

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1386-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04658

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: "A realização da 2ª Edição da Copa Oeste de Futebol Society, tem o foco de incentivar, desenvolver e democratizar o acesso à prática esportiva e garantir com qualidade o direito constitucional ao esporte."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000503-1 (Data do Empenho 09/07/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 47 do Deputado Estadual Beto Dois a Um.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FISCAL: Cleverson Dos Santos Oliveira - Matrícula 310021

VIGÊNCIA: 18/07/2024 a 31/12/2024.

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da Associação Matogrossense de Cultura.

Protocolo 1603800

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1210-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03424

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO BRASIL - CNPJ nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: "Festival Sons do Araguaia",

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000891-6 (Data do Empenho 15/07/2024).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.00529-1 (Data do Empenho 22/05/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 177 do Deputado Estadual Dr. Eugênio

VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

FISCAL: Juliana Araújo Andreato - 139722 e Luciana Pinheiro Viegas - 132653

VIGÊNCIA: 23/07/2024 a 31/12/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Clair Inês Tombini Velozo - Presidente Do Instituto Brasil.

Protocolo 1603821

PORTARIA Nº. 244/2024/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e considerando, o Inciso IV, do Art. 6º, do Decreto Estadual nº 1.418, de 30 de junho de 2022, que regulamenta a Lei nº 11.550, de 03/11/2021, alterada pela Lei nº 11.734, de 12/04/2022, e alterações posteriores, que dispõe sobre a criação do Programa Mato Grosso Série A, e dá outras providências, para o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos de natureza de patrocínio esportivo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. CLEVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 310021, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 028/2024/SECEL, firmado com a empresa NOVO MIXTO ESPORTE CLUBE - SAF - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 03.483.120/0001-85.

Art. 2º Designar o servidor Sr. ELVIS ANTUNES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 239110, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº. 028/2024/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. SECEL-PRO-2024/03409 e tem por objeto a concessão de patrocínio para fomentar o esporte no Estado de Mato Grosso, por ocasião do **Campeonato Brasileiro - SÉRIE A2, GÊNERO FEMININO**, de acordo com os termos previstos neste instrumento, no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), pelo período de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 23/07/2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(original assinada)

Protocolo 1603744

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

179/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: **SOMEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, representada pelo sr. **LUCAS COELHO MIRANDA**. **OBJETO:** "é a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades Hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 Fonte: 1.600.0000/1.500.1002/ 2.500.1002/ 2.600.0000/ 2.600.3110/ 2.600.3120/ 2.602.0000.

VIGÊNCIA DE 12 MESES: Início em 05/08/2024 e término em 04/08/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.509.374,40 (dois milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024

Protocolo 1603543

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO Nº 187/2024/SES/MT - ARP Nº
010/2023/SEPLAG - PE Nº 010/2023/SEPLAG
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA, representado por **LUIS**
AFFONSO DA SILVA.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, em atendimento à
demanda Secretária Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fonte: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 12/07/2024 e término no
dia 11/07/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.167,66.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

Protocolo 1603569

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024/SES/MT - CHAMAMENTO
PÚBLICO nº 006/2022.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: A.M. CLINICA MÉDICA LTDA, representada pelo Sr.
RODRIGO SANCHES OLIVEIRA.
OBJETO: "Credenciamento para contratação de serviço hospitalar para
realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta
complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré
e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/
SUS".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 2.600.0000
E 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 16/07/2024 e término em
15/07/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.868.495,38.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

Protocolo 1603570

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO
GROSSO
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EMPRESA NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
TORNA-SE SEM EFEITO: A publicação do EXTRATO DO CONTRATO
Nº 172/2024/SES/MT
Disponibilizada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - Edição Nº
28.786 - PÁG. 47, de 17/07/2024.

Protocolo 1603592

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0085/2024/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2023/58263

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que o **Pregão**
Eletrônico nº 0085/2024/SES/MT, marcado para ser realizado no
dia 23/07/2024 às 14h00min (Horário local), cujo objeto consiste na
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL, POR MEIO DE
PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL
ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA E HOSPITAL REGIONAL
DE CÁCERES - ANEXO I, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO", será REAGENDADO nos
seguintes parâmetros:
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até às 13h45min
(horário de Cuiabá) do dia 24/07/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 24/07/2024
às 14h00min (horário local).
Edital está disponível no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDL-ConsultaPageList.jsp>), onde será realizada a sessão pública e todas as
operações relativas ao certame, e no sítio eletrônico da Secretaria de
Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes>).
E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 - Coordenadoria
de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1603607

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/09884

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO,
por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 180/2024/GBSES
publicada em 25/03/2024, torna público o **RESULTADO FINAL** da licitação
em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 19/07/2024, sendo que o
objeto consiste na "Contratação de empresa especializada na prestação
de serviços médicos em Endocrinologia, por meio de profissionais
qualificados, no âmbito dos Hospitais Regional de Sorriso e Hospital
Estadual Lousite Ferreira da Silva, sob gestão direta da Secretaria de
Estado de Saúde de Mato Grosso", nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 22.510.258/0001-70						
LOTE 01 - Serviços médicos em Endocrinologia para atender ao Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO SOBREVISO DIURNO 12H. ENDOCRINOLOGIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 2.295,89	R\$ 837.999,85
02	PLANTÃO SOBREVISO NOTURNO 12H. ENDOCRINOLOGIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 2.295,89	R\$ 837.999,85
03	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. ENDOCRINOLOGIA. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	-	CONSULTA	2.400	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.699.999,70						

EMPRESA VENCEDORA: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 22.510.258/0001-70						
LOTE 02 - Serviços médicos em Endocrinologia para atender ao Hospital Regional de Sorriso.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO SOBREVISO DIURNO 6H. ENDOCRINOLOGIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.890,41	R\$ 689.999,65
VALOR TOTAL: R\$ 689.999,65						

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2024.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial SES- MT
(Assinado digitalmente)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/09884**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 082/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2024/09884**, cuja sessão inicial ocorreu em 19/07/2024, com objeto que consiste na **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Endocrinologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito dos Hospitais Regional de Sorriso e Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"**.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1603776

**AVISO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E REABERTURA DA
SESSÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024/SES/MT
PROCESSO SIGADOC: SES-PRO-2023/43802**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o **CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DO LOTE 01** do pregão em epígrafe, publicado no DOE/MT nº 28.767, página 41, dia 20 de junho de 2024, qual sagrou-se vencedora empresa NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 06.023.580/0001-19, conforme motivos constantes nos autos. O pregão será reaberto em **31/07/2024 às 13h30min (Horário de Mato Grosso)**, retornando a fase de julgamento das propostas e convocação dos licitantes remanescentes para negociação do LOTE 01 no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>). Contato: E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

NELSON AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial - SES/MT

Protocolo 1603778

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0452/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria n 0452/2024/GBSES**, no Diário Oficial do Estado de 05 de julho 2024, que ordena o repasse no valor de **R\$ 11.590.429,40** (Onze milhões quinhentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), correspondente ao saldo total restante da Proposta nº 005/2023, para o **Fundo Municipal de Saúde de Itanhanga-MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos do Programa Mais MT Cirurgias 2023

CONSIDERANDO a necessidade de retificação na redação do Artigo 2º referente a dotação orçamentária para a alteração da Fonte Estadual

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, em partes, o art. 2º da Portaria nº 0452/2024/GBSES de 05 de julho de 2024, aplicando a seguinte redação:

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - **Fundo Estadual de Saúde**

Programa: 526 - **Mato Grosso Mais Saúde**

Ação: 2728 - **Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar**

Fonte de Recursos: **1.500.1002**

Natureza de Despesas: **3.3.41.41.010**

Leia-se:

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - **Fundo Estadual de Saúde**

Programa: 526 - **Mato Grosso Mais Saúde**

Ação: 2728 - **Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar**

Fonte de Recursos: **Fonte Estadual**

Natureza de Despesas: **3.3.41.41.010**

Art. 2º. Demais disposições da Portaria nº 0452/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Registrada, Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1603442

PORTARIA Nº 0498/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL**, para garantirem ações e serviços;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 252/GBSES/2024, de 24 de abril de 2024, que estabelece a revisão dos critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO**, com vistas a implantação e implementação da **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/RAPS** sendo eles: os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços de Residência Terapêutica (SRT) e as Unidades de Acolhimento (UA), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Ofício 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2024/34597, que trata do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, no qual estabelece solução consensual e específica para a crise situacional de emergência na prestação do serviço de saúde pública nas unidades do Hospital Municipal São Benedito - HMSB e Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, administrados pela Empresa Cuiabana de Saúde, e traz em seu Item 3.7 que **"Por decisão do TCE-MT neste processo, ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, fica determinada a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da retenção mensal da antecipação dos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá (Acórdão 12/2023 - PP e 476/2023 - PV).**

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO e HEMOTERAPIA (Anexo - I) e SAÚDE MENTAL (Anexo - II)**, referente à competência **JUNHO/2024**, no valor de **R\$ 1.344.325,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais)**, conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão a conta dotação orçamentária e programa abaixo especificada:

Programa: **526 - Mato Grosso Mais Saúde**

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

Ação: **4522 - Atenção especializada em saúde mental**

Natureza: **3.3.41.41.011**

Fonte de Recursos: **Estadual.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO I

PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO E HEMOTERAPIA

MICRORREGIÃO BAIXADA CUIABANA - REFERÊNCIA JUNHO/2024				
Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
ACORIZAL	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
BARAO DE MELGACO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
CHAPADA DOS GUIMARAES	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
CUIABA	R\$ 8.500,00	R\$ 6.000,00	-	R\$ 14.500,00
JANGADA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
NOVA BRASILANDIA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
PLANALTO DA SERRA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
POCONE	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 4.500,00
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
VARZEA GRANDE	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 5.500,00
TOTAL =				R\$ 36.500,00

MICRORREGIÃO CENTRO NORTE - REFERÊNCIA JUNHO/2024				
Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
ALTO PARAGUAI	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
DIAMANTINO	R\$ 2.500,00	R\$3.000,00	-	R\$ 5.500,00
NOBRES	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
NORTELANDIA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
NOVA MARINGA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$1.500,00
ROSARIO OESTE	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
SAO JOSE DO RIO CLARO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
TOTAL =				R\$ 14.500,00

MICRORREGIÃO MÉDIO NORTE - REFERÊNCIA JUNHO/2024				
Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
ARENAPOLIS	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
BARRA DO BUGRES	R\$ 2.500,00	-	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00
CAMPO NOVO DO PARECIS	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 5.500,00
DENISE	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
NOVA MARILANDIA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
NOVA OLIMPIA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
PORTO ESTRELA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
SANTO AFONSO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
SAPEZAL	R\$ 2.500,00	-	-	R\$ 2.500,00
TANGARA DA SERRA	R\$ 1.500,00	-	R\$ 5.000,00	R\$ 6.500,00
TOTAL =				R\$ 31.000,00

MICRORREGIÃO NORTE- REFERÊNCIA JUNHO/2024				
Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
COLIDER	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
ITAUBA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
MARCELANDIA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
NOVA CANAA DO NORTE	-	-	-	R\$ 0,00
NOVA GUARITA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
NOVA SANTA HELENA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
TOTAL =				R\$ 7.500,00

MICRORREGIÃO MÉDIO ARAGUAIA - REFERÊNCIA JUNHO/2024				
Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
ÁGUA BOA	R\$ 2.500,00	-	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00
CANARANA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 4.500,00
COCALINHO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
GAUCHA DO NORTE	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
NOVA NAZARE	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
QUERENCIA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 4.500,00
RIBEIRAO CASCALHEIRA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
TOTAL =				R\$ 22.500,00

MICRORREGIÃO NORTE ARAGUAIA KARAJÁ - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
ALTO BOA VISTA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
BOM JESUS DO ARAGUAIA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
LUCIARA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
NOVO SANTO ANTONIO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
SAO FELIX DO ARAGUAIA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 4.500,00
SERRA NOVA DOURADA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
TOTAL =				R\$ 12.000,00

MICRORREGIÃO GARÇAS ARAGUAIA - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
ARAGUAIANA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
BARRA DO GARCAS	R\$ 2.500,00	-	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00
CAMPINAPOLIS	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
GENERAL CARNEIRO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
NOVA XAVANTINA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 4.500,00
NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
PONTAL DO ARAGUAIA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
PONTE BRANCA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
RIBEIRAOZINHO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
TORIXOREU	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
TOTAL =				R\$ 24.000,00

MICRORREGIÃO BAIXO ARAGUAIA - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
CANABRAVA DO NORTE	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
CONFRESA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 4.500,00
PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 1.500,00	-	R\$ 5.000,00	R\$ 6.500,00
SANTA CRUZ DO XINGU	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
SANTA TEREZINHA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
SAO JOSE DO XINGU	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
VILA RICA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 4.500,00
TOTAL =				R\$ 21.500,00

MICRORREGIÃO ALTO TAPAJÓS - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
ALTA FLORESTA	R\$ 2.500,00	-	-	R\$ 2.500,00
APIACAS	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
CARLINDA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
NOVA BANDEIRANTES	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
NOVA MONTE VERDE	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
PARANAITA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
TOTAL =				R\$ 10.000,00

MICRORREGIÃO SUL - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
ALTO ARAGUAIA	R\$ 2.500,00	-	-	R\$ 2.500,00
ALTO GARCAS	R\$ 2.500,00	-	-	R\$ 2.500,00
ALTO TAQUARI	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
ARAGUAINHA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
CAMPO VERDE	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 4.500,00
DOM AQUINO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
GUIRATINGA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
ITIQUIRA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
JACIARA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 4.500,00
JUSCIMEIRA	-	-	-	R\$ 0,00
PARANATINGA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
PEDRA PRETA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
POXOREO	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 4.500,00
PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 2.500,00	-	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00
RONDONOPOLIS	R\$ 2.500,00	-	-	R\$ 2.500,00

SANTO ANTONIO DO LESTE	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
SÃO JOSÉ DO POVO	-	-	-	R\$ 0,00
SÃO PEDRO DA CIPA	-	-	-	R\$ 0,00
TESOURO	-	-	-	R\$ 0,00
TOTAL =				R\$ 40.500,00

MICRORREGIÃO OESTE - REFERÊNCIA JUNHO/2024				
Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
ARAPUTANGA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
CACERES	R\$ 2.500,00	-	-	R\$ 2.500,00
CURVELANDIA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
GLORIA D OESTE	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
INDIAVAI	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
LAMBARI D OESTE	-	-	-	R\$ 0,00
MIRASSOL D OESTE	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
PORTO ESPERIDIAO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
RESERVA DO CABACAL	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
RIO BRANCO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
SALTO DO CEU	-	-	-	R\$ 0,00
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
TOTAL =				R\$ 16.000,00

MICRORREGIÃO NOROESTE - REFERÊNCIA JUNHO/2024				
Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
ARIPUANA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
BRASNORTE	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 4.500,00
COLNIZA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
CASTANHEIRA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
COTRIGUACU	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
JUINA	R\$ 2.500,00	-	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00
JURUENA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
TOTAL =				R\$ 19.500,00

MICRORREGIÃO SUDOESTE - REFERÊNCIA JUNHO/2024				
Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
CAMPOS DE JULIO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
COMODORO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
CONQUISTA D OESTE	-	-	-	R\$ 0,00
FIGUEIROPOLIS D OESTE	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
JAURU	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
NOVA LACERDA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
PONTES E LACERDA	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 5.500,00
RONDOLANDIA	-	-	-	R\$ 0,00
VALE DE SAO DOMINGOS	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
TOTAL =				R\$ 16.000,00

MICRORREGIÃO TELES PIRES - REFERÊNCIA JUNHO/2024				
Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
CLAUDIA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
FELIZ NATAL	-	-	-	R\$ 0,00
IPIRANGA DO NORTE	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
ITANHANGA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
NOVA MUTUM	-	R\$ 3.000,00	-	R\$ 3.000,00
NOVA UBIRATA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
SANTA CARMEM	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
SANTA RITA DO TRIVELATO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
SINOP	R\$ 2.500,00	-	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00
SORRISO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
TAPURAH	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
UNIAO DO SUL	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
VERA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
TOTAL =				R\$ 27.000,00

MICRORREGIÃO VALE DO PEIXOTO - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
GUARANTA DO NORTE	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 4.500,00
MATUPA	R\$ 2.500,00	-	-	R\$ 2.500,00
NOVO MUNDO	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
PEIXOTO DE AZEVEDO	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 4.500,00
TERRA NOVA DO NORTE	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
TOTAL =				R\$ 14.500,00

MICRORREGIÃO VALE DO ARINOS - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	UDR	AT	UCT	TOTAL
JUARA	R\$ 1.500,00	-	R\$ 5.000,00	R\$ 6.500,00
NOVO HORIZONTE DO NORTE	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
PORTO DOS GAUCHOS	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
TABAPORA	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 1.500,00
TOTAL =				R\$ 11.000,00

TOTAL PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO E HEMOTERAPIA

UDR	AT	UCT	TOTAL
R\$ 219.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 324.000,00

ANEXO II**PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/RAPS****MICRORREGIÃO BAIXADA CUIABANA - REFERÊNCIA JUNHO/2024**

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
ACORIZAL	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
BARAO DE MELGACO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
CHAPADA DOS GUIMARAES	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
CUIABA	R\$ 18.000,00	-	R\$ 22.000,00	-	R\$ 26.000,00	R\$ 66.000,00
JANGADA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVA BRASILANDIA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
PLANALTO DA SERRA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
POCONE	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
VARZEA GRANDE	-	R\$ 26.000,00	R\$ 22.000,00	-	R\$ 26.000,00	R\$ 74.000,00
TOTAL =						R\$ 158.000,00

MICRORREGIÃO CENTRO NORTE - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
ALTO PARAGUAI	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
DIAMANTINO	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
NOBRES	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NORTELANDIA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVA MARINGA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
ROSARIO OESTE	R\$ 40.775,00	-	-	-	-	R\$ 40.775,00
SAO JOSE DO RIO CLARO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TOTAL =						R\$ 58.775,00

MICRORREGIÃO MÉDIO NORTE - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
ARENAPOLIS	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
BARRA DO BUGRES	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
CAMPO NOVO DO PARECIS	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
DENISE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVA MARILANDIA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVA OLIMPIA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
PORTO ESTRELA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
SANTO AFONSO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
SAPEZAL	R\$ 40.775,00	-	-	-	-	R\$ 40.775,00
TANGARA DA SERRA	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
TOTAL =						R\$ 94.775,00

MICRORREGIÃO NORTE - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
COLIDER	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
ITAUBA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
MARCELANDIA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVA CANAA DO NORTE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVA GUARITA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVA SANTA HELENA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TOTAL =						R\$ 18.000,00

MICRORREGIÃO MÉDIO ARAGUAIA - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
ÁGUA BOA	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
CANARANA	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
COCALINHO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
GAUCHA DO NORTE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVA NAZARE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
QUERENCIA	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
RIBEIRAO CASCALHEIRA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TOTAL =						R\$ 54.000,00

MICRORREGIÃO NORTE ARAGUAIA KARAJÁ - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
ALTO BOA VISTA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
BOM JESUS DO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
LUCIARA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVO SANTO ANTONIO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
SAO FELIX DO ARAGUAIA	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
SERRA NOVA DOURADA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TOTAL =						R\$ 18.000,00

MICRORREGIÃO GARÇAS ARAGUAIA - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
ARAGUAIANA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
BARRA DO GARCAS	-	-	R\$ 22.000,00	-	R\$ 26.000,00	R\$ 48.000,00
CAMPINAPOLIS	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
GENERAL CARNEIRO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVA XAVANTINA	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
NOVO SAO JOAQUIM	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
PONTAL DO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
PONTE BRANCA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
RIBEIRAOZINHO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TORIXOREU	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TOTAL =						R\$ 66.000,00

MICRORREGIÃO BAIXO ARAGUAIA - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
CANABRAVA DO NORTE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
CONFRESA	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
PORTO ALEGRE DO NORTE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
SANTA CRUZ DO XINGU	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
SANTA TEREZINHA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
SAO JOSE DO XINGU	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
VILA RICA	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
TOTAL =						R\$ 36.000,00

MICRORREGIÃO ALTO TAPAJÓS - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
ALTA FLORESTA	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
APIACAS	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
CARLINDA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVA BANDEIRANTES	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVA MONTE VERDE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
PARANAITA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TOTAL =						R\$ 18.000,00

MICRORREGIÃO SUL - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
ALTO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
ALTO GARCAS	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
ALTO TAQUARI	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
ARAGUAINHA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
CAMPO VERDE	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
DOM AQUINO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
GUIRATINGA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
ITIQUIRA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
JACIARA	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
JUSCIMEIRA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
PARANATINGA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
PEDRA PRETA	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
POXOREO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
PRIMAVERA DO LESTE	-	-	R\$ 22.000,00	-	-	R\$ 22.000,00
RONDONOPOLIS	R\$ 18.000,00	R\$ 26.000,00	-	-	R\$ 26.000,00	R\$ 70.000,00
SANTO ANTONIO DO LESTE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
SÃO JOSÉ DO POVO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
SÃO PEDRO DA CIPA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TESOURO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TOTAL =						R\$ 146.000,00

MICRORREGIÃO ALTO TAPAJÓS - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
ALTA FLORESTA	R\$ 18.000,00	-	-	-	--	R\$ 18.000,00
APIACAS	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
CARLINDA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVA BANDEIRANTES	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVA MONTE VERDE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
PARANAÍTA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TOTAL =						R\$ 18.000,00

MICRORREGIÃO OESTE - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
ARAPUTANGA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
CACERES	R\$ 18.000,00	R\$ 40.775,00	-	-	-	R\$ 58.775,00
CURVELÂNDIA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
GLÓRIA D OESTE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
INDIAVAI	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
LAMBARÍ D OESTE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
MIRASSOL D OESTE	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
PORTO ESPERIDIAO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
RESERVA DO CABACAL	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
RIO BRANCO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
SALTO DO CEU	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
TOTAL =						R\$ 94.775,00

MICRORREGIÃO NOROESTE - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
ARIPUANA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
BRASNORTE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
COLNIZA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
COTRIGUACU	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
JUINA	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
JURUENA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TOTAL =						R\$ 18.000,00

MICRORREGIÃO SUDOESTE - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
CAMPOS DE JULIO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
COMODORO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
CONQUISTA D OESTE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
FIGUEIROPOLIS D OESTE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVA LACERDA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
PONTES E LACERDA	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
RONDOLANDIA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
VALE DE SAO DOMINGOS	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TOTAL =						R\$ 18.000,00

MICRORREGIÃO TELES PIRES - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
CLAUDIA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
FELIZ NATAL	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
IPIRANGA DO NORTE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
ITANHANGA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 18.000,00	R\$ 26.000,00	-	-	-	R\$ 44.000,00
NOVA MUTUM	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
NOVA UBIRATA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
SANTA CARMEM	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
SANTA RITA DO TRIVELATO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
SINOP	R\$ 18.000,00	R\$ 26.000,00	-	-	-	R\$ 44.000,00
SORRISO	R\$ 18.000,00	R\$ 26.000,00	-	-	-	R\$ 44.000,00
TAPURAH	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
UNIAO DO SUL	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
VERA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TOTAL =						R\$ 150.000,00

MICRORREGIÃO TELES PIRES - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
GUARANTA DO NORTE	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
MATUPA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
NOVO MUNDO	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
PEIXOTO DE AZEVEDO	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
TERRA NOVA DO NORTE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TOTAL =						R\$ 36.000,00

MICRORREGIÃO VALE DO ARINOS - REFERÊNCIA JUNHO/2024

Município	CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	Total
JUARA	R\$ 18.000,00	-	-	-	-	R\$ 18.000,00
NOVO HORIZONTE DO NORTE	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
PORTO DOS GAUCHOS	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TABAPORA	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
TOTAL =						R\$ 18.000,00

TOTAL PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/RAPS / JUNHO/2024

CAPS I	CAPS i	CAPS II	CAPS III	CAPS AD	TOTAL
R\$ 657.550,00	R\$ 170.775,00	R\$ 88.000,00	R\$ 0,00	R\$ 104.000,00	R\$ 1.020.325,00

PORTARIA Nº 0499/2024/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 155/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/06/2024 A 13/06/2026	
FORNECEDOR: CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Fabrício Carvalho de Jesus - Matrícula: 329497	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Maria Eliza Gonçalves Douradinho Menezes Matrícula: 98348	Ricardo da Silva Rodrigues - Matrícula: 108020

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1603556

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0467/2024/GBSES

Extrato da Portaria nº 0467/2024/GBSES, por meio da qual, O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da LC 207/2004, alterada pela lei complementar 213/2015: Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 158/2024/GBSES publicada no Diário Oficial nº 28389, em 18/03/2024, página 65; Considerando o conteúdo do relatório de folhas 127 a 133 dos autos SIGADOC SES-PRO-2024/17858 onde a comissão processante opina pelo arquivamento do presente processo; Considerando o Parecer de Corregedoria nº 0042/2024 de lavra da Corregedoria Geral do Estado - CGE proferida às folhas 136/140; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **R E S O L V E:** **Art. 1º** Homologar o relatório da Comissão Processante acostado às folhas 127 a 133 e Parecer de Corregedoria às folhas 136/140 dos autos SIGADOC SES-PRO-2024/17858; **Art. 2º** Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar, convalidando todos os atos da Comissão Processante; **Art. 3º** Dê-se ciência ao servidor e seu patrono da decisão e demais providências cabíveis; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 10 de julho de 2024. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1603609

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0469/2024/GBSES

Extrato da Portaria nº 0469/2024/GBSES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo com fulcro nos artigos 10, 11, 43 e 44, todos da Lei 7.692/2002. Designa-se as servidores Agno Francisco Solon Vasconcelos e Gabrielle Maria Coury de Andrade para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2021/00871. Cuiabá, 10 de julho de 2024. Gilberto Gomes de Figueiredo (Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso).

Protocolo 1603614

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0474/2024/GBSES

Extrato da Portaria nº 0474/2024/GBSES, por meio da qual O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da LC 207/2004, alterada pela lei complementar 213/2015: Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 805/2023/GBSES publicada no Diário Oficial nº 28623, em 16/11/2023, página 62, tramitando sob número SES-PRO-2023/73803; Considerando o relatório da comissão processante às folhas 91/104, bem como o parecer de auditoria da CGE/MT nas folhas 107 em diante; Considerando a manifestação 106/SGACI/2024 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso de folhas 120/122 onde se pede a conversão dos autos em diligência; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **R E S O L V E:** **Art. 1º** REVOGAR a decisão exarada na folha 114/117 dos autos do SES-PRO-2023/73803, deixando de homologar o relatório da comissão processante nas folhas 91/104; **Art. 2º** DETERMINAR a reabertura de instrução processual nos termos da manifestação da PGE/MT às folhas 120 a 122, devendo a conclusão deste procedimento disciplinar ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação em DOE/MT, admitindo sua prorrogação por 15 (quinze) dias quando as circunstâncias o exigirem, mediante a solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 67-A, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004; **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 12 de julho de 2024. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1603618

PORTARIA Nº 0500/2024/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e, **CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que prevê a complementação por meio de recursos próprios; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde; **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 215 de 08 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº 251858682110 de 29/09/2021, às 11h17m45s, gerando pelo SISMAC, com Pactuação da Regional de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso, referente a 11ª parcela de 2021; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 934/2021/GBSES/MT que define critérios no âmbito do Estado de Mato Grosso, para o custeio complementar dos procedimentos de sedação para a realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos contratualizados sob gestão do município de Cuiabá; **CONSIDERANDO** o Processo SIGADOC nº SES-PRO-2024/45831 de 26 de junho de 2024, no qual o município de Mirassol solicita o pagamento do financiamento estadual temporário e excepcional de procedimentos de alta complexidade para realização de exames de Ressonância Magnética com/sem sedação para atendimento da macrorregião oeste de Mato Grosso, na competência **JANEIRO/2024**, nos termos da Portaria nº 310/2023/GBSES/MT; **CONSIDERANDO** que o Município de Mirassol D'Oeste atendeu aos critérios definidos pelo art. 4º da Portaria nº 310/2023/GBSES referente às competências supracitadas;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** da competência **JANEIRO/2024**, por transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde

do financiamento estadual temporário e excepcional do procedimento de alta complexidade (Exames de Ressonância Magnética Com ou Sem Sedação) ao município de Mirassol D' Oeste para atender os municípios pertencentes à Macrorregião Oeste do Estado de Mato Grosso;

Art. 2º O repasse das 02 (duas) primeiras competências ocorrerão com o valor integral, os efeitos financeiros inicia a partir da competência de abril de 2023

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, ambulatorial e hospitalar.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	PROCEDIMENTOS	COMPETÊNCIA	TOTAL
MIRASSOL D' OESTE	MIRASSOL D' OESTE	Ressonância Magnética (RMN) com/sem Sedação	Janeiro/2024	R\$ 16.800,00
TOTAL A PAGAR				R\$ 16.800,00

Protocolo 1603634

PORTARIA Nº 0501/2024/GBSES

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **JUNHO/2024**, totalizando o valor de **R\$ 5.608.936,00** (cinco milhões, seiscentos e oito mil novecentos e trinta e seis reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fontes de Recursos: Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R Á - S E.

Cuiabá-MT, 23 de julho de

2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - JUNHO/2024

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2023 IBGE	VALOR ESF/MÊS	VALOR ACSR/ MÊS	VALOR ESB/ MÊS	TOTAL/ mês
Água Boa	29.219	48.000,00	11.820,00	15.200,00	75.020,00
Bom Jesus do Araguaia	7.280	14.400,00	8.668,00	3.800,00	26.868,00
Canarana	25.858	38.400,00	0,00	13.300,00	51.700,00
Cocalinho	6.220	14.400,00	788,00	5.700,00	20.888,00

Gaúcha do Norte	8.642	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	4.200	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Querência	26.769	33.600,00	7.092,00	9.500,00	50.192,00
Ribeirão Cascalheira	10.089	19.200,00	5.516,00	3.800,00	28.516,00
MÉDIO ARAGUAIA	118.277	187.200,00	36.248,00	57.000,00	280.448,00
Alta Floresta	58.613	81.600,00	2.364,00	24.700,00	108.664,00
Apiacás	8.590	14.400,00	1.576,00	5.700,00	21.676,00
Carlinda	10.332	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Nova Bandeirantes	13.635	19.200,00	8.668,00	2.800,00	30.668,00
Nova Monte Verde	8.313	14.400,00	788,00	5.700,00	20.888,00
Paranaíta	11.671	19.200,00	7.092,00	7.600,00	33.892,00
ALTO TAPAJÓS	111.154	163.200,00	20.488,00	50.300,00	233.988,00
Acorizal*	5.014	0,00	7.092,00	1.900,00	8.992,00
Barão de Melgaço	7.253	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Chapada dos Guimarães	18.990	33.600,00	3.152,00	1.400,00	38.152,00
Cuiabá	650.877	316.800,00	4.728,00	15.400,00	336.928,00
Jangada	7.426	14.400,00	6.304,00	3.800,00	24.504,00
Nossa Senhora do Livramento	12.940	19.200,00	10.244,00	1.400,00	30.844,00
Nova Brasilândia	3.932	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	3.166	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	31.217	43.200,00	5.516,00	17.600,00	66.316,00
Santo Antonio do Leverger	15.246	28.800,00	2.364,00	9.500,00	40.664,00
Várzea Grande	300.078	38.400,00	788,00	0,00	39.188,00
BAIXADA CUIABANA	1.056.139	518.400,00	43.340,00	61.500,00	623.240,00
Araguaiana	3.795	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Barra do Garças	69.210	76.800,00	0,00	30.400,00	107.200,00
Campinápolis	15.347	14.400,00	7.880,00	2.800,00	25.080,00
General Carneiro	6.037	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Nova Xavantina	24.345	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Novo São Joaquim	6.919	14.400,00	5.516,00	5.700,00	25.616,00
Pontal do Araguaia	6.932	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Ponte Branca	2.008	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.593	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
Torixoréu	4.164	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
GARÇAS ARAGUAIA	141.350	177.600,00	20.488,00	65.500,00	263.588,00
Araputanga	14.786	24.000,00	3.152,00	7.600,00	34.752,00
Cáceres	89.681	57.600,00	0,00	4.200,00	61.800,00
Curvelândia	4.903	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Glória D'Oeste	2.905	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Indiavaí	2.213	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	4.790	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	26.785	33.600,00	5.516,00	9.500,00	48.616,00
Porto Esperidião	10.204	24.000,00	0,00	5.700,00	29.700,00

Reserva do Cabaçal	2.122	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	4.535	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.679	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
São José dos IV Marcos	17.849	19.200,00	788,00	2.800,00	22.788,00
OESTE MATO-GROSSENSE	184.452	216.000,00	9.456,00	49.300,00	274.756,00
Colíder	31.370	38.400,00	2.364,00	16.200,00	56.964,00
Itaúba	5.020	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	11.396	19.200,00	0,00	3.800,00	23.000,00
Nova Canaã do Norte	11.707	19.200,00	11.820,00	2.800,00	33.820,00
Nova Guarita	4.590	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Nova Santa Helena	4.239	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
NORTE MATO-GROSSENSE	68.322	100.800,00	14.184,00	27.100,00	142.084,00
Alto Paraguai	8.009	14.400,00	3.152,00	1.400,00	18.952,00
Diamantino	21.941	43.200,00	5.516,00	15.200,00	63.916,00
Nobres	15.492	24.000,00	7.880,00	10.000,00	41.880,00
Nortelândia	5.956	14.400,00	2.364,00	3.800,00	20.564,00
Nova Maringá	5.846	14.400,00	788,00	3.800,00	18.988,00
Rosário Oeste	15.453	24.000,00	3.940,00	9.500,00	37.440,00
São José do Rio Claro	14.911	28.800,00	5.516,00	9.500,00	43.816,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE	87.608	163.200,00	29.156,00	53.200,00	245.556,00
Juara	34.906	43.200,00	1.576,00	5.600,00	50.376,00
Novo Horizonte do Norte	3.349	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.593	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.818	19.200,00	5.516,00	6.200,00	30.916,00
VALE DO ARINOS	53.666	86.400,00	8.668,00	21.300,00	116.368,00
Aripuanã	24.626	32.000,00	1.576,00	1.400,00	34.976,00
Brasnorte	17.004	40.000,00	5.516,00	5.700,00	51.216,00
Castanheira	7.506	24.000,00	4.728,00	1.400,00	30.128,00
Colniza	25.766	48.000,00	14.184,00	0,00	62.184,00
Cotriguaçu	11.011	40.000,00	11.032,00	7.600,00	58.632,00
Juina	45.869	96.000,00	2.364,00	8.400,00	106.764,00
Juruena	10.213	24.000,00	788,00	5.700,00	30.488,00
NOROESTE MATO-GROSSENSE	141.995	304.000,00	40.188,00	30.200,00	374.388,00
Guarantã do Norte	31.024	43.200,00	18.912,00	17.100,00	79.212,00
Matupá	20.091	28.800,00	4.728,00	7.600,00	41.128,00
Novo Mundo	6.520	19.200,00	10.244,00	5.700,00	35.144,00
Peixoto de Azevedo	32.714	38.400,00	13.396,00	4.200,00	55.996,00
Terra Nova do Norte	10.616	19.200,00	3.940,00	7.600,00	30.740,00
VALE DO PEIXOTO	100.965	148.800,00	51.220,00	42.200,00	242.220,00
Campos de Julio	8.822	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Comodoro	18.238	28.800,00	13.396,00	4.200,00	46.396,00
Conquista D'Oeste	3.760	9.600,00	3.940,00	1.900,00	15.440,00
Figueirópolis D'Oeste	3.187	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
Jauru	8.367	14.400,00	10.244,00	1.900,00	26.544,00
Nova Lacerda	6.670	14.400,00	4.728,00	4.800,00	23.928,00
Pontes e Lacerda	52.018	48.000,00	15.760,00	11.200,00	74.960,00
Rondolândia	3.505	9.600,00	5.516,00	1.900,00	17.016,00
Vale de São Domingos	2.904	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Vila Bela S. Trindade	16.774	24.000,00	17.336,00	5.700,00	47.036,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	124.245	177.600,00	72.496,00	41.100,00	291.196,00
Canabrava do Norte	4.485	16.000,00	10.244,00	3.800,00	30.044,00
Confresa	35.075	72.000,00	59.100,00	8.400,00	139.500,00
Porto Alegre do Norte	12.127	40.000,00	15.760,00	2.800,00	58.560,00
Santa Cruz do Xingú	2.661	8.000,00	5.516,00	1.900,00	15.416,00
Santa Terezinha	7.596	24.000,00	7.880,00	3.800,00	35.680,00
São José do Xingu	5.964	16.000,00	6.304,00	1.400,00	23.704,00
Vila Rica	19.888	56.000,00	13.396,00	9.500,00	78.896,00
ARAGUAIA XINGÚ	87.796	232.000,00	118.200,00	31.600,00	381.800,00
Alto Araguaia	17.193	28.800,00	1.576,00	11.400,00	41.776,00
Alto Garças	13.052	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	10.904	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Araguainha	1.010	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00

Campo Verde	44.585	67.200,00	4.728,00	21.400,00	93.328,00
Dom Aquino	7.872	19.200,00	0,00	6.200,00	25.400,00
Guiratinga	10.966	24.000,00	1.576,00	6.200,00	31.776,00
Itiquira	12.236	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	28.569	38.400,00	0,00	10.000,00	48.400,00
Juscimeira	11.480	19.200,00	3.940,00	3.800,00	26.940,00
Paranatinga	26.423	24.000,00	3.940,00	5.600,00	33.540,00
Pedra Preta	18.066	19.200,00	788,00	2.800,00	22.788,00
Poxoréo	23.283	28.800,00	4.728,00	2.800,00	36.328,00
Primavera do Leste	85.146	76.800,00	0,00	26.500,00	103.300,00
Rondonópolis	244.911	259.200,00	5.516,00	41.300,00	306.016,00
Santo Antonio do Leste	4.099	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
São José do Povo	2.875	9.600,00	4.728,00	1.900,00	16.228,00
São Pedro da Cipa	4.191	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.025	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
SUL MATO-GROSSENSE	569.886	691.200,00	32.308,00	166.500,00	890.008,00
Alto Boa Vista	5.715	24.000,00	3.152,00	5.700,00	32.852,00
Luciara	2.509	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00
Novo Santo Antônio	2.015	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	13.621	32.000,00	12.608,00	7.600,00	52.208,00
Serra Nova Dourada	1.800	8.000,00	3.152,00	1.900,00	13.052,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	25.660	80.000,00	19.700,00	19.000,00	118.700,00
Claúdia	9.593	19.200,00	2.364,00	7.600,00	29.164,00
Feliz Natal	10.521	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	7.815	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
Itanhanga	7.539	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Lucas do Rio Verde	83.798	120.000,00	0,00	33.300,00	153.300,00
Nova Mutum	55.839	52.800,00	788,00	20.900,00	74.488,00
Nova Ubitatã	11.530	19.200,00	6.304,00	5.700,00	31.204,00
Santa Carmem	5.374	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santa Rita do Trivelato	3.276	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	196.312	129.600,00	0,00	23.800,00	153.400,00
Sorriso	110.635	124.800,00	3.940,00	49.400,00	178.140,00
Tapurah	14.370	19.200,00	4.728,00	7.600,00	31.528,00
União do Sul	3.838	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Vera	12.800	9.600,00	2.364,00	2.800,00	14.764,00
TELES PIRES	533.240	556.800,00	27.580,00	174.400,00	758.780,00
Arenópolis	10.576	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	29.403	33.600,00	2.364,00	5.600,00	41.564,00
Campo Novo do Parecis	45.899	43.200,00	788,00	9.800,00	53.788,00
Denise	7.014	9.600,00	1.576,00	5.700,00	16.876,00
Nova Marilândia	3.529	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olimpia	16.352	24.000,00	4.728,00	5.700,00	34.428,00
Porto Estrela	3.224	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santo Afonso	2.519	4.800,00	788,00	0,00	5.588,00
Sapezal	28.944	28.800,00	0,00	5.600,00	34.400,00
Tangará da Serra	106.434	105.600,00	11.820,00	19.600,00	137.020,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	253.894	283.200,00	25.216,00	63.400,00	371.816,00
MATO GROSSO	3.658.649	4.086.400,00	568.936,00	953.600,00	5.608.936,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. IBGE 2022

ASCR = R\$ 788,00

SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/ESB/mês

Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/mês

Acrescimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

Acorizal* - suspenso cofinanciamento

Protocolo 1603669

ERRATA DA PORTARIA Nº 0486/2024/GBSES PUBLICADA EM 22/07/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.789 PÁGINA Nº 88-89

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a **PORTARIA Nº 0486/2024/GBSES PUBLICADA EM 22/07/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.789 PÁGINA Nº 88-89** que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2024 A 20/09/2024	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA	
De: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424	Para: Danielle Silva Bergmann - Matrícula:130246
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA	
De: Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004	Para: Wanderson Welliton Frederico de Pinho - Matrícula: 307088

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2024 A 20/09/2024	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL	

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0486/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1603673

PORTARIA Nº 0502/2024/GBSES

Constitui o Grupo de Apoio Técnico (GAT) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT) para auxiliar técnica e operacionalmente o Grupo Condutor Estadual (GCE/MT), responsável pela coordenação geral do processo de elaboração do Planejamento Regional Integrado - PRI no âmbito do estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no exercício das suas atribuições previstas no inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente e governança das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO que a coordenação geral do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, com o apoio do Conselho de Secretarias Municipais da Saúde do Estado de Mato Grosso (COSEMS/MT) e a participação do Ministério da Saúde, por meio do Grupo Condutor Estadual do PRI então constituído.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Apoio Técnico (GAT) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT) para auxiliar técnica e operacionalmente o Grupo Condutor Estadual (GCE/MT), responsável pela coordenação geral do processo de elaboração do Planejamento Regional Integrado - PRI no âmbito do estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. O GAT será composto por representantes das diferentes áreas setoriais que integram a estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde, em atuação nos diferentes níveis da organização, principalmente no Nível de Administração Regionalizada e Desconcentrada, no Nível de Apoio Estratégico e Especializado e de Execução Programática, conforme relação dos membros constantes no Anexo Único da presente Portaria.

DAS COMPETÊNCIAS:

Art. 2º Compete ao Grupo de Apoio Técnico (GAT) do PRI/MT:

I - Subsidiar o Grupo Condutor Estadual na realização de estudos e diagnósticos para a **identificação das necessidades de saúde da população**, analisando dados epidemiológicos, demográficos e socioeconômicos;

II - Contribuir no processo de **definição de prioridades sanitárias** para formulação de diretrizes, objetivos, metas, indicadores e estratégias para o desenvolvimento dos Planos Macrorregionais de Saúde;

III - Apoiar o desenvolvimento e a operacionalização das etapas do PRI voltadas ao levantamento e **organização dos pontos de atenção da RAS e programação geral das ações** e serviços de saúde;

IV - Auxiliar na articulação entre os diferentes atores envolvidos no processo do PRI/MT (gestores, profissionais de saúde, representantes da sociedade civil e outros atores partícipes do processo);

V - Acompanhar e executar as tarefas demandadas pelo Grupo Condutor Estadual do PRI/MT e entregar os produtos resultantes da operacionalização das etapas do Planejamento Regional Integrado dentro dos prazos estabelecidos;

Parágrafo Único. O Grupo de Apoio Técnico (GAT) poderá contar com a colaboração de técnicos e especialistas, tanto internos quanto externos, sempre que necessário, para o desenvolvimento das atividades e demandas que lhes forem atribuídas

DAS OBRIGAÇÕES:

Art. 3º Os membros do Grupo de Apoio Técnico (GAT) deverão participar ativamente das reuniões/agendas de trabalho convocadas pela coordenação geral do Grupo Condutor Estadual do PRI/SES-MT, contribuindo com as atividades e as tarefas designadas.

Parágrafo Único. O não cumprimento das obrigações de que trata o caput poderá resultar no desligamento do (s) membro (s) do grupo.

Art. 4º O exercício de atribuições previstas nesta Portaria não implicará despesa orçamentária adicional à SES para custeio de remuneração de membros ou colaboradores que atuarão no Grupo de Apoio Técnico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO**MEMBROS DO GRUPO DE APOIO TÉCNICO À ELABORAÇÃO DO PRI/MT (GAT/PRI/SES - MT)****1. REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RESULTADO - NGER**

1. Aires Sartori
2. Ana Atala Veggi Filha
3. Claudete de Souza Maria
4. Elaine Gabriel da Silva Borges
5. Flávio Pereira de Carvalho
6. Glória Maria da Silva Melo
7. Heliane Lino de Paula Sallés
8. Jaqueline Reis
9. Lêda Teixeira Gonçalves
10. Luciane Calheiros Lapas
11. Lucielena Mello
12. Mara Andreia P. Fagundes da Silva
13. Regiane Cristina Mendonça

2. REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MT

1. Margarete Gomes Chaves
2. Maria Luciley de Magalhães

3. REPRESENTANTES DO GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE - GBSAES

1. Eugênia Francisca de Carvalho Callejas
2. Lourenço Caetano do Nascimento Júnior

4. REPRESENTANTES DO GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE REGULAÇÃO - GBSAREG

1. Elen Monteiro

2. Leda Maria de Souza Villaça
3. Mara Patrícia da Penha
4. Norma Fátima de Figueiredo Fernandes
5. Vanessa Califani Merino Apoitia

5. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

5.1 Representantes da Superintendência de Gestão Regional - SGR

1. Caroline Mota de Pinho
2. Geovanna Marcella de Carvalho de Leandro
3. Siriana Maria da Silva
4. Wanyse Magalhães Ferreira de Lima

5.2 Representantes dos Escritórios Regionais de Saúde - ERS

1. Marco Aurélio Bertulio Das Neves ERS Baixada Cuiabana
2. Marilene Padilha da Costa Mendonça ERS Baixada Cuiabana
3. Rosana de Cassia Pereira Zucato Juliani ERS

Rondonópolis

4. Maria Cristina Girardi Fagundes ERS Rondonópolis
5. Jane Ramos Varjao ERS Barra do Garças
6. Márcia Cristina Rauber ERS Barra do Garças
7. Patrícia de Sousa Freitas ERS Barra do Garças
8. Barbara Ferraz Buhler ERS Cáceres
9. Maisa Consuelo dos Santos Shimokawa ERS Cáceres
10. Ivanete Márcia Wiebbelling Pagnussat ERS Juína
11. Geise Aparecida Carvalho Vaz ERS Juína
12. Humberto Nogueira de Moraes ERS Juína
13. Rosecleia Francisca de Brito Sokolowski ERS Porto Alegre do Norte

Alegre do Norte

14. Aparecida de Lourdes Reges de Araujo ERS Porto Alegre do Norte

15. Mayara Pereira Lima Paiva ERS Porto Alegre do Norte

16. Elaine Alves da Silva ERS Sinop

17. Silvyta Helena da Silva Mascaras ERS Sinop

18. Alexandra Valéria da Silva Fidencio ERS Sinop

19. Flávia Pizzolio Alves Fabrini ERS Tangará da Serra

20. Sônia Regina Andrade ERS Tangará da Serra

21. Juliano Belote ERS Tangará da Serra

22. Sandra Regina Ferreira Guimarães ERS Diamantino

23. Fabiane Domingues Leite ERS Diamantino

24. Juzaide Martins Guimarães ERS Diamantino

25. Gilvanio de Avila ERS Diamantino

26. Alcinéia Oliveira de Souza ERS Alta Floresta

27. Evânia Maria Roman ERS Alta Floresta

28. Cláudia da Silva Bobadilha ERS Alta Floresta

29. Irineu Jose da Silva ERS Juara

30. Silene Regina da Silva Marmol ERS Juara

31. Maria Emilia Salviano ERS Juara

32. Bruna Damaris Alvares ERS Juara

33. Thais da Silva Ribeiro ERS Peixoto de Azevedo

34. Guiomar Salete Geremias Bialas ERS Peixoto de Azevedo

Azevedo

35. Maria Celia Braga ERS Peixoto de Azevedo

36. Carolina Bernardo Leite ERS Água Boa

37. Laiane Lopes da Cruz ERS Água Boa

38. Bruno Rittelly Kosanke Ribeiro ERS Água Boa

39. Amanda Alcantara Pereira ERS Água Boa

40. Neilze Antunes Oliveira ERS Água Boa

41. Elisa Montalvão Rocha Pimentel ERS Pontes e Lacerda

42. Kelly Cristina Teixeira Brandão ERS Pontes e Lacerda

43. Elane Santos Lima ERS Pontes e Lacerda

44. Ilda Aparecida da Silva ERS Pontes e Lacerda

45. Priscila Lidiane Pompeo Piveta Tim ERS Colíder

46. Paulo Sergio Lopes de Souza. ERS Colíder

47. Wagner Coli Bueno ERS Colíder

48. Crisley Suzane Rodrigues Araujo ERS São Felix do Araguaia

Araguaia

49. Daniela Gomes de Padua ERS São Felix do Araguaia

50. Madeilene Abreu Silva ERS São Felix do Araguaia

51. Maria Leonor Medeiros Ulmer ERS São Felix do Araguaia

52. Rafaella Nascimento Rodrigues ERS São Felix do Araguaia

Araguaia

6. REPRESENTANTES DAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS DA SES/MT (EXECUTORAS DAS FUNÇÕES TÍPICAS DA SAÚDE)

6.1 Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares

1. Núbia Santana do Nascimento Oliveira
2. Rooseliane de Magalhães Lotti

6.2 Superintendência de Unidades Especializadas

1. Adriana Maria Silva Lima

6.3 Superintendência de Assistência Farmacêutica

1. Juliana Almeida Silva Fernandes
2. Laura Alves da Silva

6.4 Superintendência de Regulação da Saúde

1. Vanessa Califani Merino Apoitia
2. Elen Monteiro

6.5 Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência

1. Mara Patricia F. da Penha
2. Leda Maria Villaça

6.6 Superintendência de Programação, Controle e Avaliação

1. Wellyngton Alessandro Dolce
2. Daniella Macieski Gregorio

6.7 Superintendência de Atenção à Saúde

1. Carla Cecília Seixas L. T. Dias
2. Daniely Beatrice Ribeiro do Lago
3. Regina Paula de Oliveira Amorim Costa
4. Mônica dos Reis Rodrigues
5. Andréa Coelho
6. Luany Cardoso de Oliveira

6.8 Superintendência de Vigilância à Saúde

1. Ana Paula Godoy Almeida
2. Bianca Carolini Nogueira Rocha
3. Flávia Ribeiro Cardoso Fernandes Tortorelli
4. Maria do Carmo Souza

6.9 Laboratório Central de Mato Grosso - LACEN/MT

1. Anna Gisle e Silva Souza Campos
2. Maria Clara Pereira Leite

6.10 MT - Hemocentro

1. Gian Carla Zanela
2. Susana Sandim Borges

6.11 Centro de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC

1. Jocineide Rita dos Santos
2. Marinalva de Paula Moreira

6.12 Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa - CRIDAC/ CER III

1. Eliete de Arruda Vasconcelos
2. Maria Helena Goes Campelo

6.13 Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais -CEOPE

1. Martha Maria Aquilino Pereira
2. Tereza Raquel Marques de Moura

6.14 Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT

1. Cleber Arantes do Carmo
2. Sílvia Aparecida Tomaz

PORTARIA 0503/2024/GBSES

Aprova a Relação Estadual de Medicamentos Hospitalares-REMHS no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** a Portaria Nº473/2023/GBSES que dispõe sobre a instituição do grupo de trabalho para construção da Relação Estadual de Medicamentos Hospitalares-REMHS no estado de Mato Grosso e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 700/2023/GBSES que dispõe sobre a inclusão de profissional no grupo de trabalho da construção da Relação Estadual de Medicamentos Hospitalares do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO que uma relação de medicamentos de uso hospitalar padronizada pode contribuir com a gestão dos hospitais no que diz respeito à programação, aquisição e uso racional dessas tecnologias.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Relação Estadual de Medicamentos Hospitalares-REMHS. Parágrafo único. A relação está organizada por ordem alfabética e pela Classificação Anatómica Terapêutica Química-ATC na qual os princípios ativos são organizados em grupos que levam em consideração o órgão ou sistema de atuação da substância e suas propriedades farmacológicas, químicas e terapêuticas.

Art. 2º Os gestores das unidades hospitalares estaduais, conforme suas competências, deverão estabelecer os fluxos para viabilizar a implantação da referida relação.

Art. 3º A REMHS encontra-se catalogada no sistema CATMED podendo ser acessada pelo link: <http://eses.saude.mt.gov.br/CATMED/Hospitalar.aspx>

Art. 4º A Relação Estadual de Medicamentos Hospitalares-REMHS será recodificada de forma a adequar-se ao novo Catálogo de Materiais e Serviços do sistema de aquisições governamentais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 23 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1603738

PORTARIA Nº 0504/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria nº 063/2022/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **Produção INDICASUS** da competência **JUNHO/2024 e Produção SIHD** das competências: **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO/2024, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**, totalizando o valor de **R\$ 16.069.147,51 (dezesesseis milhões sessenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, aos municípios de **Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Peixoto de Azevedo, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande**, conforme Anexo I.

§1º. O Anexo II contém o demonstrativo da composição de valores da Produção do INDICASUS e da Produção do SIHD.

§2º. O pagamento da Produção INDICASUS é efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período apurado, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

§3º O pagamento da Produção do SIHD é efetuado após o envio da documentação pelo município ao ERS de abrangência, com a análise e emissão de Relatório de Supervisão e Monitoramento pela equipe de supervisão médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, para apuração de inconsistências e possíveis ajustes financeiros (descontos ou complementação de valores), conforme Art. 19 §1º da Portaria nº 208/2023/GBSES.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: Estadual.
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO I

VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL A PAGAR
Água Boa	Produção INDICASUS comp. junho/2024.	R\$ 308.493,82	R\$ 308.493,82
Barra do Garças	Produção INDICASUS comp. Junho/2024 + Produção SIHD comp. FEVEREIRO/2024.	R\$ 380.623,67	R\$ 380.623,67
Campo Verde	Produção INDICASUS comp. Junho/2024	R\$ 448.000,00	R\$ 448.000,00
Cuiabá	Produção INDICASUS comp. Junho/2024	R\$ 3.943.559,78	R\$ 3.943.559,78
Guarantã do Norte	Produção INDICASUS comp. Junho/2024	R\$ 498.000,00	R\$ 498.000,00
Juína	Produção INDICASUS comp. Junho/2024 + Relatório de Supervisão Médica - comp. Maio/2024	R\$ 722.000,00	R\$ 722.000,00
Lucas do Rio Verde	Produção INDICASUS comp. Junho/2024 + Produção SIHD comp. Abril/2024.	R\$ 953.441,66	R\$ 953.441,66
Nova Mutum	Produção SIHD comp. Novembro/2023.	R\$ 404.429,26	R\$ 404.429,26
Peixoto de Azevedo (*)	Produção INDICASUS comp. Junho/2024 Produção INDICASUS comp. Maio/2024 + O desconto no valor de R\$ 16.000,00 indicado na Portaria nº 0262/2024/GBSES será procedido nas próximas competências que houver saldo de produção.	- R\$ 16.000,00*	R\$ 0,00

Primavera do Leste	Produção INDICASUS comp. Junho/2024	R\$ 1.489.899,63	R\$ 1.489.899,63
Rondonópolis	Produção INDICASUS comp. Junho/2024 + Produção SIHD comp. Fevereiro/2024 e Março/2024	R\$ 1.432.007,89	R\$ 1.432.007,89
Tangará da Serra	Produção INDICASUS comp. Junho/2024 + Relatório de Supervisão Médica. Mai/2024.	R\$ 3.395.816,46	R\$ 3.395.816,46
Várzea Grande	Produção INDICASUS comp. Junho/2024 + Produção SIHD comp. Dezembro/2023, Janeiro/2024 e Fevereiro/2024.	R\$ 2.092.875,34	R\$ 2.092.875,34
TOTAL GERAL		R\$ 16.069.147,51	R\$ 16.069.147,51

(*)valor a ser descontado nas proximas competências (16.000,00).

ANEXO II

PRODUÇÃO INDICASUS - DEMONSTRATIVO DA COMMOPOSIÇÃO DE VALORES

A produção refere-se aos registros de utilização de leitos de UTI inseridos no Sistema IndicaSUS pelas Unidades Hospitalares, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

COMPETÊNCIA JUNHO/2024

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Água Boa	01 a 30/06/2024	Hospital Regional de Água Boa	UTI Adulto tipo II	R\$ 308.493,82
TOTAL COMPETÊNCIA JUNHO/2024				R\$ 308.493,82

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Barra do Garças	01 a 30/06/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 292.958,16
TOTAL COMPETÊNCIA JUNHO/2024				R\$ 292.958,16

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Campo Verde	01 a 30/06/2024	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 448.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA JUNHO/2024				R\$ 448.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Cuiabá	01 a 30/06/2024	Hospital do Câncer de Matogrosso	UTI Adulto tipo II	R\$ 261.886,84
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 153.137,22
	Total			R\$ 415.024,06
	01 a 30/06/2024	Hospital Geral de Cuiabá	UTI Adulto tipo III	R\$ 287.131,23
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 146.479,08
			UCINCa	R\$ 0,00
	Total			R\$ 433.610,31
	01 a 30/06/2024	Hospital Santa Helena	UTI Adulto tipo II	R\$ 236.363,97
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 551.515,93
			UCINCa	R\$ 0,00
	Total			R\$ 787.879,90
	01 a 30/06/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 301.835,68
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 140.930,63
	Total			R\$ 442.766,31
01 a 30/06/2024	Hospital Universitário Júlio Müller	UTI Adulto tipo II	R\$ 158.685,67	
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 117.627,14	
		UCINCa	R\$ 0,00	
Total			R\$ 276.312,81	
01 a 30/06/2024	Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 828.938,43	
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 186.427,92	
Total			R\$ 1.015.366,35	
01 a 30/06/2024	Hospital São Benedito	UTI Adulto tipo II	R\$ 572.600,04	
Total			R\$ 572.600,04	
TOTAL COMPETÊNCIA JUNHO/2024				R\$ 3.943.559,78

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Juína	01 a 30/06/2024	Hospital São Lucas- Sociedade Juinense de Diagnostico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 480.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA JUNHO/2024				R\$ 480.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Guarantã do Norte	01 a 30/06/2024	Hospital Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 498.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA JUNHO/2024				R\$ 498.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Lucas do Rio Verde	01 a 30/06/2024	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 480.000,00
			UTI Neonatal tipo I	R\$ 234.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA JUNHO/2024				R\$ 714.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Primavera do Leste	01 a 30/06/2024	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 588.000,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 440.000,00
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 210.000,00
			UCINCa	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.238.000,00
	01 a 30/06/2024	Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 251.899,63
Total			R\$ 251.899,63	
TOTAL COMPETÊNCIA JUNHO/2024				R\$ 1.489.899,63

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Peixoto de Azevedo	01 a 30/06/2024	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00
TOTAL COMPETÊNCIA JUNHO/2024				R\$ 0,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Rondonópolis	01 a 30/06/2024	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 619.207,02
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 516.325,60
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 413.914,37
			UCINCa	R\$ 0,00
TOTAL COMPETÊNCIA JUNHO/2024				R\$ 1.549.446,99

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Tangará da Serra	01 a 30/06/2024	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde Hospital e Maternidade Santa Ângela	Sem produção INDICASUS	R\$ 0,00
			UTI Adulto tipo II	R\$ 316.000,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 310.000,00
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 582.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA JUNHO/2024				R\$ 1.208.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Várzea Grande	01 a 30/06/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 332.907,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 87.665,51
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 147.588,77
TOTAL COMPETÊNCIA JUNHO/2024				R\$ 568.161,28

TOTAL PRODUÇÃO INDICASUS COMPETÊNCIA JUNHO/2024				R\$ 11.500.519,66
--	--	--	--	--------------------------

PRODUÇÃO SIHD - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES

Produção das diárias de UTI apresentadas pelo município, após processamento do faturamento via sistema SIHD, conforme calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde, as quais não foram lançadas pela unidade de saúde no sistema INDICASUS ou que foram glosadas por falta de registros (número de SISREG e/ou número de AIH). Os municípios terão que regularizar a alimentação do sistema INDICASUS até a competência junho/2024, para atender os parâmetros para pagamento do cofinanciamento estadual das diárias de UTI, conforme Portaria nº208/2023/GBSES.

COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2023

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicacsus Novembro/2023*	Produção SIHD Novembro/2023	Diferença a Pagar
Nova Mutum	Hospital Regional Hilda Strenger	UTI Adulto tipo II	R\$ 1.324.727,94	R\$ 1.713.232,60	R\$ 388.504,66
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 15.924,60	R\$ 15.924,60
TOTAL			R\$ 1.324.727,94	R\$ 1.729.157,20	R\$ 404.429,26

*Valores pagos pela Portaria nº 0903/2023/GBSES de 15 de dezembro de 2023.

COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2023

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicacsus Dezembro/2023*	Produção SIHD Dezembro/2023	Diferença a Pagar
Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 214.170,17	R\$ 618.097,33	R\$ 403.927,16
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 0,00	R\$ 55.484,50	R\$ 55.484,50
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00	R\$ 179.769,78	R\$ 179.769,78
TOTAL			R\$ 214.170,17	R\$ 853.351,61	R\$ 639.181,44

*Valores pagos pela Portaria nº 051/2024/GBSES de 24 de janeiro de 2024.

COMPETÊNCIA JANEIRO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicacsus Janeiro/2024*	Produção SIHD Janeiro/2024	Diferença a Pagar
Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 332.907,00	R\$ 608.110,12	R\$ 275.203,12
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 5.548,45	R\$ 71.020,16	R\$ 65.471,71
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00	R\$ 95.433,34	R\$ 95.433,34
TOTAL			R\$ 338.455,45	R\$ 774.563,62	R\$ 436.108,17

*Valores pagos pela Portaria nº 01072024/GBSES de 23 de fevereiro de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicacsus Fevereiro/2024*	Produção SIHD Fevereiro/2024	Diferença a Pagar
Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 239.693,04	R\$ 327.358,55	R\$ 87.665,51
TOTAL			R\$ 239.693,04	R\$ 327.358,55	R\$ 87.665,51

*Valor pago pela Portaria nº 0170/2024/GBSES de 21 de março de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicacsus Fevereiro/2024*	Produção SIHD Fevereiro/2024	Diferença a Pagar
Rondonópolis	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 585.916,32	R\$ 734.614,78	R\$ 148.698,46
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 247.460,87	R\$ 195.305,44	-R\$ 52.155,43
		UTI Pediátrica não habilitado	R\$ 0,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 544.857,79	R\$ 719.079,12	R\$ 174.221,33
		UCINCa	R\$ 27.876,80	R\$ 34.497,54	R\$ 6.620,74
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 56.033,44	R\$ 56.033,44
TOTAL			R\$ 1.406.111,78	R\$ 1.937.530,32	R\$ 531.418,54

*Valor pago pela Portaria nº 0170/2024/GBSES de 21 de março de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicacsus Fevereiro/2024*	Produção SIHD Fevereiro/2024	Diferença a Pagar
Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 246.351,18	R\$ 615.877,95	R\$ 369.526,77
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 45.497,29	R\$ 76.568,61	R\$ 31.071,32
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 43.277,91	R\$ 92.104,27	R\$ 48.826,36
TOTAL			R\$ 335.126,38	R\$ 784.550,83	R\$ 449.424,45

*Valores pagos pela Portaria nº 0170/2024/GBSES de 21 de março de 2024.

COMPETÊNCIA MARÇO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicacsus Março/2024*	Produção SIHD Março/2024	Diferença a Pagar
Rondonópolis	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 614.768,26	R\$ 565.941,90	-R\$ 48.826,36
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 610.325,60	R\$ 406.146,54	-R\$ 204.179,06
		UTI Pediátrica não habilitado	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 565.941,90	R\$ 681.349,66	R\$ 115.407,76
		UCINCa	R\$ 610.325,60	R\$ 24.740,66	-R\$ 585.584,94
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 44.324,96	R\$ 44.324,96
TOTAL			R\$ 2.401.361,36	R\$ 1.752.503,72	-R\$ 648.857,64

*Valores pagos pela Portaria nº 01262/2024/GBSES de 13 de maio de 2024.

COMPETÊNCIA ABRIL/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Abril/2024*	Produção SIHD Abril/2024	Diferença a Pagar
Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde-Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 412.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 128.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 268.000,00	R\$ 346.000,00	R\$ 78.000,00
		Sessões de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 33.441,66	R\$ 33.441,66
TOTAL			R\$ 680.000,00	R\$ 919.441,66	R\$ 239.441,66

*Valor pago pela Portaria nº 0170/2024/GBSES de 17 de maio de 2024.

COMPETÊNCIA MAIO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Maio/2024	Relatório de Supervisão Médica Maio/2024	Diferença a Pagar
Tangará da Serra	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 644.000,00	R\$ 644.000,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 3.715,74	R\$ 3.715,74
		TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 647.715,74	R\$ 647.715,74
	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 564.000,00	R\$ 564.000,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 0,00	R\$ 374.000,00	R\$ 374.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00	R\$ 576.000,00	R\$ 576.000,00
	Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 26.100,72	R\$ 26.100,72	
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 2.187.816,46	R\$ 2.187.816,46	

*Valor pago pela Portaria nº 0424/2024/GBSES de 25 de junho de 2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Maio/2024*	Relatório de Supervisão Médica Maio/2024	Valor a pagar(*)
Juína	Hospital São Lucas Sociendade Juinense de Diagnóstico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 372.000,00	R\$ 614.000,00	R\$ 242.000,00
TOTAL			R\$ 372.000,00	R\$ 614.000,00	R\$ 242.000,00

* Valor pago pela Portaria nº 04240/2024/GBSES de 25 de junho de 2024.

Protocolo 1603753

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00453 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Camila Macedo de Souza. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Camila Macedo de Souza e Sandra Mara Alves da Silva neves - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00454 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Beatriz Cordeiro Consulin. **Objeto:** Bolsa IT. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Beatriz Cordeiro Consulin e Roberto Carlos Vieira Junior - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00472 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Aline Bárbara Figueiredo Leite. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Aline Bárbara Figueiredo Leite e Aleksandra Rosendo dos Santos Ramos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00478 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Arthur Land Oliveira. **Objeto:** Bolsa ET. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Arthur Land Oliveira e Elisângela Dias Brugnara - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00489 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ítalo Rnan Vieira Silva. **Objeto:** Bolsa IT. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ítalo Rnan Vieira Silva e Rosane Maria Andrade Vasconcelos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00448 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thamyris Miranda de Oliveira. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Thamyris Miranda de Oliveira e Antonio Armando Ulián do Lago Albuquerque - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00448 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Yasmim Loureiro Ribeiro. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Yasmim Loureiro Ribeiro e Flavio Roberto Gomes Benites - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00452 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Isabela Franco Silva. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Isabela Franco Silva e Raquel Aparecida Loss - **Orientador**.

Protocolo 1603070

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00522 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alarcon da Silva Dias. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Alarcon da Silva Dias e Cristiane Regina do Amaral Duarte - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00436 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Andressa Geovana Santiago Schiavinato. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Andressa Geovana Santiago Schiavinato e Sandra Mara Alves da Silva Neves - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00433 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alisson Rodrigues Santos. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Alisson Rodrigues Santos e Juliana Garlet - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00496 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Geissiane Rayssa Bezerra Silva. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Geissiane Rayssa Bezerra Silva e Milena Borges de Moraes - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00502 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Giovana Neves de Oliveira. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Giovana Neves de Oliveira e Dionei José da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00498 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jenifer Alves Leite. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Jenifer Alves Leite e Maria do Socorro Bezerra de Araújo - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00495 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Guilherme Raffael de Almeida Reis. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Guilherme Raffael de Almeida Reis e Lúcia Braga Sousa - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00524 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Joeliton Rondon Maciel. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Joeliton Rondon Maciel e Diones Krinski - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00432 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pâmela Lorryne Ferreira Ribeiro. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Pâmela Lorryne Ferreira Ribeiro e Leni Hack - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00525 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Larissa Figueredo Magalhães. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Larissa Figueredo Magalhães e José Wilson Pires Carvalho - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00539 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lidiane da Silva Rodrigues. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Lidiane da Silva Rodrigues e Elizeu Won Ancken da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00449 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Paulo Wesley Mamoré de Arruda. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Paulo Wesley Mamoré de Arruda e Leonarda Grillo Neves - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00493 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Patricia Francisca Nawecato. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Patricia Francisca Nawecato e Ana Cláudia Pereira Terças Trettel - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00521 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Letícia David Peres. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Letícia David Peres e Ostenildo Ribeiro Campos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00494 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Sabrina Lechenakoski da Silva. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Sabrina Lechenakoski da Silva e Josué Souza Gleriano - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00490 Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Yakagi Kuikuro Mehinaku. **Objeto:** Bolsa IT. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Yakagi Kuikuro Mehinaku e Ana Claudia Pereira e Silva - **Orientador**.

Protocolo 1603774

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Edital nº 019/2024 - UNEMAT - ALTA FLORESTA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Alta Floresta - MT, na FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AGRÁRIAS**.

Período de inscrições: 27/07/2024 a 03/08/2024.

Quantitativo de vagas: **Cadastro reserva**.

Remuneração: de R\$ R\$ 3.266,08 a 7.511,98

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <https://unemat.br/editais>

Alta Floresta - MT, 23 de Julho de 2024 - Ana Carolina Dias Guimarães - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria n. 2632/2023.

Protocolo 1603613

PORTARIA Nº 1572/2024 - REITORIA Cáceres-MT, 22 de julho de 2024.**Retifica portaria publicada**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 144/2024-PRAD/SDP/UNEMAT, datado de 22.07.2024; DESPACHO Nº 24840/2024/GEP/SEPLAG; Processo Sigadoc UNEMAT-PRO-2024/12840.

RESOLVE: Art. 1º **RETIFICAR** na Portaria nº 1315/2024 - REITORIA, datado de 17/06/2024, que homologou a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Docentes da Educação Superior, da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, **APROVADO**, obtendo **Média Final Satisfatória**. Conforme quadro anexo:

ONDE-SE LÊ:

84665/004	CASSIA CAROLINE GARCIA DALBEM TELES	15/08/2018	15/08/2021	APROVADO
-----------	-------------------------------------	------------	------------	----------

LEIA-SE:

84665/004	CASSIA CAROLINE GARCIA DALBEM TELES	15/08/2020	15/08/2023	APROVADO
-----------	-------------------------------------	------------	------------	----------

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA
REITORIA (11.01)
Matrícula: 83238001

Protocolo 1603585

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024/AGER/MT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2024/01220, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinente, em favor da empresa **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV/IBRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, referente licenciamento de uso, pela FGV/IBRE, sem caráter de exclusividade, do banco de dados, de natureza estatística, econômica e financeira, disponibilizado à AGER/MT por meio da Internet denominado "FGVDADOS PREMIUM", no valor de total de R\$ 77.941,51 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2024.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1603666

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2022/MTS**

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 034/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 03.785.610/0001-36**.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/03362**, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2016.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **28/07/2024 a 27/07/2025**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Uo 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e CESAR LUIZ HOLTAMAN / ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1603596

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Instituto de Terras de Mao Grosso - INTERMAT em cumprimento às determinações contidas no 5º Parágrafo, API..31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de Junho de 2017, **NOTIFICA** apresentar impugnação ao Processo de Regularização Fundiária Urbana em Trâmite neste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Presente Publicação.

Nº	IMÓVEL	COMPROMISSADO	REQUERENTE	MATRÍCULA
01	LOTE 5, QUADRA 28 CPA III S E T O R 03	FRANCISCO DOS SANTOS CORREA E ESTELA MARIA C O N C E I Ç Ã O CORREA	RODOLFO DA COSTA SILVA E FABIANA SALES DA SILVA	Nº30.041

Protocolo 1603706

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJO2566	DT007R200B	24/06/2024	01/07/2024	7633-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NJO2566	DT007R200D	24/06/2024	01/07/2024	7048-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NGM9840	DT0074409X	23/06/2024	01/07/2024	6580-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBR4337	DT007440A3	23/06/2024	01/07/2024	6580-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCZ9645	DT007440A4	23/06/2024	01/07/2024	6580-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QEL1C43	DT0074409Y	23/06/2024	01/07/2024	6580-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
PYU0569	DT00J0400S	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NUA3804	DT005X20FV	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
RAP3G55	DT005X20FY	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QBU6293	DT008G10KE	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBU6293	DT008G10KF	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QBU6293	DT008G10KG	22/06/2024	01/07/2024	6610-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QBU6293	DT008G10KH	22/06/2024	01/07/2024	6661-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
MHY7J15	DT008I301X	23/06/2024	01/07/2024	5274-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
MHY7J15	DT008I301Z	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
MHY7J15	DT008I302A	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBG4J08	DT008I3025	23/06/2024	01/07/2024	5452-3	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
OCO5038	DT008I301Y	23/06/2024	01/07/2024	5274-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
OCO5038	DT008I3020	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QCO5038	DT008I3021	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QCO5038	DT008I3022	23/06/2024	01/07/2024	5274-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
QCO5038	DT008I3023	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QCX3E32	DT008I3026	24/06/2024	01/07/2024	7030-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NUG1114	DT00LI20AV	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
DFV0C21	DT005R10IU	22/06/2024	01/07/2024	5622-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$88,38
OOB8C89	DT005R10IV	23/06/2024	01/07/2024	5487-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBK8A61	DT005R10IW	23/06/2024	01/07/2024	5193-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QBX8401	DT005R10IT	22/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NJV4922	DT002B209G	21/06/2024	01/07/2024	7633-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
SPH7B16	DT002B209I	22/06/2024	01/07/2024	6050-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JYS2E23	DT00BQ200J	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
JZU8D32	DT00BQ200I	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OAS0A44	DT006W404C	21/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
PXV1B54	DT006W404H	21/06/2024	01/07/2024	7633-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCD1617	DT006W404D	21/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
QCD1617	DT006W404E	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCJ0H04	DT006W4047	21/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
QCN3F82	DT006W404F	21/06/2024	01/07/2024	7633-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCN3F82	DT006W404G	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RAN7I01	DT006W404K	21/06/2024	01/07/2024	7366-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
RAN7I01	DT006W404L	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RAY1F72	DT006W404N	21/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
RAY1F72	DT006W404O	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RFI2H13	DT006W404I	21/06/2024	01/07/2024	7633-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RFI2H13	DT006W404J	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RRV9F43	DT006W4049	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
SPD1A14	DT006W4048	21/06/2024	01/07/2024	7633-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
SPF1B90	DT006W404R	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
NJT2A33	DT00CD10NC	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJT2A33	DT00CD10ND	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
NPH5G03	DT00CD10NE	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NPH5G03	DT00CD10NF	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
DIL0884	DT002F441L	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
DKF8240	DT002F441O	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
DKF8240	DT002F441P	24/06/2024	01/07/2024	7366-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
EKH3659	DT002F441J	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
EKH3659	DT002F441K	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
KAJ3803	DT002F441Q	24/06/2024	01/07/2024	7366-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
KAJ3803	DT002F441R	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
KAK6792	DT002F441M	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NJV0724	DT002F441N	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
OBN1485	DT002F441I	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QBY3805	DT002F441G	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QBY3805	DT002F441H	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NPN7E94	DT002F440O	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
NPN7E94	DT002F440P	23/06/2024	01/07/2024	5231-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QCJ1F99	DT002F440N	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJR9918	DT002D40QW	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NJR9918	DT002D40QX	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
NJR9918	DT002D40QY	24/06/2024	01/07/2024	6653-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
NJR9918	DT002D40QZ	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QBA6334	DT002D40R1	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBA6334	DT002D40R2	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
RAQ5A10	DT002D40R0	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
SPJ0G91	DT002D40R3	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
SPJ0G91	DT002D40R4	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
NJI7H87	DT0029204A	22/06/2024	01/07/2024	5207-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$88,38
NJI7H87	DT0029204B	22/06/2024	01/07/2024	6912-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$88,38
OBF8G18	DT0060603K	22/06/2024	01/07/2024	7056-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
OBS7801	DT0060603L	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QBZJ2E57	DT00MZ1033	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
RAX8J43	DT00MZ1034	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QBS3279	DT0062308B	23/06/2024	01/07/2024	5258-3	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
QBS3279	DT0062308D	23/06/2024	01/07/2024	6599-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OMZ2C68	DT0092200O	24/06/2024	01/07/2024	7366-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QCS5477	DT00FM10IF	21/06/2024	01/07/2024	5720-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QCS5477	DT00FM10IG	21/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
QCS5477	DT00FM10IH	22/06/2024	01/07/2024	5274-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
JZF0J20	DT002730DC	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
JZF0J20	DT002730DD	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
JZF0J20	DT002730DE	22/06/2024	01/07/2024	5258-3	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
JZF0J20	DT002730DF	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
KAQ4841	DT002730EG	23/06/2024	01/07/2024	6564-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBH8824	DT002730EA	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBH8824	DT002730EB	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBH8824	DT002730EC	23/06/2024	01/07/2024	6556-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCY6H49	DT002730ED	23/06/2024	01/07/2024	7072-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RRI4J93	DT002730EE	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCM7H30	DT00ME1058	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
FWE4G92	DT00LV104W	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJK1B39	DT00LV104U	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBA3B17	DT00LV104P	22/06/2024	01/07/2024	5193-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBA3B17	DT00LV104Q	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBB4J39	DT00LV104O	22/06/2024	01/07/2024	5193-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QPZ1H22	DT00LV104S	22/06/2024	01/07/2024	6700-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RAV9I39	DT00LV104N	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RRU9H18	DT00LV104L	22/06/2024	01/07/2024	5193-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RRU9H18	DT00LV104M	22/06/2024	01/07/2024	5185-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
ONC7I23	DT0093601N	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
ONC7I23	DT0093601O	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
ONC7I23	DT0093601P	22/06/2024	01/07/2024	5835-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
ONC7I23	DT0093601Q	22/06/2024	01/07/2024	5274-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
ONC7I23	DT0093601R	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RRS5A83	DT0093601S	22/06/2024	01/07/2024	7234-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
KAS1899	DT00F740H4	21/06/2024	01/07/2024	5827-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
KEG5J72	DT00F740H2	21/06/2024	01/07/2024	7366-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
RRJ1A35	DT005B50LT	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
QBP2J78	DT00HK10DE	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
SPF7C71	DT00HK10DF	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
SPF7C71	DT00HK10DG	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBD4H29	DT002D40QI	21/06/2024	01/07/2024	5045-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
ABL8A37	DT008O20CY	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
AUH3604	DT008O20CE	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
AUH3604	DT008O20CF	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
AXA7G23	DT008O20CB	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
DDK2I97	DT008O20C3	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
FBX1J30	DT008W10LT	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
FCD1A18	DT008O20D1	23/06/2024	01/07/2024	5185-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
HFF2239	DT008O20CQ	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
JZD6582	DT008Z30OD	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JZD6582	DT008Z30OE	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
JZD6582	DT008Z30OF	21/06/2024	01/07/2024	6602-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JZM1872	DT008O20CZ	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
JZM1872	DT008O20D0	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JZX5F92	DT008W10LX	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JZX5F92	DT008W10LZ	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NED6A47	DT008W10LM	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NED6A47	DT008W10LN	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJR2F12	DT008W10LU	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NJR2F12	DT008W10LV	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJU0F70	DT008W10LR	22/06/2024	01/07/2024	6653-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NJU0F70	DT008W10LS	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
NJW1E40	DT008W10LO	22/06/2024	01/07/2024	6653-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NJW9681	DT008O20CJ	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NPJ3703	DT008O20C6	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NPJ3703	DT008O20C7	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPK6745	DT008O20CW	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NPK6745	DT008O20CX	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPN2996	DT008O20C8	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NPN2996	DT008O20CA	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPN2D46	DT008W10LJ	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NTY9E31	DT008O20CI	23/06/2024	01/07/2024	5193-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OAQ3J74	DT008O20CC	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
OAZ3B47	DT008W10LD	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
OBI3A49	DT008W10LE	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
OBNSG66	DT008O20CV	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
OBR2G77	DT008O20C4	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
OBR2G77	DT008O20C5	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBS8B16	DT008O20CS	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
PAA1H70	DT008W10LP	22/06/2024	01/07/2024	5193-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
PAA1H70	DT008W10LQ	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBB9D95	DT008O20CT	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBB9D95	DT008O20CU	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QBN1243	DT008O20C2	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QBW7E77	DT008W10LK	22/06/2024	01/07/2024	5193-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCT5D05	DT008W10L8	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
QCU5E42	DT008O20CD	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QDI1E39	DT008O20CK	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QDI1E39	DT008O20CL	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QEF1A00	DT008O20BX	23/06/2024	01/07/2024	5193-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QUZ5G72	DT008O20CG	23/06/2024	01/07/2024	5193-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAM0D07	DT008O20CP	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RAT7A72	DT008W10LI	22/06/2024	01/07/2024	5185-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RAX4D27	DT008O20CM	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RFM2J14	DT008W10LC	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RRY0C30	DT008W10LW	22/06/2024	01/07/2024	5193-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RRY8B97	DT008O20CO	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RRY9C12	DT008W10LH	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RRZ9F62	DT008W10L4	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RRZ9F62	DT008W10L5	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RRZ9F62	DT008W10L6	22/06/2024	01/07/2024	5118-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RRZ9F62	DT008W10L7	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
SPD1E10	DT008O20C1	23/06/2024	01/07/2024	6653-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
JZQ7I44	DT00EP6022	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NJM1I60	DT00EP6023	23/06/2024	01/07/2024	5274-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
AP56C21	DT008G10KM	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
CIY5B58	DT008G10KL	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NEO0G02	DT008G10KP	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NEO0G02	DT008G10KQ	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
NEO0G02	DT008G10KR	24/06/2024	01/07/2024	6637-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
RRL3H76	DT008G10KN	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
BCA5J62	DT00EJ71C4	23/06/2024	01/07/2024	7366-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
HJL4888	DT007830DH	24/06/2024	01/07/2024	6726-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
PRT0J66	DT007830DA	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
PRT0J66	DT007830DB	21/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
OMS9H82	DT00EY6046	24/06/2024	01/07/2024	5487-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
OMS9H82	DT00EY6047	24/06/2024	01/07/2024	5479-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
NLT1I89	DT007510KU	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RAL6C63	DT00E72028	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RAL6C63	DT00E72029	22/06/2024	01/07/2024	5274-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
RAL6C63	DT00E7202A	22/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NUD4708	DT008U30BK	24/06/2024	01/07/2024	6017-4	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NUD4708	DT008U30BL	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
RAY9E77	DT001G500G	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RAY9E77	DT001G500H	21/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
JY28705	DT008O20BU	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JY28705	DT008O20BV	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
JY28705	DT008O20BW	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
KAC9C89	DT008Z30OG	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
KAC9C89	DT008Z30OH	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
KXK1I93	DT00IH108P	22/06/2024	01/07/2024	6181-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NPHT181	DT00IH108M	22/06/2024	01/07/2024	5487-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NPK1J11	DT00IH108N	22/06/2024	01/07/2024	5487-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RAT6F04	DT00IH108Q	22/06/2024	01/07/2024	5444-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$88,38
EHP6218	DT008W10KZ	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
EHP6218	DT008W10L0	22/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
EHP6218	DT008W10L1	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
EHP6218	DT008W10L2	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
EHP6218	DT008W10L3	22/06/2024	01/07/2024	6637-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
CRY8402	DT00D95446	21/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
DCQ2934	DT00D9543Z	21/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
DUS4B02	DT00D9545U	24/06/2024	01/07/2024	5045-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
DUS4B02	DT00D9545W	24/06/2024	01/07/2024	5045-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
DUS4B02	DT00D9545X	24/06/2024	01/07/2024	6726-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
EQX3395	DT00D95440	21/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
HFX3807	DT00D9544K	21/06/2024	01/07/2024	5185-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
HYL7533	DT00D9544T	21/06/2024	01/07/2024	5185-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
JZD2739	DT00D95443	21/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
JZJ6261	DT00D95442	21/06/2024	01/07/2024	6653-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
KAI6393	DT00D9544U	21/06/2024	01/07/2024	5185-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
KAN4F21	DT00D9544N	21/06/2024	01/07/2024	5185-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
KAP2685	DT00D95441	21/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
KAT0842	DT00D95450	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
KAT0842	DT00D95451	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
MWC3423	DT00D9544O	21/06/2024	01/07/2024	5185-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NJT8240	DT00D9544E	21/06/2024	01/07/2024	6653-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NPN7309	DT00D9544V	21/06/2024	01/07/2024	6653-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NT28683	DT00D9543V	21/06/2024	01/07/2024	7633-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NTZ9271	DT00D9544A	21/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NUA2A07	DT00D9543W	21/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
OAP8H65	DT00D9544R	21/06/2024	01/07/2024	5185-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
OAT2040	DT00D9544Y	21/06/2024	01/07/2024	5185-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QBE7D90	DT00D95445	21/06/2024	01/07/2024	6653-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QCG8612	DT00D9544L	21/06/2024	01/07/2024	5185-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QCG8612	DT00D9544M	21/06/2024	01/07/2024	7633-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCJ0507	DT00D9544W	21/06/2024	01/07/2024	6653-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QPE2E71	DT00D9543Y	21/06/2024	01/07/2024	7633-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QXG5H62	DT00D9544C	21/06/2024	01/07/2024	5193-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QXG5H62	DT00D9544D	21/06/2024	01/07/2024	5185-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RAY3C32	DT00D9543U	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RRS1I77	DT00D9544X	21/06/2024	01/07/2024	6653-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
SPD9J18	DT00D95444	21/06/2024	01/07/2024	6653-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
JYZ4046	DT0038206L	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJP9674	DT0038206J	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJP9674	DT0038206K	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RRU8C53	DT0038206N	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
ESA9A38	DT007830DG	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NUD5445	DT00FE504Z	22/06/2024	01/07/2024	5045-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NUD5445	DT00FE5050	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NEF0381	DT001230C8	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NEF0381	DT001230C9	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NEF0381	DT001230CA	23/06/2024	01/07/2024	6408-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
EJW2J59	DT002M10LR	22/06/2024	01/07/2024	7633-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
FEA2G76	DT002M10LO	22/06/2024	01/07/2024	7633-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
KAS1C26	DT002M10LQ	22/06/2024	01/07/2024	7633-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RAS3D25	DT002M10LP	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
RRW0B82	DT002M10LS	22/06/2024	01/07/2024	7633-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JZ13H86	DT003P205P	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
NBQ0B48	DT003P205J	24/06/2024	01/07/2024	7366-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QBB1494	DT003P205Q	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QCA6642	DT003P205S	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QCC9805	DT003P205K	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QCK8J92	DT003P205U	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QCM0768	DT003P205H	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QCP7662	DT003P205N	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
RAU8D03	DT003P205T	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
RR14A32	DT003P205I	24/06/2024	01/07/2024	7366-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
RRP0G55	DT003P205O	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
RRY1F58	DT003P205L	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
JFL0941	DT00M2102R	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
JVV3G38	DT00M2102H	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
JZX5341	DT00M2102M	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
OAV9403	DT00M2102L	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QCA6433	DT00M2102T	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCN9G79	DT00M2102K	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QCU0859	DT00M2102Q	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QCU7076	DT00M2102D	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
RRW8F43	DT00M2102V	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
RRX0C08	DT00M2102S	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
RRX5F78	DT00M2102U	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
SPE2E00	DT00M2102J	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
SPI4D94	DT00M2102E	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
HRY1273	DT00AR100G	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
PQV6F59	DT008D404F	23/06/2024	01/07/2024	6530-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
KDY7903	DT00BY10I2	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
JZP5A58	DT00IS10E5	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NFD2018	DT00IS10E7	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NFD2018	DT00IS10E8	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
AZZ5F02	DT00MQ1033	22/06/2024	01/07/2024	5185-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
AZZ5F02	DT00MQ1034	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
PZO7590	DT00MQ1031	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
PZO7590	DT00MQ1032	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NPF0H69	MTA0421983	20/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
JZY8J52	MTA0714461	05/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RRV1A21	MTA0714462	05/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJB7D67	DT00EQ202O	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
HSK7I83	DT003540JD	24/06/2024	01/07/2024	6653-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
HSK7I83	DT003540JE	24/06/2024	01/07/2024	6637-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
HHS7I35	DT00EJ71C5	24/06/2024	01/07/2024	7633-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
OTL8343	DT00ER2024	22/06/2024	01/07/2024	7617-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$5.869,40
QBS3E37	DT00ER2020	22/06/2024	01/07/2024	7633-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBS3E37	DT00ER2021	22/06/2024	01/07/2024	7030-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBS3E37	DT00ER2022	22/06/2024	01/07/2024	7048-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBS3E37	DT00ER2023	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
RAY4A82	DT00ER2026	22/06/2024	01/07/2024	5720-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
KAJ3120	DT00C9405O	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
KAJ3120	DT00C9405P	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RRS6C24	DT00C9405Q	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RRS6C24	DT00C9405R	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NJQ7061	DT0034A02K	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBNOF62	DT0034A02J	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJE6583	DT00EN207U	22/06/2024	01/07/2024	6580-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RR10A50	DT00EN207W	23/06/2024	01/07/2024	7633-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBG5470	DT002530EW	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJU1C39	DT00FP20A7	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NJU1C39	DT00FP20A8	23/06/2024	01/07/2024	6637-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NUB5B46	DT00FP20A2	23/06/2024	01/07/2024	5274-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NUB5B46	DT00FP20A3	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NUB5B46	DT00FP20A4	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
NUB5B46	DT00FP20A5	23/06/2024	01/07/2024	5797-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NUB5B46	DT00FP20A6	23/06/2024	01/07/2024	5240-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
SPG8D88	DT00FP20A9	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
SPG8D88	DT00FP20AA	23/06/2024	01/07/2024	6637-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAX1J08	DT002530EV	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJS3C50	DT003U302B	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
OBL6829	DT003U3023	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
OBL6829	DT003U3024	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QIU8B51	DT003U3027	22/06/2024	01/07/2024	5967-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$1.467,35
RAU4I00	DT003U3029	22/06/2024	01/07/2024	5797-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
RRM7D81	DT003U302A	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
QBZ8B06	DT00H91046	23/06/2024	01/07/2024	7030-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QBO3J13	DT00BN10SL	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QBY6I14	DT00BN10SY	23/06/2024	01/07/2024	5274-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
QBY6I14	DT00BN10SZ	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QCO1A26	DT00BN10T0	23/06/2024	01/07/2024	5274-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
QCO1A26	DT00BN10T1	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QCO1A26	DT00BN10T2	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QCU0716	DT00BN10SP	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QCU0716	DT00BN10SQ	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCU0716	DT00BN10SR	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QCW8C61	DT00BN10SM	22/06/2024	01/07/2024	5274-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QCW8C61	DT00BN10SN	22/06/2024	01/07/2024	5835-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QCW8C61	DT00BN10SO	22/06/2024	01/07/2024	5274-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
AWA5961	DT00FV30WD	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NPF0J73	DT00FV30WA	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NPF0J73	DT00FV30WB	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RAQ8A81	DT00FV30WE	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
SP12I56	DT00FV30WC	21/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NPK6539	DT004K4093	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NPK6539	DT004K4094	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NPK6539	DT004K4095	22/06/2024	01/07/2024	6769-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
NPK6539	DT004K4096	22/06/2024	01/07/2024	6556-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OAU0C24	DT001F40F3	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBZ9F61	DT001F40F5	23/06/2024	01/07/2024	7366-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QBZ9F61	DT001F40F6	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QCU6A63	DT004K4097	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QCU7D86	DT004K409G	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RRW4E50	DT004K408W	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RRW4E50	DT004K408X	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RRX3H64	DT004K408U	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RRX3H64	DT004K408V	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RRX3H64	DT004K408Z	22/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RRZ1G83	DT001F40F9	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
SPH3J86	DT001F40F8	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
SP10I22	DT004K408Y	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
BJN9J30	DT00G620D9	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JHZ9786	DT005V40AG	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
JZZ8G63	DT00BQ200K	24/06/2024	01/07/2024	5274-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
JZZ8G63	DT00BQ200L	24/06/2024	01/07/2024	6653-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
JZF8266	DT00J74037	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
JRA0458	DT00JW305G	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
JRA0458	DT00JW305H	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
JRA0458	DT00JW305I	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JRA0458	DT00JW305J	23/06/2024	01/07/2024	6670-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
MTE6D82	DT00JW3056	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
MTE6D82	DT00JW3057	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBG3227	DT00JW305L	23/06/2024	01/07/2024	6408-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QCG0888	DT00JW305A	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QCG0888	DT00JW305B	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QCG0888	DT00JW305C	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
QCJ8972	DT00JW3058	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QCJ8972	DT00JW3059	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
CFF3211	DT00JX20KX	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
CFF3211	DT00JX20KY	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
CFF3211	DT00JX20KZ	23/06/2024	01/07/2024	6769-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
DAU3A44	DT00JX20L2	23/06/2024	01/07/2024	6670-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
KAM7574	DT00JX20KN	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJD2260	DT00JX20KO	23/06/2024	01/07/2024	6670-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NTX4278	DT00JX20KS	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NTX4278	DT00JX20KT	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
NTX4278	DT00JX20KU	23/06/2024	01/07/2024	6769-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
NTX4278	DT00JX20KV	23/06/2024	01/07/2024	6726-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
OBC9A09	DT00JX20L3	23/06/2024	01/07/2024	6670-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
OBE2872	DT00JX20KP	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
OBE2872	DT00JX20KQ	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
OBE2872	DT00JX20KR	23/06/2024	01/07/2024	6726-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QCV5A56	DT00JX20L4	23/06/2024	01/07/2024	6670-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QCY2B05	DT00JX20L0	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
JZK4198	DT006F206Q	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NUF5373	DT006F206R	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
NUF5373	DT006F206S	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NJP8819	DT005F2031	23/06/2024	01/07/2024	7099-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
OBP5824	DT005F2030	23/06/2024	01/07/2024	5525-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
HTQ9B96	DT006F206N	23/06/2024	01/07/2024	5568-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NPO2701	DT006F206D	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NPO2701	DT006F206E	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NPO2701	DT006F206F	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAQ6B92	DT006F206H	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAQ6B92	DT006F206I	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RAQ6B92	DT006F206J	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPE2A89	DT006F206K	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
SPE2A89	DT006F206L	23/06/2024	01/07/2024	5061-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
SPE2A89	DT006F206M	23/06/2024	01/07/2024	6610-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
KAP3959	DT00FM101P	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJP1497	DT00FM101Q	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QCA9532	DT00FM101N	22/06/2024	01/07/2024	5452-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QCX8E95	DT00FM101L	22/06/2024	01/07/2024	7030-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCX8E95	DT00FM101M	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RRR2H23	DT00FM101O	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RRY9I06	DT00FM101I	22/06/2024	01/07/2024	6041-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RRY9I06	DT00FM101J	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RRY9I06	DT00FM101K	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QCQ4D92	DT008Y21DP	21/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QCQ4D92	DT008Y21DQ	21/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
RAP9E99	DT0090100Z	22/06/2024	01/07/2024	5738-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RNI5F96	DT0090100X	22/06/2024	01/07/2024	5738-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
AKG3D42	DT00885019	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
AKG3D42	DT0088501A	22/06/2024	01/07/2024	5061-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
AKG3D42	DT0088501B	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCU9B38	DT0088501C	23/06/2024	01/07/2024	6580-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCU9B38	DT0088501D	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCU9B38	DT0088501E	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
DKJ5C09	DT00G3108B	21/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
DKJ5C09	DT00G3108D	21/06/2024	01/07/2024	5835-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
JKH5F82	DT00G3108E	21/06/2024	01/07/2024	5835-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
OOH7H80	DT00G3108F	21/06/2024	01/07/2024	7633-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCY7C89	DT00FF5087	21/06/2024	01/07/2024	5274-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
FYP5E58	DT00O8102U	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBA6020	DT00O8103A	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QBK0G32	DT00O81032	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBK0G32	DT00O81033	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBR8815	DT00O8102Z	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAU7J73	DT00O81035	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAU7J73	DT00O81036	23/06/2024	01/07/2024	6580-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RFU2B71	DT00O8102T	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RRO1E12	DT00O81031	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RRU0B83	DT00O8102Q	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RRU0B83	DT00O8102S	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RRU1J01	DT00O8102X	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RRU1J01	DT00O81030	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RRW6G42	DT00O8102V	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OARGD53	DT000B70BU	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
OARGD53	DT000B70BV	24/06/2024	01/07/2024	5193-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QBH7A64	DT000B70BT	24/06/2024	01/07/2024	5037-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$586,94
QBL4D82	DT000B70BW	24/06/2024	01/07/2024	5045-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
JZM3723	DT003A70GB	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JZM3723	DT003A70GF	23/06/2024	01/07/2024	6602-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JZM3723	DT003A70GG	23/06/2024	01/07/2024	6556-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCK3909	DT003A70GC	23/06/2024	01/07/2024	5185-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
KAE9016	DT00FE5052	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
OB2A251	DT007A30BC	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
SCG4E76	DT007A30BB	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
AXMOE45	DT00GG30SA	22/06/2024	01/07/2024	5193-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NUA2849	DT00GG30S7	22/06/2024	01/07/2024	6556-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NUA2849	DT00GG30S8	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
OAQC623	DT00GG30SH	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
OAQC623	DT00GG30SI	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
OAQC623	DT00GG30SK	22/06/2024	01/07/2024	5835-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
OAQC623	DT00GG30SL	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QCL6E09	DT00GG30S9	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QCN5G40	DT00GG30S6	21/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QCV9C77	DT00GG30SB	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RAS0E70	DT00GG30SC	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NPO4G28	DT00P21002	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QCG3D16	DT00P21006	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RRL0G82	DT00P21007	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RRL0G82	DT00P21008	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
SPF0H67	DT00P21005	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
SPF0H67	DT00P21009	23/06/2024	01/07/2024	5037-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$586,94
NJE2I82	DT00NY102N	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NJE2I82	DT00NY102O	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NJF1882	DT00NY102P	23/06/2024	01/07/2024	6408-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
NTY0I78	DT00ME1051	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NTY0I78	DT00ME1052	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
NTY0I78	DT00ME1053	24/06/2024	01/07/2024	6580-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NTY0I78	DT00ME1054	24/06/2024	01/07/2024	6637-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QCB5I69	DT00ME1055	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCB5I69	DT00ME1057	24/06/2024	01/07/2024	6637-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QCG3E04	DT00B5305B	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NJR8H42	DT00LX101T	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NUG2426	DT00LX101S	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QNZ0J03	DT00LX101U	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RAV2D53	DT00LX101V	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
KAL7274	DT009O5041	23/06/2024	01/07/2024	6122-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NDY5096	DT009O503Z	23/06/2024	01/07/2024	6130-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBF9B23	DT00A9205A	21/06/2024	01/07/2024	5835-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
OBS0019	DT009O5040	23/06/2024	01/07/2024	6122-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCO1388	DT009W302X	24/06/2024	01/07/2024	6130-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QQD1A69	DT009W302Y	24/06/2024	01/07/2024	6130-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
RAN8J24	DT009W302V	24/06/2024	01/07/2024	6050-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
RAN8J24	DT009W302W	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
SPF5I86	DT009O503X	23/06/2024	01/07/2024	6050-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OAP8919	DT00B1104N	23/06/2024	01/07/2024	6530-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
OAT3G60	DT00AQ105Q	21/06/2024	01/07/2024	6530-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RAK2G49	DT00B1104M	23/06/2024	01/07/2024	6530-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
JZD5685	DT00CW603T	22/06/2024	01/07/2024	5410-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
NJJ5014	DT00CW603Q	22/06/2024	01/07/2024	5410-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
OAW7H35	DT00CW603S	22/06/2024	01/07/2024	5410-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
PRV1H95	DT00CW603W	22/06/2024	01/07/2024	5380-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
QBY9442	DT00CW603O	22/06/2024	01/07/2024	5410-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
QCB6886	DT00CW603N	22/06/2024	01/07/2024	5410-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
QCJ8G84	DT00CW603V	22/06/2024	01/07/2024	5410-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
RRS2A22	DT00CW603R	22/06/2024	01/07/2024	5410-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
SPG3A95	DT00CW603U	22/06/2024	01/07/2024	5410-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
NPF7878	DT00LR101R	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCE9301	DT00MZ102V	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCE9301	DT00MZ102Y	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QCJ0381	DT00MZ102Z	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCJ0381	DT00MZ1030	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QCJ7873	DT00MZ1031	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCJ7873	DT00MZ1032	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
SPF5E65	DT002U71RD	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
SPF5E65	DT002U71RE	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OAS6413	DT003O408M	21/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RAL7E50	DT00NS103G	24/06/2024	01/07/2024	6637-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
NJW3579	DT001230C0	22/06/2024	01/07/2024	6637-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
OBC3J21	DT001230C3	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
OBC3J21	DT001230C6	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
OHM6F03	DT001230BL	22/06/2024	01/07/2024	6580-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
OHM6F03	DT001230BM	22/06/2024	01/07/2024	6580-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
OHM6F03	DT001230BN	22/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
OHM6F03	DT001230BP	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
QBP1403	DT001230BW	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QBP1403	DT001230BX	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBP1403	DT001230BZ	22/06/2024	01/07/2024	6726-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QBQ0744	DT001230BJ	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QBQ0744	DT001230BQ	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBS1H45	DT001230BT	22/06/2024	01/07/2024	6637-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QBS1H45	DT001230BU	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QBS1H45	DT001230BV	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBS1H45	DT001230BY	22/06/2024	01/07/2024	6726-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QCO1C46	DT001230C4	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QCX0763	DT001230CN	24/06/2024	01/07/2024	7633-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCX0763	DT001230CO	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
CSJ1987	DT002U71SC	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
CSJ1987	DT002U71SD	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
EJH8D02	DT002U71S9	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
EVZ8100	DT002U71RN	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
KAD7H69	DT002U71RS	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
KCC5603	DT002U71RU	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NDT0F52	DT002U71RQ	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
NJU2377	DT002U71RT	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
OAU7177	DT002U71S8	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
OBW4692	DT002U71RV	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RAZ5D19	DT002U71RW	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
SPF9F34	DT002U71RP	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
KAETJ45	DT00LW101V	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
OEM9I47	DT00LW101Y	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
OEM9I47	DT00LW1020	22/06/2024	01/07/2024	5045-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
OEM9I47	DT00LW1021	22/06/2024	01/07/2024	6580-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RAX3H20	DT00LW101S	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJU3465	DT00LW1024	24/06/2024	01/07/2024	6599-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
PZX0117	DT00LW1027	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCT4C74	DT00LW1028	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
QCT8335	DT00LW1023	24/06/2024	01/07/2024	6599-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
RRZ2B51	DT00LW1022	24/06/2024	01/07/2024	6580-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
SPJ8B05	DT00LW1025	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
SPM6G04	DT00LW1026	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
DCB4C43	DT00DQ4005	23/06/2024	01/07/2024	5452-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
HCL6878	DT00MJ101O	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NJU9981	DT00MJ101W	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
NJQA53	DT00MJ101Q	24/06/2024	01/07/2024	6653-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
NJT7077	DT00MJ101Y	24/06/2024	01/07/2024	6670-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
NJT7077	DT00MJ101Z	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
NPH9599	DT00MJ101R	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
NUF0C25	DT00MJ101X	24/06/2024	01/07/2024	6610-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QCE2448	DT005Y3096	23/06/2024	01/07/2024	7366-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RRT5F19	DT00MJ101S	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
RRX2A99	DT00MJ101U	24/06/2024	01/07/2024	6653-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
SPF8J24	DT00MJ101T	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QBF2G36	DT00563004	23/06/2024	01/07/2024	7633-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QC18H04	DT008D404E	22/06/2024	01/07/2024	5460-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
NIZ7C83	DT007510LB	23/06/2024	01/07/2024	5967-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$1.467,35
NKK8969	DT007510L9	23/06/2024	01/07/2024	5525-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NUD0E81	DT007510LA	23/06/2024	01/07/2024	5452-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
OBK4377	DT007510L8	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
OGQ9C89	DT007510LE	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
QC06F93	DT007510LC	24/06/2024	01/07/2024	5835-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
SGN3D18	DT007510LD	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
OAX7195	DT00G620DA	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
PQB2D66	DT00G620DB	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NCK8C52	DT007H201F	24/06/2024	01/07/2024	5169-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
QBE8131	DT007H201A	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QUQ4D77	DT007H201E	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QWR6C27	DT007H201B	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RRN8H17	DT007H201D	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPJ0H41	DT002850IQ	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QBO2497	DT002850IR	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QBO2497	DT002850IS	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCL4H35	DT001T70MV	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
JYM2086	DT005B50LN	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
JYM2086	DT005B50LO	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
PHC1B02	DT002U71SP	24/06/2024	01/07/2024	7633-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NJC8600	DT003L503Q	23/06/2024	01/07/2024	6580-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJC8600	DT003L503R	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJC8600	DT003L503S	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OAR2D32	DT003L503U	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCE6509	DT003L503N	23/06/2024	01/07/2024	7366-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QCE6509	DT003L503T	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
RAL5D27	DT003L503P	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
SPM8D03	DT003L503M	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
JZ3103	DT00DO3087	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
JZ3103	DT00DO3088	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
RAM1C08	DT00DO3086	24/06/2024	01/07/2024	5452-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
NJA1844	DT00AD302W	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJA1844	DT00AD302X	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RN18C03	DT00AD302V	22/06/2024	01/07/2024	5487-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RRV6E94	DT00AD302Y	22/06/2024	01/07/2024	5274-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
RRV6E94	DT00AD302Z	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RRV6E94	DT00AD3030	22/06/2024	01/07/2024	6580-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
GSW2D65	DT007510KW	22/06/2024	01/07/2024	5525-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
KYJ0973	DT007510L5	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
OGX2368	DT007510L6	23/06/2024	01/07/2024	5967-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$1.467,35
PRY0A07	DT007510L7	23/06/2024	01/07/2024	5967-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$1.467,35
QBW6357	DT007510L2	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBW6357	DT007510L3	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RRP3G51	DT007510L1	22/06/2024	01/07/2024	5967-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$1.467,35
SPL6G13	DT007510KZ	22/06/2024	01/07/2024	5541-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NPK0D98	DT00BY10HZ	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NPK0D98	DT00BY10I0	22/06/2024	01/07/2024	6653-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NPK0D98	DT00BY10I1	22/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
KDB9927	DT00OV100Q	21/06/2024	01/07/2024	6432-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
PHL9F09	DT003P205E	24/06/2024	01/07/2024	7366-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
FQE4F38	DT00CI50AY	23/06/2024	01/07/2024	7633-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
IVL6B55	DT00CI50AW	23/06/2024	01/07/2024	5193-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAX1H98	DT00AD302Q	21/06/2024	01/07/2024	5274-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
RAX1H98	DT00AD302R	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
JZ19974	DT002320BM	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JZ19974	DT002320BN	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
KAH2C31	DT002320BK	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
KAH2C31	DT002320BL	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCB4811	DT002H20AJ	24/06/2024	01/07/2024	5274-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
QCP6939	DT002320BO	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCP6939	DT002320BP	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QBV9B46	DT00CF40EC	22/06/2024	01/07/2024	5231-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RAQ2G80	DT00CF40EB	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
JZB6C29	DT002N20BN	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
JZB6C29	DT002N20BO	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
JZB6C29	DT002N20BP	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
JZB6C29	DT002N20BQ	22/06/2024	01/07/2024	6637-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
JYA6B76	DT001Y608F	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
JYA6B76	DT001Y608G	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JYA6B76	DT001Y608H	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
KAC0F39	DT001Y608D	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
KAC0F39	DT001Y608E	23/06/2024	01/07/2024	6645-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RRT1C22	DT001Y608M	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RRW7H10	DT001Y608L	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
SPM5D83	DT001Y608I	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
SPM5D83	DT001Y608J	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
NPL1E39	DT008Y21E9	22/06/2024	01/07/2024	5274-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NPL1E39	DT008Y21EA	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NPL1E39	DT008Y21EB	22/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
OGQ6G63	DT008Y21EO	22/06/2024	01/07/2024	5274-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
QBX3H98	DT008Y21EC	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RRQ2J24	DT008Y21EE	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
SCX5F01	DT008Y21ED	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
PQP1E32	DT00LR101S	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
PQP1E32	DT00LR101T	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
PQP1E32	DT00LR101U	22/06/2024	01/07/2024	6700-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
PQP1E32	DT00LR101V	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
PXO1D87	DT00LR101Z	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCV1H41	DT00LR1020	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RAZ9D53	DT00LR101X	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JYA1281	DT001Z1012	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
KAL9675	DT0093601I	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
KAL9675	DT0093601J	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
KAL9675	DT0093601K	22/06/2024	01/07/2024	5274-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NJW6284	DT0093601L	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJW6284	DT0093601M	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RRZ4I93	DT0093601C	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RRZ4I93	DT0093601D	21/06/2024	01/07/2024	6556-4	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RRZ4I93	DT0093601E	21/06/2024	01/07/2024	5169-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QBX2030	DT002850HZ	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
OBO4G30	DT00GU202U	21/06/2024	01/07/2024	6041-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NPM5H81	DT00BU20G5	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPM5H81	DT00BU20G6	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QCX6E67	DT002G30AA	24/06/2024	01/07/2024	6637-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
JYJ7127	DT006Y305I	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NUC3920	DT006Y305N	23/06/2024	01/07/2024	6769-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
OAU7177	DT006Y305O	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
OBJ3F43	DT006Y305S	23/06/2024	01/07/2024	6769-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
OMA9B90	DT006Y305J	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBW8975	DT006Y305P	23/06/2024	01/07/2024	6769-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QBX0C33	DT006Y305K	23/06/2024	01/07/2024	6769-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QCB2825	DT006Y305V	23/06/2024	01/07/2024	6432-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QCY8H55	DT006Y305T	23/06/2024	01/07/2024	6769-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QUTOJ48	DT006Y305R	23/06/2024	01/07/2024	6769-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RAO8E58	DT006Y305U	23/06/2024	01/07/2024	6432-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RAT3E82	DT006Y305M	23/06/2024	01/07/2024	6769-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RAV3G28	DT006Y305W	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RAW4H57	DT006Y305L	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RRS8D24	DT006Y305H	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NJN4315	DT00EG10DA	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
SPH7F03	DT00NS103D	21/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
FKY3A53	DT00NA200F	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
FKY3A53	DT00NA200G	23/06/2024	01/07/2024	6270-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
FKY3A53	DT00NA200H	23/06/2024	01/07/2024	6637-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
FKY3A53	DT00NA200I	23/06/2024	01/07/2024	6700-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
FKY3A53	DT00NA200J	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
FKY3A53	DT00NA200K	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
FKY3A53	DT00NA200L	23/06/2024	01/07/2024	5185-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
FKY3A53	DT00NA200M	23/06/2024	01/07/2024	5207-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$88,38
FKY3A53	DT00NA200N	23/06/2024	01/07/2024	5231-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
FKY3A53	DT00NA200O	23/06/2024	01/07/2024	5835-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NTX8I33	DT00NA200P	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPC1G71	DT008U30BG	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NPC1G71	DT008U30BH	22/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NPC1G71	DT008U30BI	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RRL7B59	DT00MG1015	21/06/2024	01/07/2024	5231-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
OBJ0869	DT002850IC	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
OBM3973	DT002850IG	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
OBM3973	DT002850IH	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QBJ9544	DT002850IA	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QBJ9544	DT002850IB	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCQC2C55	DT00892013	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
JZJ5573	DT00KZ109R	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
NJH4J61	DT00KZ109S	24/06/2024	01/07/2024	6653-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
KAP6991	DT00C110YE	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
KAP6991	DT00C110YF	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OAW1A18	DT00C110YA	23/06/2024	01/07/2024	5452-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBB4A89	DT00C110YB	23/06/2024	01/07/2024	5452-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBK6559	DT00C110YD	23/06/2024	01/07/2024	5452-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
JYJ2E24	DT00EW10DF	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
KAH9A25	DT002F440X	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NUC8486	DT002U71SH	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
NUC8486	DT002U71SI	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
OAV5244	DT002F4410	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
OBO6074	DT002U71SK	24/06/2024	01/07/2024	6637-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QBQ2736	DT002U71SL	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QBT3A61	DT002F440V	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QBT3A61	DT002F440W	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCB4I15	DT002F440Z	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCF9190	DT002U71SO	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QCU3D07	DT002U71SM	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
RAU6F29	DT002F440Y	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RAU8D14	DT002F440T	23/06/2024	01/07/2024	5193-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RR18E57	DT002U71SN	24/06/2024	01/07/2024	5037-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$586,94
DTO3A36	DT00NA200T	24/06/2024	01/07/2024	6653-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
DTO3A36	DT00NA200U	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
DTO3A36	DT00NA200V	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
GCM3160	DT00MI1010	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBV2382	DT00MI100W	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBV2382	DT00MI100Y	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RRS6A18	DT00MI100X	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJV5I18	DT00K3100Q	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJV5I18	DT00K3100R	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJV5I18	DT00K3100S	22/06/2024	01/07/2024	5274-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NJV5I18	DT00K3100T	22/06/2024	01/07/2024	6017-4	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJV5118	DT00K3100U	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NJV5118	DT00K3100V	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
RRW1B39	DT003F401Y	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QCH3C64	DT00MM106N	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCH3C64	DT00MM106O	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RRU1J33	DT000W60EX	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
ALJ2244	DT00MZ102S	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJV5672	DT00MZ102R	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBO0A03	DT00MZ102T	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
OBQ8C23	DT00LS102C	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCN5A47	DT00CP1090	23/06/2024	01/07/2024	5525-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QCN5A47	DT00CP1093	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCN9A51	DT00CP1096	23/06/2024	01/07/2024	5525-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QCE6314	DT004A109N	24/06/2024	01/07/2024	6580-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCE6314	DT004A109O	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
BDS2F86	DT00M31059	24/06/2024	01/07/2024	5045-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
BDS2F86	DT00M3105A	24/06/2024	01/07/2024	5193-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NJV9A86	DT00M3105C	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
OAQ9894	DT00M3105B	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
QCY3C59	DT00M3105F	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QCY3C59	DT00M3105G	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
QCY3C59	DT00M3105H	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QNM2421	DT00M3105D	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
JYM7723	DT00LR1021	24/06/2024	01/07/2024	5045-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
JYM7723	DT00LR1022	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
KAU3509	DT00563005	24/06/2024	01/07/2024	7633-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
PZO1372	DT00563001	21/06/2024	01/07/2024	7633-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
KAM2B19	DT00OX1007	24/06/2024	01/07/2024	6270-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
KAS9D34	DT00OX1006	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NTZ8E97	DT00OX1009	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
NTZ8E97	DT00OX100A	24/06/2024	01/07/2024	6637-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
OAZ4C76	DT00OX100C	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
QBU7F91	DT009A30M5	21/06/2024	01/07/2024	7056-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBU7F91	DT009A30M6	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RAV6F56	DT009A30MA	21/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
SPG4F92	DT009A30M7	21/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
SPG4F92	DT009A30M8	21/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
SPG4F92	DT009A30M9	21/06/2024	01/07/2024	6653-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NJD0235	DT009J30IO	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJD0235	DT009J30IP	22/06/2024	01/07/2024	7030-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJJ7G48	DT009DA05F	24/06/2024	01/07/2024	6637-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QBM0706	DT009J30IN	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCN6F92	DT009B60A7	24/06/2024	01/07/2024	5274-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
QCN6F92	DT009B60A8	24/06/2024	01/07/2024	5274-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
QCN6F92	DT009B60A9	24/06/2024	01/07/2024	5835-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QCN6F92	DT009B60AA	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QCN6F92	DT009B60AB	24/06/2024	01/07/2024	6637-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
NJV9A71	DT002F440Q	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJV9A71	DT002F440R	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NJV9A71	DT002F440S	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NPJ0857	DT002F441C	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPJ0857	DT002F441D	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPJ0857	DT002F441E	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
NPJ0857	DT002F441F	23/06/2024	01/07/2024	6556-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPL4672	DT002F440J	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NPL4672	DT002F440K	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPL4672	DT002F440L	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBJ1586	DT002F4414	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBJ1586	DT002F4415	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAL1H51	DT002F4416	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAL1H51	DT002F4417	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RAL1H51	DT002F4418	23/06/2024	01/07/2024	6580-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAL1H51	DT002F4419	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RAL1H51	DT002F441A	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RRM4B89	DT002F441B	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
FTE1J96	DT00LY1018	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
KAN7406	DT00LY1013	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NUA9523	DT00LY101D	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NUA9523	DT00LY101E	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBW7104	DT00LY1019	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCF6481	DT00LY1017	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCL9J54	DT00LY101M	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QO08G95	DT00LY101H	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAL3C53	DT00LY101N	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAM4J41	DT00LY101P	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAM4J41	DT00LY101Q	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RAM4J41	DT00LY101R	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RAO9D59	DT00LY101O	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RAO9D59	DT00LY101S	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RAR4G84	DT00LY101T	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RAR4G84	DT00LY101U	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RAZ4I21	DT00LY101A	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAZ4I21	DT00LY101B	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RAZ4I21	DT00LY101C	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RRL5I11	DT00LY101I	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RRL5I11	DT00LY101J	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
SPD5H52	DT00LY101K	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZM2803	DT00LY1012	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
KAC7384	DT00OT100F	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
KAC7384	DT00OT100G	24/06/2024	01/07/2024	6653-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
KAC7384	DT00OT100H	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
KAC7384	DT00OT100I	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
KAC7384	DT00OT100J	24/06/2024	01/07/2024	6637-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QBB1684	DT00OT100L	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QBB1684	DT00OT100M	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
QBB1684	DT00OT100N	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QBB1684	DT00OT100O	24/06/2024	01/07/2024	6556-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCB3131	DT00OT100S	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
QCB3131	DT00OT100T	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCQ1F51	DT00OT100P	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCQ1F51	DT00OT100Q	24/06/2024	01/07/2024	6653-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QCQ1F51	DT00OT100R	24/06/2024	01/07/2024	6670-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
ETC4F37	DT00MD1001	21/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NAC5322	DT00M8101H	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NJN7940	DT00MD1008	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NTZ3675	DT00MD1004	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NTZ3675	DT00MD1005	21/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NTZ3675	DT00MD1006	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NTZ3675	DT00MD1007	21/06/2024	01/07/2024	6580-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCB7F34	DT00MD1002	21/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QCB7F34	DT00MD1003	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
GGA5J07	DT00MD100E	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
GGA5J07	DT00MD100F	22/06/2024	01/07/2024	5185-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RRN4C62	DT00MD100C	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RRN4C62	DT00MD100D	22/06/2024	01/07/2024	6637-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
JYN8F12	DT00OU1008	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
KAH7037	DT00OU1007	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NJA6C89	DT00OU1009	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NPP3918	DT00OU100D	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NPP3918	DT00OU100E	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OAU9782	DT00OU100B	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QCE7E71	DT00OU100A	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAZ5A59	DT00OU100C	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
DXD1983	DT00OT1008	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JZI7524	DT00OT1004	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JZI7524	DT00OT1005	22/06/2024	01/07/2024	6769-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
NJL0502	DT00OT1003	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBO9F31	DT00OT1006	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBO9F31	DT00OT1007	22/06/2024	01/07/2024	6653-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
BAI2H46	DT00JV40E9	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
JZO5A56	DT00JV40EA	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
JZW8025	DT00JV40EB	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
JZW8025	DT00JV40EC	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JZW8025	DT00JV40ED	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
JZCS112	DT00MF100R	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
JZCS112	DT00MF100S	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
OAS6904	DT00MF100T	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
KAT2090	DT007510KT	21/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NJM0926	DT00AR100H	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJM0926	DT00AR100I	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
KAH2B46	DT00M9101C	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
OBH6I25	DT00M9101E	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RRR4B71	DT00M9101D	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
SPG1D59	DT00M9101F	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
IWS5J96	DT009Q207L	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
RRV0J19	DT009Q207K	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RAR0C98	DT00CD10NG	22/06/2024	01/07/2024	5452-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QBR2542	DT00MR1005	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RFV8B59	DT00MR1004	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NPK5D02	DT00BT505E	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NPK5D02	DT00BT505F	21/06/2024	01/07/2024	6645-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NPE8D32	DT003VD0AO	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NPE8D32	DT003VD0AP	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
OBQ1H17	DT00FN305D	22/06/2024	01/07/2024	7633-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
EDY5B29	DT00MD100K	23/06/2024	01/07/2024	6912-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$88,38
JZR5651	DT00MD100H	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JZR5651	DT00MD100I	23/06/2024	01/07/2024	6726-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NPI4G74	DT00MD100J	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RRP2E77	DT00G020OV	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
RRP2E77	DT00G020OW	22/06/2024	01/07/2024	5037-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$586,94
SPJ6C87	DT00G020OS	21/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
BEP7J77	DT00DK50DV	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
BEP7J77	DT00DK50DW	23/06/2024	01/07/2024	5037-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$586,94
BEP7J77	DT00DK50DX	23/06/2024	01/07/2024	5274-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
BEP7J77	DT00DK50DY	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NPM5243	DT00DK50E6	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OAU4B98	DT000Z401A	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RAZ8G18	DT000Z401B	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NDCT369	DT00G3108I	22/06/2024	01/07/2024	5878-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
NLG1F75	DT00G3108J	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NLG1F75	DT00G3108K	22/06/2024	01/07/2024	5274-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
KYR2C11	DT00JB303U	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
KYR2C11	DT00JB303V	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
KYR2C11	DT00JB303W	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBA5548	DT00DL107O	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
OBA5548	DT00DL107P	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
OBA5548	DT00DL107Q	24/06/2024	01/07/2024	5169-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
RRY3D18	DT00DL107R	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
CAU5F87	DT001230AZ	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RAQ3B83	DT005N308V	24/06/2024	01/07/2024	5169-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
RAQ3B83	DT005N308W	24/06/2024	01/07/2024	6050-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
RAQ3B83	DT005N308X	24/06/2024	01/07/2024	6726-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
NJJ9353	DT00KM10A7	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJJ9353	DT00KM10A8	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NJK2252	DT00KM10AA	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NJK2252	DT00KM10AB	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBE8E73	DT00KM10A5	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBE8E73	DT00KM10A6	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBI8611	DT00KM10A3	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QBI8611	DT00KM10A4	22/06/2024	01/07/2024	5193-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
KAK5276	DT00I740EE	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
KAK5276	DT00I740EF	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
KAK5276	DT00I740EG	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
KAK5276	DT00I740EH	22/06/2024	01/07/2024	6556-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJH4774	DT00I740EA	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJH4774	DT00I740EB	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJH4774	DT00I740EC	22/06/2024	01/07/2024	5118-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJQ1D15	DT00I740EJ	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NJQ1D15	DT00I740EK	22/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NPJ8D77	DT00I740ER	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NPK2180	DT00I740EN	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPK2180	DT00I740EO	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBL2A57	DT00I740E8	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
OBL2A57	DT00I740E9	22/06/2024	01/07/2024	5118-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RRP4C08	DT00I740EI	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
DSR6H91	DT00KO1094	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
JFL4672	DT00KO1099	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NJM2454	DT00KO1098	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBF4253	DT00KO1092	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBE8E73	DT00KO1097	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RRR9199	DT00KO1093	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
SPF2I52	DT00KO109A	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
SPJ1G77	DT00KO1095	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
SPJ1G77	DT00KO1096	22/06/2024	01/07/2024	5061-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RAQ3B83	DT005N308Y	24/06/2024	01/07/2024	5274-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
AWJ8E26	DT00NL1054	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
HEW4628	DT00NL1056	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
JYL4013	DT00NL104P	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
KAT4J93	DT00NL104Z	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NIV9043	DT00NL1058	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NJB3142	DT00NL105B	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NJC0I09	DT00NL1059	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NPJ8D77	DT00NL1052	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NPL6169	DT00NL1057	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NUA7A80	DT00NL104O	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
OBO4E73	DT00NL105K	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBO4E73	DT00NL105L	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
OBO4E73	DT00NL105M	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBO4E73	DT00NL105N	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBR3747	DT00NL105D	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBR3747	DT00NL105E	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBR3747	DT00NL105F	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBR3747	DT00NL105G	23/06/2024	01/07/2024	6408-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
OBR3747	DT00NL105J	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBA1522	DT00NL104U	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QBC3408	DT00NL105O	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QBD7D98	DT00NL104X	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QBI8611	DT00NL104T	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QBQ7I12	DT00NL105C	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
QBR4J26	DT00NL1050	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QBU3598	DT00NL1055	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
QCK8F17	DT00NL104W	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
RRN4G69	DT00NL104Y	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
RRP4C08	DT00NL104V	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
JYU0075	DT00FX30I2	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
JYU0075	DT00FX30I3	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
JYU0075	DT00FX30I4	22/06/2024	01/07/2024	6670-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
JYU0075	DT00FX30I5	22/06/2024	01/07/2024	6556-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JYU0075	DT00FX30I6	22/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NJB6I44	DT00FX30HF	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJB6I44	DT00FX30HG	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJF4479	DT00FX30IO	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NPE1922	DT00FX30HT	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NPJ8521	DT00FX30HM	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NPL6169	DT00FX30IP	23/06/2024	01/07/2024	6556-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPN5601	DT00FX30IC	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
NPN5601	DT00FX30ID	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPN5601	DT00FX30IE	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NPN5601	DT00FX30IF	23/06/2024	01/07/2024	6556-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPN5601	DT00FX30IG	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
OAS0G45	DT00FX30I1	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBB9767	DT00FX30HK	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
OBE8272	DT00FX30IH	23/06/2024	01/07/2024	6602-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBG0F49	DT00FX30HY	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBG0F49	DT00FX30HZ	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBA1522	DT00FX30HV	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBA1522	DT00FX30HW	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
QBA1522	DT00FX30HX	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QBL6409	DT00FX30HL	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QBL6409	DT00FX30HP	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBL6409	DT00FX30HQ	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
QBL6409	DT00FX30HR	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QBL6409	DT00FX30HS	22/06/2024	01/07/2024	5118-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QBL6409	DT00FX30IQ	22/06/2024	01/07/2024	7072-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCC5E12	DT00FX30II	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCC5E12	DT00FX30IJ	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QCT2151	DT00FX30IB	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QCU9478	DT00FX30HU	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RAK2859	DT00FX30IL	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RAK2859	DT00FX30IM	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAK2859	DT00FX30IN	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RRS3A49	DT00FX30HN	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NJL5H75	DT00P9304P	22/06/2024	01/07/2024	7030-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
OBL6829	DT003U3025	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
OBL6829	DT003U3026	22/06/2024	01/07/2024	6602-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCE4I48	DT006U1027	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
QCE4I48	DT006U1028	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
SPM9I43	DT006U1026	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
OMI3B18	DT0089200X	22/06/2024	01/07/2024	5274-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QCN6E55	DT0089200V	22/06/2024	01/07/2024	7030-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RRU7E68	DT0089200W	22/06/2024	01/07/2024	7030-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
FJN0F68	DT005F202Y	23/06/2024	01/07/2024	6530-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
OBK3I62	DT005F202W	23/06/2024	01/07/2024	5452-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBH5846	DT005F202V	23/06/2024	01/07/2024	5452-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBK3760	DT005F202U	23/06/2024	01/07/2024	5452-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBP8449	DT005F202S	23/06/2024	01/07/2024	5452-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RRU4E14	DT005F202T	23/06/2024	01/07/2024	5452-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QTA8I12	DT00IR1036	22/06/2024	01/07/2024	6580-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JHT9E73	DT008Y21E8	22/06/2024	01/07/2024	6610-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
KAV9732	DT008Y21E3	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
KAV9732	DT008Y21E4	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
KAV9732	DT008Y21E5	22/06/2024	01/07/2024	6580-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NIV6974	DT000F40ST	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NIV6974	DT000F40SU	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
OAY6233	DT000F40SS	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
OBM0I27	DT000F40SP	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
OBM0I27	DT000F40SQ	21/06/2024	01/07/2024	6700-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
KAF4237	DT004S50U4	21/06/2024	01/07/2024	6602-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
KAM7303	DT004S50TY	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
KAM7303	DT004S50TZ	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJN2I82	DT004S50TV	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJN2I82	DT004S50TW	21/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
NJP6962	DT004S50U2	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJP6962	DT004S50U3	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NPE7H57	DT004S50U7	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
PJM2E83	DT004S50TX	21/06/2024	01/07/2024	5045-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBA7613	DT004S50U6	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QBC5E43	DT004S50U5	24/06/2024	01/07/2024	6637-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QBT4110	DT004S50U0	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJT2126	DT000G316D	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
JYM1638	DT004I610U	21/06/2024	01/07/2024	5193-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JYM1638	DT004I610W	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JYM1638	DT004I610X	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
JYM1638	DT004I610Y	21/06/2024	01/07/2024	6602-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
KAM4682	DT004I610R	21/06/2024	01/07/2024	6602-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
PXM5141	DT004I6118	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
PXM5141	DT004I611A	24/06/2024	01/07/2024	7633-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QBL2341	DT004I610V	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBS1621	DT004I6119	24/06/2024	01/07/2024	5037-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$586,94
RAN9A72	DT004I6112	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RAN9A72	DT004I6113	21/06/2024	01/07/2024	7633-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NIZ1526	DT00JS30M1	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NIZ1526	DT00JS30M2	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJH9C94	DT00JS30MC	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
NJL1743	DT00JS30LY	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJL1743	DT00JS30LZ	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
PZS9059	DT00JS30M7	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
PZS9059	DT00JS30M8	23/06/2024	01/07/2024	6700-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBW4122	DT00JS30MD	24/06/2024	01/07/2024	6599-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QBW4122	DT00JS30ME	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
QBY8F45	DT00JS30MA	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCX7D41	DT00JS30M5	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCX7D41	DT00JS30M6	23/06/2024	01/07/2024	5193-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCY4711	DT00JS30LW	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCY4711	DT00JS30LX	21/06/2024	01/07/2024	5045-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RRV5D24	DT00JS30MB	24/06/2024	01/07/2024	6599-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
SPD2C12	DT00JS30M0	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
SPD2C12	DT00JS30M3	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPD2C12	DT00JS30M4	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBP5I04	DT00CD10NB	22/06/2024	01/07/2024	5738-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RAP3A10	DT00BO3036	22/06/2024	01/07/2024	7366-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
HJR6E14	DT00I440HL	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
JYU0075	DT00I440HC	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
JZP5899	DT00I440HI	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
KAK5276	DT00I440H5	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
KAR3706	DT00I440HT	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NIY9043	DT00I440HW	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJF4479	DT00I440HS	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NJH4774	DT00I440H1	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NJM4304	DT00I440HF	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NJV6E96	DT00I440HV	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NPJ4F74	DT00I440HB	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NPK2180	DT00I440HA	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NPM9113	DT00I440HQ	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NPN5601	DT00I440HD	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NTX7D24	DT00I440HE	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
OAV2C23	DT00I440HX	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OAV2C23	DT00I440HY	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QCC5E12	DT00I440HG	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
QCH8076	DT00I440H9	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QCK5B74	DT00I440HJ	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
QCQ9E44	DT00I440H3	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
RAO9I45	DT00I440H6	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
SPF2H92	DT00I440HK	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
SPF2I52	DT00I440HN	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NTX2035	DT005R10IO	22/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NTX2035	DT005R10IP	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RRN2A84	DT005R10IQ	22/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RRP2E70	DT005R10IM	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RRP2E70	DT005R10IN	22/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
SPC4I24	DT005R10IR	22/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
SPC4I24	DT005R10IS	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QBN9C77	DT00FQ304K	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QBN9C77	DT00FQ304L	21/06/2024	01/07/2024	6670-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QBN9C77	DT00FQ304M	21/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
QBN9C77	DT00FQ304N	21/06/2024	01/07/2024	5169-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QBZ1I28	DT00FQ305R	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QBZ1I28	DT00FQ305S	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBZ1I28	DT00FQ305T	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBZ1I28	DT00FQ305U	23/06/2024	01/07/2024	6670-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBZ1I28	DT00FQ305V	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QCZ9C70	DT00FQ304T	21/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RAS2C54	DT00FQ305H	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RAS2C54	DT00FQ305I	23/06/2024	01/07/2024	5797-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
RAS2C54	DT00FQ305J	23/06/2024	01/07/2024	5240-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
RAS2C54	DT00FQ305K	23/06/2024	01/07/2024	5274-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
RAS2C54	DT00FQ305L	23/06/2024	01/07/2024	5835-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RAS2C54	DT00FQ305M	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RAS2C54	DT00FQ305N	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RAS2C54	DT00FQ305O	23/06/2024	01/07/2024	6637-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RAX7F74	DT00FQ304U	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RAX7F74	DT00FQ304V	21/06/2024	01/07/2024	6556-4	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RAX7F74	DT00FQ304W	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RAX7F74	DT00FQ304X	21/06/2024	01/07/2024	6637-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RAX7F74	DT00FQ304Y	21/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RAX7F74	DT00FQ304Z	21/06/2024	01/07/2024	6670-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RRS0I74	DT00FQ305A	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RRS0I74	DT00FQ305C	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
RRS0I74	DT00FQ305D	23/06/2024	01/07/2024	5835-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RRS0I74	DT00FQ305E	23/06/2024	01/07/2024	5797-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
RRS0I74	DT00FQ305F	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RRS0I74	DT00FQ305G	23/06/2024	01/07/2024	6670-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
JYD3539	DT008W10KW	21/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
JYD3539	DT008W10KX	21/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
JYD3539	DT008W10KY	21/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NPC4631	DT008W10KT	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NPC4631	DT008W10KU	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NPC4631	DT008W10KV	21/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
QBB2605	DT008W10KQ	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBB2605	DT008W10KR	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QBB2605	DT008W10KS	21/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
SPH1B93	DT008W10KM	21/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
SPH1B93	DT008W10KN	21/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
SPH1B93	DT008W10KO	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
SPH1B93	DT008W10KP	21/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
JYH7A79	DT00JU10DU	20/06/2024	01/07/2024	6556-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JYH7A79	DT00JU10DV	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NPG4F69	DT005Q10IE	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
NPG4F69	DT005Q10IF	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCK4C77	DT00HY300X	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
QCK4C77	DT00HY300Y	24/06/2024	01/07/2024	7340-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QCK4C77	DT00HY300Z	24/06/2024	01/07/2024	5207-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$88,38
QCK4C77	DT00HY3010	24/06/2024	01/07/2024	7072-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCK4C77	DT00HY3011	24/06/2024	01/07/2024	7048-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
RRP7F58	DT002F440I	22/06/2024	01/07/2024	5452-5	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
BAK3A70	DT0071204A	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JZR6577	DT00OV100Y	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NJP8732	DT00712049	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QQX3A93	DT006Y305G	22/06/2024	01/07/2024	6050-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QNA6717	DT0071204D	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAX4F77	DT0071204E	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
RAX4F77	DT0071204F	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RTI1188	DT0071204B	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RTI1188	DT0071204C	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
RRP8A85	DT00FP20AB	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RRP8A85	DT00FP20AC	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RRP8A85	DT00FP20AD	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
SPF3C94	DT00FP20AF	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
SPF3C94	DT00FP20AG	23/06/2024	01/07/2024	6670-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
HSC1603	DT00DO3084	24/06/2024	01/07/2024	5452-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QBV1F61	DT00DO3083	24/06/2024	01/07/2024	5819-4	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
QCS8116	DT00DO3085	24/06/2024	01/07/2024	5452-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
GDC9A84	DT00G430HK	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
JZK7773	DT00G430HL	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
JZK7773	DT00G430HM	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
JZK7773	DT00G430HO	22/06/2024	01/07/2024	6580-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JZK7773	DT00G430HR	22/06/2024	01/07/2024	6726-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
OBH0B60	DT00G430HQ	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QCQ2832	DT00G430HS	22/06/2024	01/07/2024	6700-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
KAP7969	DT00HD30RI	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
MKS8F79	DT00HD30RN	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
PRR8I00	DT00HD30RP	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
PRR8I00	DT00HD30RQ	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RAK8D55	DT00HD30RK	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RRV4F72	DT00HD30RJ	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JZP4H73	DT00OE1045	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPG3731	DT00OE1047	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPG3731	DT00OE1048	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBT3H33	DT00OE1049	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
RRZ6F71	DT00OE1046	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OMX6A52	DT00GF50PV	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QCK0H41	DT00GF50PR	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QPJ3E66	DT00GF50PS	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
AVC3070	DT00GH30H5	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
OBM3J85	DT00GH30H7	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
OBM3J85	DT00GH30H8	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
OBM3J85	DT00GH30H9	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
OOS2396	DT00GH30HD	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
PZK7I91	DT00GH30HA	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QCB7G26	DT00GH30HC	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QCD3H86	DT00GH30HE	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QCZ2I91	DT00GH30H3	21/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
JZS3432	DT00O3106I	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
JZS3432	DT00O3106W	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JZS3432	DT00O3106X	23/06/2024	01/07/2024	6610-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
KAE5C92	DT00O3106O	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
KAE5C92	DT00O3106P	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
KAE5C92	DT00O3106Q	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
KAE5C92	DT00O3106R	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
KAE5C92	DT00O3106S	23/06/2024	01/07/2024	6726-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
KAE5C92	DT00O3106Y	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
KAL4H54	DT00O3106G	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
KAL4H54	DT00O3106U	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NJH6B28	DT00O3106E	23/06/2024	01/07/2024	5053-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJH6B28	DT00O3106F	23/06/2024	01/07/2024	5185-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NJH6B28	DT00O3106T	23/06/2024	01/07/2024	5053-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAK8D35	DT00O3106K	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAK8D35	DT00O3106L	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RAP9H23	DT00O3106J	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RRQ5H75	DT00O3106N	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
SPD1H39	DT00O3106H	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
SPD1H39	DT00O3106V	23/06/2024	01/07/2024	5142-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
ACW8A06	DT00G120U2	22/06/2024	01/07/2024	5118-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
ACW8A06	DT00G120U3	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
AEU0111	DT00G120TS	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
FKI5892	DT00G120TT	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
FKI5892	DT00G120TU	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
FKI5892	DT00G120TV	22/06/2024	01/07/2024	5118-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
FKI5892	DT00G120TW	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJN2469	DT00G120TX	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
NJN2469	DT00G120TY	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJN2469	DT00G120TZ	22/06/2024	01/07/2024	5118-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJN2469	DT00G120U0	22/06/2024	01/07/2024	5118-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJN2469	DT00G120U1	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
OLP6555	DT00G120TQ	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
OLP6555	DT00G120TR	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBQ3140	DT00G120TP	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
CGQ4781	DT00O1103W	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JZC3195	DT00O11043	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JZC3195	DT00O11044	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
JZC3195	DT00O11045	23/06/2024	01/07/2024	6726-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
KAQ5989	DT00O1103Y	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAQ5989	DT00O11040	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
MJU3G46	DT00O11041	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBE2242	DT00O1103V	23/06/2024	01/07/2024	5193-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QBS7741	DT00O1103T	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QBS7741	DT00O1103U	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
GIM5F95	DT00OJ102Q	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
GIM5F95	DT00OJ102R	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
IGJ7815	DT00OJ102L	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
IGJ7815	DT00OJ102M	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
OHO3336	DT00OJ102H	23/06/2024	01/07/2024	6670-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
OHO3336	DT00OJ102K	23/06/2024	01/07/2024	6610-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
OSJ8H61	DT00OJ102T	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
QOJ6A39	DT00OJ102S	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
QPG9I20	DT00OJ102N	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QPG9I20	DT00OJ102O	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
NUE1A06	DT00OD101T	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBF2E71	DT00OD101Q	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBF2E71	DT00OD101R	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBN0871	DT00OD101O	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QBN0871	DT00OD101P	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
JYL4013	DT00OI103C	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JYL4013	DT00OI103D	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
JYL4013	DT00OI103E	22/06/2024	01/07/2024	5118-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
JYL4013	DT00OI103F	22/06/2024	01/07/2024	6769-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
JYL4013	DT00OI103G	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
KAT4J93	DT00OI103L	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJM4304	DT00OI103P	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJM4304	DT00OI103Q	22/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NOR0915	DT00OI103H	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NOR0915	DT00OI103I	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NOR0915	DT00OI103K	22/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBF1412	DT00OI103R	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBF1412	DT00OI103S	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QCN9H55	DT00OI103N	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
AXD7J79	DT00GD30TD	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
OAWB793	DT00GD30TH	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCF2G44	DT00GD30TF	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
QCF8907	DT00GD30TI	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCV1H41	DT00GD30TG	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
SPE9I22	DT00GD30TC	22/06/2024	01/07/2024	6726-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
SPE9I22	DT00GD30TE	22/06/2024	01/07/2024	7579-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
JXR1781	DT00HC20UO	22/06/2024	01/07/2024	6670-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
JXR1781	DT00HC20UP	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JXR1781	DT00HC20UQ	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NUD6353	DT00HC20UK	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
PVO1G49	DT00HC20UJ	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCC8E63	DT00HC20UN	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
REH7E82	DT00HC20UM	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
SPH3B54	DT00HC20UL	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
JGW1464	DT00HB20ZB	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NPL5830	DT00HB20Z9	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
OPE2G74	DT00HB20ZC	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
OPE2G74	DT00HB20ZD	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJC8202	DT00HC20UC	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NTY5B68	DT00HC20UH	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
RRP6D51	DT00HC20UI	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
OAP1D06	DT00U30EB	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
QCL7A18	DT00X20FG	22/06/2024	01/07/2024	6653-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
ATZ1251	DT00NZ102V	23/06/2024	01/07/2024	6580-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NUB4A96	DT00NZ102R	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NUB4A96	DT00NZ102S	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OAY7222	DT00NZ102X	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OAY7222	DT00NZ102Y	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OAY7222	DT00NZ102Z	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
QCK8I43	DT00NZ102T	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QCK8I43	DT00NZ102U	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPN5499	DT00U71SE	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCK6E14	DT00U71SF	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCK6E14	DT00U71SG	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
RFP6J76	DT00U71RH	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
RFP6J76	DT00U71RI	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RFP6J76	DT00U71RJ	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RFP6J76	DT00U71RK	23/06/2024	01/07/2024	5738-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OAP0676	DT00O9102H	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OAP0676	DT00O9102I	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBO5840	DT00O9102K	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
OBO5840	DT00O9102L	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QBH4E47	DT00O9102G	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCL1C96	DT00O9102M	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
QCM2J07	DT00O9102J	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
RAQ1G75	DT00O9102N	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
RAQ1G75	DT00O9102O	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RAQ1G75	DT00O9102P	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
MNW0928	DT00G8100R	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
JZW3309	DT00T503E	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
OML9B30	DT00T503G	24/06/2024	01/07/2024	6050-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
EFU1351	DT0040708Z	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZT9783	DT0040708X	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JZT9783	DT00407096	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
JZT9783	DT00407097	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
JZT9783	DT00407098	23/06/2024	01/07/2024	5185-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
JZT9783	DT00407099	23/06/2024	01/07/2024	5193-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JZX1857	DT0040708Y	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
JZX1857	DT00407090	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
NJF8B24	DTN0022552	16/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJQ2505	DT0040708O	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NJQ2505	DT0040708U	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
NJQ2505	DT0040708V	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NJQ2505	DT0040708W	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NJQ2505	DT00407091	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
NJQ2505	DT00407092	23/06/2024	01/07/2024	6670-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NJQ2505	DT00407093	23/06/2024	01/07/2024	7684-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
NJQ2505	DT00407094	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NJQ2505	DT00407095	23/06/2024	01/07/2024	6566-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBA2F83	DT0040708M	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OBA2F83	DT0040709B	23/06/2024	01/07/2024	7579-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
OBA2F83	DT0040709C	23/06/2024	01/07/2024	5835-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
OBI7A71	DT0040708N	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBI7A71	DT0040708P	23/06/2024	01/07/2024	7099-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBF3133	DT0040708T	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCS5737	DT0040708Q	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OAQ9894	DT00MM106P	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NJR4F42	DT00IF202J	23/06/2024	01/07/2024	5193-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
SPG4F07	DT00IF202I	23/06/2024	01/07/2024	5193-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
AXR2328	DT00GH30HF	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
EBH6259	DT00GH30HN	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
EBH6259	DT00GH30HO	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBK8C54	DT00GH30HE	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OJH7E30	DT00GH30HK	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OJH7E30	DT00GH30HL	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OJH7E30	DT00GH30HM	23/06/2024	01/07/2024	5169-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
PYG0315	DT00GH30HG	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCG2885	DT00GH30HH	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCG2885	DT00GH30HI	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBH1F22	DT009F1108	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QBH1F22	DT009F1109	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBH1F22	DT009F110A	21/06/2024	01/07/2024	6637-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NJU7603	DT0074409O	23/06/2024	01/07/2024	5347-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
JYG2658	DT00OY100C	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
JYG2658	DT00OY100D	24/06/2024	01/07/2024	6580-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
JYG2658	DT00OY100E	24/06/2024	01/07/2024	6599-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCT8H57	MTA1485114	26/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
AGL3I77	DT00OY100B	22/06/2024	01/07/2024	6912-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$88,38
FKF9J90	DT00HI108B	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
FKF9J90	DT00HI108C	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
FKF9J90	DT00HI108D	22/06/2024	01/07/2024	5185-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
JZS1071	DT00II2033	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
JZS1071	DT00II2034	23/06/2024	01/07/2024	6580-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
JZS1071	DT00II2035	23/06/2024	01/07/2024	6726-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QCF5940	DT00II2037	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCF5940	DT00II2038	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RRY8C26	DT00II2036	23/06/2024	01/07/2024	5835-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NJD5446	DT00IS10E9	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJD5446	DT00IS10EA	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NJD5446	DT00IS10EB	22/06/2024	01/07/2024	6637-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NJD5446	DT00IS10EC	22/06/2024	01/07/2024	6566-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBS4B33	DT00IS10E4	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QBS4B33	DT00IS10E6	21/06/2024	01/07/2024	6637-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RAP2D68	DT00IS10E3	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
KAS9084	DT00II202W	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
KAS9084	DT00II202X	21/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
JZP5H81	DT00DE202D	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
JZP5H81	DT00DE202E	24/06/2024	01/07/2024	6653-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
JZP5H81	DT00DE202G	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
OAQ8635	DT008L10J1	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OAQ8635	DT008L10J2	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
OAQ8635	DT008L10J3	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OBK3H59	DT00BV3045	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
OBK3H59	DT00BV3046	21/06/2024	01/07/2024	5274-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$2.934,70
JZC1693	DT00EX104J	24/06/2024	01/07/2024	7030-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QWC5684	DT00HE1064	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
SPL5E66	DT005R10IX	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
SPL5E66	DT005R10IY	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
SPL5E66	DT005R10IZ	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
SPL5E66	DT005R10JO	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
SPL5E66	DT005R10J1	23/06/2024	01/07/2024	6912-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$88,38
QBE8945	DT00AN303L	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QBE8945	DT00AN303N	22/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
QBE8945	DT00AN303P	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBE8945	DT00AN303R	22/06/2024	01/07/2024	5185-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBE8945	DT00AN303S	22/06/2024	01/07/2024	6912-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$88,38
QBE8945	DT00AN303T	22/06/2024	01/07/2024	5274-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
INY1G58	DT00AN303Z	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
INY1G58	DT00AN3040	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAU7H04	DT00AN303X	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
OAU7H04	DT00AN303Y	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QBM6I08	DT00AN3041	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBM6I08	DT00AN3042	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
RRP6I14	DT00AN303V	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
NJG5J74	DT00P41007	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NJG5J74	DT00P41008	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
OAY6964	DT00P41001	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
OAY6964	DT00P41002	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
PZX3F45	DT00P41004	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCK7B02	DT00P41003	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCT1491	DT00P41005	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCT1491	DT00P41006	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
EQA3034	DT00M1102X	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JZV8I64	DT00M1102Z	21/06/2024	01/07/2024	6670-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
NUC5078	DT00M1102W	21/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
NZW9I22	DT00M11031	21/06/2024	01/07/2024	5207-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$88,38
QBN6483	DT00M11030	21/06/2024	01/07/2024	5207-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$88,38
QCZ6648	DT00M11032	21/06/2024	01/07/2024	5185-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RAT3B40	DT00M1102Y	21/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
RRQ9A54	DT00M1102V	21/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
RRR9C12	DT00M11033	21/06/2024	01/07/2024	5207-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$88,38
QBM2H14	DT007920KO	24/06/2024	01/07/2024	6599-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QBM2H14	DT007920KP	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
RAQ8D81	DT009F110G	22/06/2024	01/07/2024	5738-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
SPG2B03	DT009F110E	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
SPG2B03	DT009F110F	22/06/2024	01/07/2024	6580-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPF1G46	DT001K9042	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
NPF1G46	DT001K9043	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RAO1J24	DT00BR105N	21/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RAO1J24	DT00BR105O	21/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RAO1J24	DT00BR105P	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NIY0G00	DT006E50D8	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCU3G52	DT006E50D9	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
SPC8H04	DT006E50DA	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
AVV1F23	DT009S3066	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
AVV1F23	DT009S3067	22/06/2024	01/07/2024	6599-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
AVV1F23	DT009S3068	22/06/2024	01/07/2024	6653-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
OBG3D49	DT009S306B	23/06/2024	01/07/2024	6548-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
PHY2E02	DT009S306A	23/06/2024	01/07/2024	6548-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
NPE7A23	DT003740PB	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCR7D19	DT001K9045	24/06/2024	01/07/2024	5738-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NPK6E34	DT00GY409N	23/06/2024	01/07/2024	6548-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
QBU0H75	DT00EH1097	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBU0H75	DT00EH1098	23/06/2024	01/07/2024	5738-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QBU0H75	DT00EH1099	23/06/2024	01/07/2024	6700-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
QBU0H75	DT00EH109A	23/06/2024	01/07/2024	5274-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
QBU0H75	DT00EH109B	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
QBU0H75	DT00EH109C	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCT6C56	DT000X11QC	24/06/2024	01/07/2024	5169-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
NPJ8A19	DT002730EJ	24/06/2024	01/07/2024	5010-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$880,41
QCD5368	DT00EG10D9	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
QBT0E68	DT00CE306W	23/06/2024	01/07/2024	7323-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
JYP9434	DT00CH3026	24/06/2024	01/07/2024	7684-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
NNF7655	DT00CH3028	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
QCZ0763	DT00CH3023	24/06/2024	01/07/2024	7684-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
QCZ0763	DT00CH3024	24/06/2024	01/07/2024	6580-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
QCZ0763	DT00CH3025	24/06/2024	01/07/2024	5045-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
SPI3F91	DT00CH3027	24/06/2024	01/07/2024	5185-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$195,23
JYP5467	DT00C9405K	22/06/2024	01/07/2024	5380-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
NJH4910	DT00C9405L	22/06/2024	01/07/2024	7056-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
NJH4910	DT00C9405M	22/06/2024	01/07/2024	6777-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJH4910	DT00C9405N	22/06/2024	01/07/2024	7340-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
QBP3302	DT009H405S	23/06/2024	01/07/2024	6580-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QBP3302	DT009H405T	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
QBP3302	DT009H405U	23/06/2024	01/07/2024	6912-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$88,38
QBP3302	DT009H405V	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
NPO8024	DT00F740H8	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
MZX8655	DT001T70MY	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NJO0796	DT001T70MX	22/06/2024	01/07/2024	5207-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$88,38
RRX9I03	DT001T70N0	23/06/2024	01/07/2024	6602-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
RRX9I03	DT001T70N1	23/06/2024	01/07/2024	7030-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
KAH0383	DT00FN305Q	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCH8256	DT00FN305S	23/06/2024	01/07/2024	6599-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCH8256	DT00FN305T	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
RRP2A91	DT00FN305X	23/06/2024	01/07/2024	6653-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RRZ6J97	DT00FN305R	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
NUE9364	DT002P302U	21/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
DBW7820	DT00II2031	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QCP8637	DT00II2032	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RRY8C26	DT00II202Y	22/06/2024	01/07/2024	6394-4	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
NBM8453	DT00AD302S	21/06/2024	01/07/2024	6580-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
JXQ1015	DT002P302V	22/06/2024	01/07/2024	7633-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
OHR0135	DT002P302W	22/06/2024	01/07/2024	7048-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
RAQ2A23	DT002P302Y	22/06/2024	01/07/2024	6653-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
RAQ2A23	DT002P302Z	22/06/2024	01/07/2024	5010-0	12/08/2024	27/08/2024	R\$880,41
RRV5H42	DT002P3030	23/06/2024	01/07/2024	7030-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRV5H42	DT002P3031	23/06/2024	01/07/2024	6637-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
RRV5H42	DT002P3032	23/06/2024	01/07/2024	5207-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$88,38
CWQ3750	DT004A109K	24/06/2024	01/07/2024	5169-1	14/08/2024	29/08/2024	R\$2.934,70
CWQ3750	DT004A109L	24/06/2024	01/07/2024	5525-0	14/08/2024	29/08/2024	R\$130,16
CWQ3750	DT004A109M	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
OAU0B06	DT00BM104X	24/06/2024	01/07/2024	6599-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
OAQ1214	DT00P31007	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OAQ1214	DT00P31008	23/06/2024	01/07/2024	5045-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OAQ1214	DT00P3100A	23/06/2024	01/07/2024	6556-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
OAV9J83	DT00P31006	23/06/2024	01/07/2024	5169-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$2.934,70
OAV9J83	DT00P3100C	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
OAV9J83	DT00P3100D	23/06/2024	01/07/2024	7340-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$130,16
KAP2811	DT00O7105S	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
KAP2811	DT00O7105T	23/06/2024	01/07/2024	5010-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
KAP2811	DT00O7105Y	23/06/2024	01/07/2024	5118-0	13/08/2024	28/08/2024	R\$880,41
NPE3199	DT00O7105U	23/06/2024	01/07/2024	6599-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$293,47
QCK5030	DT00O7105R	23/06/2024	01/07/2024	5185-2	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
EDB9C71	DT007050A5	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
KAK1A72	DT007050A4	22/06/2024	01/07/2024	7684-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$130,16
KAK2110	DT007050A0	22/06/2024	01/07/2024	5185-1	12/08/2024	27/08/2024	R\$195,23
QBX9F51	DT007050A2	22/06/2024	01/07/2024	6599-2	12/08/2024	27/08/2024	R\$293,47
QQF3E83	DT007050A6	23/06/2024	01/07/2024	5185-1	13/08/2024	28/08/2024	R\$195,23
KAT3291	DT003160MZ	24/06/2024	01/07/2024	7633-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
NUB8532	DT003160MY	24/06/2024	01/07/2024	7633-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47
RAW1F12	DT003160MX	24/06/2024	01/07/2024	7633-2	14/08/2024	29/08/2024	R\$293,47

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OFV4D54	DT002D404K	28/04/2024	05/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QAZ2B28	DT002D404L	28/04/2024	05/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
DNB0497	DT00JB302U	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
PYM8A63	DT00ND100D	28/04/2024	05/07/2024	5452-1	02/09/2024	R\$195,23
RAO0F84	DT00ND100G	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OAV0395	DT008G10FI	27/04/2024	05/07/2024	6637-2	02/09/2024	R\$195,23
OAV0395	DT008G10FJ	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBG9D76	DT008G10FK	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
MKN4D40	DT00HE104K	28/04/2024	05/07/2024	5100-3	02/09/2024	R\$293,47
MKN4D40	DT00HE104L	28/04/2024	05/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
MKN4D40	DT00HE104M	28/04/2024	05/07/2024	7056-2	02/09/2024	R\$130,16
MKN4D40	DT00HE104N	28/04/2024	05/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
MKN4D40	DT00HE104O	28/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
QUK0D34	DT0027306E	28/04/2024	05/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
ATJ8D97	DT00CD10HZ	28/04/2024	05/07/2024	6017-4	02/09/2024	R\$293,47
SPG3F36	DT00D1201O	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRW5D60	DT00LF104Q	28/04/2024	05/07/2024	6580-0	02/09/2024	R\$293,47
RRW5D60	DT00LF104R	28/04/2024	05/07/2024	7030-1	02/09/2024	R\$293,47
RRW5D60	DT00LF104S	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
MAT4189	DT007F20DI	28/04/2024	05/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
MAT4189	DT007F20DJ	28/04/2024	05/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
MAT4189	DT007F20DK	28/04/2024	05/07/2024	7358-0	02/09/2024	R\$130,16
NJU8114	DT007F20DD	28/04/2024	05/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OAI3113	DT007F20DC	28/04/2024	05/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCL6861	DT007F20DE	28/04/2024	05/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
KAH4372	DT007510AC	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAH4372	DT007510AD	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NWK3070	DT007510AH	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OBK5B29	DT007510AG	28/04/2024	05/07/2024	6726-1	02/09/2024	R\$195,23
RRQ9A77	DT007510AF	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCB8G20	DTN0026080	29/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCB8G20	DTN0026081	29/04/2024	05/07/2024	6645-0	02/09/2024	R\$195,23
QCB8G20	DTN0026082	29/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
DLQ2533	DTN0026083	30/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJJ1D36	DT00D0202J	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJJ1D36	DT00D0202K	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJR3H37	DT00C110T9	27/04/2024	05/07/2024	7617-3	02/09/2024	R\$5.869,40
RAV3J12	DT00IS10A1	28/04/2024	05/07/2024	5452-1	02/09/2024	R\$195,23
SPE5J33	DT00JU1024	28/04/2024	05/07/2024	7030-1	02/09/2024	R\$293,47
RRS7G56	DT00ES205I	27/04/2024	05/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
RRS7G56	DT00ES205J	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRS7G56	DT00ES205K	27/04/2024	05/07/2024	7056-1	02/09/2024	R\$293,47
RRS7G56	DT00ES205L	27/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
RRS7G56	DT00ES205M	27/04/2024	05/07/2024	6556-4	02/09/2024	R\$293,47
QCN1B83	DT00EN205T	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCM2J32	DT00EN205U	27/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QCM2J32	DT00EN205V	28/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
QCM2J32	DT00EN205W	27/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
QCM2J32	DT00EN205X	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
OBR5E33	DT000P30FH	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OBE5042	DT003240HN	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OBL8D28	DT003240HM	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRW7A55	DT003240HX	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RRW7A55	DT003240HY	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
SPD0I86	DT003240HO	28/04/2024	05/07/2024	5037-1	02/09/2024	R\$586,94
SPD0I86	DT003240HP	28/04/2024	05/07/2024	5134-1	02/09/2024	R\$586,94
SPF9G36	DT003240HT	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
SPF9G36	DT003240HU	28/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
RAO1962	DT00HD30MX	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NPC6724	DT00GD30OC	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NPC6724	DT00GD30OD	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OAW1507	DT00GD30OM	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OAW1507	DT00GD30ON	28/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
QBX4E42	DT00GD30OG	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBX4E42	DT00GD30OH	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRR8D32	DT00GD30OE	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRU8E32	DT00GD30OI	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCH0185	DT001R306N	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCH0185	DT001R306O	28/04/2024	05/07/2024	7056-2	02/09/2024	R\$130,16
QCH0185	DT001R306P	28/04/2024	05/07/2024	6610-2	02/09/2024	R\$195,23
QCH0185	DT001R306Q	28/04/2024	05/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJP1J27	DT002D404C	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRJ5J37	DT002D404D	27/04/2024	05/07/2024	5169-1	NULL	R\$2.934,70
DJT2140	DT00JW3035	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
DJT2140	DT00JW3036	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
DJT2140	DT00JW3037	27/04/2024	05/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
DJT2140	DT00JW3038	27/04/2024	05/07/2024	6408-0	02/09/2024	R\$130,16
NJC6G22	DT00JW303D	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJC6G22	DT00JW303E	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJC6G22	DT00JW303F	28/04/2024	05/07/2024	6670-0	02/09/2024	R\$195,23
NJC6G22	DT00JW303G	28/04/2024	05/07/2024	6726-1	02/09/2024	R\$195,23
NJK9J88	DT00JW303H	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJK9J88	DT00JW303I	28/04/2024	05/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
NJK9J88	DT00JW303J	28/04/2024	05/07/2024	6670-0	02/09/2024	R\$195,23
NUD4367	DT00JW3039	27/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NUD4367	DT00JW303A	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NUD4367	DT00JW303B	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NUD4367	DT00JW303C	27/04/2024	05/07/2024	6670-0	02/09/2024	R\$195,23
OAY8D31	DT00JW302X	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OAY8D31	DT00JW302Y	27/04/2024	05/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
OAY8D31	DT00JW302Z	27/04/2024	05/07/2024	6726-1	02/09/2024	R\$195,23
QBR3D22	DT00JW3030	27/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBR3D22	DT00JW3031	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBR3D22	DT00JW3032	27/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QBR3D22	DT00JW3033	27/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
KAE2935	DT00JX20GK	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAE2935	DT00JX20GL	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAE2935	DT00JX20GM	27/04/2024	05/07/2024	6408-0	02/09/2024	R\$130,16
OBN6B43	DT00JX20GP	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OBN6B43	DT00JX20GQ	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBJ6562	DT00JX20GF	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBR8617	DT00JX20GH	27/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBR8617	DT00JX20GI	27/04/2024	05/07/2024	6408-0	02/09/2024	R\$130,16
QBV8312	DT00JX20GN	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCX5E91	DT00JX20GJ	27/04/2024	05/07/2024	6670-0	02/09/2024	R\$195,23
RAY1H83	DT00JX20GG	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRZ4A61	DT00JX20GE	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZX1E71	DT004E609F	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZX1E71	DT004E609G	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZX1E71	DT004E609H	27/04/2024	05/07/2024	6670-0	02/09/2024	R\$195,23
KAR2586	DT004E609J	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAR2586	DT004E609K	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KDS0805	DT004E609L	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KDS0805	DT004E609M	27/04/2024	05/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
ONL4920	DT004E609O	28/04/2024	05/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
RRT7F76	DT004E609E	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JZB9766	DT00D1201P	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJG7624	DT006Y300Q	27/04/2024	05/07/2024	6769-0	02/09/2024	R\$130,16
KAB1176	DT00O81001	28/04/2024	05/07/2024	6726-1	02/09/2024	R\$195,23
NON6G79	DT00O81003	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NON6G79	DT00O81006	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NON6G79	DT00O81007	28/04/2024	05/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
NON6G79	DT00O81008	28/04/2024	05/07/2024	6670-0	02/09/2024	R\$195,23
QBC6657	DT00O81004	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBU1007	DT00O81005	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OBP3E60	DT003A70AO	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCQ2557	DT003A70AN	27/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QUH4D10	DT003A70AA	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QUH4D10	DT003A70AD	28/04/2024	05/07/2024	5215-1	02/09/2024	R\$293,47
QUH4D10	DT003A70AE	28/04/2024	05/07/2024	6076-0	02/09/2024	R\$293,47
RRU0H73	DT003A70A8	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCT8866	DT00GF50LS	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCT8866	DT00GF50LT	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	NULL	R\$2.934,70
FAK1727	DT00G430CR	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
HSY2H49	DT00G430CO	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
HSY2H49	DT00G430CP	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRZ3D40	DT00G430CQ	27/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OBN6J59	DT00O7100I	27/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
OBN6J59	DT00O7100J	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OBN6J59	DT00O7100K	27/04/2024	05/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
QBY6H73	DT00O7100F	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRY1166	DT00O71009	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
GGI1151	DT00NY1006	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBC4C53	DT00NY1005	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZK6703	DT00MS1004	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZK6703	DT00MS1005	28/04/2024	05/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCX6401	DT00MS1003	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JMG9707	DT00B53024	28/04/2024	05/07/2024	6548-0	02/09/2024	R\$130,16
NPE7126	DT00MQ1006	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRN4162	DT001F40BZ	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRN4162	DT001F40C0	28/04/2024	05/07/2024	6580-0	02/09/2024	R\$293,47
RRN4162	DT001F40C1	28/04/2024	05/07/2024	5835-0	02/09/2024	R\$195,23
RRN4162	DT001F40C2	28/04/2024	05/07/2024	7030-1	02/09/2024	R\$293,47
SPC8H86	DT001F40BY	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OAY7H37	DT001R306K	28/04/2024	05/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
OAY7H37	DT001R306L	28/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
OAY7H37	DT001R306M	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QLM3151	DT005J2050	28/04/2024	05/07/2024	6050-1	02/09/2024	R\$293,47
SPF4197	DT00GU2007	28/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPF4197	DT00GU2008	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NPJ0525	DT007720BS	28/04/2024	05/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
KAI9559	DT001T7012	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RAW6168	DT00CF400X	27/04/2024	05/07/2024	7056-1	02/09/2024	R\$293,47
RAW6168	DT00CF400Y	27/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
RAW6168	DT00CF400Z	27/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
PAY0H01	DT00CF400W	28/04/2024	05/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBG6B64	DT00CF400U	28/04/2024	05/07/2024	6637-2	02/09/2024	R\$195,23
NXP4C03	DT00M8100C	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBS5G39	DT00M8100B	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJM1397	DT002S604N	28/04/2024	05/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
NPN3125	DT00KZ1079	28/04/2024	05/07/2024	7048-1	02/09/2024	R\$293,47
SPE6D02	DT007V202R	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAX3B42	DT009Y2001	28/04/2024	05/07/2024	7030-1	02/09/2024	R\$293,47
OAQ0A37	DT003L401K	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OAQ0A37	DT003L401L	28/04/2024	05/07/2024	6050-2	02/09/2024	R\$293,47
QBC3G69	DT003L401M	28/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
NTY1571	DT00BY10BW	27/04/2024	05/07/2024	7048-1	02/09/2024	R\$293,47
QBT3251	DT00832032	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBT3251	DT00832033	28/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
NJP4229	DT002843W5	27/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
NJP4229	DT002843W6	27/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJP4229	DT002843W7	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJV3018	DT00BP10KX	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJV3018	DT00BP10KY	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JYH8471	DT002U7190	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JYH8471	DT002U7191	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JYH8471	DT002U7192	28/04/2024	05/07/2024	6653-2	02/09/2024	R\$195,23
JYZ4101	DT002U718L	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZZ2713	DT002U718E	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZZ2713	DT002U718F	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZZ2713	DT002U718G	28/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
KAL8037	DT002U718S	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAL8037	DT002U718T	28/04/2024	05/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
KAL8037	DT002U718U	28/04/2024	05/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
KAL8037	DT002U718V	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAL8037	DT002U718W	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
KAP3425	DT002U718M	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAP3425	DT002U718N	28/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
KAP3425	DT002U718O	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJC5953	DT002U718H	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJC5953	DT002U718I	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJC5953	DT002U718J	28/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
NPM9881	DT002U718Y	28/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
NPM9881	DT002U718Z	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NTY6963	DT002U718P	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NTY6963	DT002U718Q	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBW4A56	DT002U718K	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QQD7D36	DT002U718X	28/04/2024	05/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
RAS0E70	DT002U7193	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RAP5129	DT00LK101X	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
SPI1D02	DT00LK101V	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NWQ0G41	DT00G71031	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
EPN4669	DT00G6209O	28/04/2024	05/07/2024	6530-0	02/09/2024	R\$195,23
QBK2998	DT00G6209N	28/04/2024	05/07/2024	5525-0	02/09/2024	R\$130,16
KAJ9J16	MTA1113570	30/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
LXC4G02	MTA1113571	30/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJB2F60	MTA1113568	30/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJP3062	MTA1113572	30/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJV2299	MTA1113709	30/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NTZ1E32	MTA1113708	30/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCK8319	MTA1113706	30/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBP5870	DT00FO2009	28/04/2024	05/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
SPF4E51	DT00FO200A	27/04/2024	05/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
SPF4E51	DT00FO200B	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
HLB9149	DT00G020L0	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
HLB9149	DT00G020L1	28/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
HLB9149	DT00G020L2	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBI5003	DT00G020L5	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRQ6H28	DT00G020L3	28/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
RRQ6H28	DT00G020L4	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RR1C45	DT003740MA	28/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
RR1C45	DT003740MB	28/04/2024	05/07/2024	6670-0	02/09/2024	R\$195,23
RR1C45	DT003740MD	28/04/2024	05/07/2024	5274-2	02/09/2024	R\$2.934,70
RR1C45	DT003740ME	28/04/2024	05/07/2024	6602-0	02/09/2024	R\$293,47
RR1C45	DT003740MF	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RR1C45	DT003740MH	28/04/2024	05/07/2024	5835-0	02/09/2024	R\$195,23
RR1C45	DT003740MI	28/04/2024	05/07/2024	5720-0	02/09/2024	R\$195,23
NTZ9D47	DT00DL106O	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RRQ9J06	MTA1392339	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRQ9J06	MTA1392340	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RRY4F11	MTA1392336	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRY4F11	MTA1392337	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
SPG0C48	MTA1392333	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
SPG0C48	MTA1392335	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
AUU0901	DT00G120OT	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
AUU0901	DT00G120OV	27/04/2024	05/07/2024	5169-2	02/09/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
AUU0901	DT00G120P0	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
FMP6C65	DT00G120OW	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRX5B90	DT00G120OY	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
SPE1G52	DT00G120OZ	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
FEI7J23	DT00EG10BN	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZO1B09	DT000F40O9	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZO1B09	DT000F40OB	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JZO1B09	DT000F40OE	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBM3H13	DT000F40OC	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBM3H13	DT000F40OD	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBS6681	DT000F40OA	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAL3819	DT000F40O7	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRX1G32	DT000F40O6	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OBM5574	DT000H20K8	22/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
SPH7H26	DT005Q106V	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
SPH7H26	DT005Q106W	28/04/2024	05/07/2024	6637-2	02/09/2024	R\$195,23
SPH7H26	DT005Q106X	28/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
RRO1A41	DT005R103C	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJQ3738	DT00DO306R	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QXE4J54	DT00DO306Q	28/04/2024	05/07/2024	5452-2	02/09/2024	R\$195,23
FKD3G85	DT00HB20TK	28/04/2024	05/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
QBW6D26	DT00HB20TO	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBW6D26	DT00HB20TP	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAT0G13	DT00HB20TN	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRS9D64	DT00HB20TQ	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAI8I81	DT006E50AY	28/04/2024	05/07/2024	7048-1	02/09/2024	R\$293,47
FPR8J16	DT00HC20P1	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBA2E30	DT00HC20OZ	27/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
RAV8I46	DT00HC20OY	27/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
DFX3153	DT0041408A	27/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
FHU4E50	DT0041408D	27/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
FHU4E50	DT0041408E	27/04/2024	05/07/2024	5142-0	02/09/2024	R\$293,47
NPC5F45	DT0041408B	27/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QCL4620	DT00414088	28/04/2024	05/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
RAY2I37	DT00414086	28/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
RAY2I37	DT0041408I	28/04/2024	05/07/2024	5142-0	02/09/2024	R\$293,47
FOI7I32	DT00O3100C	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
FOI7I32	DT00O3100E	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
HTN5I20	DT00O3100S	27/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
JZV6919	DT00O3100B	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JZV6919	DT00O3100K	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZV6919	DT00O3100M	28/04/2024	05/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
JZV6919	DT00O3100N	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBM9E42	DT00O31009	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAX9A14	DT00O3100G	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAX9A14	DT00O3100H	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAX9A14	DT00O3100I	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RRT3H58	DT00O3100P	27/04/2024	05/07/2024	6408-0	02/09/2024	R\$130,16
RRT3H58	DT00O3100Q	27/04/2024	05/07/2024	5061-0	02/09/2024	R\$880,41
RRT3H58	DT00O3100R	27/04/2024	05/07/2024	6653-2	02/09/2024	R\$195,23
KAN2F59	DT004F50I6	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAN2F59	DT004F50I7	28/04/2024	05/07/2024	6670-0	02/09/2024	R\$195,23
KAN2F59	DT004F50I8	28/04/2024	05/07/2024	6726-1	02/09/2024	R\$195,23
KAN2F59	DT004F50I9	28/04/2024	05/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
NJK3C07	DT004F50I0	27/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJK3C07	DT004F50I1	27/04/2024	05/07/2024	6726-1	02/09/2024	R\$195,23
NJK3C07	DT004F50I2	27/04/2024	05/07/2024	6769-0	02/09/2024	R\$130,16
QCD0278	DT004F50I3	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCD0278	DT004F50I4	27/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QCD0278	DT004F50I5	27/04/2024	05/07/2024	6726-1	02/09/2024	R\$195,23
QCD0278	DT004F50I6	27/04/2024	05/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
QJW5I85	DT004F50I1	27/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RAL1F01	DT00O11004	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAL1F01	DT00O11005	27/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAS9C04	DT004F50I2	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAS9C04	DT004F50I3	28/04/2024	05/07/2024	6726-1	02/09/2024	R\$195,23
RRN4I66	DT004F50I0	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
SPG8B22	DT004F50I1	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
SPG8B22	DT004F50I2	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
SPG8B22	DT004F50I3	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
SPG8B22	DT004F50I4	28/04/2024	05/07/2024	6580-0	02/09/2024	R\$293,47
QUQ4H12	DT00GG30O9	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QUQ4H12	DT00GG30OA	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJJ9019	DT003140HV	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJJ9019	DT003140HW	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJJ9019	DT003140HX	28/04/2024	05/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
NJJ9019	DT003140HY	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
NJJ9019	DT003140HZ	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJR3H35	DT003140HM	28/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
NJR3H35	DT003140HN	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
POV0B67	DT003140HU	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBL7779	DT003140HO	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBN6518	DT003140I0	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBQ0036	DT003140I7	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBQ0036	DT003140I8	28/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
QBQ0036	DT003140IA	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
QCJ1566	DT003140I4	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCJ1566	DT003140I5	28/04/2024	05/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
QCJ1566	DT003140I6	28/04/2024	05/07/2024	5738-0	02/09/2024	R\$293,47
QCR1864	DT003140IB	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QCR1864	DT003140IC	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
RAW2J82	DT003140HT	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RFQ3D32	DT003140HP	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RFQ3D32	DT003140HQ	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
RFQ3D32	DT003140HR	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RFQ3D32	DT003140HS	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RRJ1F45	DT003140I1	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RRJ1F45	DT003140I2	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
RRJ1F45	DT003140I3	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRX8G09	DT003140ID	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJN4F30	DT00OE1002	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZC1A61	DT00OF1004	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JZC1A61	DT00OF1005	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OAV0331	DT00OF1002	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OAV0331	DT00OF1003	28/04/2024	05/07/2024	6556-1	02/09/2024	R\$293,47
QCF2722	DT00OF1001	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NLF4594	DT00OD1003	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NLF4594	DT00OD1004	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OBH0294	DT00GE30QR	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QCH6I03	DT00GE30QP	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCH6I03	DT00GE30QQ	28/04/2024	05/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
FXA5C51	DT00FW20PM	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
FXA5C51	DT00FW20PN	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAK8721	DT00FW20PL	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NPG5265	DT00FW20PU	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NPG5265	DT00FW20PV	28/04/2024	05/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
OAQ8G57	DT00FW20PS	28/04/2024	05/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
QBG1A57	DT00FW20PO	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBG1A57	DT00FW20PP	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
SPC3E28	DT00FW20PR	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JYZ6824	DT00NZ1001	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JYZ6824	DT00NZ1002	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZK1979	DT00NZ1007	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZK1979	DT00NZ1008	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZN6F77	DT00NZ1009	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZN6F77	DT00NZ100A	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAJ6756	DT00NZ100E	28/04/2024	05/07/2024	6408-0	02/09/2024	R\$130,16
NJN8618	DT00NZ100B	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJN8618	DT00NZ100C	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJN8618	DT00NZ100D	28/04/2024	05/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
QBC0J63	DT00NZ1003	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCQ1F01	DT00NZ1006	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
FID8D32	DT00I040IL	28/04/2024	05/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
FID8D32	DT00I040IM	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJU6G64	DT00I040IK	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NVS2A06	DT00I040IJ	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAT1C44	DT00I040IN	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RAT1C44	DT00I040IO	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAT1C44	DT00I040IP	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
DUF4369	DT00FV30RJ	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJU5F74	DT00FV30RF	28/04/2024	05/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
NJU5F74	DT00FV30RG	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCT5837	DT00FV30RH	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCT5837	DT00FV30RI	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JZJ5I02	DT00O01005	28/04/2024	05/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
JZJ5I02	DT00O01006	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZP3943	DT00O01007	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JZP3943	DT00O01008	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZP3943	DT00O01009	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAE5391	DT00O01003	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAE5391	DT00O01004	28/04/2024	05/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
OAS4530	DT00O01001	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OBQ9557	DT00O0100E	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OBQ9557	DT00O0100F	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OBQ9557	DT00O0100G	28/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
PXG2D40	DT00O01002	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QKJ6H60	DT00O0100B	28/04/2024	05/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
QKJ6H60	DT00O0100C	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAV1122	DT00O0100A	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
HBQ5858	DT00O91007	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
HBQ5858	DT00O91008	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NPP7J10	DT00O91005	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OAV1945	DT00O9100B	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OAV1945	DT00O9100C	28/04/2024	05/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
QBF2169	DT00O91001	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCF8G95	DT00O91009	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RRM5B39	DT00O9100A	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JYY2A82	DT003Y50CW	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JYY2A82	DT003Y50CY	28/04/2024	05/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
JYY2A82	DT003Y50CZ	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JYY2A82	DT003Y50D0	28/04/2024	05/07/2024	6580-0	02/09/2024	R\$293,47
JYY2A82	DT003Y50D1	28/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
JYY2A82	DT003Y50D2	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
OBR9853	DT003Y50CM	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBR9853	DT003Y50CN	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
OHR0A03	DT003Y50CO	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OHR0A03	DT003Y50CP	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
OHR0A03	DT003Y50CQ	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCG9G16	DT003Y50CR	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCG9G16	DT003Y50CS	28/04/2024	05/07/2024	5738-0	02/09/2024	R\$293,47
QCG9G16	DT003Y50CT	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCG9G16	DT003Y50CU	28/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
QCG9G16	DT003Y50CV	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
DWS8900	DT003040DS	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NTY2D98	DT003040DU	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NTY2D98	DT003040DV	28/04/2024	05/07/2024	5037-1	02/09/2024	R\$586,94
QBD9H28	DT003040DT	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JYB1285	DT0040702V	27/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
JYB1285	DT0040702X	27/04/2024	05/07/2024	5142-0	02/09/2024	R\$293,47
JYB1285	DT0040702Y	27/04/2024	05/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NED0F98	DT0040702G	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NED0F98	DT0040702M	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NED0F98	DT0040702N	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
NPC3962	DT0040702T	27/04/2024	05/07/2024	5142-0	02/09/2024	R\$293,47
NVW1F99	DT0040702H	28/04/2024	05/07/2024	6670-0	02/09/2024	R\$195,23
NVW1F99	DT0040702I	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OAQ7303	DT0040702F	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OAQ7303	DT0040702O	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
OBE4A95	DT0040702J	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OBE4A95	DT0040702K	28/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
OBE4A95	DT0040702L	28/04/2024	05/07/2024	5142-0	02/09/2024	R\$293,47
RAY3J43	DT0040702E	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
AXD4430	DT00KS10KQ	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
AXO9G93	DT00KS10L2	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
DLP8983	DT00KS10L4	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
EPO8H63	DT00KS10KL	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
EPO8H63	DT00KS10KM	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OAR1D47	DT00KS10L9	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OAR1D47	DT00KS10LA	28/04/2024	05/07/2024	5142-0	02/09/2024	R\$293,47
PHO0762	DT00KS10KR	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
PHO0762	DT00KS10KS	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
PHO0762	DT00KS10KT	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
QBH1H79	DT00KS10L8	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	NULL	R\$2.934,70
QCK3C67	DT00KS10L0	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QCK3C67	DT00KS10L1	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRM3J30	DT00KS10L5	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RRM3J30	DT00KS10L6	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
SPD1E40	DT00KS10KV	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
SPD1E40	DT00KS10KW	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
SPD1E40	DT00KS10KX	28/04/2024	05/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
SPD1E40	DT00KS10KY	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
SPD1E40	DT00KS10KZ	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
JZP9H09	DT003Z40SL	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JZP9H09	DT003Z40SM	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
JZP9H09	DT003Z40SN	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZP9H09	DT003Z40SO	28/04/2024	05/07/2024	6637-2	02/09/2024	R\$195,23
NJH7219	DT003Z40SH	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJH7219	DT003Z40SI	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
NJH7219	DT003Z40SJ	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJH7219	DT003Z40SK	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
OAR1D47	DT003Z40SP	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
JZE3592	DT00KT10P5	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JZE3592	DT00KT10P6	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZE3592	DT00KT10P7	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OAR1D47	DT00KT10PT	28/04/2024	05/07/2024	5738-0	02/09/2024	R\$293,47
QCV7G22	DT00KT10PC	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QCV7G22	DT00KT10PD	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAS5C49	DT00KT10P8	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RAS5C49	DT00KT10P9	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
RRJ3C16	DT00KT10PO	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RRP2A34	DT00KT10PA	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RRP2A34	DT00KT10PB	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
SPC3J69	DT00KT10PH	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
SPC3J69	DT00KT10PI	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
SPC3J69	DT00KT10PJ	28/04/2024	05/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
SPC3J69	DT00KT10PK	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
SPC3J69	DT00KT10PL	28/04/2024	05/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
SPC3J69	DT00KT10PM	28/04/2024	05/07/2024	6645-0	02/09/2024	R\$195,23
KAA2C76	DT00NW1004	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QC16I22	DT00NW1006	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAU3H69	DT00BR105D	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAU3H69	DT00BR105E	28/04/2024	05/07/2024	6602-0	02/09/2024	R\$293,47
RAU3H69	DT00BR105F	28/04/2024	05/07/2024	6637-2	02/09/2024	R\$195,23
RCJ2D12	DT001J300F	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
SPI7C74	DT004J2043	28/04/2024	05/07/2024	5274-1	NULL	R\$2.934,70
QBX1817	DT00CF4010	28/04/2024	05/07/2024	6050-1	02/09/2024	R\$293,47
RAN0I59	DT009K106V	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NCS4I66	DT00AE808D	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NWD4885	DT003X50I2	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NWD4885	DT003X50I3	28/04/2024	05/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
OAR1D47	DT003X50IE	28/04/2024	05/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBK1B19	DT003X50I8	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBK1B19	DT003X50I9	28/04/2024	05/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
QBK1B19	DT003X50IA	28/04/2024	05/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QCM5879	DT003X50I4	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QCM5879	DT003X50I5	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QXU7E66	DT003X50I6	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QXU7E66	DT003X50I7	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OAP1C78	DT008Y211Q	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBC2D36	DT00L7106J	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBZ5942	DT00L7106C	28/04/2024	05/07/2024	6661-0	02/09/2024	R\$195,23
QBZ5942	DT00L7106D	28/04/2024	05/07/2024	6866-1	02/09/2024	R\$293,47
QCT8888	DT00L7106G	27/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
CQA9352	DT008Y211N	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
CQA9352	DT008Y211O	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
CQA9352	DT008Y211P	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
CYT8717	DT008Y2119	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
CYT8717	DT008Y211A	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
CYT8717	DT008Y211B	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
GUL6H97	DT008Y211E	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
GUL6H97	DT008Y211F	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
GUL6H97	DT008Y211G	28/04/2024	05/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJB9C65	DT008Y211K	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJB9C65	DT008Y211L	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJB9C65	DT008Y211M	28/04/2024	05/07/2024	6726-1	02/09/2024	R\$195,23
OBR2D70	DT008Y211C	28/04/2024	05/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OBR2D70	DT008Y211D	28/04/2024	05/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
FPO6367	DT005B50HG	13/05/2024	22/07/2024	7366-2	R\$130,16	00451883375
EJQ4201	DT000G313V	14/05/2024	22/07/2024	7340-0	R\$130,16	06419572181
QCR9284	DT00C94008	14/05/2024	22/07/2024	7366-2	R\$130,16	04079178397
OAU0446	DT00EJ717V	14/05/2024	22/07/2024	7340-0	R\$130,16	07389791731
SPF9A13	DT001U709D	13/05/2024	22/07/2024	7340-0	R\$130,16	04988338110

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO N.: DETRAN-PRO-2023/18848
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT
CONTRATADA: TRANSPORTER SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CONTRATO N.: 002/2021/DETRAN/MT

Na condição de Diretora de Administração Sistemática do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, vimos por meio deste NOTIFICAR a empresa **TRANSPORTER SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ n. 19.559.024/0003-75**, representado por seu procurador Sr. Leonardo Machado Ribeiro Gonçalves, cujo objeto da contratação foi a prestação do serviço de vigilância armada para atender a demanda das unidades desconcentradas do Detran-MT no interior do Estado.

Notificação: Aplico a penalidade de Multa Contratual no valor de R\$113.593,79 (Cento e treze mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), prevista no item 17.4.2.1, do Contrato n.002/2021 celebrado com a empresa, em razão da inexecução parcial das obrigações assumidas, ainda de acordo com as normas regulamentadoras dos Decretos Estadual n. 522/2016 e n. 840/2017 e Portaria n. 035/2021/GP/DETRAN/MT, Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024

Coracy Alice Fernandes Mendonça
Diretora de Administração Sistemática - Em substituição
DETRAN-MT

Protocolo 1603651

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2020/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2021/01058)

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Contrato n. 018/2020, tem por objeto prorrogar o período de vigência contratual por 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: de 15/07/2024 a 14/07/2025

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/07/2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 09.238.496/0001-00 - WELLINGTON REINALDO NABUCO.

Protocolo 1603576

PORTARIA Nº 169/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2024/08570;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 098/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.726, pg. nº. 132, em 19/04/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de 22/07/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN/MT
(original assinada)

Protocolo 1603531

PORTARIA Nº 324/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº941/2022 e Portaria nº 727/2019/GP/DETRAN/MT, que regulamentam o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, assim como os Decretos Estaduais do Estado de Mato Grosso nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e nº 216, de 31 de março de 2023;

Considerando a renovação de credenciamento de empresas de vistorias-ECV, junto ao Departamento Estadual de Mato Grosso-DETRAN-MT no mês de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Estender, excepcionalmente, até 30/11/2024 o prazo estabelecido para renovação de credenciamento das empresas de vistoria-ECV referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1603610

PORTARIA Nº 163/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 014/2020 constituída pela Portaria nº 563/2020/CGE-COR/DETRAN, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 06/11/2020, com última alteração realizada pela Portaria nº. 239/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 04/05/2023;

Art. 2º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/07/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(original assinada)

Protocolo 1603611

PORTARIA Nº 164/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 007/023 constituída pela Portaria nº 085/2023/CGD/DETRAN, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 28/08/2023, com última alteração realizada pela Portaria nº. 011/2024/CGD/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 18/01/2024;

Art. 2º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/07/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(original assinada)

Protocolo 1603616

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, por meio do Presidente da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais Analistas, para atuarem em projetos de desenvolvimento de Solução de Tecnologia da Informação no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, nomeado através da PORTARIA Nº 057/2024/MTI, publicada no D.O.E nº 28.722 de 15 de abril de 2024, Cirano Soares de Campos, nos termos do artigo 3º, inciso IV e sumula 473 do STF, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO de inscrições, deferidas ampla concorrência, candidatos negros e candidato com deficiência do Processo Seletivo Simplificado da MTI Nº 01/2024 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

Perfil: ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)

Nome Completo	CPF	PcD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Recurso	Situação Inscrição
ANA CAROLINA DAS GRAÇAS ARAÚJO	020.XXX.XXX-23	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Anderson Mota Dematte	078.XXX.XXX-00	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Antonio Pablo da Silva Leite	025.XXX.XXX-39	Não	Não	Indeferido	Indeferida
BÁRBARA SOUZA ARAÚJO DE OLIVEIRA FERNANDES	006.XXX.XXX-00	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Christino José de Oliveira Netto	006.XXX.XXX-86	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Danilo Ribeiro de Arruda	052.XXX.XXX-70	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Éder Lemes do Nascimento Rende	984.XXX.XXX-53	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Edimilson Argemiro Galvan Filho	017.XXX.XXX-33	Não	Não	Indeferido	Indeferida
ERICA CHAVES RIBEIRO	029.XXX.XXX-07	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Fabricio Cruz Moreira	362.XXX.XXX-31	Não	Sim	Indeferido	Indeferida
Francisley Campos Carolino	907.XXX.XXX-34	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Henrique Righetto Corrêa	915.XXX.XXX-04	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Luciana Isis Barros	787.XXX.XXX-06	Sim	Não	Indeferido	Indeferida
Mayara Duarte Ferreira da Conceição	031.XXX.XXX-26	Não	Não	Deferido	Deferida
NILSON DAMIAO SALDANHA	545.XXX.XXX-30	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Renan dos Santos Araujo	038.XXX.XXX-00	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Rodrigo Galvão Barbosa	038.XXX.XXX-01	Sim	Não	Indeferido	Indeferida
Rosimeire Gonçalves Ferreira Ramos	622.XXX.XXX-68	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Valdemar Lorenzon Junior	716.XXX.XXX-72	Não	Não	Indeferido	Indeferida

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA UX

Nome Completo	CPF	PcD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Recurso	Situação Inscrição
Amanda de Freitas Rocha	478.XXX.XXX-31	Não	Sim	Indeferido	Indeferida
Beatriz Accioly Gomes	077.XXX.XXX-92	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Deyvison dos Santos Silva	063.XXX.XXX-00	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Thiago Sergio Pedroso	021.XXX.XXX-00	Não	Sim	Indeferido	Indeferida
Weltton Alves Ortega	050.XXX.XXX-21	Não	Não	Indeferido	Indeferida

Perfil: ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR WEB

Nome Completo	CPF	PcD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Recurso	Situação Inscrição
Alessandro Pereira da silva	046.XXX.XXX-01	Não	Não	Deferido	Deferida
Carlos Henrique Rici Conceição	064.XXX.XXX-38	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Christian Herber dos Santos	949.XXX.XXX-53	Não	Não	Indeferido	Deferida
DANILLO LIMA DE SOUSA	049.XXX.XXX-88	Não	Não	Indeferido	Indeferida
GABRIEL DE AVILA GUTIERREZ	033.XXX.XXX-00	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Igor Carvalho Barros	006.XXX.XXX-02	Não	Não	Deferido	Deferida
João Lucas Silva Proença da Costa	062.XXX.XXX-84	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Lucas Dos Santos Mello	456.XXX.XXX-80	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Luis Felipe Da Silva Batista	009.XXX.XXX-73	Sim	Não	Deferido	Deferida

Perfil: ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR JAVA PLENO FULL STACK

Nome Completo	CPF	PcD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Recurso	Situação Inscrição
EDUARDO HELTON AKATSU	874.XXX.XXX-04	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Erico Leonardo Colussi	695.XXX.XXX-72	Não	Não	Indeferido	Indeferida
João Pedro Rocha Brito	034.XXX.XXX-09	Não	Sim	Indeferido	Indeferida
Lucas Henryck Santos Veloso	024.XXX.XXX-76	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Pedro Henrique Evangelista Zanon	456.XXX.XXX-01	Não	Não	Indeferido	Indeferida

Perfil: ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR REACT/NODE PLENO FULL STACK

Nome Completo	CPF	PcD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Recurso	Situação Inscrição
Athos Vinicius Correia Soares	027.XXX.XXX-22	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Willian Trevisan	047.XXX.XXX-82	Não	Não	Indeferido	Indeferida

Perfil: ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR GENEXUS PLENO

Nome Completo	CPF	PcD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Recurso	Situação Inscrição
Alex Junio Pinheiro de Almeida	033.XXX.XXX-30	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Andrei Falbot Mendes	964.XXX.XXX-53	Não	Não	Deferido	Deferida
Danilo Henrique de Souza	023.XXX.XXX-37	Não	Sim	Indeferido	Indeferida
JOEL MARCOS DIAS	691.XXX.XXX-68	Não	Não	Indeferido	Indeferida
MARLON SAMPAIO TUNES	011.XXX.XXX-04	Não	Não	Indeferido	Indeferida
RAFAEL RODRIGO DE ALMEIDA SILVA	013.XXX.XXX-07	Não	Não	Indeferido	Indeferida
RODOLFO SANTANA SIQUEIRA	011.XXX.XXX-80	Não	Sim	Deferido	Deferida

Perfil: ANALISTA DE TI - CIENTISTA DE DADOS

Nome Completo	CPF	PcD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Recurso	Situação Inscrição
Fahim Elias Costa Rihbane	022.XXX.XXX-66	Não	Não	Indeferido	Indeferida

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA DEVOPS

Nome Completo	CPF	PcD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Recurso	Situação Inscrição
Cesar de Oliveira Junior	057.XXX.XXX-60	Não	Não	Indeferido	Indeferida
João Batista Da Silva Júnior	926.XXX.XXX-72	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Louise Liz da Silva Almeida	027.XXX.XXX-10	Não	Não	Deferido	Deferida
Michel Farias Ferreira	756.XXX.XXX-87	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Murilo de Alencar Silva	053.XXX.XXX-98	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Renan Bezerra Kimura	067.XXX.XXX-39	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Robson Alexandre Rodrigues	699.XXX.XXX-97	Não	Não	Indeferido	Indeferida

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS ORACLE

Nome Completo	CPF	PcD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação do Recurso	Situação Inscrição
JOSE CORREA DE SOUZA NETO	345.XXX.XXX-68	Não	Não	Deferido	Deferida

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM REDES DE COMPUTADORES

Nome Completo	CPF	PcD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Recurso	Situação Inscrição
AGENOR DA SILVA SANTANA JUNIOR	004.XXX.XXX-07	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Allan Camargo Rodrigues	062.XXX.XXX-81	Não	Sim	Indeferido	Indeferida
Ana Maura Pereira Cabral	040.XXX.XXX-32	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Ernandes da Costa Joaquim	032.XXX.XXX-97	Não	Não	Indeferido	Indeferida
Fernando Aranha de Oliveira Soares	025.XXX.XXX-88	Não	Não	Indeferido	Indeferida

Floriano Ferreira dos Reis Filho	250.XXX.XXX-58	Não	Sim	Indeferido	Indeferida
Leandro Silva de Oliveira	365.XXX.XXX-03	Não	Sim	Deferido	Deferida
Pablus Aparecido de Pinho Kustowichy	038.XXX.XXX-28	Não	Sim	Indeferido	Indeferida
RODRIGO RODRIGUES FRANÇA BENTO	940.XXX.XXX-04	Não	Não	Indeferido	Indeferida
William Franco da Silva	354.XXX.XXX-00	Não	Não	Indeferido	Indeferida

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nome Completo	CPF	PcD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Recurso	Situação Inscrição
Matheus Augusto Campos Quaresma	119.XXX.XXX-81	Não	Não	Indeferido	Indeferida
ROSILENE DE OLIVEIRA TIAGO ZARDO	744.XXX.XXX-68	Não	Não	Indeferido	Indeferida
THIAGO NASCIMENTO DE VASCONCELOS	016.XXX.XXX-82	Não	Não	Indeferido	Indeferida

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA BANCO DE DADOS SQL SERVER

Nome Completo	CPF	PcD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Recurso	Situação Inscrição
Gabriel Alves de Araujo	059.XXX.XXX-01	Não	Não	Indeferido	Indeferida

Esta **Retificação** tem efeitos retroativos a 16/07/2024.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

Cirano Soares de Campos

Presidente da Comissão Interna

Portaria nº 057/2024/MTI

Protocolo 1603777

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 0036/2024/MTI/MTSAUDE

DA ESPÉCIE: Termo de doação de Bens Móveis Inservíveis, que entre si celebram a **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI** e o **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - MT Saúde**.

PROCESSO: M TSAUDE-PRO-2024/06470

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Doação de Bens Móveis Inservíveis para atender a demanda do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - MT Saúde.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: a partir da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

DO VALOR: sem transferência de recursos.

ASSINAM: **SÓCRATES FARIAS DE BARROS** - Diretor Presidente da MTI - em substituição /Doador e a Sra. **MISMA THALITA DOS ANJOS** - Presidente do MT Saúde / Donatária.

Protocolo 1603561

**ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
016/2024/MTI
PUBLICADO EM 23/07/2024 - PÁG. 60**

DA ESPÉCIE: Contrato nº 016/2024/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a EMPRESA META EXTINTORES LTDA.
PROCESSO: MTI-PRO-2024/00588.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024.

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024

Protocolo 1603622

PORTARIA Nº 143/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	META EXTINTORES LTDA CNPJ: 05.621.915/0001-38
PROCESSO	Contrato nº 016/2024/MTI MTI-PRO-2024/00588
OBJETO	A contratação refere-se a prestação dos serviços de manutenção e recarga de extintores e pintura de sinalização dos espaços, de natureza comum, para atender às demandas da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2023/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 004/2024/UGADM.
GESTOR	Olivia Campos Arruda Matrícula: 8759030
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marco Antônio Molina Pires Matrícula: 8761000
FISCAL TÉCNICO	Paulo Sérgio Almeida Araújo Matrícula: 313530
FISCAL SUPLENTE	Yves Luis de Gonzaga Miranda Matrícula: 2016214

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo

PORTARIA Nº 164/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

PROCESSO SIGADOC	CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	FISCAL
MTPAR-PRO-2024/01288.02	074/2024	Rbfd TECNOLOGIA LTDA	Aquisição de licenças de uso do Software Rhinoceros, para atender o Núcleo de Projetos de engenharia, Arquitetura e Obras da MT-PAR	R\$ 10.575,00	TITULAR: Tiago Ferrari do Nascimento MATRÍCULA: 1228 SUBSTITUTO: Gabriel Tosti de Melo MATRÍCULA: 1336

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1603729

referenciado Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2024, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de julho de 2024.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1603767

PORTARIA Nº 144/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Marques Braga** para exercer o cargo de Gerente Operacional da Gerência de Informações Contábeis e Gestão Fiscal- GICF, em substituição ao titular Gustavo Pinheiro Torres Taborda, em razão de substituição de cargo no período de **22/07/2024 a 05/08/2024**.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 22/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1603768

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024/MTPAR**

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: Rbfd TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ: 19.115.368/0001-23).
DO OBJETO: Aquisição de licenças de uso do Software Rhinoceros, para atender o Núcleo de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Obras da MT-PAR.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 16/07/2024 e encerramento em 15/07/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 1609. Natureza da Despesa: 44.90.52.000. Elemento de Despesa: 52. Fonte: 1.759.0137.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente instrumento contratual é de R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada MAURICIO JOSE SILVA MATIAS.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01288.02.

Protocolo 1603725

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 694/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ELINEIA MARINHO DA CRUZ NUNES RONDON, matrícula 203264, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 856/2024-139:

Averbem-se: 7 anos, 11 meses e 19 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), segundo a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/07/2024 sob o n.º 10001380.1.00004/23-7.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/01/1979 a 05/01/1979	4 Dias	Habib Youssef Kmeih	Vendedora
02/05/2001 a 04/08/2004	3 Anos, 3 Meses e 3 Dias	J. do Carmo Nunes Rondon	Vendedora

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
09/05/2008 a 19/12/2008	7 Meses e 11 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
01/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
14/02/2011 a 20/05/2011	3 Meses e 7 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
21/05/2011 a 23/12/2011	7 Meses e 3 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
06/02/2012 a 21/12/2012	10 Meses e 16 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
29/01/2013 a 18/08/2013	6 Meses e 20 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor

Obs.: Somente os períodos de 02/01 a 05/01/1979 e 02/05/2001 a 04/08/2004, averbados, não serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1603638

Portaria n.º 686/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) LEIDILENE MAMEDIO ARAUJO, matrícula 59335, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 824/2024-139:

Averbem-se: 15 anos, 4 meses e 26 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/08/2022 sob o n.º 08001180.1.00321/22-5.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1993 a 31/08/1993	6 Meses	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.	Professor
01/03/1995 a 11/02/1996	11 Meses e 11 Dias	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	Professor
02/05/1996 a 31/08/1997	1 Ano, 3 Meses e 29 Dias	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	Professor

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/2000 a 03/07/2000	3 Meses e 3 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
09/02/2004 a 23/12/2004	10 Meses e 15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
14/02/2005 a 19/12/2005	10 Meses e 6 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
11/01/2007 a 21/12/2007	11 Meses e 11 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
13/02/2008 a 08/12/2008	9 Meses e 26 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
18/12/2010 a 23/12/2010	6 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1984 a 15/04/1987	3 Anos e 15 Dias	Município de Marabá	Professor
01/02/1999 a 31/12/1999	11 Meses	Município de Apicás	Secretaria Municipal
01/01/2000 a 30/03/2000	3 Meses	Município de Apicás	Secretaria Municipal de Educação
15/01/2001 a 05/06/2001	4 Meses e 21 Dias	Município de Alta Floresta	Professor
06/06/2001 a 31/07/2002	1 Ano, 1 Mês e 25 Dias	Município de Alta Floresta	Professor
01/08/2002 a 31/12/2002	5 Meses	Município de Alta Floresta	Professor
20/12/2005 a 31/12/2005	11 Dias	Município de Apicás	Professor
23/12/2006 a 31/12/2006	8 Dias	Município de Apicás	Professor
24/12/2009 a 31/12/2009	7 Dias	Município de Apicás	Professor
08/02/2010 a 17/12/2010	10 Meses e 10 Dias	Município de Apicás	Professor

Obs. 01. Omitido o período de 12/02 a 01/05/1996, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Obs. 02. Os períodos de 01/02 a 31/12/1999 e 01/01 a 30/03/200, averbados, não serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1603639

Portaria n.º 716/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ROBERTO NAZARÉ FERREIRA, matrícula 107591, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotado no órgão PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA, nos termos do processo 887/2024-139:

Averbem-se: 3 anos e 10 meses de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/09/2021 sob o n.º 26001250.1.00846/21-0, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/1988 a 31/10/1988	3 Meses	Per. Contr. CNIS 1	Não informado
01/12/1988 a 31/10/1989	11 Meses	Per. Contr. CNIS 2	Não informado
01/12/1989 a 31/10/1990	11 Meses	Per. Contr. CNIS 3	Não informado
01/12/1990 a 31/12/1990	1 Mês	Per. Contr. CNIS 4	Não informado
01/07/1996 a 30/04/1997	10 Meses	Per. Contr. CNIS 5	Não informado
01/05/1997 a 28/02/1998	10 Meses	Per. Contr. CNIS 6	Não informado

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1603640

Portaria n.º 718/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) RAFAEL RODRIGO DA SILVA, matrícula 282331, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 881/2024-139:

Averbem-se: 4 anos, 4 meses e 11 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/08/2023 sob o n.º 12001070.1.00085/23-0.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/2007 a 24/03/2009	1 Ano, 5 Meses e 24 Dias	Carlos Nunes	Auxiliar de Produção Nível I
05/04/2010 a 14/05/2010	1 Mês e 10 Dias	JBS S/A	Auxiliar de Rastreabilidade
29/11/2012 a 26/02/2013	2 Meses e 28 Dias	Juara Comércio de Ferragens LTDA	Serviços Gerais do Comércio
18/08/2016 a 03/06/2017	9 Meses e 16 Dias	W.S. Cavallari	Ajudante de Eletricista

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/2014 a 19/12/2014	8 Meses e 19 Dias	Município de Juara	Professor
09/02/2015 a 18/11/2015	9 Meses e 10 Dias	Município de Juara	Professor
29/09/2017 a 22/12/2017	2 Meses e 24 Dias	Município de Juara	Professor

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1603641

Portaria n.º 712/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) FERNANDO FERREIRA BARBOSA, matrícula 115439, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 880/2024-139:

Averbem-se: 29 anos, 3 meses e 1 dia de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/03/2021 sob o N.º 10001070.1.00047/08-7.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1975 a 30/06/1988	13 Anos e 5 Meses	José Pinheiro	Não informado
01/09/1988 a 31/01/1994	5 Anos e 5 Meses	José Pinheiro	Não informado
01/02/1994 a 14/07/1995	1 Ano, 5 Meses e 14 Dias	Emi Alves Pinheiro	Não informado
15/07/1995 a 27/06/1996	11 Meses e 13 Dias	Tempo de Benefício	Tempo de Benefício
01/07/1996 a 04/07/2004	8 Anos e 4 Dias	Emi Alves Pinheiro	Não informado

Obs. 1: Omitido o período de 28 a 30/06/1996, por não constar a contribuição previdenciária; e de 05/07 a 08/09/2004, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 2: Foi aproveitado o período de 15/07/1995 a 27/06/1996, intercalado com a atividade laborativa, conforme CTC/INSS e com base no que estabelece o § 1º, do artigo 19-C, do Decreto n.º 10.410, de 30/06/2000, D.O.U de 1º/07/2000 e na forma da tese firmada pelo STF para o Tema 1.125 de sua Repercussão Geral, transitado em julgado em 20/09/2023.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1603642

Portaria n.º 697/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ROBSON LUIZ CAZARIM, matrícula 234311, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 865/2024-139:

Averbem-se: 4 anos, 3 meses e 26 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/12/2023 sob o n.º 08001060.1.00713/23-0, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/2004 a 28/08/2004	4 Meses e 28 Dias	CORREA DA COSTA & CIA LTDA	Não informado
02/09/2004 a 29/05/2006	1 Ano, 8 Meses e 28 Dias	ROTA OESTE VEÍCULOS LTDA	Não informado
01/11/2006 a 30/03/2008	1 Ano e 5 Meses	AGROPECUÁRIA CUIABÁ LTDA	Não informado
01/11/2008 a 30/07/2009	9 Meses	AGROPECUÁRIA CUIABÁ LTDA	Não informado

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1603643

Portaria n.º 719/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) MARIA IZABEL AVALO RODRIGUES, matrícula 51746, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 889/2024-139:

Averbem-se: 2 anos, 5 meses e 8 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/07/2024 sob o n.º 10001070.1.00019/24-5, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
22/03/1999 a 31/12/1999	9 Meses e 9 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/02/1998 a 31/12/1998	10 Meses e 15 Dias	Município de Rondonópolis	Professor
17/03/2000 a 30/12/2000	9 Meses e 14 Dias	Município de Rondonópolis	Professor

Obs. 01. Omitido o período de 11/03 a 02/09/2002, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Obs. 02. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambas da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1603644

Portaria n.º 696/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) MAURICIO MANOEL DOS SANTOS, matrícula 76266, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 565/2024-139:

Averbem-se no VÍNCULO 05:10 anos, 11 meses e 27 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/06/2024 sob o n.º 10001030.1.00611/24-1.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
07/02/2000 a 09/02/2007	7 Anos e 3 Dias	Centro Educacional Ayrton Senna LTDA	Professor n. médio no ens. fundamental
01/08/2007 a 31/12/2007	5 Meses	Felfili Ziliani & Ziliani LTDA	Vendedor Atacadista
02/06/2008 a 23/12/2011	3 Anos, 6 Meses e 22 Dias	Colégio Exitus LTDA	Professor Ensino Médio

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
13/02/2008 a 14/02/2008	2 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor de artes ens. médio

Averbem-se no VÍNCULO 03: 5 anos, 5 meses e 26 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), segundo a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/06/2024 sob o n.º 10001030.1.00611/24-1.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/1989 a 30/12/1989	5 Meses	Herminio Bras Silva	Não informado
19/04/1993 a 31/08/1995	2 Anos, 4 Meses e 12 Dias	Cooperativa Central dos Produtores Rurais do MT	Auxiliar de Escritório
01/04/1996 a 21/01/1998	1 Ano, 9 Meses e 21 Dias	Agroindustrial Saca LTDA	Assistente Administrativo

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor de Artes Ensino Médio

Obs. Os períodos de: 08/02 a 31/12/1999, 07/02/2000 a 09/02/2007, 13/02 a 14/02/2008 e 02/06/2008 a 23/12/2011, averbados, serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambas da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1603645

Portaria n.º 687/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) MARILDO DE AMORIM SALGADO, matrícula 89009, ocupante do cargo de APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 850/2024-139:

Averbem-se: 5 anos, 1 mês e 29 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/07/2024 sob o n.º 16001340.1.00079/19-1.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
26/06/1984 a 27/09/1984	3 Meses e 2 Dias	Barralcool Destilaria da Barra LTDA	Não informado
01/02/1985 a 25/07/1985	5 Meses e 25 Dias	Saboia Campos Construções e Comércio LTDA	Não informado
22/06/1988 a 08/09/1988	2 Meses e 17 Dias	Álcool Branca LTDA	Não informado
14/02/1989 a 31/05/1989	3 Meses e 17 Dias	Álcool Branca LTDA	Não informado
01/06/1989 a 03/06/1989	3 Dias	ITAMARATI Armazéns Gerais LTDA	Não informado
08/06/1989 a 19/07/1989	1 Mês e 12 Dias	Cooperativa Agro Prod. Cana de Campo Novo do Parecis LTDA	Não informado
01/08/1989 a 13/08/1990	1 Ano e 13 Dias	Cooperativa Agro Reg de Produtores de Cana de Mirassol D' Oeste LTDA	Operador de Caldeira
01/03/1996 a 30/11/1998	2 Anos e 9 Meses	Carlos Roberto Sampaio Moreno	Tratador

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1603646

Acelera 
gov.mt



1º Programa de
ACELERAÇÃO

de Startups
Públicas
do Brasil

Serão acelerados
30 PROJETOS DE INOVAÇÃO
protagonizados por servidores públicos.



INSCREVA-SE AQUI

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00088/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (43979/2) CELSO RIBEIRO FERNANDES
Cargo/Função: (11460) DGA-2
Un. Adm: (225894) GAB DO SEC ADJ DE CERIM E EVENTOS INSTITUCIONAIS
A Partir de: 09/07/2024 Até 18/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1603464

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00010/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO

Processo Nº: TMP-18994646
Residente: (345863/1) AMANDA DE ALMEIDA DUARTE
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Unidade Destino: (183148) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 18/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603448

PORTARIA/SEPLAG/00298/2024 DE: 24/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ESTABILIDADE, PORTARIA nºSAD/00183/2008, publicado no DOE de 23/12/08
Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/08327
Nome: (126618/1) PATRICIA DA SILVA
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
A Partir de: 16/12/2008

Resolve: RETIFICAR ESTABILIDADE, PORTARIA nºSAD/00157/2014, publicado no DOE de 29/10/14

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/141922

Nome: (229209/1) RODRIGO LEANDRO LEMES GONCALVES

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS

MAGALHAES

A Partir de: 15/04/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603456

PORTARIA/SEPLAG/00299/2024

DE: 24/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/16603

Nome: (139864/2) MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA

Cargo: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (102601) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

A Partir de: 15/07/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/15785

Nome: (285717/3) MAURICIO TEODORO JUNIOR

Cargo: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC

MASC DE CUIABA

A Partir de: 02/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603457

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00462/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (248827/1) LILIAN NICOLINA ALVES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023

A Partir de: 25/07/2024 Até 23/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603497

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00463/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (252461/1) LUCIANA MARTINS ALMEIDA CAVALCANTI
Quinquênio: 20/01/2019 Até 19/01/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603498

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01746/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2024/19463

Nome: (232010/1) LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA ROCHA

Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA

PUBLICA

Órgão cessionário: FUNDACAO NOVA CHANCE

A Partir de: 24/07/2024 Até23/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603513

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01745/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº881/SAD/2010, publicado no DOE de 01/06/10
Processo N.: PJC-PRO-2024/01875

Nome: (79890/1) JAMES MATTOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Órgão: SEC. EST DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
Nível: 008
A Partir de: 01/12/2004

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº882/2010, publicado no DOE de 01/06/10
Processo N.: PJC-PRO-2024/01875

Nome: (79890/1) JAMES MATTOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Órgão: SEC. EST DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
Nível: 009
A Partir de: 01/12/2007

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1661/SAD/2011, publicado no DOE de 06/07/11
Processo N.: PJC-PRO-2024/01875

Nome: (79890/1) JAMES MATTOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 010
A Partir de: 01/12/2010

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº2909/SAD/2013, publicado no DOE de 20/12/13
Processo N.: PJC-PRO-2024/01875

Nome: (79890/1) JAMES MATTOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 011
A Partir de: 01/12/2013

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº3237/2014, publicado no DOE de 12/11/14
Processo N.: SEDUC-PRO-2023/141922

Nome: (229209/1) RODRIGO LEANDRO LEMES GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 002
A Partir de: 15/04/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603512

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01747/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/02241/2023, publicado no DOE de 10/11/23

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/77149

Nome: (47479/9) MARA LUCIA MARTINS RODRIGUES

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO

ESTADO DE MT

Até: 30/09/2025

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01706/2022, publicado no DOE de 25/08/22

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2024/29858

Nome: (120186/1) ROBSON DA COSTA FERREIRA

Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC

423

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANCA PUBLICA

Órgão cessionário: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Até: 28/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603514

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01748/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nºSEPLAG/01697/2024, publicado no DOE de 15/07/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEMA-PRO-2024/21269

Nome: (107944/3) DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA

Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L

10050

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE

INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE

A Partir de: 12/04/2024 Até11/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603515

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01749/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/01569

Nome: (55476/5) ALINE DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Classe: C
A Partir de: 05/02/2024

Processo N.: MTPREV-PRO-2023/02805

Nome: (242451/1) ALLINE DE CARVALHO COUTINHO BARROS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA
Classe: D
A Partir de: 25/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/17155

Nome: (248041/1) ANA LUIZA DE ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 17/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2023/02023

Nome: (217752/2) CARINA RIBEIRO MAGALHAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 16/10/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/22816

Nome: (248074/1) CLENILTON SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 15/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/29326

Nome: (249137/1) DAEUNI ALVES TEIXEIRA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 17/06/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/05655

Nome: (125630/2) DAYANA CHAVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Classe: D
A Partir de: 25/06/2024

Processo N.: POLITEC-PRO-2024/00148

Nome: (303665/1) DENISE LIMA CUNHA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: B
A Partir de: 03/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/27605

Nome: (248833/1) ELCIO MARTINS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 03/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/28465

Nome: (249140/1) ELY SANTANA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 13/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/28988

Nome: (248879/1) EUDES PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 31/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/29032

Nome: (217710/2) FABIO ROGERIO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 15/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/25783

Nome: (248435/1) FELIPE GARCEZ LEITE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 16/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/25261

Nome: (214559/6) FLAVIO NEVES DE BARROS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 22/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/27249

Nome: (137474/4) JOANILDES APARECIDA DAS NEVES CONCEICAO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 10/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/23895

Nome: (248529/1) JOAO LAZARO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 02/07/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/10184

Nome: (247048/1) JULIANA COMAR BONFOCHI CAMPESATTO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 19/06/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/04891

Nome: (232556/2) JULIENE SILVA SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 03/07/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/04288

Nome: (249451/1) JUSSARA GOMES DA COSTA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 11/07/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/28077

Nome: (248518/1) LAURA CAROLINE FERNANDES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 24/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/29677

Nome: (249499/1) LEYD LAURA POTENCIO LUZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 16/07/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/05112**Nome:** (235229/1) LIGIA PAULA PASSOS LIMA**Cargo/Função:** (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050**Órgão:** SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA**Classe:** D**A Partir de:** 21/06/2024**Processo N.: SESP-PRO-2024/26513****Nome:** (113789/3) LUILSON CASTRILLON RAMOS**Cargo/Função:** (10300) POLICIAL PENAL**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA**Classe:** D**A Partir de:** 19/06/2024**Processo N.: SETASC-PRO-2024/04361****Nome:** (249349/1) MARIA NEIDE NAZARIO BARROS**Cargo/Função:** (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14**Órgão:** SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA**Classe:** D**A Partir de:** 11/07/2024**Processo N.: SESP-PRO-2024/26086****Nome:** (248556/1) MARIA ROSILENE LUIZ BRANDAO**Cargo/Função:** (10300) POLICIAL PENAL**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA**Classe:** D**A Partir de:** 27/05/2024**Processo N.: SESP-PRO-2024/30096****Nome:** (249063/1) MAURO ADALBERTO TORRES**Cargo/Função:** (10300) POLICIAL PENAL**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA**Classe:** D**A Partir de:** 10/06/2024**Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/05370****Nome:** (249462/1) MIREYA JENYFFER DOS SANTOS AMARAL**Cargo/Função:** (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E**GESTAO****Classe:** D**A Partir de:** 16/07/2024**Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/12589****Nome:** (258042/1) NATANIEL PATRICK PINHO ZANFERRARI**Cargo/Função:** (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT**Classe:** B**A Partir de:** 20/06/2024**Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/12559****Nome:** (126547/10) RAQUEL BORGES SILVA**Cargo/Função:** (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT**Classe:** C**A Partir de:** 19/06/2024**Processo N.: SESP-PRO-2024/16545****Nome:** (248554/1) RENAN DO NASCIMENTO**Cargo/Função:** (10300) POLICIAL PENAL**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA**Classe:** D**A Partir de:** 14/07/2024**Processo N.: SECOM-PRO-2024/03976****Nome:** (235310/1) RENATA ANDRADE PRATA DE QUEIROZ**Cargo/Função:** (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO**Classe:** D**A Partir de:** 20/05/2024**Processo N.: SESP-PRO-2024/30074****Nome:** (133662/5) RODRIGO LARA ORTEGA**Cargo/Função:** (10300) POLICIAL PENAL**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA**Classe:** D**A Partir de:** 23/05/2024**Processo N.: SES-PRO-2024/43546****Nome:** (55460/4) RUI COSTA DA ROCHA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE**Classe:** D**A Partir de:** 19/06/2024**Processo N.: SESP-PRO-2024/36743****Nome:** (111424/5) SERGIO DIONISIO RIBEIRO**Cargo/Função:** (10300) POLICIAL PENAL**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA**Classe:** D**A Partir de:** 21/06/2024**Processo N.: SESP-PRO-2023/64986****Nome:** (302437/1) SILVIO RENATO MARTINS CAMARGO**Cargo/Função:** (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA**Classe:** B**A Partir de:** 06/10/2023**Processo N.: SETASC-PRO-2024/04644****Nome:** (249491/1) SIMONE RODRIGUES KOEHLER**Cargo/Função:** (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14**Órgão:** SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA**Classe:** D**A Partir de:** 15/07/2024**Processo N.: SESP-PRO-2024/26601****Nome:** (248611/1) THAYSE GOMES DA SILVA**Cargo/Função:** (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA**Classe:** D**A Partir de:** 09/07/2024**Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/11825****Nome:** (257753/1) THOMAS NILTON DE CARVALHO VANINI**Cargo/Função:** (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT**Classe:** D**A Partir de:** 17/06/2024**Processo N.: SESP-PRO-2024/28961****Nome:** (248008/1) UANDRESSON ANICEZIO DOS SANTOS**Cargo/Função:** (10300) POLICIAL PENAL**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA**Classe:** D**A Partir de:** 14/05/2024**Processo N.: SESP-PRO-2024/35833****Nome:** (248889/1) VINICIUS DE MORAES FRANCO**Cargo/Função:** (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA**Classe:** D**A Partir de:** 18/06/2024**Processo N.: SETASC-PRO-2024/03837****Nome:** (249522/1) VITOR DE MELO PEREIRA**Cargo/Função:** (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14**Órgão:** SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA**Classe:** D**A Partir de:** 12/07/2024**Processo N.: SESP-PRO-2024/29753****Nome:** (248656/1) WESLEY RIBEIRO TOSTA**Cargo/Função:** (10300) POLICIAL PENAL**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA**Classe:** D**A Partir de:** 22/05/2024**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01750/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/03077

Nome: (116996/3) ANDRE LUIZ BORGES MILHOMEM
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 006
A Partir de: 19/09/2021

Processo N.: PJC-PRO-2024/03926

Nome: (107635/2) CARLOS EDUARDO ASSUNCAO LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 23/03/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/15644

Nome: (87020/2) DANIEL FERREIRA DE PAULA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 29/01/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/12590

Nome: (242771/2) ERIKA FERNANDA TOLEDO BORGES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 004
A Partir de: 04/07/2021

Processo N.: SES-PRO-2024/39974

Nome: (48626/3) GISLENE CRISTINA GAIVA CORREA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 011
A Partir de: 17/04/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/39795

Nome: (108035/1) JOAO FERNANDO CARNEIRO SIQUEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 12/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/39817

Nome: (108572/1) JOSE ALFREDO SEJOPLES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 23/04/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/55629

Nome: (90554/1) NELSON URIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 30/10/2021

Processo N.: PJC-PRO-2023/03530

Nome: (203895/1) PAULO SUADY FERREIRA VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 005
A Partir de: 12/05/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/03787

Nome: (113315/1) SOLANGE DE MORAIS MONTANHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 007
A Partir de: 06/11/2021

Processo N.: SES-PRO-2024/39992

Nome: (88767/3) WANYSE MAGALHAES FERREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 19/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/02894

Nome: (259887/1) YAGO PAELO PRATES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603517

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01751/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00784/2021, publicado no DOE de 12/05/21

Processo N.: SESP-PRO-2023/78612

Nome: (145049/3) DULIOMAR APARECIDO FIGUEIREDO
SAMPAIO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L

10050

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 04/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603518

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01752/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: SES-PRO-2023/23051

Nome: (113104/1) BERENICE CABRAL SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Carga Horária: 40 horas semanais
A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/44646

Nome: (63804/1) CLAUDIA REGINA MARQUES VASCONCELOS MORENO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Carga Horária: 30 horas semanais
A Partir de: 18/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/09013

Nome: (89642/1) DALILA SANTOS DE AMORIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Carga Horária: 40 horas semanais
A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2022/58876
 Nome: (96106/2) FATIMA ADRIANA PIROTA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Carga Horária: 40 horas semanais
 A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/20533
 Nome: (55524/12) MORACYR ISAC DA ANUNCIACAO FILHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Carga Horária: 40 horas semanais
 A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/02615
 Nome: (75183/5) RAIMUNDO BIAS MENDES LEO
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
 Carga Horária: 30 horas semanais
 A Partir de: 12/07/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/02662
 Nome: (302526/1) SERGIO RICARDO GASPAR
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
 Carga Horária: 30 horas semanais
 A Partir de: 01/07/2024

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/02661
 Nome: (308123/1) THIAGO MAIA SAYAO DE MORAES
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
 Carga Horária: 30 horas semanais
 A Partir de: 01/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603519

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01753/2024 DE:
 24/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
 Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SESP-PRO-2024/43706
 Nome: (233652/2) ALEXANDRE SILVA BRASIL
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 12/07/2021

Processo N.: SESP-PRO-2024/43750
 Nome: (217706/9) CRISTIANE BORGES PASSOS
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 14/07/2021

Processo N.: CGE-PRO-2024/00819
 Nome: (309203/1) KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
 Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 Referência: A-001
 A Partir de: 07/12/2021

Processo N.: CGE-PRO-2024/00822
 Nome: (325705/1) LEONARDO VOLPATO PAZIN
 Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
 Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 Referência: A-001
 A Partir de: 21/03/2023

Processo N.: CGE-PRO-2024/00830
 Nome: (309127/1) NICK ANDREW PEREIRA UGALDE
 Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
 Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 Referência: A-001
 A Partir de: 02/12/2021

Processo N.: CGE-PRO-2024/00840
 Nome: (309016/1) RONILDO BARBOSA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
 Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 Referência: A-001
 A Partir de: 30/11/2021

Processo N.: CGE-PRO-2024/00841
 Nome: (112015/2) SANDRA BACANI
 Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
 Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 Referência: A-001
 A Partir de: 01/12/2021

Processo N.: SESP-PRO-2024/21853
 Nome: (303633/1) TONY JACKSON SILVEIRA DE ALCANTARA JUNIOR
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: CGE-PRO-2024/00848
 Nome: (309017/1) VALTER GETULIO PEDROTTI JUNIOR
 Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
 Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 Referência: A-001
 A Partir de: 30/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603520

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01754/2024 DE:
 24/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/07045
 Nome: (303620/1) ANDERTON SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Classe: B
 A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/08644
 Nome: (303543/1) MAURILEI LUIZ CYLES PEREIRA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Classe: B
 A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/05271
 Nome: (287734/2) WELTON CARLOS ASSIS DE SANTANA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Classe: B
 A Partir de: 02/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603521

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01755/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00780/2024, publicado no DOE de 25/03/24

Processo N.: SESP-PRO-2023/73020

Nome: (244945/11) ROBSON AMORIM DE SOUZA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 002

A Partir de: 02/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603522

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01756/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Nivel nos termos da LC nº565/2015

Processo N.: PJC-PRO-2022/00867

Nome: (261033/2) LUZINEIDE ANA SANTANA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: C-004

A Partir de: 14/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603523

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01757/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Nivel dos Prof. do Meio Ambiente

Processo N.: SEMA-PRO-2024/13111

Nome: (142992/6) DANILO DOMINGOS XAVIER

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Referência: A-005

A Partir de: 18/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603524

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01758/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/09898

Nome: (111030/2) TANIA FERREIRA DE SOUZA LONGO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: Mestrado em Geografia

Instituição: UNEMAT

A Partir de: 18/06/2024 Até17/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603525

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01759/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR

Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: PJC-PRO-2024/05900

Nome: (114998/8) ALECSAND MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função:(9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 06/07/2024 Até06/10/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06464

Nome: (92131/1) ANTONIO COELHO FILHO

Cargo/Função:(9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 06/07/2024 Até06/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/47640

Nome: (40613/2) ATAIR MACHADO DOS SANTOS

Cargo/Função:(4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

A Partir de: 06/07/2024 Até06/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/77622

Nome: (234867/1) DIVINA DO CARMO COSTA ALVES SOUZA

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 06/07/2024 Até21/10/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06318

Nome: (127120/2) FERNANDO DE FREITAS CONSONE

Cargo/Função:(9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 06/07/2024 Até06/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/77159

Nome: (105199/12) HECTOR SILVA DE FREITAS

Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 06/07/2024 Até21/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/84646

Nome: (109315/17) IZAURIDES KESIA DA COSTA MASSAVI

SIQUEIRA SAMPAIO

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 06/07/2024 Até14/07/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/84646

Nome: (109315/17) IZAURIDES KESIA DA COSTA MASSAVI
SIQUEIRA SAMPAIO

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
A Partir de: 30/07/2024 Até21/10/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06516

Nome: (89400/4) LUCIANO CRISTOVAO

Cargo/Função:(9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 06/07/2024 Até06/10/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/42655

Nome: (251367/1) MARIONY WILLIAM DA SILVA

Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 06/07/2024 Até21/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/76390

Nome: (139869/1) PAULO ROBERTO GUIMARAES

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
A Partir de: 30/07/2024 Até21/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/76390

Nome: (139869/1) PAULO ROBERTO GUIMARAES

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
A Partir de: 06/07/2024 Até14/07/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06353

Nome: (267977/1) ROGERIO ALVES DE SOUZA

Cargo/Função:(9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 06/07/2024 Até06/10/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/39079

Nome: (142641/3) ROGERIO PAULO PESSOA

Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 06/07/2024 Até21/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/81515

Nome: (33044/23) VALDENIR JOSE DOTTO

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
A Partir de: 30/07/2024 Até21/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/81515

Nome: (33044/23) VALDENIR JOSE DOTTO

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
A Partir de: 06/07/2024 Até14/07/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/38709

Nome: (9235/1) VALDIR RIBEIRO

Cargo/Função:(10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
A Partir de: 06/07/2024 Até21/10/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06190

Nome: (268219/1) WLADIMIR DE MESQUITA PINTO

Cargo/Função:(9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 06/07/2024 Até06/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603526

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01760/2024

DE:

24/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/76015

Nome: (85901/5) MARCIA GRACIELA LUFT

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
A Partir de: 06/07/2024 Até14/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1603527

PORTARIA/SEPLAG/00300/2024

DE: 24/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº1345/98, PUBLICADA NO DOE DE 03/12/1998, PAG. 08, QUE TRATA DE DESISTÊNCIA DE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR MARCO AURELIO TEIXEIRA DE ARAUJO, MATRÍCULA 44823/01.

ONDE LÊ-SE: (...) DE 01 (UM) ANO, 10 (DEZ) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS, A PARTIR DE 20.08.98.

LEIA-SE: DE 38 (TRINTA E OITO) DIAS, A PARTIR DE 20.08.98.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

*Republica-se por ter sido publicado incorretamente no DOE do dia 03 de dezembro de 1998.

Protocolo 1603541

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00173/2024

DE:

24/07/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: CGE-PRO-2024/00933

Nome: (255270/1) MARIUZA RODRIGUES URCINO

Quinquênio: 17/04/2019 Até 16/04/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1603465

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO COMPROMISSO/PGE/00009/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: PGE-TER-2024/06070
Residente: (324491/3) ALEPH BRAGA MATTOS
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (213390) NUC DE EXECUCAO JUDICIAL
A Partir de: 19/07/2024 Até03/02/2025

Processo Nº: PGE-TER-2024/06084
Residente: (327498/4) MARIA EDUARDA ZULI GOMES
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (213390) NUC DE EXECUCAO JUDICIAL
A Partir de: 19/07/2024 Até01/03/2025

Processo Nº: PGE-TER-2024/06086
Residente: (332326/2) PABLO LUIZ PASSARELI SEVERINO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (213403) NUC DE EXECUCAO FISCAL
A Partir de: 19/07/2024 Até18/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1603447

PORTARIA/PGE/00032/2024 DE: 24/07/2024

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: PGE-PRO-2024/11008
Nome: (305579/1) ANIBAL DE CASTRO PASSOS RAMOS
A Partir de: 17/07/2024 Até 27/07/2024
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (244575/1) LUCAS SCHWINDEN DALLAMICO
Un. Adm: (195197) SUBPROC GERAL DOS TRIBUNAIS
SUPERIORES

Processo N.: PGE-CIN-2024/01872
Nome: (277643/1) MARCELO MENDONCA FELIPE DA SILVA
A Partir de: 05/09/2024 Até 19/09/2024
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (249700/1) LEONARDO VIEIRA DE SOUZA
Un. Adm: (223921) SUBPROC GERAL DA SECRETARIA DE
PLANEJ E GESTAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1603454

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00158/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (278310/1) MONICA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 18/05/2017 Ate 17/05/2022
Período: Vespertino
A Partir de: 23/07/2024 Ate 20/09/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1603481

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00109/2024 DE: 24/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2024/01277
Nome: (255265/1) LUANA ESCOBAR ALIOTI BARATIERI
A Partir de: 14/08/2024 Até 23/08/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (138931/1) DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAUJO
Un. Adm: (202525) COORD DE SAUDE NO TRABALHO E
QUALIDADE DE VIDA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1603455

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00470/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA

Processo N.:
Nome: (249138/1) KEYLLA SAMIA MENDONCA REIS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179191) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADM
FAZENDARIA
A Partir de: 29/06/2024 Até12/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1603482

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00471/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2024/01277

Nome: (138931/1) DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAUJO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 12/09/2012 Ate 11/09/2017
A Partir de: 04/09/2024 Até13/09/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/06807

Nome: (204060/1) SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/10/2014 Ate 29/10/2019
A Partir de: 22/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/06807

Nome: (204060/1) SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/10/2014 Ate 29/10/2019
A Partir de: 01/08/2024 Até10/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1603483

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00374/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252590/1) FELLIPE SANT ANNA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (195405) SUPERINT DE GESTAO DA DESCONC E
DESCENTRALIZACAO
A Partir de: 03/07/2024 Até01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1603510

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATO/SINFRA/00064/2024

DE: 24/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SINFRA-REQ-2024/00462

Contratado: (322693/1) LEONARDO BARBOSA FERNANDES
CPF: ***.196.281-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (245240) SUP DE PROJETOS DE OBRAS

RODOVIARIAS

A Partir de: 20/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1603462

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00211/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (322654/2) SUIELGA DA SILVA
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (200158) GER DE ARQUIVO
A Partir de: 18/06/2024 Até27/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1603496

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO COMPROMISSO/SESP/00009/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SESP-TER-2024/57856

Residente: (308995/3) LUIZ HENRIQUE CAMARGO DUARTE
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (201740) COORD DE PROVIMENTO E MOVIMENTACAO
A Partir de: 19/07/2024 Até29/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1603449

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01171/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256620/1) ADRIANA PARRO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 14/06/2024 Até21/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1603505

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01172/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (232311/1) ANDRESSA ROJAS ROSA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021
A Partir de: 01/08/2024 Até10/08/2024

Processo N.:

Nome: (52447/1) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 21/12/2014 Ate 20/12/2019
A Partir de: 22/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.:

Nome: (253625/1) BRENO ROBERTO PEREIRA CARDOSO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 11/03/2019 Ate 10/04/2024
A Partir de: 31/07/2024 Até29/08/2024

Processo N.:

Nome: (248074/1) CLENILTON SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 15/05/2018 Ate 14/05/2023
A Partir de: 22/08/2024 Até31/08/2024

Processo N.:

Nome: (145049/3) DULIOMAR APARECIDO FIGUEIREDO SAMPAIO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 10/12/2017 Ate 09/12/2022
A Partir de: 22/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.:

Nome: (122204/1) GEDERSON LUZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 18/03/2015 Ate 17/03/2020
A Partir de: 05/08/2024 Até03/10/2024

Processo N.:

Nome: (250685/1) GILCIMAR RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 10/10/2013 Ate 09/10/2018
A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.:

Nome: (114631/1) GUILHERME ODILON GAHYVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 05/01/2014 Ate 04/01/2019
A Partir de: 19/08/2024 Até02/09/2024

Processo N.:

Nome: (232314/1) JAQUELINE DE ALMEIDA MOREIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021
A Partir de: 24/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.:

Nome: (213424/6) KEILA MUNIZ DE CASTRO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 25/01/2017 Ate 24/01/2022
A Partir de: 05/08/2024 Até14/08/2024

Processo N.:

Nome: (124624/3) LUCIANO RODRIGO DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 10/12/2015 Ate 09/12/2020
A Partir de: 01/08/2024 Até10/08/2024

Processo N.:

Nome: (124624/3) LUCIANO RODRIGO DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 10/12/2015 Ate 09/12/2020
A Partir de: 11/08/2024 Até20/08/2024

Processo N.:

Nome: (112427/18) MARCELO APARECIDO ALVES DE FREITAS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 25/11/2016 Ate 24/11/2021
A Partir de: 22/07/2024 Até05/08/2024

Processo N.:

Nome: (232110/1) MARIA EROTILDES ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 28/04/2016 Ate 27/04/2021
A Partir de: 22/08/2024 Até31/08/2024

Processo N.:

Nome: (250131/1) MARIA LOURDES PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 21/08/2018 Ate 20/08/2023
A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.:

Nome: (250131/1) MARIA LOURDES PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 21/08/2018 Ate 20/08/2023
A Partir de: 22/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.:

Nome: (118052/1) MARIANO JOSE DA CONCEICAO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 20/09/2014 Ate 19/09/2019
A Partir de: 08/12/2024 Até06/01/2025

Processo N.:

Nome: (96057/1) NAZARE HADDAD
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 24/10/2016 Ate 23/10/2021
A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.:

Nome: (131265/1) RAELENA NARNO DE SOUZA BASANIN
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 20/06/2016 Ate 19/06/2021
A Partir de: 05/08/2024 Até14/08/2024

Processo N.:

Nome: (88955/1) ROMINA SANTANA DUARTE SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/06/2015 Ate 05/06/2020
A Partir de: 24/07/2024 Até22/08/2024

Processo N.:

Nome: (252750/1) ROMULO ETERNO ALVARENGA RAMOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 27/01/2019 Ate 26/01/2024
A Partir de: 22/07/2024 Até20/08/2024

Processo N.:

Nome: (256799/1) VANUZA MARTINS SILVA CASTRO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 23/06/2019 Ate 22/06/2024
A Partir de: 09/11/2024 Até06/02/2025

Processo N.:

Nome: (291034/1) VICTOR HUGO MENDES GOMES DE ANDRADE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/11/2018 Ate 04/11/2023
A Partir de: 22/08/2024 Até31/08/2024

Processo N.:

Nome: (291034/1) VICTOR HUGO MENDES GOMES DE ANDRADE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/11/2018 Ate 04/11/2023
A Partir de: 23/07/2024 Até21/08/2024

Processo N.:

Nome: (109476/2) WALLACY GONCALVES CAMPOS DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 20/09/2014 Ate 19/09/2019
A Partir de: 22/12/2024 Até31/12/2024

Processo N.:

Nome: (131772/1) WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 25/05/2016 Ate 24/05/2021
A Partir de: 30/07/2024 Até13/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1603506

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01173/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (225935/1) KARINA SILVA ROQUE SOCK
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 29/11/2015 Ate 28/11/2020
A Partir de: 12/12/2024 Até10/01/2025

Processo N.:

Nome: (140535/3) LEANDRO DE JESUS PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 26/05/2016 Ate 25/05/2021
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

Processo N.:

Nome: (115338/1) TATIANA FATIMA DE ROMA SANTANA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 16/06/2014 Ate 15/06/2019
A Partir de: 06/01/2025 Até15/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1603507

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01174/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/47302

Nome: (255438/1) DANILO VAGNER RODRIGUES DE BRITO
Quinquênio: 30/04/2019 Até 29/04/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/48015

Nome: (255407/1) ELMAR TREJAN JUNIOR
Quinquênio: 05/05/2019 Até 04/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/47292

Nome: (114709/1) FABIANO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Quinquênio: 28/04/2019 Até 27/04/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (251799/1) ILDEBRANDO CIGARINO DE ARRUDA JUNIOR
Quinquênio: 16/02/2019 Até 15/03/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/47313

Nome: (113989/1) MARCIA CRISTINA OURIVES DA SILVA
Quinquênio: 03/05/2019 Até 02/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/47168

Nome: (290930/1) RITA DE CACIA GOMES DOS SANTOS VENANCIO
Quinquênio: 22/10/2018 Até 21/10/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/47999

Nome: (230398/4) ROBERTO CALDEIRA DE LARA
Quinquênio: 26/10/2018 Até 25/10/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/48009

Nome: (58292/2) SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA
Quinquênio: 04/05/2019 Até 03/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/47298

Nome: (114073/1) TEREZA AUGUSTA DE REZENDE DAVID
Quinquênio: 29/04/2019 Até 28/04/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1603508

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01175/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (125579/1) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/04/2024 Até

Processo N.:

Nome: (251790/1) SAMIRA MAIDA SILVA MACHADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/04/2024 Até

Processo N.:

Nome: (248743/1) WELLEM FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/04/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1603509

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00125/2024

DE: 24/07/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (328843/1) BIANCA RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (177440) DEL DE POLICIA DE VILA RICA
A Partir de: 04/08/2024 Até

Processo N.:

Nome: (234503/1) LUCIA HELENA DE MELO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (133841) DEL DE POLICIA DE JUINA
A Partir de: 30/07/2024 Até

Processo N.:

Nome: (118682/2) SHIRLEI ZULEICA ZAPOTOCZNY QUEIROZ CONCEICAO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/07/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1603452

PORTARIA/PJC/00126/2024

DE: 24/07/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (291168/1) ANDRE VICTOR DE OLIVEIRA LEITE
A Partir de: 15/07/2024 Até 29/07/2024
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (136198/1) ANA PAULA REVELES CARVALHO
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

Processo N.:

Nome: (242542/1) WANER DOS SANTOS NEVES
A Partir de: 15/07/2024 Até 29/07/2024
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (136144/1) GERALDO GEZONI FILHO
Un. Adm: (193461) DEL REGIONAL DE GUARANTA DO NORTE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1603453

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00347/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (98452/1) ELIZA EMIKO FUJISAWA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218472) ASSES ESPECIAIS
A Partir de: 24/06/2024 Até 02/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1603477

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00348/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98919/1) EDER RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR VERDAO
A Partir de: 09/07/2024 Até 28/07/2024

Processo N.:

Nome: (118702/1) VANDO MENDES DE PAULA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218472) ASSES ESPECIAIS
A Partir de: 15/07/2024 Até26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1603478

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00349/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (72741/1) MORACIR DA SILVA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2003 Ate 02/07/2008
A Partir de: 19/01/2025 Até17/02/2025

Processo N.:

Nome: (72741/1) MORACIR DA SILVA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2003 Ate 02/07/2008
A Partir de: 18/02/2025 Até27/02/2025

Processo N.:

Nome: (72741/1) MORACIR DA SILVA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2003 Ate 02/07/2008
A Partir de: 15/06/2024 Até24/06/2024

Processo N.:

Nome: (72741/1) MORACIR DA SILVA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2003 Ate 02/07/2008
A Partir de: 05/06/2024 Até14/06/2024

Processo N.:

Nome: (72741/1) MORACIR DA SILVA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2003 Ate 02/07/2008
A Partir de: 29/09/2024 Até28/10/2024

Processo N.:

Nome: (120611/1) SERGIO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/11/2009 Ate 28/11/2014
A Partir de: 14/08/2024 Até23/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1603479

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00350/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (129214/1) DARLENE PAIVA MENDONCA
Un. Adm: (219819) CMDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 22/07/2024 Até19/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1603480

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00135/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52265/1) CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (229830) DIV DE ALMOXARIFADO GERAL
A Partir de: 15/07/2024 Até12/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1603466

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00136/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (71831/1) CLEWTON QUINTILHANO DE ABREU
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2008 Ate 01/07/2013
A Partir de: 04/03/2024 Até02/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1603467

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00453/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (87248/2) JAIR PEDRO VIEIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 16/07/2024 Até14/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1603473

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00454/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (252682/1) ANA MARIA GOMES RODRIGUES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 27/01/2019 Ate 26/01/2024
A Partir de: 12/08/2024 Até21/08/2024

Processo N.:
Nome: (230570/1) JOEL DE CAMPOS MACIEL
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 22/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.:
Nome: (37276/3) JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 25/03/2016 Ate 24/03/2021
A Partir de: 04/12/2024 Até02/01/2025

Processo N.:
Nome: (37735/10) PAULO ROBERTO CORREIA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 21/06/2016 Ate 20/06/2021
A Partir de: 15/09/2024 Até29/09/2024

Processo N.:
Nome: (265881/1) PRISCILA MAYARA RESIO VENTURA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 15/10/2015 Ate 14/10/2020
A Partir de: 01/01/2025 Até01/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1603474

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00455/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (75301/4) KARITA GIOVANNA LOPES SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023
A Partir de: 22/07/2024 Até31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1603475

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00456/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/47277
Nome: (114888/1) MIRNA MILTRID KOPP
Quinquênio: 26/04/2019 Até 25/04/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (255284/1) MURILLO FERREIRA MACIEL
Quinquênio: 23/04/2019 Até 22/04/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1603476

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01419/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004611612
Nome: (227091/1) ALBERTO MESQUITA DE SOUSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 17/06/2024

Processo N.: 1000004643821
Nome: (86771/21) FELIPE BISPO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (233811) COORD DE GESTAO DA REDE
A Partir de: 19/07/2024

Processo N.: 1000004622134

Nome: (140627/2) GENI HIROKO HARA MIYASHITA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT
A Partir de: 15/07/2024

Processo N.: 1000004613182

Nome: (102011/21) GILSON DAMACENO SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (243922) E E SEN JONAS PINHEIRO
A Partir de: 28/04/2024

Processo N.: 1000004611552

Nome: (242353/1) JESSICA BELIZARIO DA SILVA GRANJEIRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 12/07/2024

Processo N.: 1000004643804

Nome: (256536/18) JOAO CHAGAS DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (236373) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 25/06/2024

Processo N.: 1000004643712

Nome: (227959/5) LUCAS RODRIGUES TABOSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (236373) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 26/06/2024

Processo N.: 1000004622116

Nome: (67125/5) MARIA EUGENIA PACELLI DE MIRANDA GAZETA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE
ARRUDA
A Partir de: 02/07/2024

Processo N.: 1000004646879

Nome: (296497/1) MARIEL ROCHA MACHADO MATOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (236489) DIR ADJUNTA REGIONAL DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 08/07/2024

Processo N.: 1000004613217

Nome: (239922/1) ROBSON ADRIANO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (241059) COORD DE DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 09/07/2024

Processo N.: 1000004643725

Nome: (287981/1) VINICIUS BERTOTTO DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (236373) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 03/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1603488

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01420/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226793/1) AGNES ELISABETH CHRISTMANN FRANCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES
A Partir de: 06/06/2024 Até06/08/2024

Processo N.:

Nome: (85890/1) DELIRA DAS NEVES RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 02/07/2024 Até05/07/2024

Processo N.:

Nome: (241893/1) DIVINA MARTA OLIVEIRA LEMOS CASTILHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 09/07/2024 Até07/08/2024

Processo N.:

Nome: (257981/1) JORANICE DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF
A Partir de: 06/07/2024 Até03/10/2024

Processo N.:

Nome: (227427/1) KATIUSCIA MACIEL PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 31/05/2024 Até28/08/2024

Processo N.:

Nome: (217100/10) LINDINALVA DOMINGAS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 17/07/2024 Até25/08/2024

Processo N.:

Nome: (74618/2) MATILDE HYPOLITA DE ANDRADE NATES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 19/07/2024 Até16/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1603489

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01186/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (235938/1) VANDA ROSA CELSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014826) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 21/11/2023 Até19/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1603490

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01421/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (142985/8) JOICE MACHADO DE AZEVEDO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS

A Partir de: 06/07/2024 Até03/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1603491

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01422/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (64315/6) SIRLENI JULIANI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE

A Partir de: 17/06/2024 Até27/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1603492

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01423/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (124453/9) DOMENICO DOS SANTOS MEDICI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES

A Partir de: 04/03/2024 Até17/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1603493

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01424/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58638

Nome: (260465/6) ADELITA RAMOS MATIAS

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/77042

Nome: (290073/1) ADVANIA BATISTA GUIMARAES MENDES

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58673

Nome: (247083/14) ALEXANDRE DA SILVA COLINSQUE

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/76940

Nome: (290226/1) ALINE CELESTINA DOS SANTOS

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58952

Nome: (289742/1) ALINE DA SILVA RAZINE

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SIGADOC:SEDUC-PRO-2024/58875

Nome: (284040/2) ALTIDAS LUIZA GUEDES INACIO

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58596

Nome: (290357/1) ALZENI ANTONIA DA SILVA FERREIRA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58623

Nome: (133423/17) ANA LETICIA NAZATTO

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/88954

Nome: (278969/3) ANA ROSA ARAUJO SILVA

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/138664

Nome: (251665/11) ANDRIELE ROBERTA DA COSTA RODRIGUES

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/138709

Nome: (289674/1) CELIA DE JESUS MACIEL

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/91710

Nome: (74749/5) CELIO ADRIANO VISCCHI COSTA

Quinquênio: 29/01/2015 Até 28/01/2020

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58919

Nome: (289657/1) DEYME CHIQUERA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58944

Nome: (290311/1) EDER CRISTIAN VIEIRA COLARINO

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59121

Nome: (78318/24) ELIANE DE LIMA SOUZA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58847

Nome: (284893/6) ELINEIDE DA SILVA SOARES

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58857

Nome: (290433/1) ELIZEU DE SOUZA ZARZENON

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58863

Nome: (225245/11) ERICA PATRICIA DA SILVEIRA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/138692

Nome: (117272/10) EUDES CARLOS DE SOUSA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/77049

Nome: (290387/1) FERNANDA NUNES MACIEL

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/154203

Nome: (270509/7) HANNY YORGA PRADO

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/158917

Nome: (237845/26) HELEN CRISTINA LADEIA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59322

Nome: (269872/14) IGOR DIONNE DOS SANTOS PADOVAN

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/5888

Nome: (269904/2) IVETE DA SILVA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/76965

Nome: (255529/18) KADMO CRISTIANO ZAMBON

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/138696

Nome: (283455/3) KESCY JHONY ALVES GOMES

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/76951

Nome: (289872/1) LASARO OLIVEIRA CORREA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/55870

Nome: (209867/13) LEONEIDE DE ARAUJO BARBOSA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/78834

Nome: (124290/5) LUCIANA ALMEIDA DE MATOS

Quinquênio: 20/12/2017 Até 19/12/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/91370

Nome: (130761/32) LUCIENE MARTINS DO LAGO ALBUQUERQUE

Quinquênio: 16/06/2015 Até 15/07/2020

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59292

Nome: (206437/26) MARCELO DE OLIVEIRA MIRANDA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59129

Nome: (227629/2) MARCIA REGIANE RUDNIK OLIVEIRA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59012

Nome: (256082/41) MATIAS MOREIRA DA SILVA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59031

Nome: (289936/1) MICHAEL SULIVAN SANTOS SANTANA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59312

Nome: (116937/29) MILEIDE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/65675

Nome: (94211/46) MONICA MARQUES DA SILVA SENA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59407

Nome: (289996/1) ODELIO CARDOSO DA SILVA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59045

Nome: (289884/1) PAULA CARVALHO DUTRA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59110

Nome: (290300/1) RENATA AREDES MOURAS

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/76959

Nome: (289784/1) RITA DE CASSIA ARRUDA ALBOEZ

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59302

Nome: (211383/44) RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/62883

Nome: (288523/1) RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA

Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/107796

Nome: (210807/9) ROSANA APARECIDA CAIRE DA SILVA

Quinquênio: 26/07/2017 Até 25/07/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58842

Nome: (289619/1) ROSANE BASTIANI CASSIANO

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59104

Nome: (246948/8) ROSENI INACIO PEREIRA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58686

Nome: (289486/1) SAMIA ALVES SILVA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/71154

Nome: (249436/19) SILMARA ALVES DE MENEZES TOMAZELLI
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59117

Nome: (141147/65) SINDELIA DE LIMA MORETTI
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59124

Nome: (290098/1) TAHANY FERREIRA LEMES
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58906

Nome: (290392/1) TAISA DA SILVA ROCHA
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59134

Nome: (105459/7) TATIANE PEREIRA DE SOUZA
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58591

Nome: (214904/29) VALDEISE RAMOS DA SILVA MARTINS
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/89858

Nome: (61137/9) VALDIRENE PEREIRA GALVAO MARTINS
 Quinquênio: 11/06/2018 Até 10/10/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59141

Nome: (290272/1) VALERIA FERREIRA DA SILVA
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59096

Nome: (261911/18) VALQUIRIA DALILA MOREIRA VIARO
 MARQUES
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/08/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/76969

Nome: (289439/1) VALQUIRIA FERREIRA TEIXEIRA
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59148

Nome: (289046/2) VANESSA PEREIRA DOS SANTOS
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59152

Nome: (289822/1) VINICIUS MILITINO FERNANDES
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59154

Nome: (290052/1) VINICIUS SANTOS DA COSTA
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/59083

Nome: (290149/1) WENDER VALERIO SOUSA SILVA
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58628

Nome: (290453/1) WESLEY PAIS DA SILVA
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1603494

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01425/2024 DE:
 24/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (85890/1) DELIRA DAS NEVES RODRIGUES
 Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
 A Partir de: 09/07/2024 Até04/01/2025

Processo N.:

Nome: (137052/7) EDILZA OLIVEIRA MORAES PEREIRA
 Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
 A Partir de: 15/07/2024 Até10/01/2025

Processo N.:

Nome: (87846/1) ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA
 Un. Adm: (238635) E E SEN AZEREDO
 A Partir de: 17/07/2024 Até14/10/2024

Processo N.:

Nome: (217504/8) HIGINA CLARA LEITE DA SILVA
 Un. Adm: (238783) E E PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 20/07/2024 Até17/10/2024

Processo N.:

Nome: (107509/9) JOSIANE GLORIA DE MORAES ALT
 Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA
 A Partir de: 15/07/2024 Até10/01/2025

Processo N.:

Nome: (47580/18) MAGALI ANA PILZ DE CASTRO
 Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 04/07/2024 Até30/12/2024

Processo N.:

Nome: (45842/12) MARILENE DOS SANTOS ARRUDA
 Un. Adm: (239100) E E CLENIA ROSALINA SOUZA
 A Partir de: 18/07/2024 Até15/09/2024

Processo N.:

Nome: (241854/1) MARTA OLIVEIRA DE MORAIS
 Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 14/07/2024 Até09/01/2025

Processo N.:

Nome: (283260/2) REJANE NASCIMENTO OLIVEIRA
 Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 17/07/2024 Até14/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1603495

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00358/2024 DE:
 24/07/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (254050/1) ANA LUCIA DE FREITAS DIONISIO
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (202266) SECRET EXECUTIVA DE CONSELHOS
 A Partir de: 17/07/2024 Até14/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1603484

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00359/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: SETASC-PRO-2024/06038
Nome: (95327/1) ALESSANDRA CRISTINA BOTELHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 09/08/2016 Ate 08/08/2021
A Partir de: 27/08/2024 Até25/09/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1603485

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00067/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: SEDEC-REQ-2024/00081
Nome: (58444/1) ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/03/2015 Ate 28/02/2020
A Partir de: 22/07/2024 Até31/07/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1603487

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00085/2024
24/07/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N.:
Nome: (134070/3) DONEY ANTONIO CARRIJO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (187380) SUPERINT DE POLITICAS CULTURAIS
A Partir de: 19/06/2024 Até12/07/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
David de Moura Pereira da Silva
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1603486

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00163/2024

DE: 24/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃOProcesso N.: SES-PRO-2024/35724
Nome: (104727/1) RODRIGO AFONSO DA COSTA RIBEIRO
A Partir de: 03/06/2024 Até 22/06/2024
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR
Substituído: (58070/3) MARISA AUXILIADORA XAVIER DORILEO
NEGRETTI
Un. Adm: (124958) OUV SETORIAL DE SAUDEProcesso N.: SES-PRO-2024/35724
Nome: (104727/1) RODRIGO AFONSO DA COSTA RIBEIRO
A Partir de: 24/06/2024 Até 03/07/2024
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR
Substituído: (58070/3) MARISA AUXILIADORA XAVIER DORILEO
NEGRETTI
Un. Adm: (124958) OUV SETORIAL DE SAUDEPUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1603458

PORTARIA/SES/00164/2024

DE: 24/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011Processo N.: SES-PRO-2024/42075
Nome: (115389/1) ADALGIZA BISPO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/04/2024 Até08/04/2024
Qtde Plantões: 3Processo N.: SES-PRO-2024/41213
Nome: (95174/1) ADELINA FRANCISCA GUIMARAES PENA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2024 Até29/05/2024
Qtde Plantões: 14Processo N.: SES-PRO-2024/47417
Nome: (296937/3) ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/42117

Nome: (327753/1) ADEVALSON OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/04/2024 Até30/04/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47613

Nome: (329639/2) ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 09/06/2024 Até30/06/2024
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/41264

Nome: (104967/1) AISSAR JABUR MALUF
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47175

Nome: (281170/4) ALCIRLENE ANA GOMES DOMINGOS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 03/06/2024 Até27/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (301093/2) ALESSANDRA RIBEIRO DE MELO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 11/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (299369/3) ALESSANDRA SILVA CAVALCANTE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (317405/3) ALESSANDRO BRANDAO DE SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 03/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/42119

Nome: (322290/1) ALINE DE SOUZA FALCAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/04/2024 Até27/04/2024
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (305549/2) ANA CAROLINE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (301090/3) ANA PAULA SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/05/2024 Até29/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47175

Nome: (320927/2) ANA PAULA TIBURCIO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 03/06/2024 Até29/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (299756/3) ANDERLEIA BRITO GONCALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47171

Nome: (333462/1) ANDERSON MOURA RAMPAZZO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 03/06/2024 Até28/06/2024
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/47172

Nome: (330498/1) ANDRE DOS SANTOS FERNANDES
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 04/06/2024 Até28/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (292803/3) ANDRE LUIS WEBER
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (331125/1) ANDREA REGINA BATISTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47613

Nome: (331450/2) ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 07/06/2024 Até28/06/2024
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2024/47175

Nome: (319308/2) ANDREIA PEREIRA MENESES
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/06/2024 Até29/06/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (320205/1) ANDRELINA COSTA LOURENCO GERALDES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/05/2024 Até29/05/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47613

Nome: (319177/2) ANDRELUCIA LIMA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 07/06/2024 Até30/06/2024
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2024/46985

Nome: (304205/2) ANDRESSA GUTTERRES E SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 06/06/2024 Até30/06/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (322321/1) ANTONIA ROSILEI DA SILVA SIQUEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (299132/2) ANTONILZA BARBOSA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 04/05/2024 Até30/05/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41236

Nome: (80887/1) ANTONIO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47203

Nome: (118494/1) APARECIDA GONCALVES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2024 Até29/04/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (299125/3) ARAMUT KAIABI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 02/05/2024 Até29/05/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/46823

Nome: (95520/1) ARISTEU APARECIDO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2024 Até29/04/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (289357/3) AROLDI LEANDRO RODRIGUES FERREIRA
 Cargo/Função: (12054) CONDUCTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 01/04/2024 Até29/04/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (95284/1) AURILENA MARIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (118905/1) AUXILIADORA APARECIDA BORGES RIBEIRO
 CARDOSO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47175

Nome: (296124/4) BARBARA MARQUES COELHO
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 03/06/2024 Até27/06/2024
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/49876

Nome: (331806/1) BEATRIZ GARCIA DE MENDONCA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/06/2024 Até30/06/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41783

Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/49897

Nome: (282253/4) BENEDITO ROMAO DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/06/2024 Até29/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (326115/1) BERNARDA BRITES NOGUEIRA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (118077/1) BOAIR RAIMUNDO LEITE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (320828/2) BRENDA LORRANY DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (321649/1) CAMILA ALVES MARTINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (292623/5) CAMILA SOUZA DE JESUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 03/05/2024 Até29/05/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (139873/4) CARLA ALESSANDRA IANOSKI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2024 Até13/05/2024
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (328909/1) CARLA ALVES DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até28/05/2024
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (299914/2) CARLA MAIRA DE JESUS NOGUEIRA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2024 Até03/04/2024
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (299914/3) CARLA MAIRA DE JESUS NOGUEIRA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 06/04/2024 Até29/04/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (325970/1) CARLA REGINA THOMAZINI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41783

Nome: (43691/2) CARLOS PEREIRA MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41783

Nome: (43680/3) CASSIMIRA SHEREPA ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2024 Até29/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (144735/8) CAULINDA APARECIDA DE AMORIM
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41783

Nome: (63613/2) CELIA CONTENTE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41783

Nome: (43689/2) CELINA BOGNAR FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41398

Nome: (114545/5) CESAR DE OLIVEIRA MODOLON
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2024 Até28/05/2024
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (299340/4) CINTHIA KAROLLINE DE FREITAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/41783

Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS PECANHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2024 Até29/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41783

Nome: (55326/2) CLARINDA APARECIDA ALCARA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47175

Nome: (260036/2) CLAUDEIR GOMES SIQUEIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 02/06/2024 Até30/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47175

Nome: (281404/4) CLAUDEMIR TEMPONI
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 03/06/2024 Até28/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47794

Nome: (344404/1) CLAUDIA GUIMARAES DE OLIVEIRA PORTELA
Cargo/Função: (5666) PROF. SUP. SUS DEC 479/23 CAP
Referência: 0046-INT Carga Horária: 00H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/06/2024 Até14/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (326593/1) CLAUDINEI DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/05/2024 Até29/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/48182

Nome: (282216/4) CLAUDINEIA DOS SANTOS VIANA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2024 Até31/03/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47031

Nome: (281892/4) CLAUDIONOR CAETANO DE FREITAS
Cargo/Função: (12048) NIVEL TECNICO OPERACIONAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/06/2024 Até27/06/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/41783

Nome: (52658/2) CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (299144/2) CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/05/2024 Até18/05/2024
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (328911/1) CLEONICE BENEDITA DE LARA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (239173/2) CLEONICE SOUSA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 08/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (326599/1) CLEYILCE SIMONE SEGOVIA DE AMORIM
SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/39980

Nome: (289205/5) CLEYTON DENNER REBELO BARBIERO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2024 Até28/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (120121/1) CLOVIS DIVINO MENDES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (321450/2) CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até27/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (292626/4) CRAMAIR TEREZINHA PADILHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 03/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/42067

Nome: (318281/1) CRISDAIANE SOUZA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2024 Até09/04/2024
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2024/47175

Nome: (289457/4) CRISTIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO ROCHA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/06/2024 Até29/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (281578/4) CRISTIANE TENANI DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/05/2024 Até25/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (300555/3) DAIANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até29/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (292570/3) DAIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/49876

Nome: (139953/3) DANIELLE CAMARAO PEREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 10/06/2024 Até28/06/2024
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/47450

Nome: (69621/3) DANIELLE SILVA DE MORAES ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47171

Nome: (333112/1) DANILO AUGUSTO BARRETO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 04/06/2024 Até28/06/2024
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (322395/1) DAREN LEONCIO MARTINS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/46038

Nome: (299544/2) DAYANE FLAVIA DE ROMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/01/2024 Até30/01/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/46038

Nome: (299575/2) DEBORA LUCIA PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/01/2024 Até29/01/2024
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (118329/1) DEJALY MARIA LEOPOLDINO DA COSTA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/49897

Nome: (283893/4) DENILSON JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/06/2024 Até30/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891
Nome: (61367/14) DENISSON DANIEL DE MIRANDA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 08/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/41398
Nome: (296892/3) DIANA OLIVEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47172
Nome: (316603/2) DIEGO COLADELLO DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/06/2024 Até29/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47417
Nome: (333184/1) DIEGO LUIZ MARKOSKI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/47417
Nome: (319749/2) DIVANEZ SILVA DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891
Nome: (321449/1) EDICLEIA RIBEIRO FERREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47479
Nome: (342733/1) EDIMILSON DE LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/05/2024 Até22/05/2024
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/45891
Nome: (299219/4) EDUARDO BRUNO BANDEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/48402
Nome: (295466/3) EFIGENIA OLIRIA BONDESPACHO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 13/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/47417
Nome: (300473/2) ELAINE BIANCHINI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47613
Nome: (333158/1) ELAINE FERNANDES RAMPAZO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 04/06/2024 Até27/06/2024
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/47417
Nome: (299128/4) ELAINE LEMES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/05/2024 Até28/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47417
Nome: (324613/1) ELCIVANO FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 03/05/2024 Até29/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41213
Nome: (118330/1) ELEONORA DE CASTRO CARDOSO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47172
Nome: (340698/1) ELEVICOS FERREIRA DE ANDRADE
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/06/2024 Até29/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41213
Nome: (120304/1) ELIENE SEVERINA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47417
Nome: (296936/3) ELIETE DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/47417
Nome: (292851/4) ELIETE DE OLIVEIRA CORREA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (300910/3) ELISANGELA SOUSA TAVARES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (292616/3) ELITA RIBEIRO NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (208577/5) ELIZA BRIGIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47442

Nome: (94437/1) ELIZABETE MARIA DA SILVA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2024 Até29/02/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (319129/2) ELIZETE APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (281566/4) ELVIS DIEGO SERAFIM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 16/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (120299/1) ELZENI MOREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/46823

Nome: (118074/1) ELZIO DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (299550/2) EMANUEL CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/04/2024 Até30/04/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/46823

Nome: (118343/1) ERLITA INEZ DE LEMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/04/2024 Até30/04/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (289359/3) ERNANDO SANCHEZ SABINO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2024 Até29/04/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (322326/1) EUDES RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (299357/2) EURICLENE SILVA DOS SANTOS CABRAL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até27/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (320833/2) EURINEIA PIMENTEL DE AQUINO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (232478/4) EUSULANE NASCIMENTO DA ROCHA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2024 Até01/04/2024
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (232478/5) EUSULANE NASCIMENTO DA ROCHA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 13/04/2024 Até28/04/2024
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/46038**Nome: (232474/4) EVANDRO PINHEIRO PINTO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE****URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/01/2024 Até31/01/2024****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2024/47171****Nome: (333463/1) EVERALDO FERREIRA MATOS****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 24H****Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA****ALBERT SABIN****A Partir de: 01/06/2024 Até26/06/2024****Qtde Plantões: 8****Processo N.: SES-PRO-2024/47172****Nome: (306338/2) EZEQUIEL SANTOS MARTINS****Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA****ALBERT SABIN****A Partir de: 02/06/2024 Até30/06/2024****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2024/41515****Nome: (326868/1) EZEQUIEL SILVEIRA PEREIRA****Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2024/42505****Nome: (306588/3) FABIO DE CASTRO SILVA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 20H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024****Qtde Plantões: 5****Processo N.: SES-PRO-2024/47613****Nome: (333256/1) FABIO LEANDRO RAMPAZO****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 20H****Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA****ALBERT SABIN****A Partir de: 04/06/2024 Até21/06/2024****Qtde Plantões: 6****Processo N.: SES-PRO-2024/45891****Nome: (232475/5) FATIMA FERREIRA DA SILVA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA****SILVA****A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024****Qtde Plantões: 10****Processo N.: SES-PRO-2024/47479****Nome: (333461/1) FERNANDA DE MOURA SILVA****Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP****A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2024/47417****Nome: (301009/3) FERNANDA NORONHA DONA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP****A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024****Qtde Plantões: 12****Processo N.: SES-PRO-2024/47794****Nome: (333182/1) FERNANDA PEREIRA DA COSTA****Cargo/Função: (5666) PROF. SUP. SUS DEC 479/23 CAP****Referência: 0046-INT Carga Horária: 00H****Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA****ALBERT SABIN****A Partir de: 17/06/2024 Até30/06/2024****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2024/48802****Nome: (273634/5) FERNANDO SOUZA DA SILVA****Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE****URGENCIA SAMU****A Partir de: 05/04/2024 Até30/04/2024****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2024/48802****Nome: (273634/4) FERNANDO SOUZA DA SILVA****Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE****URGENCIA SAMU****A Partir de: 03/04/2024 Até03/04/2024****Qtde Plantões: 1****Processo N.: SES-PRO-2024/48802****Nome: (305436/2) FHLIP THIAGO VIEIRA DE FRANCA****Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE****URGENCIA SAMU****A Partir de: 02/04/2024 Até27/04/2024****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2024/48802****Nome: (319550/1) FILIPE BATISTA DO NASCIMENTO****Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE****URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2024/47417****Nome: (297027/3) FRANCIELLE ALVES DE ARAUJO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP****A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2024/47417****Nome: (202439/5) FRANCINETE VELOSO ARAUJO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP****A Partir de: 01/05/2024 Até17/05/2024****Qtde Plantões: 5**

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (118369/1) FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 12/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (118492/1) FRANCISCA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (292566/5) FRANCISCA DA SILVA DE SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (322048/1) GABRIELLA APARECIDA DELGADO DE QUEIROZ

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/05/2024 Até27/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41236

Nome: (117045/1) GEANNY ELOISA LOPES LEITE RONDINA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (265180/5) GEINNE KELLY SANTOS KANGE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41398

Nome: (304415/2) GEIZIANE GAMARRA MARTINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (319552/2) GERONIMA CALISTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (300733/4) GIBRANNA JANETE SILVA OLIVEIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/42067

Nome: (294624/4) GILDETE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 06/04/2024 Até29/04/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (237160/5) GILLIARD SOUZA LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 12/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/47479

Nome: (331890/1) GILMAR DUTRA BUENO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 01/05/2024 Até03/05/2024
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (299256/3) GILVANDRO SERGIO LIMA PIMENTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (318247/1) GILVANETE DA SILVA PEREIRA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47613

Nome: (340864/1) GISLAINE FERNANDES RAMPAZO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 05/06/2024 Até28/06/2024
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/48393

Nome: (123330/17) GLAUCIA DE AMORIM CUNHA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 01/03/2024 Até31/03/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (289358/4) GLEITON LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 11/04/2024 Até29/04/2024
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (289358/3) GLEITON LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2024 Até04/04/2024
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2024/44345

Nome: (327763/1) GRACIELA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 07/05/2024 Até28/05/2024
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (332947/1) GRAZIELLA SILVA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47479

Nome: (296983/4) GUILHERME SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41511

Nome: (342190/1) GUSTAVO DURAN PORTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (118325/1) HELENA MARIA DA MAIA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2024 Até26/05/2024
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (118382/1) HELENA VILLALBA DUARTE DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41399

Nome: (293186/4) HELIVANNIA SOUZA SILVA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/49876

Nome: (296114/3) HELLEN CRISTINE AUXILIADORA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/06/2024 Até28/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47479

Nome: (307113/2) HERMES GODOI
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (248224/5) HILDA FERREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/46897

Nome: (331962/1) HUDSON CANDIDO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até31/03/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47175

Nome: (298959/2) IARA GONCALVES DUBIELLA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/06/2024 Até29/06/2024
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (292932/4) IDAIANE DOS SANTOS MOREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até29/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47933

Nome: (315644/1) IDALINA SILVEIRA CRUZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/03/2024 Até30/03/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (201800/19) IELVA FIGUEREDO DA LUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47479

Nome: (332363/1) IGOR COSTA SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47017

Nome: (263864/5) IGOR OLIVEIRA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 02/06/2024 Até30/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47172

Nome: (319374/1) ILSON SARAIVA HENRIQUE
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 02/06/2024 Até30/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (294912/3) INAE CARLA SANTANA NUNES DE SOUZA
CARVALHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 03/05/2024 Até29/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (321856/1) INGRID FERNANDA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (297080/4) INGRID SAUER
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (292609/3) INGRIDI FERAREZE FRIZON
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (320758/1) ISABELA RUYANE DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (292637/3) ISANETE CORDEIRO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (107115/4) IVETE MARIA MENDES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47417

Nome: (292853/4) IVONETE ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (95484/2) IVONETE NUNES DE MATOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/46641

Nome: (281827/4) IZABELA DE SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/04/2024 Até28/04/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (322050/1) JAIANY JESSICA NOGUEIRA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/49876

Nome: (300327/3) JAMILE MENDES GUIZONI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/06/2024 Até30/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/42067

Nome: (333045/1) JANAINA GARCIA MARQUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2024 Até25/04/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (319583/1) JANAINA NAIARA DE OLIVEIRA BASTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (302516/4) JANAINA ROSA BORGES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (333404/1) JANETE FESTA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/46897

Nome: (303944/4) JAQUELINE ACENDINO COUTO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até28/03/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (300933/2) JAQUELINE JESSICA SOUZA MOURA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47613

Nome: (333163/1) JASSON GOULART DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 03/06/2024 Até24/06/2024
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (300739/2) JEANE AUXILIADORA DIAS DE AMORIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/49897

Nome: (299180/2) JEFFERSON SILVA DE ARAUJO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/06/2024 Até29/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (260927/3) JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (320756/1) JEYNEFFER RIBEIRO PONTES DE MATOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41513

Nome: (329199/2) JHEESSIKA NAYARA GONCALVES DE ARAUJO PEREIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2024 Até27/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/46823

Nome: (94519/1) JOACY BRAGA MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/04/2024 Até28/04/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/45891

Nome: (208833/22) JOAO BATISTA FIGUEIREDO ASSUNCAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (232502/5) JOAO BOSCO DE CARVALHO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/04/2024 Até30/04/2024
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (232502/4) JOAO BOSCO DE CARVALHO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2024 Até02/04/2024
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/47479

Nome: (324833/1) JOAO WEHTEKE MAHKUKURYE
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/41783
 Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/05/2024 Até29/05/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47794
 Nome: (345218/1) JOAQUIM CUMANI
 Cargo/Função: (5666) PROF. SUP. SUS DEC 479/23 CAP
 Referência: 0046-INT Carga Horária: 00H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 24/06/2024 Até30/06/2024
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/41213
 Nome: (95470/1) JOAQUINA DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/48802
 Nome: (111049/5) JOCINEY JOSUEL DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
 URGENCIA SAMU
 A Partir de: 01/04/2024 Até03/04/2024
 Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2024/48802
 Nome: (111049/6) JOCINEY JOSUEL DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
 URGENCIA SAMU
 A Partir de: 05/04/2024 Até29/04/2024
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/48802
 Nome: (252022/5) JOSE GENIVAL GOMES RIBEIRO
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
 URGENCIA SAMU
 A Partir de: 06/04/2024 Até29/04/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/48802
 Nome: (252022/4) JOSE GENIVAL GOMES RIBEIRO
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
 URGENCIA SAMU
 A Partir de: 03/04/2024 Até03/04/2024
 Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/41783
 Nome: (55614/1) JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47203
 Nome: (118336/1) JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES
 A Partir de: 03/04/2024 Até29/04/2024
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/47175
 Nome: (281856/5) JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/06/2024 Até29/06/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/49900
 Nome: (305568/2) JUCILEI BORGES CORREIA E SILVA
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 01/06/2024 Até30/06/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/49900
 Nome: (272579/20) JUCILEIA DINIZ ALVES FRANCO
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
 SILVA
 A Partir de: 03/06/2024 Até29/06/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41236
 Nome: (118857/1) JULIANA SANTOS BRAGA GENTIL
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Referência: C-007 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2024 Até29/05/2024
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/41783
 Nome: (43768/2) JUSELI CORREIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Referência: D-011 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/48182
 Nome: (321514/1) KARINA CRUZ DA SILVA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/03/2024 Até31/03/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/42067
 Nome: (292345/4) KATIE KELEN SILVA DE CASTRO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2024 Até21/04/2024
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/49897**Nome: (299356/3) KELBY EMANUEL GONCALVES COSTA MARQUES****Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA****A Partir de: 01/06/2024 Até29/06/2024****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2024/47175****Nome: (341446/1) LANDIA ALVES DE SOUZA****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN****A Partir de: 01/06/2024 Até30/06/2024****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2024/41511****Nome: (295764/4) LAUDIANE CALDEIRA FRATIN DE SOUZA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 06/05/2024 Até31/05/2024****Qtde Plantões: 11****Processo N.: SES-PRO-2024/46038****Nome: (232498/3) LAURO JUNIOR LINO DIAS****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU****A Partir de: 05/01/2024 Até29/01/2024****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2024/41783****Nome: (43716/2) LEILA DE CASSIA ROCHA DE SANTANA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-011 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2024/41783****Nome: (91013/1) LEIVA BRIZOLA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2024/41213****Nome: (118851/1) LICIA MARA DE BARROS****Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 10/05/2024 Até31/05/2024****Qtde Plantões: 9****Processo N.: SES-PRO-2024/41213****Nome: (118895/1) LOURDES CARDOSO TORMES****Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2024/47479****Nome: (296982/3) LUAN CARLOS FRUBEL****Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP****A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2024/46997****Nome: (295864/3) LUCINARA CASTORIO DE CARVALHO DINIZ****Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA****ALBERT SABIN****A Partir de: 04/06/2024 Até30/06/2024****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2024/47180****Nome: (281178/5) LUIS GUILHERME TRENTINI PERCINOTO****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA****ALBERT SABIN****A Partir de: 01/06/2024 Até29/06/2024****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2024/41513****Nome: (292283/4) LUZIA JESUS DOS REIS ANDRADE****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/05/2024 Até29/05/2024****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2024/42067****Nome: (292404/5) LUZINETE FERREIRA DA SILVA CAMARGO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/04/2024 Até30/04/2024****Qtde Plantões: 11****Processo N.: SES-PRO-2023/76366****Nome: (292629/3) MAGNOLIA DA SILVA NOVAES****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP****A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2024/41398****Nome: (227758/5) MARCELLO PIMENTEL PERES****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2024/48802****Nome: (289562/3) MARCELO VENICIUS MESSIAS****Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE****URGENCIA SAMU****A Partir de: 01/04/2024 Até29/04/2024****Qtde Plantões: 13**

Processo N.: SES-PRO-2024/47017
Nome: (300234/2) MARCIA AMANCIO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/06/2024 Até29/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/46897
Nome: (282050/5) MARCIA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/03/2024 Até30/03/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47175
Nome: (329093/1) MARCIA FERNANDES DE LIMA DUARTE
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 02/06/2024 Até30/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47171
Nome: (333114/1) MARCIA HELENA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 02/06/2024 Até29/06/2024
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2024/48411
Nome: (302722/2) MARCILEIA MEDINA MARCAL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2024 Até31/03/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47203
Nome: (94475/1) MARCILENE RAMOS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2024 Até29/04/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/42681
Nome: (328932/1) MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/07/2023 Até31/07/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41213
Nome: (101215/1) MARIA DE FATIMA COUTO MENDES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/05/2024 Até29/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41213
Nome: (78619/5) MARIA DE JESUS ANICEZIO LEITE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/49900
Nome: (321888/1) MARIA HELENA DE ARAUJO
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 03/06/2024 Até28/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/42686
Nome: (328933/1) MARIA JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2023 Até28/10/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41213
Nome: (95319/1) MARIA JUSSARA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47887
Nome: (315596/2) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2024 Até31/03/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/46823
Nome: (118511/1) MARIA LUIZA CORTEZ GADOTTI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 03/04/2024 Até29/04/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/41399
Nome: (291667/4) MARIANA FERREIRA CERQUEIRA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/46897
Nome: (279723/5) MARINA FERREIRA DE ALMEIDA CURVO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/03/2024 Até30/03/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/46985

Nome: (232033/4) MARIO JUNIOR RUIZ DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/06/2024 Até30/06/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47812

Nome: (90164/1) MARIO KENEDES SANTOS BARROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 01/06/2024 Até19/06/2024
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/46985

Nome: (319053/2) MARLE RODRIGUES OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 03/06/2024 Até29/06/2024
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/41513

Nome: (292280/4) MATHEUS OLIVEIRA SOUZA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47942

Nome: (299538/2) MEIRE SILVA SOARES
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 11/06/2024 Até29/06/2024

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/41511

Nome: (319175/3) MAYARA CRISTINA METELLO ALVES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2024 Até29/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (95290/1) NEUZETE QUEIROZ BEZERRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (118870/1) NILSON VIEIRA DE MORAIS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (102273/1) NORA NEY BATISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 06/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47479

Nome: (342730/1) OTAVIANO DA SILVA COELHO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/49321

Nome: (122099/1) PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/12/2023 Até30/12/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47479

Nome: (342690/1) PAULO VITOR PIRES SOUZA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 04/05/2024 Até31/05/2024

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/49876

Nome: (300068/3) POLIANE ROGERIA DE AMORIM LEMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/06/2024 Até30/06/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (232544/5) RAFAEL DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 04/04/2024 Até30/04/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (232544/4) RAFAEL DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 02/04/2024 Até02/04/2024
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/41511

Nome: (333386/1) RAFAEL DE MELO SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/49876

Nome: (300912/4) RAPHAELLA COSTA FREITAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/06/2024 Até28/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47868

Nome: (144747/7) RAYNER HENRIQUE DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/03/2024 Até31/03/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/49876

Nome: (329634/1) RAYSSA KAROLINNE LEITE DE ARAUJO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198722) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/06/2024 Até30/06/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/46038

Nome: (309842/1) RAYSSA LUANA FERREIRA VELASCO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/01/2024 Até30/01/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/41218

Nome: (120308/1) RENATA ONDEI BEZERRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/46997

Nome: (331461/1) RENATO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/06/2024 Até27/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41398

Nome: (305148/2) RENNAN SENE MATIAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41515

Nome: (210341/12) RODOLPHO SCHWINGEL DE SOUZA
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (289362/3) RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2024 Até02/04/2024
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (319962/2) RODRIGO DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2024 Até29/04/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/46038

Nome: (299533/2) RODRIGO TRINDADE DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/01/2024 Até31/01/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47172

Nome: (320219/1) ROGERIO DE OLIVEIRA FERREIRA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 03/06/2024 Até29/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41398

Nome: (291655/4) ROSANA FERREIRA DE PAIVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (95205/1) ROSIDELMA DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 06/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/44301

Nome: (320352/1) ROZILEIDE CORREA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/02/2024 Até29/02/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/46897

Nome: (304984/2) RUTE MARIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até29/03/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/46595

Nome: (114124/8) SANDRA LINA CAMARGO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41218

Nome: (44538/2) SANDRO AMORIM DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-009 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (198366) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2024 Até25/05/2024
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/47887

Nome: (329302/1) SARA GABRIELLY GONZAGA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/03/2024 Até27/03/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47175

Nome: (322023/2) SAVIO MACHADO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/06/2024 Até29/06/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (119006/1) SEBASTIANA OLIVEIRA STURMER
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2024 Até27/05/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/46038

Nome: (299930/2) SHIELE GONCALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 01/01/2024 Até31/01/2024
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/47479

Nome: (299475/2) SILAS HERCULES ROSA RODRIGUES
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47512

Nome: (77127/2) SILVIA MARI LUQUI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47812

Nome: (93281/1) SILVIO PLESLEY DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 01/06/2024 Até30/06/2024
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2024/47175

Nome: (280186/4) STEFANE CAROLINE DE SOUZA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 03/06/2024 Até30/06/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (43638/3) SUELEIDA INACIA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2024 Até29/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/48177

Nome: (302474/2) SUELI CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/03/2024 Até31/03/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/48177

Nome: (315645/2) SUZILENE SZUBRIS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/03/2024 Até31/03/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/39980

Nome: (325852/1) SYRLENE APARECIDA GORGETE DE SOUZA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47887

Nome: (315599/2) TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/03/2024 Até29/03/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/46897

Nome: (319119/2) THYFANNI DAS NEVES DIAS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 04/03/2024 Até28/03/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41515

Nome: (319088/1) TINO MARCOS VIEIRA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/47175

Nome: (318964/2) USANA DA SILVA ALVES
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 06/06/2024 Até30/06/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41516

Nome: (315551/2) WAGNER VALERIANO RODRIGUES SANTANA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2024 Até24/05/2024
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/41236

Nome: (115813/1) VALDIVIA FERREIRA GUATURA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/47887

Nome: (298630/3) VANESSA ACCACIO GOMES LOPES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/03/2024 Até30/03/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/48177

Nome: (301092/2) VANESSA ALVES NOGUEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/03/2024 Até30/03/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/48177

Nome: (280453/4) VANIA LOPES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 11/03/2024 Até31/03/2024
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2024/42067

Nome: (293318/4) VERIDIANE CAROLINE DA SILVA MATOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/04/2024 Até29/04/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/48177

Nome: (315648/1) VICTOR HUGO RODRIGUES MARQUES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/03/2024 Até31/03/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/41513

Nome: (319641/2) VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2024 Até30/05/2024
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (216021/5) WAGNER JUNER DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 01/04/2024 Até01/04/2024
 Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/48802

Nome: (216021/6) WAGNER JUNER DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 04/04/2024 Até29/04/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/49876

Nome: (332037/1) WEDER LAURO RONDON CORREA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 03/06/2024 Até29/06/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/41213

Nome: (118892/1) ZILDECI MORAES DE JESUS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
 Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1603459

PORTARIA/SES/00165/2024

DE: 24/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2024/42678

Nome: (282161/6) DHULYENE BORGES PRAXEDES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/04/2024 Até27/04/2024
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/44389
 Nome: (315603/1) EVA NUNES PEREIRA CHAVES
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/03/2024 Até31/03/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/48426
 Nome: (280503/6) LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 03/03/2024 Até31/03/2024
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/48417
 Nome: (27790/12) SOLANGE AMARAL ANDRADE
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/03/2024 Até26/03/2024
 Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1603460

PORTARIA/SES/00166/2024 DE: 24/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-CIN-2024/116299
 Nome: (332801/2) MABI DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
URGENCIA SAMU
 A Partir de: 01/05/2024 Até31/05/2024
 Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1603461

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/02715/2024 DE: 24/07/2024
 Processo N.: SES-PRO-2024/52499
 Contratado: (289625/3) FATIMA LAUREANA DA SILVA SENABIO
 CPF: ***.478.621-**
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 Em: 03/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1603463

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01122/2024 DE:
 24/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-CIN-2024/32989
 Nome: (64683/2) ANA CAROLINA MACHADO LANDGRAF
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
 Para Un. Adm: (196541) GAB SECRET ADJ DE ATENCAO E
VIGILANCIA EM SAUDE
 A Partir de: 01/02/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/53913
 Nome: (114007/1) ANA VIRGINIA BARROSO CAVALCANTE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR
MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 13/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1603499

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01123/2024 DE:
 24/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (43423/2) ALCIDES FERREIRA COELHO NETO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136760) GER AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL
 A Partir de: 11/07/2024 Até25/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1603500

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01124/2024 DE:
 24/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2024/36727
 Nome: (115800/1) ALESSANDRA DE SOUZA BOAVENTURA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
 Quinquênio de Referência: 07/08/2012 Ate 06/08/2017
 A Partir de: 24/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/86888
 Nome: (93312/1) ALESSANDRA FELIX MENDONCA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
 Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
 A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/93887**Nome: (108033/1) ANA PAULA GODOY ALMEIDA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 05/05/2018 Ate 04/05/2023****A Partir de: 05/07/2024 Até14/07/2024****Processo N.: SES-PRO-2024/47648****Nome: (94061/1) ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL ANDRADE****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 31/05/2016 Ate 30/05/2021****A Partir de: 18/06/2024 Até27/06/2024****Processo N.: SES-PRO-2024/14294****Nome: (94059/1) ANTONIA MARIA ROSA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 31/05/2016 Ate 30/05/2021****A Partir de: 01/08/2024 Até29/10/2024****Processo N.: SES-CIN-2024/100124****Nome: (82026/3) APARECIDO SAMUEL DE CASTRO CAVALCANTE****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 17/10/2015 Ate 16/10/2020****A Partir de: 04/07/2024 Até02/08/2024****Processo N.: SES-PRO-2024/37575****Nome: (64086/1) CARLA MARQUES RONDON CAMPOS****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 26/12/2016 Ate 25/12/2021****A Partir de: 18/07/2024 Até27/07/2024****Processo N.: SES-CIN-2024/82104****Nome: (96548/1) CELMA LUCIA ROCHA ALVES FERREIRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 13/11/2016 Ate 12/11/2021****A Partir de: 08/07/2024 Até22/07/2024****Processo N.: SES-CIN-2024/88669****Nome: (55547/4) CREILER CAPISTRANO FERREIRA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 09/08/2014 Ate 08/08/2019****A Partir de: 04/07/2024 Até02/08/2024****Processo N.: SES-CIN-2024/74684****Nome: (120109/1) CRISTIANE DA SILVA BEZERRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 17/08/2015 Ate 16/08/2020****A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024****Processo N.: SES-PRO-2024/46840****Nome: (98509/1) DALVA LEILA DA ROCHA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 15/07/2017 Ate 14/07/2022****A Partir de: 02/07/2024 Até31/07/2024****Processo N.: SES-PRO-2024/47228****Nome: (69621/3) DANIELLE SILVA DE MORAES ALMEIDA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 28/05/2001 Ate 27/05/2006****A Partir de: 30/06/2024 Até14/07/2024****Processo N.: SES-PRO-2024/34564****Nome: (95442/1) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 05/09/2018 Ate 04/09/2023****A Partir de: 08/07/2024 Até22/07/2024****Processo N.: SES-CIN-2024/63704****Nome: (37710/8) DEBORA REGINA CRISTOFOLLI****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 11/04/2010 Ate 10/04/2015****A Partir de: 24/06/2024 Até03/07/2024****Processo N.: SES-CIN-2024/76489****Nome: (115778/1) DEBORAH EMMANUELLY CAETANO****RIQUELME CASTILLO FERNANDES**
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Quinquênio de Referência: 30/08/2014 Ate 29/08/2019****A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024****Processo N.: SES-CIN-2024/93561****Nome: (58278/1) DORIANA CRUZ NUNES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 16/10/2015 Ate 15/10/2020****A Partir de: 08/07/2024 Até22/07/2024****Processo N.: SES-PRO-2024/28174****Nome: (94442/1) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA NEPONOCENO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 08/06/2016 Ate 07/06/2021****A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024****Processo N.: SES-PRO-2024/24052****Nome: (112941/1) EDMILSON GONCALVES DA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 13/02/2014 Ate 12/02/2019****A Partir de: 07/10/2024 Até21/10/2024****Processo N.: SES-PRO-2024/24052****Nome: (112941/1) EDMILSON GONCALVES DA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 13/02/2014 Ate 12/02/2019****A Partir de: 05/08/2024 Até19/08/2024****Processo N.: SES-REQ-2024/06662****Nome: (122423/1) EDRIANE CRISTHINA CATARIN PERETTI****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 01/03/2015 Ate 28/02/2020****A Partir de: 24/07/2024 Até02/08/2024****Processo N.: SES-PRO-2024/50267****Nome: (68153/4) ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 31/05/2006 Ate 30/05/2011****A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024****Processo N.: SES-PRO-2024/37236****Nome: (94088/1) ELENIL GASPAR CEBALHO****Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 01/06/2016 Ate 31/05/2021****A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024**

Processo N.: SES-REQ-2024/06550
Nome: (116415/1) ELIANA VILLEN REBELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 29/06/2014 Ate 28/06/2019
A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/45532
Nome: (96680/2) EMANUEL MARCOS DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2011 Ate 06/11/2016
A Partir de: 27/08/2024 Até05/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38272
Nome: (90038/1) ERLI CANDIDA DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 13/09/2015 Ate 12/09/2020
A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/05292
Nome: (120737/1) EUGENIA FRANCISCA DE CARVALHO
CALLEJAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 19/01/2015 Ate 18/01/2020
A Partir de: 08/07/2024 Até22/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/25150
Nome: (115415/1) FERNANDA RIBEIRO CARVALHO RONDON
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 12/07/2014 Ate 11/07/2019
A Partir de: 03/07/2024 Até12/07/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/76960
Nome: (107339/1) FRANCIELE CAVALHEIRO NOVACK
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 15/04/2013 Ate 14/04/2018
A Partir de: 27/08/2024 Até05/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/25549
Nome: (48290/2) GEISE APARECIDA DE CARVALHO VAZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 13/09/2010 Ate 12/09/2015
A Partir de: 05/08/2024 Até14/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/49759
Nome: (118505/1) GILDECY DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/11/2014 Ate 16/11/2019
A Partir de: 18/07/2024 Até27/07/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/104513
Nome: (48626/3) GISLENE CRISTINA GAIVA CORREA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 27/09/2015 Ate 26/09/2020
A Partir de: 24/06/2024 Até03/07/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/104533
Nome: (48626/3) GISLENE CRISTINA GAIVA CORREA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 27/09/2015 Ate 26/09/2020
A Partir de: 04/07/2024 Até13/07/2024

Processo N.: SES-REQ-2024/07020
Nome: (96717/2) GLORIA MARIA DA SILVA MELO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 09/04/2012 Ate 08/04/2017
A Partir de: 24/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/76465
Nome: (94465/1) GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 04/06/2016 Ate 03/06/2021
A Partir de: 08/07/2024 Até17/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/50081
Nome: (42245/2) IVANE MARIA ROPKE SCHUSTER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 24/06/2011 Ate 23/06/2016
A Partir de: 24/07/2024 Até21/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/23453
Nome: (96536/2) JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS MARQUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 13/01/2009 Ate 12/01/2014
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/27417
Nome: (40630/2) JANETE SCHMITT POZZER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 12/03/2012 Ate 11/03/2017
A Partir de: 15/07/2024 Até13/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/36397
Nome: (95167/1) JIN HYUN KIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 28/08/2011 Ate 27/08/2016
A Partir de: 08/07/2024 Até22/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/48668
Nome: (90099/1) JOAQUIM MELQUIADE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2010 Ate 03/09/2015
A Partir de: 16/09/2024 Até25/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/48668
Nome: (90099/1) JOAQUIM MELQUIADE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2010 Ate 03/09/2015
A Partir de: 26/09/2024 Até25/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/39899
Nome: (125348/1) JULIANA ALMEIDA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 27/07/2010 Ate 26/07/2015
A Partir de: 17/07/2024 Até26/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/43514
Nome: (101174/1) KATIA MILENA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 19/07/2017 Ate 18/07/2022
A Partir de: 15/07/2024 Até24/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/37034
 Nome: (106611/1) KEILA TONINI LOEBLEIN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 31/03/2008 Ate 30/03/2013
 A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/35327
 Nome: (111621/2) KESIA TEOFILLO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 01/11/2015 Ate 31/10/2020
 A Partir de: 01/07/2024 Até10/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/50513
 Nome: (61881/9) LEILA DE MORAES LOURENCO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 14/04/2013 Ate 13/04/2018
 A Partir de: 16/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/104837
 Nome: (103456/1) LENIL DA COSTA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 02/12/2017 Ate 01/12/2022
 A Partir de: 15/07/2024 Até24/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/34617
 Nome: (106306/1) LORENI AUGUSTA PIVETTA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 31/03/2018 Ate 30/03/2023
 A Partir de: 10/07/2024 Até19/07/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/86245
 Nome: (99453/3) LUID NOVACK
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 23/09/2010 Ate 22/09/2015
 A Partir de: 07/08/2024 Até05/09/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/112775
 Nome: (33158/3) MANOEL LOUREIRO NETO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 06/09/2010 Ate 05/09/2015
 A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: SES-CIN-2024/104559
 Nome: (118338/1) MARGARETE GOMES CHAVES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 22/10/2014 Ate 21/10/2019
 A Partir de: 11/07/2024 Até20/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/24268
 Nome: (94980/2) MARIA AUXILIADORA BANDEIRA BISPO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017
 A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/36732
 Nome: (111145/1) MARIA ROSA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 01/10/2014 Ate 30/09/2019
 A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/33887
 Nome: (108644/1) MARILENE GOMES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 09/06/2013 Ate 08/06/2018
 A Partir de: 07/07/2024 Até21/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/25768
 Nome: (90102/1) MESSIAS DA CUNHA RUFINO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2000 Ate 03/09/2005
 A Partir de: 01/08/2024 Até29/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38923
 Nome: (103848/1) OTELIA REGINA ACKERMANN HAHN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 27/12/2012 Ate 26/12/2017
 A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/39021
 Nome: (98171/5) PAULO CESAR DE SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 06/11/2018 Ate 05/11/2023
 A Partir de: 22/07/2024 Até05/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/35895
 Nome: (94408/1) REGINALDO GONCALVES RIBEIRO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 30/07/2017 Ate 29/07/2022
 A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/86503
 Nome: (93196/4) RENATA PETRI DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 22/12/2018 Ate 21/12/2023
 A Partir de: 10/07/2024 Até19/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/11075
 Nome: (96184/1) ROSANE PINO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 08/11/2016 Ate 07/11/2021
 A Partir de: 15/08/2024 Até13/09/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/94581
 Nome: (62691/3) ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS LIMA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 11/08/2015 Ate 10/08/2020
 A Partir de: 01/06/2024 Até30/06/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/54880
 Nome: (81676/2) SAMUEL DE OLIVEIRA NETO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 01/06/2010 Ate 31/05/2015
 A Partir de: 01/07/2024 Até10/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/36042
 Nome: (90575/1) SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 20/10/2015 Ate 19/10/2020
 A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/22274
 Nome: (58322/1) SILVIA LIDIA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 03/10/2005 Ate 02/10/2010
 A Partir de: 18/07/2024 Até27/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/36031
 Nome: (118073/1) SISLEIA CARDOSO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 26/11/2014 Ate 25/11/2019
 A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/34419

Nome: (94394/1) SONIA MARIA BARBOSA DE AQUINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/08/2011 Ate 05/08/2016
A Partir de: 17/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.: SES-REQ-2024/08287

Nome: (96506/1) SUEIDE ALMEIDA CABRAL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/11/2001 Ate 18/11/2006
A Partir de: 29/07/2024 Até12/08/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/78912

Nome: (93170/1) TEMIS BEATRIZ MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/03/2016 Ate 18/03/2021
A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/37298

Nome: (93994/1) TEREZINHA CHAVES AGUIAR
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/06/2016 Ate 31/05/2021
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/29953

Nome: (115384/1) VANESSA KARLA ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/08/2014 Ate 29/08/2019
A Partir de: 11/07/2024 Até20/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/47635

Nome: (49018/2) VITOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/01/2006 Ate 25/01/2011
A Partir de: 05/07/2024 Até03/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1603502

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01125/2024

DE:

24/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2024/47096

Nome: (118067/1) ADRIANE SPEZIA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/09/2004 Ate 14/09/2009
Período: Matutino
A Partir de: 02/07/2024 Ate 30/08/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1603503

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01126/2024

DE:

24/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (214958/5) FLAVIA FRIAZA REBOUCAS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 27/06/2024

Processo N.:

Nome: (305565/2) WALMIRA MARTINS DA COSTA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 12/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1603504

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00469/2024

DE:

24/07/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-CAP-2024/39285

Nome: (124841/1) DEIVID SULZBACHER FONTES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 01/08/2010 Ate 31/07/2015
A Partir de: 06/08/2024 Até04/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1603469

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

TERMO COMPROMISSO/AGER/00004/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: AGER-PRO-2024/01922
Residente: (313620/2) NADYA REGINA DA SILVA CHURE
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (222259) DIR REGULADORA DE ENERGIA FERROVIA E SANEAMENTO
A Partir de: 19/07/2024 Até30/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1603445

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00070/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (42310/2) JOAO HENRIQUE TARGA DE MORAES
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 24/07/2014 Ate 23/07/2019
A Partir de: 10/03/2025 Até19/03/2025

Processo N.:
Nome: (42310/2) JOAO HENRIQUE TARGA DE MORAES
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 24/07/2014 Ate 23/07/2019
A Partir de: 24/11/2025 Até03/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Carlos Alberto Lopes Régis
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1603470

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00071/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: IPEM-PRO-2024/00328
Nome: (94556/3) CARLA DENISE ALVES MATOS SILVA
Quinquênio: 09/07/2019 Até 08/07/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: IPEM-PRO-2024/00330
Nome: (256848/1) CAROLINA OLIVEIRA BARRETO SCREMIN
Quinquênio: 03/07/2019 Até 02/07/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: IPEM-PRO-2024/00325
Nome: (108904/1) EUSTACIO GOMES DE SIQUEIRA FILHO
Quinquênio: 01/08/2018 Até 31/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: IPEM-PRO-2024/00327
Nome: (16173/2) RITA FERREIRA DE SOUZA
Quinquênio: 20/06/2018 Até 19/06/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Carlos Alberto Lopes Régis
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1603471

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00072/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: IPEM-PRO-2024/00324
Nome: (68753/3) BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA
Quinquênio: 13/07/2015 Até 12/07/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Carlos Alberto Lopes Régis
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1603511

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00053/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: JUCEMAT-POR-2023/00001
Nome: (243422/1) ELIABE DA COSTA SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 02/10/2017 Ate 01/10/2022
A Partir de: 21/08/2024 Até30/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1603472

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

TERMO COMPROMISSO/INDEAMT/00002/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: INDEAMT-PRO-2024/12585
Residente: (308884/5) ANA LUISA MONTEIRO PAIXAO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (222569) COORD ADMINISTRATIVA
A Partir de: 22/07/2024 Até24/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1603446

PORTARIA/INDEAMT/00080/2024 DE: 24/07/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12536
Nome: (79640/2) JOAO MARCELO BRANDINI NESPOLI
A Partir de: 23/07/2024 Até 01/08/2024
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (226808/1) RENAN TOMAZELE
Un. Adm: (148571) GAB DA DIRETORIA TECNICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1603451

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00163/2024 DE: 24/07/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/14286
Nome: (274297/1) MATHEUS MARCIO DE MIRANDA SILVA
Cargo/Função:(5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Un. Adm: (226173) GER DO NUC DE ATENDIMENTO AGENCIA
GOIABEIRAS
A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1603450

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00428/2024 DE:
24/07/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/16929
Nome: (261391/6) DANIELE PAULA DE CARVALHO
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Para Un. Adm: (102938) GER DO SISTEMA NACIONAL DE
GRAVAME
A Partir de: 22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1603468

 @govmatogrosso

www.mt.gov.br

Atualize seus dados no SUS.

 Procure a unidade de saúde mais próxima de você.

 Apresente seu documento com foto e comprovante de residência.

Sua atualização só pode ser feita de forma presencial.

Atualizar os dados é importante para localizar você que precisa realizar consultas, exames e cirurgias.

Governo de
Mato
Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2023/08944 - SIGADOC (08944/2024/
SEPLAG-SIAG)

A Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionadores de ar**, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, com instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de metro excedente para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do **INTERIOR do Estado de Mato Grosso** (exceto Cuiabá e Várzea Grande), conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **25/07/2024 a 08/08/2024**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **08/08/2024 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. **(65) 99214-5804 ou (65) 99281-4313**.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES

Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(original assinado nos autos)

Protocolo 1603624

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/SINFRA/MT DE 24/11/2023

1 - O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **17º Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/SINFRA/MT de 24/11/2023, conforme Resultado Final publicado no Diário Oficial de 15/01/2024, para atuar em caráter temporário na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso.**

Perfil 8 - Engenheiro de Transporte - A.C

Nome	Inscrição	Classif.
Mahany Garcia Toledo De Andrade	2137891	6

2. O candidato convocado deverá **apresentar os documentos originais relacionados no Anexo I deste Edital, para conferência e autenticação das fotocópias**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, **até o dia 05/08/2024** no período matutino das 08h às 11h ou no período vespertino das 13h às 16:30h.

3. Será firmado um instrumento contratual, entre as partes, para **início das atividades até 06/08/2024**.

4. O candidato convocado que descumprir os prazos e definições estabelecidos nos itens 02 e 03 deste edital, será eliminado do processo seletivo simplificado, podendo ser convocado outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

Cuiabá, 23 de julho de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(Original assinado)

ANEXO I DO 17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/SINFRA/MT DE 24/11/2023.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

SEQ.	DOCUMENTO
1	RG - Registro Geral e CPF
2	Carteira do Respectivo Conselho de Classe da Categoria Profissional
3	Declaração de Imposto de Renda - Ano Calendário 2022 - Exercício 2023;
4	Título Eleitoral
5	Carteira de Reservista (para candidatos homens)
6	Certificado de Escolaridade exigida para a vaga
7	PIS ou PASEP, com DATA e ANO de emissão
8	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Dados Cadastrais e Nº da CTPS)
9	Comprovante de Endereço atualizado
10	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil;
11	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental. (Não superior a 30 dias de emissão);
12	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações exigidas para o cargo;
13	Certidão Negativa de nada consta expedida pelo Respectivo Conselho de Classe da Categoria Profissional;
14	Certidão de Quitação Eleitoral. (Não superior a 30 dias de emissão) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
15	Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
16	Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
17	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
18	Certidão Negativa do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSanccionador
19	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
20	Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
21	Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
22	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado https://www.tce.mt.gov.br/cnd/emitePf
23	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948

Protocolo 1603763

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024/SESP-MT

PROCESSO: PJC-PRO-2024/03498 E SIAG Nº 0003498/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024/SESP-MT**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo gráfico e identificação visual, para atender as demandas da Polícia Judiciária Civil e PROERD unidades vinculadas a SESP-MT.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001	A. S. SANTOS & CIA LTDA EPP	00.113.059/0001-96	3.199,86
002	A. S. SANTOS & CIA LTDA EPP	00.113.059/0001-96	7.200,00
003	A. S. SANTOS & CIA LTDA EPP	00.113.059/0001-96	3.999,00
004	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA - ME	04.135.560/0001-04	11.750,00
005	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA	30.635.573/0001-52	3.000,00
006	GRÁFICA VEREDA LTDA	32.879.576/0001-67	6.000,00
007	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA - ME	04.135.560/0001-04	1.260,00
008	DESERTO		
009	GRÁFICA VEREDA LTDA	32.879.576/0001-67	6.580,00
010	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA	30.635.573/0001-52	2.400,00
011	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA	30.635.573/0001-52	21.600,00
012	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA	30.635.573/0001-52	21.744,00
013	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA	30.635.573/0001-52	26.730,00
014	FRACASSADO		
015	GRÁFICA VEREDA LTDA	32.879.576/0001-67	13.896,40
016	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA	30.635.573/0001-52	960,00
017	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA - ME	04.135.560/0001-04	45.182,00
018	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA	30.635.573/0001-52	11.974,68

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 187.475,94 (CENTO E OITENTA SETE MIL E QUATROCENTOS SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP-MT

Protocolo 1603586

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024/SESP-MT

PROCESSO: POLITEC-PRO-2024/00366 E SIAG Nº 0003660/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024/SESP**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço especializado de solução para confecção, personalização, acabamento e emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, bem como da Carteira Funcional das Forças de Segurança Pública - CFFS, para atender as demandas da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	Thomas Greg & Sons, Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda	03.514.896/0001-15	R\$ 5.806.420,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.806.420,00 (cinco milhões oitocentos e seis mil e quatrocentos e vinte reais).

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP-MT

Protocolo 1603587

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024/MTPREV
 PROCESSO MTPREV-PRO-2024/01888

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Jurídico nº. 00210/2024/SGPG/PGEMT, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em favor da **Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para certificação do MTPREV-Mato Grosso Previdência no Programa de Certificação institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS-Nível IV**. Empresa contratada: **Instituto de Certificação Qualidade Brasil**, CNPJ nº 01.659.386/0001-00, no valor total de R\$ 32.910,00 (trinta e dois mil, novecentos e dez reais). A referida despesa irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 11305; Programa 525; P.A.O.E. 3413; Natureza de Despesa 33.90.35; Fonte 18020000.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
 Diretor-Presidente
 Mato Grosso Previdência
 (Original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1603553

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Conjunta nº013/2024/SEPLAG/AGER/CASACIVIL/CGE/INDEA/INTERMAT/IPEM/JUCEMAT/MTSAÚDE/MTPREV/PGE/SECOM/MTGÁS/METAMAT/EMPAER/MTI, publicada no Diário Oficial de 13/03/2024, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 002/2024/PGE**, Processo Administrativo n.º **09848/2023/PGE**, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 500 LICENÇAS DE FERRAMENTA DE GESTÃO DE ATIVOS (SOFTWARE ENDPOINT CENTRAL) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS TECNOLÓGICAS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (PGEIMT)**, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTID.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR UNIT. OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
Item 01	ManageEngine Endpoint	CENTRIC SYSTEM BRAZIL SOFTWARES LTDA	1	R\$ 198.405,52	R\$ 54.125,00	R\$ 68.400,00	HABILITADO
Item 02	Serviços de implantação		1	R\$ 20.615,57	R\$ 7.000,00		
Item 03	Suporte técnico		1	R\$ 26.000,00	R\$ 4.275,00		
Item 04	Treinamento para 5 pessoas		1	R\$ 10.464,83	R\$ 3.000,00		
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO - R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos reais).							

Cuiabá, 18 de julho de 2024.

Murilo Nunes de Oliveira
Pregoeiro Oficial/SEPLAG/PGE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-PGE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 145, do Decreto Estadual n.º 1.525, de 23/11/2022, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2024/PGE**, Processo Administrativo PGE-PRO-2023/09848, que tem como objeto a aquisição de **500 licenças de ferramenta de gestão de ativos (Software EndPoint Central) pelo período de 12 (doze) meses, para atender às demandas tecnológicas da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT**, em conformidade com o Resultado de Licitação divulgado pelo Pregoeiro Oficial/SEPLAG/PGE.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

Alexandre Apolonio Callejas
Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de
Administração Sistêmica e Ordenador de Despesa da PGE/MT

Protocolo 1603578

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Av. República do Libano, 2.258, Jardim Monte Libano, Cuiabá - MT), no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularizar as pendências existentes nos **Processos de Compensação** em trâmite neste Órgão.

Informa-se que o não comparecimento no prazo supracitado implicará o indeferimento da compensação, imputação dos valores pagos e, conseqüentemente, prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Ficam os interessados informados que esta notificação será encartada individualmente nos respectivos processos de compensação.

EMPRESA	PROCESSO COMPENSAÇÃO	PARECER
VEIPEÇAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	12119/2010	3773/2024/CCOMP/PGE/MT
NOVO SABOR ALIMENTOS LTDA	13143/2010	3774/2024/CCOMP/PGE/MT
E B DE LIMA TECIDOS E CONFECÇÕES EPP	13150/2010	3775/2024/CCOMP/PGE/MT
VALDIR RUELIS	13475/2010	3776/2024/CCOMP/PGE/MT
J F FERRAMENTAS LTDA	14098/2010	3777/2024/CCOMP/PGE/MT
WM CONFECÇÕES LTDA	14855/2010	3778/2024/CCOMP/PGE/MT
S S SIQUEIRA	15958/2010	3779/2024/CCOMP/PGE/MT
JOÃO HOEPERS EPP	16062/2010	3780/2024/CCOMP/PGE/MT
POLLOFLEX COM. DE BORRACHAS E PEÇAS LTDA	16187/2010	3781/2024/CCOMP/PGE/MT
DOM GABRIEL ACABAMENTOS MAT. CONSTR.LTDA	16287/2010	3782/2024/CCOMP/PGE/MT
CASA DA SERIGRAFIA LTDA	16459/2010	3783/2024/CCOMP/PGE/MT
VALDETE RESENDE DE SOUSA ME	17427/2010	3784/2024/CCOMP/PGE/MT
D A B DE CARVALHO SOARES ME	17438/2010	3785/2024/CCOMP/PGE/MT
TRANSPORTADORA KLASENER LTDA	17510/2010	3786/2024/CCOMP/PGE/MT
OPTICA FOCUS LTDA	17602/2010	3787/2024/CCOMP/PGE/MT
MUNDO DAS MAQUINAS LTDA	17719/2010	3788/2024/CCOMP/PGE/MT
S DE PAULA CONFECÇÕES ME	17880/2010	3789/2024/CCOMP/PGE/MT
WLLADMIR MARQUES DE FREITAS	18288/2010	3790/2024/CCOMP/PGE/MT
J M ALVES GRAFICA	18301/2010	3791/2024/CCOMP/PGE/MT

T DA SILVA E SOUZA COSTA & CIA LTDA	18354/2010	3792/2024/CCOMP/PGE/MT
VILLAS BOAS & MACHADO LTDA	19108/2010	3793/2024/CCOMP/PGE/MT
VILLAS BOAS & MACHADO LTDA	19229/2010	3794/2024/CCOMP/PGE/MT
E AMARO PORTILHO	19197/2010	3795/2024/CCOMP/PGE/MT
E AMARO PORTILHO	19199/2010	3796/2024/CCOMP/PGE/MT
TUBOESTE IND.E COM. ARTEFATOS CIMENTO LTDA	12304/2010	3797/2024/CCOMP/PGE/MT
TUBOESTE IND.E COM. ARTEFATOS CIMENTO LTDA	12489/2010	3798/2024/CCOMP/PGE/MT
PRAINHA MAGAZINE LTDA	16083/2010	3799/2024/CCOMP/PGE/MT
PRAINHA MAGAZINE LTDA	16096/2010	3800/2024/CCOMP/PGE/MT
SOCIEDADE SALES INDUSTRIAL LTDA	14879/2010	3801/2024/CCOMP/PGE/MT
SOCIEDADE SALES INDUSTRIAL LTDA	16800/2010	3802/2024/CCOMP/PGE/MT
DOM FELLINI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	15984/2010	3803/2024/CCOMP/PGE/MT
DOM FELLINI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	17575/2010	3804/2024/CCOMP/PGE/MT
DOM FELLINI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	17576/2010	3805/2024/CCOMP/PGE/MT
MARIA HECK MATTANA ME	12723/2010	3806/2024/CCOMP/PGE/MT
MARIA HECK MATTANA ME	12722/2010	3807/2024/CCOMP/PGE/MT
MARIA HECK MATTANA ME	12724/2010	3808/2024/CCOMP/PGE/MT
MARIA HECK MATTANA ME	12726/2010	3809/2024/CCOMP/PGE/MT
MARIA HECK MATTANA ME	12725/2010	3810/2024/CCOMP/PGE/MT
PARANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	12227/2010	3811/2024/CCOMP/PGE/MT
R S PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	14948/2010	3812/2024/CCOMP/PGE/MT
M. ANTONIO DE OLIVEIRA COMERCIO ME	18237/2010	3813/2024/CCOMP/PGE/MT
AGRENCO DO BRASIL S/A	15583/2010	3814/2024/CCOMP/PGE/MT
AGRENCO BIOENERGIA IND. E COM. OLEOS S/A	15777/2010	3815/2024/CCOMP/PGE/MT
AGRENCO DO BRASIL S/A	15828/2010	3816/2024/CCOMP/PGE/MT
AGRENCO DO BRASIL S/A	15785/2010	3817/2024/CCOMP/PGE/MT
AGRENCO BIOENERGIA IND. E COM. OLEOS S/A	15831/2010	3818/2024/CCOMP/PGE/MT
AGRENCO DO BRASIL S/A	15787/2010	3819/2024/CCOMP/PGE/MT
AGRENCO BIOENERGIA IND. E COM. OLEOS S/A	15830/2010	3820/2024/CCOMP/PGE/MT
AGRENCO DO BRASIL S/A	15648/2010	3821/2024/CCOMP/PGE/MT
AGRENCO DO BRASIL S/A	15646/2010	3822/2024/CCOMP/PGE/MT

Jenz Prochnow Júnior

Procurador do Estado de Mato Grosso
Subprocurador-Geral Fiscal
(Doc. Original Assinado)

Protocolo 1603804

ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.

ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?

- Vire garrafas de cabeça para baixo
- Elimine água em vasos de flores
- Troque sempre a água do seu pet
- Limpe e tampe bem a caixa d'água
- Mantenha calhas secas e limpas
- Mantenha piscinas limpas

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.

A DENGUE MATA.
MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.

Governo de Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1451/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 15303/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos Érico Ricardo da Silveira e Daniel Bezerra de Oliveira e a Servidora Pública Tainá Juliana Moraes de Oliveira para a realização da inspeção nas unidades prisionais de Cáceres, a ser realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1601821

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009/DPE/MT

Processo nº 6624/2024.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: RM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Do Objeto: O presente termo aditivo objetiva:

- A) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2009, por mais 36 (trinta e seis) meses;
- B) Minorar o valor contratual no percentual aproximado de 13,81%, conforme acordo entre as partes.

Data da assinatura: 18/07/2024.

Fundamento Legal: fundamentado 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, bem como na Lei Federal 8.666/1993, nos termos do Processo nº 6624/2024, Parecer Técnico nº 430/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas, Rep Legal: Marcos Antônio Maluf

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1603575

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023/DPE/MT

Processo nº 14905/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI

Do Objeto: O presente termo Aditivo objetiva:

- a) Conceder acréscimo contratual no percentual aproximado de 8,15% (oito vírgula quinze por cento);
- b) Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos.

Data da assinatura: 23/07/2024.

Fundamento Legal: Fundamentado pelo art. 6º, inc. VII, letra "b", concomitante com art. 124, inc. I, letras a e b, §5º, do art. 115, todos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Processo nº 14905/2024, Parecer Jurídico nº 431/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas Rep Legal: Felipe Augusto Souza De Albuquerque

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1603620

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024/DPE/MT

Processo nº 13171/2024

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI

Do Objeto: O presente termo Aditivo objetiva:

- a) Majorar o valor do contrato 170/2023 em 29,69% (vinte e nove vírgula sessenta e nove por cento)
- b) Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 15 dias.

Data da assinatura: 19/07/2024.

Fundamento Legal: Fundamentado pelo art. 124 inc I, b C/C com 128 todos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Processo nº 13171/2024, Parecer Jurídico nº 418/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas

Rep Legal: Felipe Augusto Souza De Albuquerque

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1603677

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 029/2024

Processo nº: 32362/2023.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: ANTÔNIO CARLOS DE HOLANDA LOPES.

Objeto: Locação de um terreno, livre de construção, para fins de utilização como estacionamento do novo Núcleo de Sorriso.

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamento: Artigo 74, V e §5º, da Lei n. 14.133/2021, no artigo 66, do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e no parecer jurídico nº 331/2024/AJU.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1603697

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 031/2024

Processo nº: 11606/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: VIE HOTEL LTDA.

Objeto: Locação de duas diárias de espaço com serviço completo de alimentação e sonorização para realização do Encontro Regional da Defensoria Pública em Sinop-MT.

Valor Total: R\$ 61.015,00 (sessenta e um mil e quinze reais).

Fundamento: art.74, caput, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer da Assessoria Jurídica da DPMT n.º 426/2024.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1603720

PORTARIA Nº 1486/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000000263-5;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública **ELISSA SANTOS GOMES** de sua comarca no período de **26/08/2024 a 30/08/2024**, para participar do IBCCrim - Seminário Internacional de Ciências Criminais, que ocorrerá em São Paulo - SP, nos dias 28 a 30 de agosto de 2024, **SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias e cumulativas.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1603785

PORTARIA Nº 1487/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **MARIUSA MAGALHAES DE OLIVEIRA**, matrícula 100032, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/08/2024 a 08/08/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código 014414.

Art. 2º CONCEDER à Defensora Pública **MARIUSA MAGALHAES DE OLIVEIRA**, matrícula 100032, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014415.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público **PAULO JOSE MARTINS GRAMA**, matrícula 100712, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/08/2024 a 02/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014417.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público **PAULO JOSE MARTINS GRAMA**, matrícula 100712, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 12/08/2024 a 14/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014418.

Art. 5º CONCEDER à Defensora Pública **BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYAO**, matrícula 101005916, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/08/2024 a 09/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014419.

Art. 6º CONCEDER à Defensora Pública **BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYAO**, matrícula 101005916, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 12/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014420.

Art. 7º CONCEDER à Defensora Pública **RENATA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 101005652, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/07/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código 014424.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público **LEONARDO FREDERICO LOPES**, matrícula 100552, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 16/09/2024 a 25/09/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 014427 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **NELSON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR** perante a 4ª Defensoria de Primavera do Leste.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública **ERIKA OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula 101005639, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/09/2024 a 27/09/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014412.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1603788

PORTARIA Nº 1485/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO N.º 163/2024CSDP** que regulamenta normas para indicação e escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026, publicada no D.O.E. 28.789 do dia 22 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000000066-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Defensoras e Defensores Públicos para comporem a Comissão Eleitoral que presidirá o processo de eleição de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026:

1. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva - Presidente;
2. Claudineia Santos Queiroz - Secretária;
3. Márcio Bruno Teixeira Xavier - Membro;
4. Juliana Ribeiro Salvador - Suplente;
5. Jaqueline Maria de Oliveira - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1603791

ATO Nº 262/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **MARCUS AUGUSTO BOA MORTE BRANDÃO** do cargo de Coordenador de Patrimônio (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1603798

ATO Nº 263/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **WESLER THARSO OLIVEIRA DA SILVA MARTINS** do cargo de Gerente de Patrimônio Mobiliário do Interior (DP-CNE VI), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1603799

ATO Nº 264/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **STELA FEITOSA DA SILVA** do cargo de Gerente de Patrimônio Mobiliário da Capital (DP-CNE VI), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1603802

ATO N.º 265/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **MARCUS AUGUSTO BOA MORTE BRANDÃO** no cargo de Gerente de Patrimônio Mobiliário da Capital (DP-CNE VI), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na Diretoria de Administração Sistêmica, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1603805

ATO N.º 266/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **WESLER THARSO OLIVEIRA DA SILVA MARTINS** no cargo de Coordenador de Patrimônio (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na Diretoria de Administração Sistêmica, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1603806

ATO N.º 267/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **STELA FEITOSA DA SILVA** no cargo de Gerente de Patrimônio Mobiliário do Interior (DP-CNE VI), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Diretoria de Administração Sistêmica, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1603807

PORTARIA Nº 1488/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000000378-0;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo Cível de Rondonópolis, nos dias 22/07/2024 e 23/07/2024, por ausência de internet no Núcleo.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1603818

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE RESULTADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024.
CONCORRÊNCIA 009/2024.**

O Município de Água Boa-MT, através da Agente de Contratação nomeada pelo Decreto 4252/2024, torna público o resultado da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Professor Antônio Eduardo Pinheiro, localizada no Projeto de Assentamento - PA Serrinha, zona rural do Município, conforme Termo de Convênio nº 0620-2024, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura de Água Boa-MT, que tem como vencedora a empresa: EDUARDO DA SILVA FERNANDES LTDA.

Água Boa, 23 de julho de 2024.

Ivania Cezira Volpi
Agente de Contratação

Protocolo 1603439

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024.
CONCORRÊNCIA 009/2024.**

O Prefeito do Município de Água Boa-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR a proposta apresentada e firmada pela empresa: EDUARDO DA SILVA FERNANDES LTDA.

HOMOLOGAR o objeto do processo da Licitação na Modalidade Concorrência 010/2024: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Professor Antônio Eduardo Pinheiro, localizada no Projeto de Assentamento - PA Serrinha, zona rural do Município, conforme Termo de Convênio nº 0620-2024, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura de Água Boa-MT.

Água Boa, 23 de julho de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1603440

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DO CONTRATO 135/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 135/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023, ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO, FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TELÕES TRELISADOS, PAINEIS DE LED, TRELIÇAS BOX TRUSS, GERADORES DE ENERGIA, TENDAS, LONAS TIPO CORTINA, GRADES INIBIDORAS, FECHAMENTO, DECORAÇÃO DE CAMARIM E DECORAÇÃO DE PORTAL, COM MONTEGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ARAGUAINHA - MT, PARA REALIZAÇÃO DO 18º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA

2024, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 1194-2024, PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/04930, FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER - SECEL E O MUNICIPIO DE ARAGUAINHA - MT.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (CINCO) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 356.197,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e cento e noventa e sete reais)

DATA DO CONTRATO: 22/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

VIGÊNCIA: 23/07/2024 a 31/12/2024.

Protocolo 1603692

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO SRP 23/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2024

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 23/2024, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ - MT. EMPRESAS VENCEDORAS: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICALTDA, inscritanoCNPJ/MF sobonúmero41.010.343/0001-14, vencedora com o valor de R\$ 26.392,00 (vinte seis mil trezentos e noventa e dois reais). LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.770.156/0001-73, vencedora com o valor de R\$ 10.647,60 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.621.094/0001-01, vencedora com o valor de R\$ 29.598,00 (vinte nove mil quinhentos e noventa e oito reais). MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 50.247.672/0001-74, vencedora com o valor de R\$ 143.498,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais). TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.135.210/0001-64, vencedora com o valor de R\$ 112.198,80 (cento e doze mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.975.551/0003-99, vencedora com o valor de R\$ 27.065,40 (vinte sete mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 53.278.020/0001-95, vencedora com o valor de R\$ 22.637,79 (vinte dois mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos). BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 45.740.175/0001-73, vencedora com o valor de R\$ 47.147,85 (quarenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). ULTRA CONECTADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.819.617/0001-67, vencedora com o valor de R\$ 4.993,20 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.227.505/0001-69, vencedora com o valor de R\$ 17.937,60 (dezessete mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.636.064/0001-37, vencedora com o valor de R\$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). LICITAMAISS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.201.732/0001-91, vencedora com o valor de R\$ 5.918,64 (cinco mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 23 de julho de 2024.

Hilariene Hilario Da Silva - Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2024**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ - MT. Recebimento das Propostas: 24/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 05/08/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 06/08/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 06/08/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Aripuanã-MT, 23 de julho de 2024.

Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1603747

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro
de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNOORTE - MT**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 00005,
de 23 de Julho de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO DE ANDRADE	275.759.421-49	9873 /00045/2023
ANTONIO DE ANDRADE	275.759.421-49	9873 /00046/2023
GISLENE MARIA CAVALHEIRO CANHOTO	924.336.261-53	9873 /00051/2023
LUIZ ALBERTO GOTARDO	427.970.719-72	9873 /00067/2023
CELSO DE AVILA	000.370.526-91	9873 /00016/2024
MARCIO LEANDRO PATRICIO	022.733.569-43	9873 /00018/2024
MARCIO LEANDRO PATRICIO	022.733.569-43	9873 /00019/2024
AGROPECUARIA RIO PAPAGAIO LTDA	02.967.628/0001-96	9873 /00020/2024
BOM SUCESSO PARTICIPACOES	17.527.278/0001-14	9873 /00021/2024
BOM SUCESSO PARTICIPACOES	17.527.278/0001-14	9873 /00022/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: DORIVAL DIAS Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375	Matrícula: 00000878 Assinatura:
---	------------------------------------

Data de afixação: 23/07/2024

Data de desafixação: 07/08/2024

Protocolo 1603647

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 9º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 090/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA

Objeto: Aditar os PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo n.º 090/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA**. **Execução** referente ao trecho Perimetral - Intersecção da MT-343 a BR-070 e **Contrato** para mais **150 (cento e cinquenta)** dias.

Cáceres - MT, 23 de julho de 2024.

Demis Rogério Rodrigues Costa

Secretário Municipal De Infraestrutura e Logística

Protocolo 1603809

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA

CNPJ: 11.567.074/0005-54

OBJETO: Contratação direta de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva do Veículo **CAMINHÃO MERCEDES ATEGO, PLACA: SFQ-5F58, ANO-2022, CP-375**, da frota municipal, que está no período de garantia técnica.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso IV "a" da Lei Federal n.º 14.133/2.

VALOR TOTAL: R\$ 14.508,01 (quatorze mil quinhentos e oito reais e um centavo).

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 077/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 24 de julho de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 07 de agosto de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 07 de agosto de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 07 de agosto de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de próteses dentárias.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 23 de julho de 2024.

Sumaia Clotilde Ribeiro Victor

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1603671

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 078/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 24 de julho de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 08 de agosto de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 08 de agosto de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 08 de agosto de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 23 de julho de 2024.

Márcio Antão Canterle

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1603721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 060/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que teve como vencedoras as empresas: **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ: 65.817.900/0001-71, **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 04.274.988/0002-19, **BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA** - CNPJ: 10.446.719/0001-04, **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 03.652.030/0001-70, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ: 67.729.178/0004-91, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 12.418.191/0001-95, **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 36.325.157/0001-34, **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 02.520.829/0001-40, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** - CNPJ nº 76.386.283/0001-13, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 01.417.694/0001-20, **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 27.455.068/0001-11, **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 40.724.582/0001-73, **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ sob nº 12.047.164/0001-53, **GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 17.472.278/0001-64, **HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ Nº 41.500.407/0001-65, **H. LIMA LOBIANCO E CIA LTDA** - CNPJ: 63.776.421/0001-29, **JT MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 51.892.897/0001-46, **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 26.419.311/0001-83, **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 09.034.672/0001-92, **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A** - CNPJ nº 07.752.236/0001-23, **NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA** - CNPJ: 40.951.414/0001-10, **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 41.365.113/0001-78, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 81.706.251/0001-98, **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 22.862.531/0001-26, **UP DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 44.152.616/0001-53, **VERO MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 41.683.262/0001-85. Campo Verde, 23 de julho de 2024. **FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO** - Agente de Contratação.

Protocolo 1603623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Processo Licitatório Nº 105/2024. Objeto: Inexigibilidade Para Realização De Estudos De Viabilidade Para Futura Concessão Administrativa De Serviços De Implantação, Operação, Manutenção E Gestão De Usina Fotovoltaica, Com Gestão De Serviços De Compensação De Créditos Da Iluminação Pública. Contratada: Daniel Grossi Sociedade Individual De Advocacia cnpj: 302.571.340/001-53 end: R Borges De Medeiros, Nº 897-E, Bairro: Presidente Medici, Cidade: Chapecó-Scep: 89.801-161 Fone: (54) 3362-1864 email: Aquiles@Mksnet.Com.Br Valor Total Contratado: R\$ 240.000,00 (Duzentos E Quarenta Mil Reais), Para O Objeto Desta Inexigibilidade. Fundamento: Artigo 74, Inciso Iii, Da Lei 14.133/21. Ratifico Nos Termos Do Artigo 74 Da Lei Federal Nº 14.133/21 A Inexigibilidade De Licitação Nº 018/2024, Em Conformidade Com O Termo De Referência. Confresa - Mt, 22 De Julho De 2024

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

Processo Licitatório Nº 095/2024. Republicação O Município De Confresa - Mt, Faz Saber Que Está Aberto O Credenciamento Nº 012/2024. Objeto: Credenciamento E Respectivo Contrato, De Leiloeiro Público Oficial, Para A Realização De Leilões Presenciais E/Ou Eletrônicos, Visando A Alienação De Bens Móveis (Veículos) De Terceiros Não Retirados/Regularizados/Reclamados, Recolhidos No Pátio Há Mais De 60 Dias De Acordo Com O Art. 328 Do Ctb; Retire O Edital Acessando No Site Confresa.Org No Link Do Portal Transparência, Ou Solicitando No E-Mail: Licitacofres@Hotmail.Com. Início Do Recebimento Das Documentações Exigidas Em Edital A Partir Do Dia 26 De Julho De 2024 À 21 De Agosto De 2024. Horário Das 07h30min Às 11h00min E Das 13h00min Às 17h30min. Horário Oficial De Brasília-Df. Data E Horário Da Sessão De Abertura Dos Envelopes Recebidos: 22/08/2024 As 09h00 Min. Horário Oficial De Brasília-Df. Local De Entrega Das Documentações E Para Maiores Informações: Setor De Licitações, Situada Na Rua 13 De Maio S/N, Centro, Ao Lado Da Heureka Contabilidade, Ou Ainda Pelo E-Mail: Licitacofres@Hotmail.Com. E-Mail Para Dúvidas E Informações: Licitacofres@Hotmail.Com. Confresa-Mt, Em 23 De Julho De 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº 097/2024

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1603626

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por intermédio do Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 016/2024, TORNA PÚBLICO, o resultado do processo administrativo nº 18/2024 - modalidade concorrência eletrônica nº 01/2024, tendo como objeto futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de construção e fornecimento de mão de obra especializada para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação", no município de Glória D'Oeste/MT, onde sagrou-se vencedora a empresa **SORRISO PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.955.196/0001-97**, com um valor total de R\$ Valor : R\$ 4.938.540,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta reais). A ata de julgamento encontra-se disponível no setor de licitações.

Glória D'Oeste - MT, 22 de julho 2024.

Sidinei da Silva - Pregoeiro Oficial.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1603566

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024 e AUTORIZOU a contratação da empresa **SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 30.975.644/0001-66, para fornecimento de livros literários para compor o acervo bibliográfico da biblioteca para os alunos do Programa Escola em Tempo Integral no município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 31.242,90 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Itaúba/MT, 23 de julho de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1603549

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2024

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que, referente ao procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2024, que tem por objeto o "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT", CONFORME CONVÊNIO 0863/2024 SINFRA/MT", onde foram vencedoras as empresas **RUSSI & RUSSI** ao valor global de **R\$ 1.440.755,01 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta cinco reais e um centavo)**, **PILAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** ao valor global de **R\$ 754.507,25 (Setecentos e cinquenta quatro mil, quinhentos e sete mil e vinte cinco centavos)**, **VERDE LIMA MARMORARIA LTDA** ao valor global de **R\$ 154.716,12 (Cento e cinquenta quatro mil, setecentos e dezesseis mil e doze centavos)**.

Jaciara-MT, 22 de Julho de 2024.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Jaciara

Protocolo 1603605

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.142/2024**

A Prefeitura Municipal de Jauru tona público o processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 13/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTESQUÍMICOS**, cuja abertura ocorreu no dia 26 de Junho de 2024, deu-se como fracassada.

Jauru - MT, 23 de julho de 2024.

Gilmar Junior Ferreira
Pregoeiro

Protocolo 1603551

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.098/2024**

A Prefeitura Municipal de Jauru tona público edital **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE ASFALTO NO DISTRITO DE TAQUARUÇU - CONVÊNIO 0706-2024 SINFRA**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br ou por meio do Portal www.licitanet.com.br.

A abertura do processo será no dia 05 (cinco) de Agosto de 2024, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 23 de Julho de 2024

GILMAR JUNIOR FERREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 1603598

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do Credenciamento nº 010/2023, que tem como objeto **Credenciamento de empresa para prestar serviços médicos de especialidades conforme as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT**. Neste ato foi credenciada a empresa:

EMPRESA	Item de nº	Quantidade	VALOR TOTAL
CLINICA PISA DERMATOLOGIA E ESTETICA LTDA, CNPJ Nº 41.728.947/0001-09	05	200	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 30.000,00

Marcelândia/MT, 23 julho de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1603728

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 032/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: R C MACCARI - EPP com valor total de R\$ 103.597,82; BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com valor total de R\$ 2.735,85; CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA com valor total de R\$ 410.798,15; COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP com valor total de

R\$ 15.429,65; TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA com valor total de R\$ 83.227,31; PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA com valor total de R\$ 121.084,00; COMERCIAL MARELLY LTDA com valor total de R\$ 105.417,66; SSG SOLUÇÕES LTDA com valor total de R\$ 191.361,64; RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA com valor total de R\$ 3.637,00; G M EMBALAGENS LTDA com valor total de R\$ 126.338,32; MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA com valor total de R\$ 11.974,05; PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA com valor total de R\$ 13.494,57; MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA com valor total de R\$ 71.440,11; DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com valor total de R\$ 20.326,54. Matupá/MT, 23 de julho 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1603538

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 019/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ, aonde consagrou-se vencedor o Licitante: SEBBA MOTORS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 02.050.048/0001-30 com valor total de R\$ 298.000,000. Matupá/MT, 23 de julho 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1603689

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. FORNECEDORA REGISTRADA: J. E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA. CNPJ nº 10.416.308/0001-76. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024. VALOR TOTAL R\$ 1.100.077,88 (Um Milhão, Cem Mil, Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos). ASSINATURA: 15 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 15 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Mauriza Augusta De Oliveira** - Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. FORNECEDORA REGISTRADA: PANIFICADORA E LANCHONETE PRINCESINHA DOS PÃES LTDA. CNPJ nº 10.416.308/0001-76. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024. VALOR TOTAL R\$ 231.334,10 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos). ASSINATURA: 15 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 15 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Mauriza Augusta De Oliveira** - Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. FORNECEDORA REGISTRADA: JOÃO VITOR XAVIER DOS ANJOS 05677804142. CNPJ nº 48.690.874/0001-44. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024. VALOR TOTAL R\$ 314.848,50 (Trezentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). ASSINATURA: 15 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 15 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Mauriza Augusta De Oliveira** - Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1603743

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. FORNECEDORA REGISTRADA: COMERCIAL LUAR LTDA. CNPJ nº 02.545.557/0001-33. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024. VALOR TOTAL R\$ 61.954,60 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos). ASSINATURA: 15 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 15 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. FORNECEDORA REGISTRADA: ATACADO DAS CESTAS LTDA. CNPJ nº 44.596.739/0001-83. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024. VALOR TOTAL R\$ 112.628,40 (Cento e Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos). ASSINATURA: 15 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 15 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1603761

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP**

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte do Município de Nova Canaã do Norte-MT. Sagrando-se vencedora as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR
MORAIS & MARTINS LTDA	5, 7, 18, 20, 21, 22 E 23	1.246.332,00
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI	19	13.717,50
BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	4, 15 E 17	656.020,00
RONIVAN ROSSONI LTDA	8, 9 E 14	377.848,95
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	11	2.879,76
MP COMERCIO DE TELAS E FERRANGES LTDA	3	10.400,00
MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	1, 2, 10, 12, 13, 16	3.161,07
AGRO COMERCIAL GES LTDA	6	6.746,70

Nova Canaã do Norte/MT, 23 de julho de 2024.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial
Publique-se

Protocolo 1603814

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2.024****PROCESSO Nº 051/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2.024**

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através Da Comissão Contratação, Torna Público Que A Partir Do Dia 09/08/2024, No Horário Das 07:00, Horário De Brasília, Estará Aberto Inexigibilidade De Licitação Modalidade Credenciamento Para O Seguinte Objeto: Chamamento Público Na Forma De Credenciamento De Pessoas Jurídicas, Profissionais

E Plantões Médicos E Suas Especialidades, Enfermeiros, Biomédico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Técnicos E Auxiliares De Enfermagem, Técnico De Laboratório, Técnico De Raio-X E Técnico De Imobilização, Junto À Secretaria Municipal De Saúde, Na Forma E Condições Estabelecidas No Edital De Credenciamento Nº. 002/2.024 E Seus Anexos, Em Conformidade Com O Art. 74, Inciso Iv, Da Lei Nº. 14.133/2021 E Suas Posteriores Alterações. Deverá Ser Protocolado Envelopes De Documentação E Proposta Na Prefeitura Municipal De Nova Xavantina, Palácio Dos Pioneiros - Sala De Licitações, Sítio Rua José Rosalino Da Silva, 2 - Centro - St. Xavantina. Os Interessados Em Obter Informações E Cópia Do Edital, Poderão Fazê-Lo Junto Ao Setor De Licitações, Através Do Telefone 66-3438-3362, No Endereço Supracitado E Sítio Eletrônico: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E /Ou Site Htts://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/Credenciamento/. Quaisquer Informações Através Dos Telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina - MT, 23 de julho de 2024.

Marina Angélica Marca

Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1603629

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

Objeto: Aquisição De Insumos Reagentes E Calibradores Para Uso Exclusivo Do Aparelho De Horiba Instruments Brasil Ltda, Em Atendimento Ao Laboratório Da Secretaria De Municipal De Saúde Do Município De Novo Mundo. O Prefeito Municipal Antonio Mafini, Empossado Pela Ata De Posse Nº 001/2021 - Mandato 2021/2023, Resolve Ratificar O Ato De Inexigibilidade De Licitação Nº 002/2024, Fulcrada No Artigo 74, Da Lei 14.133/2021, Cujo Objeto É A Aquisição De Insumos Reagentes E Calibradores Para Uso Exclusivo Do Aparelho Bioquímica Horiba Instruments Brasil Ltda, Em Atendimento Ao Laboratório Da Secretaria De Municipal De Saúde Do Município De Novo Mundo. Considerando Ainda, Que Os Objetos Da Presente Contratação São Disponibilizados Apenas Pela Empresa Cqc Tecnologia Em Sistemas Diagnósticos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 46.962.122/0001-60 Considerando, Por Fim, A Emissão De Parecer Jurídico Nº 487/2024 Por Parte Da Procuradoria Municipal Que Demonstra Que Os Procedimentos Adotados Atendem Aos Preceitos Legais Exigidos Na Lei 14.133/2021. Diante Do Exposto, Ratifico A Presente Contratação, Autorizando A Aquisição E Posterior Pagamento Do Valor Total De R\$ 91.102,15 (Noventa E Um Mil Cento E Dois Reais E Quinze Centavos), A Empresa Cqc Tecnologia Em Sistemas Diagnósticos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 46.962.122/0001-60, A Ser Pago Em 01 (Uma) Parcela Conforme Disposto Na Proposta Anexa A Página 56, Nos Autos Do Processo De Inexigibilidade De Licitação Nº 002/2024. O Pagamento Deverá Ser Efetuado Com Recursos Próprios Da Secretaria Municipal De Saúde, Dotação Orçamentária: 0412-06.002.10.301.0016.2041.3390.30.00.00.000441-06.003.10.302.0017.2044.3390.39.00.00.00.00.Novo Mundo/Mt, 23 De Julho De 2024.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1603708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE
PREÇOS. PROCESSO Nº 052/2024- PE 013/2024.**

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 013/2024**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EPI'S, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, com realização prevista para **05/08/2024, às 10:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** e no site: **www.licitanet.com.br**, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. ANIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.**

ASPEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1603648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024. Tipo: Menor Preço Item. Objeto: Registro de preço para contratação de empresas para fornecimento de material esportivo atendendo a demanda das secretarias municipais de Pontal do Araguaia-MT. Vencedoras: 1. Cyan Papelaria e Materiais de Informática Ltda, CNPJ 20.357.366/0001-20, Cuiabá-MT, com valor total de R\$ 2.228,10 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e dez centavos). 2. Bruna Alves de Souza, CNPJ 26.176.661/0001-66, Ipameri-GO, com valor total de R\$ 192.901,55 (cento e noventa e dois mil novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). 3. Ramsig Ltda, CNPJ 54.198.647/0001-07, Itupeva -SP, com valor total de R\$ 897,80 (oitocentos e noventa e sete reais oitenta centavos). 4. Parana Industria e Comercio de Redes e Cordas Ltda, CNPJ 05.700.700/0001-02, Florai - PR, com valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). 5. Vitally Bordados e Matelados Ltda, CNPJ 38.027.007/0001-70, Sabáudia/PR, com valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil seiscentos reais). 6. TOP Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda, CNPJ 48.741.157/0001-02, Feliz/RS, com valor total de R\$ 29.878,15 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e oito real quinze centavos). 7. LicitaFisio Comercio de Produtos e Negócios Digitais Ltda, CNPJ 43.235.370/0001-10, Caxias do Sul/RS, com valor total de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais). 8. EGS de Brinquedos Ltda, CNPJ 22.025.872/0001-47, Cuiabá - MT, com valor total de R\$ 9.745,00 (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais). 10. Orthovida Industria e Negócios Digirais Ltda, CNPJ 14.323.297/0001-30, Curvelo/MG, com valor total de R\$ 7.902,00 (sete mil novecentos e dois reais). Em 23/07/2024. Claycson Moreira Queiroz. Pregoeiro.

Protocolo 1603565

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024 Tipo: Menor Preço Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de cobertura do PSF II Benjamin Correia de Miranda para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde de Pontal do Araguaia-MT. Vencedora: Pedro de Souza Santana, CNPJ 27.160.802/0001-15, Barra do Garças-MT, com valor total de R\$ 33.999,99 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) Em 23/07/2024. Claycson Moreira Queiroz. Pregoeiro.

Protocolo 1603568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Homologação Da Dispensa De Licitação 05/2024. Do Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Inventário Físico E Levantamento Patrimonial De Bens Móveis E Imóveis Para Atender As Secretarias De Porto Esperidião - Mt. Em Favor Da Empresa: Podium Assessoria E Marketing Ltda- Cnpj: 47.422.008/0001-00. Valor Total De: R\$ 41.000,00 (Quarenta E Um Mil Reais). Porto Esperidião-Mt, 23 De Julho De 2024- Martins Dias De Oliveira- Prefeito.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1603627

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, através de seu pregoeiro oficial, com a autorização do Prefeito Municipal, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da municipalidade, e que o presente certame acontecerá no dia 05 de agosto de 2024, às 09:30h (horário de Brasília) na plataforma do Compras BR (www.comprasbr.com.br), o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.comprasbr.com.br ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente.

Porto Estrela - MT, 23 de julho de 2024.

Hiago Carlos da Silva - Pregoeiro Oficial. Portaria Nº 118/2024

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1603719

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA COQUEIROS SUPERMERCADO QUERENCIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, com sede na Rua. Cuiabá, nº 335, Setor C, Estado de Mato Grosso, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa COQUEIROS SUPERMERCADO QUERENCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 92.971.597/0001-30, e estabelecida na Av. Central, esquina com a rua e-14, nº 1767, Bairro Setor E, Querência - MT neste ato representada pelo Sr. CELESTINO BITTENCOURT DOS SANTOS, inscrito sob o nº de CPF 212.*****-15, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas legais aplicáveis, tendo em vista o contido no Processo Licitatório 93/2024, Pregão Eletrônico Nº 35/2024 têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; 1.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo a Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos para Realização da Cerimônia do Kuarup nas Aldeias do Xingu, no Parque Indígena do Xingu no Município de Querência conforme o Termo de Convênio nº: 1418-2024 Processo nº SECEL-PRO-2024/04992, Conforme discriminado no quadro abaixo:

562	ARROZ - 5 KG TIPO 1	PACOTE 5,000 QUILO	60	R\$ 26,99	R\$ 1.619,40
56373	BISCOITO TIPO ROSQUINHA PCT 600 GR	UNIDADE	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
78400	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PCT 250GR	PACOTE 250,000 GRAMA	150	R\$ 10,49	R\$ 1.573,00
477	CARNE BOVINA - MOÍDA - ACEM - C/INSPEÇÃO	QUILO	300	R\$ 32,55	R\$ 9.765,00
459	FRANGO CONGELADO	UNIDADE	600	R\$ 13,34	R\$ 8.004,00
79870	PACOTE DE AÇÚCAR 2 KG	PACOTE 2 QUILO	150	R\$ 9,59	R\$ 1.438,50
78401	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SBAORES VARIADOS /FANTA / GUARANA /COCA-COLA FARDO COM 06 FRASCO DE 02 LITROS	UNIDADE	60	R\$ 63,89	R\$ 3.833,40
79872	SUCO EM PÓ 1 KG SABORES VARIADOS	UNIDADE	120	R\$ 47,99	R\$ 5.758,80
					R\$ 33.490,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO; 2. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 35/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES; 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA; 4.1. A vigência do presente contrato é de 01(um) ano contado da assinatura do contrato. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: 5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ 33.490,60 (trinta e três mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos). 5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor. 5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação. 5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas da Lei Federal 14.133/21. CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA. 6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária: 05 - SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA; 007 - SETOR DE DESPORTO E LAZER; ELEMENTO DESPESA: 27.812.0044.20036 - INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS. PROJ. ATIV: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. REDUZIDO: 825. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES; 7.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes: a) Entregar os produtos/equipamentos ou serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante. b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos

os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa; c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado. d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 125 da Lei n.º 14.133/21. e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato; f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE; g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato. h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação durante toda a vigência do contrato, sob pena de suspensão nos pagamentos, em que pese tenha sido realizado o serviço ou entregue o produto. 7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes: a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento; b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato; c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplimento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 14.133/21 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato; e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização; f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA; g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES CABIVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS; 8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: 8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; 8.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: 8.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 8.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 8.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou 8.2.4. Deixar de apresentar amostra; 8.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; 8.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 8.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; 8.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; 8.2.9. Fraudar a licitação; 8.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 8.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei; 8.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 8.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; 8.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; 8.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013. 8.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 8.4.1. Advertência; 8.4.2. Multa; 8.4.3. Impedimento de licitar e contratar e 8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 8.5. Na aplicação das sanções serão considerados: 8.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida. 8.5.2. As peculiaridades do caso concreto; 8.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes. 8.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública. 8.6. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial. 8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. 8.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO. 9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA

- DA FISCALIZAÇÃO; 10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado mediante portaria municipal. 10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA. 10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS; 11.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL; 12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 12/2024 Adesão de APR 11/2024 do município de Nova Lacerda - MT no certame licitatório. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos itens fornecidos e aceitos. 13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO; 14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Querência - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes. Querência - MT, 22 de julho de 2024.

Fernando Gorgen - Prefeito Municipal

COQUEIROS SUPERMERCADO QUERENCIA LTDA - Contratada

Testemunhas:

Kamilla Vicente do Nascimento - CPF: 024.*****-63

Eliézio Dias da Silva - CPF: 909.*****-20

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1603657

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, CNPJ 37.465.002/0001-66, torna público que requereu à Sema/MT, OUTORGA DE USO DE AGUÁ DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, PT Latitude 12º 36' 29.64" e Longitude 52º 09' 08.87", para uso doméstico na utilização do empreendimento local aeródromo do município de Querência - MT.

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 18 de julho 2024, com início às 08:00, tendo como objeto pregão eletrônico para contratação de empresa para aquisição de produtos para realização da cerimônia do kuarup nas aldeias do Xingu, no município de Querência. das quais foram vencedoras as empresas: Itens 459, 477, 562, 56373, 78400, 78401, 79870, 79872, COQUEIROS SUPERMERCADO QUERENCIA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 92.9**.* **/****-30 no valor de R\$ 33.490,60 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos); Itens 79868, 79869, CAROLINE DISTRIB DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS inscrita no CNPJ sob o número 19.4**.* **/****-61 no valor de R\$ 70.530,00 (setenta mil e quinhentos e trinta reais).

Querência - MT, 23 de julho de 2024.

Edinéia Alves Dantas - Pregoeiro(a) Oficial

CANCELAMENTO DOS ITENS 1 E 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Considerando que o Processo 93 Pregão Eletrônico Nº 035, referente ao Termo de Referência do edital apresentou vício insanável, consubstanciado na ausência de descrição completa dos itens 1 e 2 do edital, especificamente quanto à metragem das linhas, impossibilitando a aferição da vantajosidade da proposta, torna-se imperativo seu cancelamento, com fulcro no disposto na Lei nº 14.133/2021.

Querência - MT, 23 de julho de 2024

Edinéia Alves Dantas - Pregoeiro(a) Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

O Município de Querência MT, por intermédio de seu Pregoeiro ou agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa para Aquisição de Linhas para Realização da Cerimônia do Kuarup nas Aldeias do Xingu, no Parque Indígena do Xingu no Município de Querência conforme o Termo de Convênio nº: 1418-2024, tipo Menor Preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 08:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 01/08/2024, através do site <https://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.querencia.mt.gov.br/transparencia ou no site <https://www.licitanet.com.br/>.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C - Querência - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo Telefone: (66) 3529-1218/1613/2193 ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com.

Querência - MT, 23 de julho de 2024.

Edinéia Alves Dantas - Pregoeiro(a) Oficial

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; 1.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para futura e fracionada Aquisição de Instrumentos Musicais para as Bandas no Município de Querência-MT atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura do Município de Querência - MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência e no Edital de licitação., Conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	V.L TOTAL
79804	TUBA ¾ MIB 3 PISTOS	UN	STANFORD	01	R\$ 12.105,00	R\$ 12.105,00
79806	TUBA ¾ SIB 3 PISTOS	UN	STANFORD	01	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
						R\$ 19.205,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA; 4.1. A vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do contrato. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: 5.1. O valor global do referido contrato é de R\$

19.205,00 (dezenove mil duzentos e cinco reais). CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA; 6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO: 823
REDUZIDO: 824

Querência - MT, 11 de julho de 2024.

Fernando Gorgen - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1603709

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, FERNANDO GORGEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Licitação Nr.: 093/2024 Modalidade Nr.: 035/2024. Modalidade: PREGÃO Classificação: Pregão Eletrônico Processo Nr.: 03945/2024. Data da Adjudicação: 18/07/2024 Data da Homologação: 18/07/2024. Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DO KUARUP NAS ALDEIAS DO XINGO, NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
4444 - COQUEIROS SUPERMERCADO QUERENCIA LTDA. CNPJ: 92.971.597/0001-30						
459	FRANGO CONGELADO	SEARA	UNIDADE	600,0000	13,3400	8.004,00
477	CARNE BOVINA - MOÍDA - ACEM - C/INSPEÇÃO	FRIGORIFICO QUEREN	QUILO	300,0000	32,5500	9.765,00
562	ARROZ - 5 KG TIPO 1	UNIAO	PACOTE 5,000 Q	60,0000	26,9900	1.619,40
56373	BISCOITO TIPO ROSQUINHA PCT 600 GR	BELMA	UNIDADE	200,0000	7,4900	1.498,00
78400	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PCT 250GR	PONTO CERTO	PACOTE 250,000	150,0000	10,4900	1.573,50
78401	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SBAORES VARIADOS /FANTA / GUARANA /COCA-COLA FARDO COM 06 FRASCO DE 02 LITROS	FANTA	UNIDADE	60,0000	63,8900	3.833,40
79870	PACOTE DE AÇÚCAR 2 KG	DOCE DIA	PACOTE 2 QUILO	150,0000	9,5900	1.438,50
79872	SUCO EM PÓ 1 KG SABORES VARIADOS	QUALIMAX	UNIDADE	120,0000	47,9900	5.758,80
Total Itens: 8					Total Fornecedor:	33.490,6000

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
53545 - CAROLINE DISTRIB DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS. CNPJ: 19.496.182/0001-61						
79868	LINHA CLÉA (VERMELHA, BRANCA, AMARELA, LARANJA, VERDE, AZUL E PRETA)	CIRCULO	UNIDADE	3000,0000	12,8700	38.610,00
79869	LINHA LÃ (VERMELHA, BRANCA, AMARELA, LARANJA, VERDE, AZUL E PRETA)	PARAMOUNT	UNIDADE	4000,0000	7,9800	31.920,00
Total Itens: 2					Total Fornecedor:	70.530,0000
					Total Geral:	104.020,6000

Querência - MT, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024

Fernando Gorgen - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1603746

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA DUPLA JONATHAN E ADAN, PARA AS FESTIVIDADES DA EXPOTERRA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 49.218.376/0001-66 **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte - MT, 23 de Julho de 2024.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

Protocolo 1603591

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA DUPLA HUMBERTO E RONALDO, PARA AS FESTIVIDADES D A EXPOTERRA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT., **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP, CNPJ: 22.316.617/0001-53, **VALOR GLOBAL:** R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte - MT, 23 de Julho de 2024.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

Protocolo 1603602

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

O Município de Vera - MT, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV NOVO ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VERA - MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1325/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VERA - MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, tipo "menor preço por ITEM", conforme Termo de Referência. Realização: por meio do site www.blcompras.org.br Data de início para o recebimento das propostas: das 14h00min do dia 26/07/2024 até às 08h30min do dia 09/08/2024 (horário de Brasília - DF). Data e horário de início da sessão: Dia 09/08/2024 as 09h00min. (horário de Brasília - DF). O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Vera, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br; ou através do site www.blcompras.org.br Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou via e-mail: licitacaovera@gmail.com

Vera - MT, 23 de julho de 2024.

JODSON AMARAL DE OLIVEIRA/PABLO JÚNIOR GONÇALES

PREGOEIRO - Portaria nº 023/2024

Protocolo 1603594



**GOVERNO DE MT
PAGA AUXÍLIO
MORADIA PARA
MULHERES
VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

**NÃO SE CALE!
DISQUE 181**

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente municipal do PODEMOS de CUIABÁ/MT, nos termos do art. 8º da Lei nº 9.504/97, e demais disposições do estatuto partidário, convoca os Convencionais com direito a voto para comparecerem à Convenção Municipal do Podemos, a ser realizada no dia 03/08/2024, às 17:00 horas, no endereço RUA JOÃO GOMES SOBRINHO - GINÁSIO DA LIXEIRA, com a seguinte pauta de deliberação:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligação Majoritária;
2. Escolha de Candidato (a) a Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a);
3. Escolha de Candidatos (as) a Vereador (as);
4. Escolha dos números de candidatura e escolha de nomes de urna;
5. Assuntos gerais de interesse do partido e de seus candidatos na campanha eleitoral.

O credenciamento dos Convencionais titulares e suplentes será iniciado às 16:30hs horas do dia 03 de agosto de 2024.

Cuiabá, 18 de julho de 2024

PODEMOS CUIABÁ

34.953.142/0001-95

IGOR TRECHAUD CURVO

Presidente Municipal

Protocolo 1602938

EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE LOCAL

Objeto: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM FINALIDADE ESPECÍFICA veiculado pelo jornal "Diário de Cuiabá", pag. A8, na quinta-feira, 18 de julho de 2024, na sessão de Esportes e no "Diário Oficial de Mato Grosso", nº 28.787, de 18 de Julho de 2024, página nº 137.

A Presidente da Federação Sindical dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso/FEESP-MT, entidade sindical de 2º grau, com CNPJ 03.986.478/0001-20, com sede social na Rua Antônio Batista Belém, nº 36, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, CEP nº 78.008-465, representante dos Servidores Públicos Civis dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em nível Estadual e Municipal, com base territorial em todo território do estado de Mato Grosso, congregando Sindicatos Estaduais, Regionais e Municipais, no uso de suas atribuições, e considerando o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM FINALIDADE ESPECÍFICA veiculado pelo jornal "Diário de Cuiabá", pag. A8, na quinta-feira, 18 de julho de 2024, na sessão de Esportes e no "Diário Oficial de Mato Grosso", nº 28.787, de 18 de Julho de 2024, página nº 137, torna pública a seguinte alteração no edital a ser retificado:

NO EDITAL,

Onde se lê:

Academia de Letras, Cultura e Artes do Centro-Oeste (ALCARTES), localizada a rua Simião Arraya, 354 - St. Cidade Velha, Barra do Garças - MT, 78601-250 as 19:00 horas do dia 23/07/2024 (terça-feira) em primeira convocação, e as 19:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes [...]

Leia-se:

Auditório do Serra Azul Plaza Hotel, situado em Praça dos Garimpeiros, 572 - Centro, Barra do Garças - MT, 78600-025, às 19 horas do dia 25/07/2024 (quinta-feira) em primeira convocação, e às 19h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes.

Demais disposições permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2024.

CARMEN SILVIA CAMPOS MACHADO

Presidente - FEESP/MT

Quinquênio - 2024-2029

Protocolo 1603212

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Av. Isaac Póvoas, 1010. Centro - Fones: (065) 321-2017 e 624-1235 -

Fax- (65) 321-8121 - Cuiabá-MT

MARIA HELENA RONDON LUZ MILENA RONDON LUZ TARACHUK

JOÃO GOMES RONDON

Tabelã

Tabelã Substitua

Tabelão Substituto

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficiala do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento no art. 19 § 3º, da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, que a **P.G.D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.720.153/0001-67, registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 5120111448-0 em 24/03/2009, por seu representante o sr. **Paulo Sergio Scarulis**, portador do CPF nº 742.401.538-91, depositou neste Serviço Registral, localizado na Avenida Isaac Póvoas, 1010 Centro, projeto e demais documentos para o registro do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL FLORADA 01**", área caracterizada urbana localizada na estrada Vicinal para Rosário Oeste no município de Acorizal-MT, com a área total da matrícula 8 ha.3637m², constituído de 171 lotes, distribuídos em 10 Quadras, e uma praça. Matriculado sob o nº 120.184 do Livro 02, nos termos do **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 003/2024**, da Prefeitura Municipal de Acorizal-MT, em cumprimento do art. 13, inciso II do Código de Obras do Plano Diretor, datado de 20/05/2024. Não haverá **CAUÇÃO** dos lotes como garantia de execução das obras e serviços de infraestrutura. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste Edital em Jornal local e no Diário Oficial neste Cartório, durante seu horário de expediente das 6:00horas até as 17:00 horas. Dado e passado nesta cidade, e Comarca de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, ao 5º (quinto) dia do mês de julho (07) do ano de 2024. EU ___ A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ. Cuiabá-MT, 05 de julho de 2024.

MARIA HELENA RONDON LUZ

JOÃO GOMES RONDON

Oficiais do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT.

Maira Regina Lopes de Oliveira Santos

Escrevente Autorizada

Protocolo 1603244

CONDOMINIO EDIFICIO PORTO MADERO, CNPJ: 30.711.401/0001-10, torna público que solicitou junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente a OUTORGA para um poço tubular na R FLORIANO PEIXOTO, N°389, Centro, RONDONOPOLIS-MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 16°28'31,79" Long: 54°38'04,86". A profundidade do poço é de 100m.

Protocolo 1603379

Agropecuária Siriema LTDA, CNPJ nº 14.074.365/0001-75 torna público que requereu à SEMA - MT, a Classificação quanto à Segurança e Outorga de Obra Hidráulica da Barragem, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas 16°45'13.80" S 54°26'47.56" O na Fazenda Santa Maria do Jurigue, CAR MT 39577/2018, no município de Pedra Preta / MT. DAM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 99657- 0357)

Protocolo 1603441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA (MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE, DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO(MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE), CONSELHO FISCAL(EFETIVOS E SUPLENTE)

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade convocam os (as) sindicalizados (as), para Eleição da para **Nova Diretoria(membros efetivos e suplentes), Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação(Membros efetivos e suplentes) e Conselho Fiscal (Efetivos e Suplentes)** para o Triênio **2024-2027, de 01/10/2024 a 30/09/2027.**

A Eleição realizar-se-á no dia **09/09/2024** (votação por correspondência), e no dia **17/09/2024** na Sede-SINDIFISC-MT presencial(**Cuiaba-MT**), nos seguintes locais de votação: **1-Sede do SINDIFISC-MT, localizado na Rua Antônio Maria Coelho, 382 - 2º andar, Sala 204, Centro Sul; 2-Sede do CREA/MT - Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº491- Araés e 3-Sede do CRM-MT (Conselho Regional de Medicina) Rua E, S/N - Centro Político Administrativo, nesta Capital, com início da votação às 10h00min e seu encerramento às 16h00min.**

Os interessados em candidatar-se, poderão obter cópias das Normas Eleitorais e Calendário Eleitoral na sede do Sindicato ou pelo site: www.sindifiscmt.org.br e deverão efetuar o registro das chapas de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do presente Edital, conforme art. 54º do Estatuto.

O horário de funcionamento da secretaria para as inscrições das chapas será das **13h00min às 17h00min ENTRE OS DIAS 05 A 08 DE AGOSTO DE 2024.** Somente serão registradas as chapas que além de atenderem as exigências do Estatuto vigente, estiverem completas.

A Comissão Eleitoral eleita em Assembleia Geral realizado no dia **26 de junho de 2024**, está constituída pelos seguintes sindicalizados: **Presidente: Julio Cesar de Souza Garcia (CREF-MT), Secretária: Karoline Rodrigues de Moraes Silva (CORE-MT), 1a Mesária: Tatiane Nascimento Mendes (CREA-MT) e 2a Mesária: Leticia de Oliveira Moraes (CRM-MT)**

Cuiabá, 22 de julho de 2024.

Rosangela Oliveira Vieira
Presidente-Presidente

Protocolo 1603530

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, vem por este edital INTIMAR a Senhora **TATIANE ARAUJO OLIVEIRA**, da deliberação do plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso no julgamento do procedimento ético disciplinar 08/2024e da Decisão nº 06/2024 de 28 de maio de 2024, para querendo no prazo de 15 dias contados da publicação deste edital interpor recurso ao COREN-MT nos termos do artigo 14 § 2º do Código de Processo Ético Disciplinar da Enfermagem. Cuiabá, 22 de julho de 2024. Bruna Karoline de Almeida Santiago, COREN-MT Nº 442453-ENF, Conselheira Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, vem por este edital INTIMAR a **ORTHOS MED. SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, da deliberação do plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso no julgamento do procedimento ético disciplinar 59/2023 e da Decisão da Câmara Ética nº 007/2024 de 28 de maio de 2024, para querendo no prazo de 15 dias contados da publicação deste edital interpor recurso ao COREN-MT nos termos do artigo 14 § 2º do Código de Processo Ético Disciplinar da Enfermagem. Cuiabá, 22 de julho de 2024. Bruna Karoline de Almeida Santiago, COREN-MT Nº 442453-ENF, Conselheira Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, vem por este edital INTIMAR a Senhora **IVANA MARIA DE MORAIS**, da deliberação do plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso no julgamento do processo ético disciplinar 13/2023 e da Decisão nº 013/2024 de 30 de abril de 2024, para querendo no prazo de 15 dias contados da publicação deste edital interpor recurso ao Conselho Federal de Enfermagem nos termos do artigo 133 e seguintes do Código de Processo Ético Disciplinar da Enfermagem. Cuiabá, 22 de julho de 2024. Bruna Karoline de Almeida Santiago, COREN-MT Nº 442453-ENF, Conselheira Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, vem por este edital INTIMAR a Senhora **CLAUDIA DA CONCEIÇÃO VAZ**, da deliberação do plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso no julgamento do processo ético

disciplinar 19/2023 e da Decisão nº 015/2024 de 30 de abril de 2024, para querendo no prazo de 15 dias contados da publicação deste edital interpor recurso ao Conselho Federal de Enfermagem nos termos do artigo 133 e seguintes do Código de Processo Ético Disciplinar da Enfermagem. Cuiabá, 22 de julho de 2024. Bruna Karoline de Almeida Santiago, COREN-MT Nº 442453-ENF, Conselheira Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, vem por este edital INTIMAR a Senhora **GIOVANA SILVA XAVIER AIRES**, da deliberação do plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso no julgamento do processo ético disciplinar 11/2023 e da Decisão nº 012/2024 de 30 de abril de 2024, para querendo no prazo de 15 dias contados da publicação deste edital interpor recurso ao Conselho Federal de Enfermagem nos termos do artigo 133 e seguintes do Código de Processo Ético Disciplinar da Enfermagem. Cuiabá, 22 de julho de 2024. Bruna Karoline de Almeida Santiago, COREN-MT Nº 442453-ENF, Conselheira Presidente.

Protocolo 1603534

EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso - Coren-MT, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 5.905/73, através de seu Presidente, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 5.905/73 e pelo Regimento Interno em seu Art. 49, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária**, na forma abaixo, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CF/88, tendo a validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

2. DAS VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO

2.1. O processo destina-se à seleção de profissional para **contratação em regime especial por prazo determinado**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, durante o seu período de vigência, para o emprego público de Assistente de Administração nasubseção de Cáceres-MT, conforme o quadro de vagas e lotação abaixo:

Emprego Público	Vencimento	Carga Horária
01 Vaga para Assistente de Administração para a localidade Cáceres - MT	R\$ 2.389,89 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).	A jornada de trabalho será 40h semanais: de segunda a sexta-feira, sendo 08 horas diárias, das 08h:00min às 17h:00min, com intervalo de 01h para almoço.

2.2. A vaga para Assistente de Administração tem como requisitos mínimos o ensino médio completo e conhecimentos básicos em informática para operação de micro computadores em ambiente Windows, comprovados mediante certificação.

3. DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1. O contrato de trabalho será por **prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**, a contar da data de sua homologação, e extinguir-se-á sem direito de indenizações:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da Administração Pública;
- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar assegurado ampla defesa e o contraditório.

3.2. O **Contrato de trabalho é temporário e sob o regime da CLT** (Consolidação das Leis do Trabalho) no que lhe for aplicável.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado Temporário por tempo determinado dar-se-á por meio de publicação na imprensa oficial.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dar-se-á mediante duas fases, sendo a primeira fase eliminatória por meio da análise curricular.

5.2. A segunda fase tem caráter classificatório, que se constituirá de entrevista.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos deverão encaminhar a documentação e *curriculum vitae* atualizados, no formato PDF, conforme item 6.4, exclusivamente por email no endereço eletrônico:processoseletivo@coren-mt.com.br até as 18 horas do dia 26/07/2024.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento futuro de qualquer natureza.**

6.4. No ato da inscrição, na forma prevista no item 6.1, o candidato deverá enviar por meio eletrônico *curriculum vitae*, que contenha em seus anexos os documentos a seguir:

- Ficha de inscrição constante do Anexo I;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE-MT através do site);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de reservista (para candidato do sexo masculino);
- Diploma ou histórico escolar comprovante de escolaridade de nível médio (no mínimo);
- Certificação de qualificação em operação básica de microcomputadores em ambiente windows;
- Curriculum vitae*, com o detalhamento da experiência na área;
- Certificados dos cursos informados no *currículo* para a vaga a que concorre. Se aprovado no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar os originais dos certificados enviados, para eventual conferência e verificação de autenticidade.

6.5. Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá anexar a documentação exigida por meio de cópia digital e enviar todos os documentos anexados ao *curriculum vitae* exclusivamente por email, na forma do item 6.1 e 6.4.

6.6. Ao encaminhar o email de inscrição o candidato receberá em até 24 horas nos dias úteis, email resposta que servirá como comprovante de inscrição.

6.7. Somente os candidatos classificados na forma da pontuação dos itens 11 a 13, constarão na listagem a ser disponibilizada no site do Coren-MT, em número de 10 (*dez*) para prosseguimento do certame com a realização das entrevistas.

6.8. Os candidatos classificados para a entrevista serão convocados via telefone informado na ficha de inscrição enviada por email, quando será informada a data e horário para a realização da entrevista. Conforme disposto no Cronograma, item 16 do presente Edital, as entrevistas ocorrerão de forma remota, cujo link para acesso, conforme cronograma divulgado será encaminhado para o e-mail informado pelos candidatos (as) no momento da inscrição.

6.8. Eventuais declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Currículo para o processo simplificado, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época, respondendo o candidato e a quem deu causa, civil, administrativamente e penalmente pelos danos causados e pelos atos ilícitos.

6.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.10. Após o envio do email eletrônico, não será permitida nenhuma retificação dos dados e documentos apresentados, sendo o conteúdo da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

7. DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

7.1. Os vencimentos seguirão de acordo com a função, cujo valor atribuído segue abaixo:

Emprego	Vencimento	Jornada de Trabalho
Assistente de Administração	R\$ 2.389,89 (<i>dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos</i>).	A jornada de trabalho será 40h semanais: de segunda a sexta-feira, sendo 08 horas diárias, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

8. O contratado ainda fará jus a um Auxílio Alimentação no valor de R\$ 879,44 (oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensal e Auxílio Transporte na forma da lei, por dia trabalhado.

8.1. Serão descontados os devidos impostos e as contribuições de natureza tributária e trabalhistas, conforme a legislação vigente.

9. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Temporário de que trata o presente Edital será admitido se atender às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não ter sido condenado por crime ou contravenção penal com sentença transitada em julgado, salvo se demonstrado a sua reabilitação;

f) Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos exigidos no presente Edital;

g) Possuir grau de escolaridade de Ensino Médio completo e devidamente comprovado, bem como residir no município da localidade para a vaga a que concorre.

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PARA VAGA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

a) Desenvolver todas as atividades referentes a inscrições, registros, cadastramento de profissionais e negociações financeiras;

b) Manter atualizado o cadastro de todos os profissionais de enfermagem;

c) Executar as atividades bancárias simples de apoio;

d) Realizar atendimento telefônico e presencial;

e) Redigir correspondências oficiais, tais como memorandos, ofícios, comunicações, dentre outras;

f) Realizar arquivamento de todos os documentos atinentes ao Coren-MT com zelo e presteza;

g) Controlar o envio e recebimento de correspondências;

h) Atender ao público de forma cordial e cortês, prestando as informações e orientações necessárias;

i) Zelar pela limpeza, conservação e manutenção em geral das dependências do seu local de trabalho e de todo o patrimônio mobiliário e imobiliário do Coren-MT;

j) Zelar pela utilização de todos os equipamentos e materiais de expedientes;

k) Realizar a solicitação de materiais de expediente, quando necessária;

l) Auxiliar no transporte e acondicionamento de materiais, equipamentos, dentre outros;

m) Realizar abertura e fechamento das dependências da Subseção;

n) Informar à Sede do Regional qualquer transtorno que ocorra ou venha a ocorrer na Subseção;

o) Executar outras atividades afins que lhe forem designadas pela Administração do Coren-MT com zelo e presteza na função.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1. A comissão de Avaliação, que realizará a seleção dos candidatos, será constituída formalmente por meio de Portaria.

12. DA SELEÇÃO

12.1. A comissão Examinadora, após as duas etapas do certame, atribuirá aos candidatos as pontuações respectivas, sendo, o máximo de 40 (quarenta) pontos na primeira (análise curricular) e, no máximo, 10 (dez) pontos na segunda (entrevista).

12.2. A pontuação final corresponderá a somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas fases do certame.

12.3. Na primeira fase (análise curricular) serão eliminados os candidatos que não atingirem 30% da pontuação prevista no Edital, o que corresponde à 12 (*doze*) pontos.

12.4. Além do candidato (a) aprovado (a) será mantido o cadastro de reserva que poderá ser convocado para contratação durante o prazo estipulado no item 1.1 deste Edital.

12.5. Caso o aprovado não cumpra os requisitos de contratação estabelecidos no presente Edital, a administração convocará o classificado subsequente, seguindo a estrita ordem de classificação.

13. DA PONTUAÇÃO PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

13.1. A pontuação para a seleção de currículos será conforme a tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	Qualificações/Experiências	Pontuação
01	Curso Técnico Profissionalizante	Área Gestão e/ou Administração	4 pontos
		Outras áreas	Zero Ponto
02	Ensino Superior (apenas 01 formação)	Área Gestão e/ou Administração	7 pontos
		Outras áreas	5 pontos
03	Capacitações, com carga horária igual ou maior que 30 h.	Área Gestão e/ou Administração	2 pontos por certificado, sendo no máximo 10 pontos
		Informática	1 ponto por certificado, sendo no máximo 3
		Outras áreas	Zero Ponto

04	Experiência SETOR PÚBLICO	Experiência profissional na área administrativa setor público	2 ponto por ano comprovado, sendo no máximo 8 pontos
05	Experiência SETOR PRIVADO	Experiência profissional na área administrativa setor privado	0,5 ponto por ano comprovado, sendo no máximo 3 pontos

13.2. A nota final de cada candidato será igual à soma de pontos obtidos na análise curricular e na fase da entrevista, ressalvados os limites previstos e observados a pontuação do item 13.1.

13.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o limite de 10(dez) vezes o número de vagas previsto no presente edital.

13.4. Os títulos previstos no item 04 deverão ser comprovados através de Certidões emitidas pelo Departamento de Recursos Humanos ou setor análogo do órgão público competente, cujas cópias digitalizadas deverão acompanhar o *curriculum vitae* enviado por email sendo que o candidato deverá portar os originais no ato da entrevista para eventual conferência;

13.5. A comprovação para pontuação do item 05 deverá ser realizada através de cópia digitalizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social que o candidato deverá portar no ato da entrevista para eventual conferência.

13.6. A comprovação para pontuação dos itens 01, 02 e 03 deverá ser realizada através dos Certificados correspondentes expedidos pela instituição competente, que deverão ser enviados através de cópia digitalizada que acompanhará o *curriculum vitae*, e cujo original deverá estar em poder do candidato no ato da entrevista para eventual conferência.

13.7 Para os itens 4 e 5, não será pontuado experiências de estágio.

14. DO DESEMPATE

14.1. Em caso de empate dos candidatos no resultado final, a Comissão Examinadora adotará os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

- Maior número de pontos na fase dois do certame (entrevista);
- O candidato com maior tempo de experiência profissional em atividades administrativas no serviço público;
- Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

15. DOS CRITERIOS DE EXCLUSÃO

15.1. Será excluído desta Seleção Pública o candidato que:

- Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos;
- Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora.
- Não obter a pontuação mínima relativa a 30% da pontuação prevista no Edital, 12 (doze) pontos na primeira fase do certame.

15.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos em caráter irrecorrível, pela Diretoria do Coren-MT.

16. CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no Processo Seletivo Simplificado Temporário;
- Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários) na administração pública direta e indireta;
- O candidato será contratado de imediato, após a publicação do resultado na imprensa oficial, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo, sob pena de perder o contrato.

17. CRONOGRAMA

N.º	Momentos	Período/Data
1	Inscrições	A partir da publicação do presente Edital até as 18h00min do dia 28/07/2024
	Primeira fase - análise de currículo	29/07 a 30/07/2024
2	Resultado da primeira fase	30/07/2024 a partir das 14h00min
3	Segunda fase - Entrevista	31/07/2024
4	Resultado final	05/08/2024

- Os candidatos aprovados para a segunda fase (entrevistas) serão convocados, exclusivamente, via e-mail, com data e horário estabelecidos.
- O candidato que não se apresentar na data e horário definido

estará automaticamente desclassificado.

RESULTADO FINAL: 05/08/2024

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2024.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO

COREN-MT Nº 442.453-ENF

Conselheira Presidente

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO COREN-MT	
NOME:	
Nome do Pai: _____	RG:
Nome da Mãe: _____	CPF:
Telefone para Contato:	
E-mail:	
Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento integral dos termos do Edital de Processo Seletivo nº 01/2024 do COREN/MT, e concordo com as regras ali estabelecidas.	
_____, _____ de _____ de 2024.	
Ass. _____	
Inscrição nº _____	Nome do Empregado Público (Carimbo)
Recepção da Inscrição:	
Data, ____/____/____	

Protocolo 1603537

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DOS CREDORES DO EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE EDIFÍCIO "AQUILA RESIDENCE", nos termos do TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO - EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE de 14/05/2024 e TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 002/2024 do Inquérito Civil SIMP nº 000117-002/2021 da 6ª Promotoria de Justiça Cível Núcleo de Defesa da Cidadania e Consumidor do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO de 07/05/2014

Pelo presente edital ficam convocados todos os **CREDORES DO EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE EDIFÍCIO "AQUILA RESIDENCE"**, a comparecerem à Assembleia Geral, nos termos do item 2.2 do TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO - EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE de 14/05/2024 e item 2.1.1 do TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 002/2024 do Inquérito Civil SIMP nº 000117-002/2021 da 6ª Promotoria de Justiça Cível Núcleo de Defesa da Cidadania e Consumidor do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO de 07/05/2014, onde serão objeto de discussão e deliberação os seguintes assuntos:

- A **AVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 17.815.245/0001-70 (TERCEIRA TRANSATORA do TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO - EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE de 14/05/2024 e 3ª COMPROMISSARIA NO TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 002/2024) e **AQUILA AVA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. (QUARTA TRANSATORA do TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO - EDIFÍCIO AQUILA RESIDENCE de 14/05/2024 e 2ª COMPROMISSARIA NO TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 002/2024), apresentou em 18/07/2024, ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no Procedimento Administrativo 016979-105/2024 a proposta de AQUISIÇÃO do empreendimento AQUILA RESIDENCE objeto da INCORPORAÇÃO/MATRICULA 88.069 Cartório Segundo Ofício de Cuiabá e FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES encaminhada pela **PACTUAL IMOVEIS E LOCACAO LTDA.**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF 02.785.789/0001-69;

I.I - Demais condições especiais;

A Assembleia realizar-se-á espaço de eventos **ADRIANO GUEDES EVENTOS E BUFFET** localizado na Rua Mistral, Quadra 10 Lote 16, Bairro Despraiado, Cuiabá - MT, 78048-226 (Ao lado do Edifício The Point) no dia **02/08/2024**, às **19:00 horas**, em primeira convocação, com a presença de promitentes que representem pelo menos 51% do total das unidades; em segunda convocação as **19:30 horas**, com qualquer número de participantes.

As decisões tomadas na Assembleia terão eficácia sobre todos os condôminos pelo que é imprescindível a presença de todos.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2024

AVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 17.815.245/0001-70

Protocolo 1603545

A RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA, ESTABELECID A RUA PARAGUAI N 100 BAIRRO RIBEIRAO DA PONTE CNPJ 00811 544 0001 33, TORNA PUBLICO QUE FEZ O REQUERIMENTO JUNTO A PREFEITURA PARA A **LICENÇA DE DE INSTALAÇÃO**, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO COMERCIAL DE UM DEPOSITO, DE MATERIAIS AGROPECUARIOS, LOCALIZADO NA RUA PARAGUAI N 544

A RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA ESTABELECID NA RUA PARAGUAI N°100 INSCRITA NO CNPJ 00 811 544 0001 33 ,TORNA PUBLICO QUE FEZ O REQUERIMENTO PARA **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** , PARA IMPLANTAÇÃO DE UM EMPREENDIEMNTO COMERCIAL , DEPOSITO DE MATERIAIS AGROPECUARIOS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO (LOTE 06 QUADRA 13)RIBEIRAO DA PONTE

Protocolo 1603547

MOVIMENTO DE MULHERES LIGADAS AO AGRONEGOCIO - AGROLIGADAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MOVIMENTO DE MULHERES LIGADAS AO AGRONEGOCIO - AGROLIGADAS**, por sua Diretora Presidente, Senhora **GENI CALINE DIONISIO DA COSTA SCHENKEL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social, convoca a todas as Associadas, para a **Assembleia Geral Extraordinária**, que terá início às **13h00min** do dia **31 (trinta e um) de julho de 2024, terça-feira**, com a presença de mais da metade das Associadas, em não havendo número legal, em segunda convocação, a partir das **14h00min**, com qualquer número de Associadas presentes, a realizar-se na sala das AGROLIGADAS, localizada na Rua Gilson Gonçalves de Arruda, s/nº. Parque de Exposições de Cuiabá Senador Jonas Pinheiro - D. Aquino - Cuiabá/MT - CEP: 78015-000, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1. Alteração do Estatuto Social; 2. Alteração de Endereço e sede da sede da Associação; 3. Outros assuntos de interesse da Associação.** Cuiabá/MT, 21 de julho de 2024.

GENI CALINE DIONISIO DA COSTA SCHENKEL - Diretora Presidente da AGROLIGADAS

Protocolo 1603558

TRR MANENTI COMÉRCIO DE DIESEL LTDA - com CNPJ 22.794.851/0001-96.

Localizado na Rodovia Br 174 -B, nº 1459, quadra 153, lotes 01,02, 02ª, centro, Pontes e Lacerda - MT, com a seguinte coordenada geográfica: Latitude 15º 13' 55,78" S, Longitude 59º 20' 46,12" O.

Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Protocolo 1603557

41.543.761 SINVALDO JOSE BARBOZA, CNPJ 41.543.761/0001-77, torna público que requereu junto à SMMA-BG, cadastro de seu empreendimento situado no município de Barra do Garças-MT.

Protocolo 1603563

Município de Juína, CNPJ nº **15.359.201-0001-57** torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem denominação, Coordenadas Geográficas 11º 25' 19.498" S e 58º 42' 33.758" O", no Barramento Aeroporto Municipal de Juína, no município de Juína/MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996).

Protocolo 1603567

POSTO ALDO PRIMAVERA LTDA, CNPJ sob o nº 00.135.201/0001-04, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT), em conformidade com os Termos de Referência Padrão nº 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, a Renovação e Alteração da Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, inserido nas coordenadas PT01: 15°34'23.8"S 54°19'42.3"W, localizado na Rua São Paulo, nº 1.470, CEP 78.850-000, bairro Parque Industrial, município de Primavera do Leste, Mato Grosso.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1603571

CONSORCIO RODOVIA DOS IMIGRANTES, CNPJ: 55.392.416/0001-94, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de direito de uso de recursos hídricos para Captação/Derivação Superficial Direta na Fazenda São João, com a finalidade de OUTROS USOS (pavimentação asfáltica e Obras de duplicação da BR 070, Km 495 + 900 ao 512 + 200, em Cuiabá-MT) na(s) coordenada(s): Lat. 15°41'57.89"S, Long. 56° 4'51.54"O, na bacia UPG: P-4 - Alto Rio Cuiabá no Município de Cuiabá - MT.

CONSORCIO RODOVIA DOS IMIGRANTES, CNPJ: 55.392.416/0001-94, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS para Armazenamento temporário de resíduos de construção civil classe A - botá fora em uma área de 7 ha, a serem utilizado nas obras de duplicação da Rodovia dos Imigrantes, no trecho entre o km 495 + 900 ao 512 + 200, totalizando 16,30 km na rodovia BR 070-163/MT. A extração será realizada na zona rural, fazenda São João, com acesso no km 508 pela BR - 070/MT. Coordenadas Geográficas: Latitude 15°41'55.78"S e Longitude 56° 3'59.85"O.

CONSÓRCIO CONSTRUTOR BR-163/MT, CNPJ: 51.197.647/0001-96, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Posto de Abastecimento (tanque aéreo), para ser utilizado na obra de duplicação da BR 163/MT, no trecho entre o posto Gil e Nova Mutum. Coordenadas Geográficas: Latitude 14°14'55.05"S e Longitude 56° 8'4.45"O.

CONSÓRCIO CONSTRUTOR BR-163/MT, CNPJ: 51.197.647/0001-96, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Posto de Abastecimento (tanque aéreo), para ser utilizado na obra de duplicação da BR 163/MT, no trecho entre o posto Gil e Nova Mutum. Coordenadas Geográficas: Latitude 14° 2'38.42"S e Longitude 56° 6'1.36"O.

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.095.509/0001-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Posto de Abastecimento (tanque aéreo), para ser utilizado na obra de duplicação da BR 163/MT, no trecho entre o posto Gil e Nova Mutum. Coordenadas Geográficas: Latitude 13°50'47.83"S e Longitude 56° 4'49.72"O.

Protocolo 1603583

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL

A Comissão Provisória do Partido Liberal (PL) do Município de Sinop/MT, através de seu Presidente, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Conventuais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PL de Sinop/MT, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2024, com início às 18:00 horas e, em Segunda Chamada às 18:30 horas, com previsão de término as 19:30 horas, no AMAZON, localizado na Rua das Avencas, nº 2377, Setor Comercial, CEP: 78.550-178, Sinop/MT, para deliberação da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos para as eleições majoritárias (Prefeito e Vice-Prefeito);
 2. Escolha dos candidatos para as eleições proporcionais (Vereadores);
 3. Deliberação sobre propostas de coligações com outros partidos;
 4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos proporcionais (Vereadores);
 5. Delegação de poderes a comissão executiva do Partido;
 6. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral;
- Sinop/MT, 23 de julho de 2024.

ROBERTO DORNER

Presidente do PL de Sinop/MT

Protocolo 1603589

DROGARIA SÃO PAULO S.A, CNPJ 61.412.110/0001-55 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS** a Licença Ambiental - Modalidade: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE para atividade EDIFICAÇÃO COMERCIAL DE USO DROGARIA, localizada na AV. JOSÉ RODRIGUES DO PRAZO, 39 - SANTA ROSA, CEP 78040-400 - município de Cuiabá -MT.

Protocolo 1603593

MARCIO POTRICH, CPF nº 651.542.401-97, torna público que requer junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, do município de Sorriso - MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de irrigação por pivô central (CNAE 4222-7/02 Obras de Irrigação) com área irrigada de 340,40 hectares, localizada na Fazenda Cabeceira Alta, no município de Sorriso MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1603599

O Município de Poconé, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça da Matriz, S/N, Centro inscrita no CNPJ 03.162.872/0001-44 torna público que requereu junta a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, nas seguintes localizações, Rua 03, S/N-Comunidade Distrito de CHUMBO-Poconé-MT localizada em Zona Urbana no Município de Poconé-Mato Grosso

Protocolo 1603601

SINDICATO RURAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária na sede desta entidade na Rua Coronel Botelho, S/Nº, Centro, CEP:78.170-000, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, no dia 06 de agosto 2024, às 08:00 (oito) horas, em primeira chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre a seguinte matéria da ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2023,
- 2) Aprovação da Previsão Orçamentaria 2024.
- 3) Autorização para a Venda do veículo FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0, Placa RAN6F78/MT, CHASSI: 9BD195A4ZM0894196, Ano de Fabricação 2020/2021.
- 4) Autorização para a Venda do veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13 CS, Placa RRM6J09/MT, CHASSI: 9BD281A3CNYX57474, Ano de Fabricação 2022/2022
- 5) Assuntos Gerais.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente edital.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de julho de 2024.

Benedito Francisco de Almeida

Presidente do Sindicato Rural Nossa Senhora do Livramento/MT

Protocolo 1603604

DIEGO FIORI, portador do CPF nº 037.584.401-57 e DIOGO FIORI, portador do CPF nº 019.038.751-37, tornam público que requereram à Secretaria Estadual de Meio Ambiente/ SEMA-MT a Licença Florestal, para a atividade de execução do Plano de Exploração Florestal em 32,8273 hectares na FAZENDA SÃO JORGE, localizada no município de Diamantino-MT.

Protocolo 1603615

VALDIR DAROIT, CPF 332.784.079-20, torna público que requer junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC**, as **Licenças Prévia e de Instalação**, para a atividade de Armazéns Gerais - Emissão de *Warrant*, de um armazém graneleiro com área de 5.971,75 m², localizado na Rodovia BR-163, KM 747, na zona rural do município de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

FRIGORÍFICO NUTRIBRAS S.A, CNPJ nº 08.090.0575/0016-30, torna-se público que requer junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a **Licença Prévia**, para uma Usina de Produção de Biocombustível - Biometano, com produção de 30.000 m³/dia e Posto de Abastecimento, com área total a ser construída de 1.724,50 m², cuja localização será na Rod. MT-225, em área denominada Fazenda Lucion, Zona Rural do município de Vera-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Protocolo 1603628

VITALIAN CLINICA LTDA, CNPJ 20.591.433/0001-76. instalada na Rua das Orquídeas esquina com rua das Tamareiras, 632, Lt.11/12, Qdr.34, Jardim Botânico em Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a Licença de Operação e Alteração da Razão Social, para Atividades médica ambulatorial restrita a consultas e Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. Eng.Agrícola e Ambiental Catiane Alcântara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO - CNPJ: 92.741.990/0027-76, localizada na rua Foz do Iguaçu, nº 594-S, Bairro menino Deus, município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/LRV as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade "Construção de estabelecimentos de ensino, como creches, centros de inclusão digital, asilos e similares" Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

A empresa GGF AGRO LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 38.850.314/0001-56, localizada na Av. Amazonas, nº 1959 - S, Lote 07 A - Quadra 23, Bairro: Menino Deus, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de 5211-7/03 Armazéns de Produtos Perigosos. Com coordenadas geográficas Lat: 13°04'38,49" S, Long: 55°56'02,06" W. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

R. Campagnolo & Cia Ltda -Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, as Licenças Prévia e de Instalação, referente à extração de areia e cascalho, no local denominado Leito do Rio Teles Pires, e com porto de areia localizado na Zona Rural, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.Geólogo Sinvaldo Gomes de Moraes Fone: (65) 3661-1097/ 99983-8660.

A REDE DE POSTOS MARAJÓ Jaciara Ltda, inscrita no CNPJ nº 55.908.074/0001-12, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA do Mato Grosso, LICENÇA DE OPERAÇÃO - Alteração Razão Social para a atividade varejista de combustíveis para veículos automotores, entre outras, na Av Maraja , nº3566, lote 6 ao 23 , setor planalto , no município de Jaciara, estado de Mato Grosso.

AGRIPARTS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLASLTDA, CNPJ: 47.364.255/0003-69, torna público que irá requerer junto a SAMATEC - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Manutenção e reparação de máquina e equipamentos para agricultura e pecuária. Localizada em ROD BR- 242 MT, nº 481, CEP 78898-107, município de Sorriso - MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1603635

ELETRO GIOSTRI LTDA., CNPJ 50639842/000166, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS LIBERAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, L.I, L.P. L.O para atividade Comércio Varejista de Material Elétrico, localizada AV. DAS ROSAS (RES J D CAMPOS) S/N, NOVO MUNDO, VARZEA GRANDE/MT.

Protocolo 1603655

VR DA SILVA MECANICA, CNPJ 21.287.848/0001-13, LOCALIZADA RUA DO CASCUDO, N°1610SW, BAIRRO CIDEZAL I, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/ MT, A RENOVAÇÃO DA LO PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA /RIMA).

Protocolo 1603658

VALMIR JOSÉ COSTA e outros, CPF 253.032.938-90, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso) a Autorização para Restauração de Formações Campestres na Planície Alagável do Pantanal, da FAZENDA SANTA EDWIGES, localizada no município de Santo Antônio de Leverger -MT, para atividade de pecuária extensiva. Florestal - Assessoria e Consultoria Ambiental - Tel. (65) 99955-0441 florestal.ribeiro@terra.com.br florestal.ambiental@hotmail.com

Protocolo 1603668

LUCAS RAFAEL SILVA SOBRINHO LTDA (SUPERMERCADO STAR), CNPJ Nº 51.655.756/0001-00, torna público que requereu junto a SAMATEC - Sorriso/MT, o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Comércio varejista de carnes - açougues, localizada na Rua Vale Dourado Nº 1491, Rota do Sol, Sorriso/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1603693

RAIZEN S.A - CNPJ: 33.453.598/0104-39, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social da Licença de Instalação (LI), para **CENTROESTE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A - CNPJ: 48.700.586/0005-57**, para atividade de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, localizado na A Rural, Rua A, 2465, KM 95 - BR 163 lote 09 sala 01 anexo Pq Ind. Intermodal, no município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1603696

RAIZEN S.A - CNPJ: 33.453.598/0053-54, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social da Licença de Instalação (LI), para **CENTROESTE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A - CNPJ: 48.700.586/0002-04**, para atividade de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, localizado na ROD MT 100, S/N, KM 5 sala 01, Zona Rural, no município de Alto Taquari/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1603700

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO N 182/2024

"Dispõe Sobre a Aprovação do Projeto de Aquisição de Materiais Para Conservação de Pavimento em Microrrevestimento no Município de Paranatinga/MT, e dá Outras Providências. Josimar Marques Barbosa, Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, No Uso das Atribuições Que Lhe São Conferidas em Lei, Pela Presente Portaria, Resolve: Artigo 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Chapada dos Guimarães/MT, tornar público a Aprovação do Projeto, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo: Expediente: Aprovação do Projeto. Objeto: Aquisição de Materiais para Conservação de Pavimento em Microrrevestimento Meta Física: 411.109,87 M². Responsável pela Elaboração: Nome do Responsável Técnico: Jessyka Wisnieski Souza, Crea: 1216834725. Profissionais Responsável Pela Aprovação: Engenheiro Civil: Rafael da Silva Ferreira. Crea MT 047443. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Paranatinga, 22 de julho de 2024.

Josimar Marques Barbosa
Prefeito Municipal
Rafael da Silva Ferreira
Engenheiro Civil

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1603704

ABEL LAURINDO PAULO CNPJ 40574415/0001-93, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rondonópolis, as Licenças Prévia Instalação e Operação para atividade **Fabricação de Sorvetes e outros gelados, situado na av. Plínio Aguiar 1436, Parque Residencial Buriti em Rondonópolis MT.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1603713

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia inscrito no CNPJ nº 04.173.952/0001-68 torna público que requereu junto a SEMA "Secretaria de Estado de Meio Ambiente", o pedido das Licenças LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação), para a **atividade de COMPLEXO TURÍSTICO(LAGO)**, localizado no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1603715

PROMÍDIAS COMUNICACAO VISUAL E GRÁFICA CNPJ 49415693/0001-72, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rondonópolis, as Licenças Prévia Instalação e Operação para atividade **Fabricação de artigos de serralheria, situado na rua 15 de novembro 1064, bairro Centro em Rondonópolis MT.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1603716

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido União Brasil 44 do município de Nova Brasilândia, vem por meio deste, conforme determina o ARTIGO 26, INCISO I, II estatuto partidário, **CONVOCAR**, os convencionais do partido para CONVENÇÃO MUNICIPAL que se realizará no dia 28 de julho de 2024, na Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, centro, CEP 78.860-000, a partir das 18h00min, nesta cidade de Nova Brasilândia, para decidir sobre os assuntos da seguinte pauta: **ORDEM DO DIA**

- 1). Deliberação e votação sobre a escolha de candidatos para Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores na eleição municipal de 2024;
- 2). Deliberação quanto a possível formação de coligação para as eleições majoritárias 2024;
- 3) Escolha de número que cada vereador concorrerá no pleito 2024;
- 4) Outros assuntos e deliberações de interesse do partido..

Nova Brasilândia, 16 de julho de 2024.

Mauriza augusta de oliveira - CPF 535.090.561-91
Presidente

Protocolo 1603731

BURIOL CAVALCANTI E CIA LTDA-AUTO POSTO NAFTA II, CNPJ 06.192.712/0001-36 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação-LO (Ampliação), para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Avenida Amazonas, n.º 580, Quadra 01, Lote 01, no Município de Alta Floresta/MT. NÃO EIA/RIMA

Protocolo 1603739

ERRATA AO EDITAL DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - ACS-PMBM/MT PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO Nº 28.790 EM 23/07/2024 PÁG. 105/108

Seguem erratas para observação:

Primeiramente, onde se lê: "CONVOCA ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL para o dia **24 DE AGOSTO DE 2024**".

LEIA-SE "CONVOCA ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL para o dia **23 DE AGOSTO DE 2024".**

Ademais, onde se lê: "**Presidente:** Raul Marcolino, brasileiro, nascido em 01/01/1997, Cédula de Identidade: RG 24.910.740-5, inscrito no CPF sob nº 147.464.628-01, endereço eletrônico raulmarcolino@hotmail.com.

Vice-Presidente: João Lucas Silva Souza, nascido em 20/11/1999, Cédula de Identidade: RG 1576895-1, inscrito no CPF sob nº 042.344.791-28, endereço eletrônico joao.lucasz@hotmail.com".

LEIA-SE "Presidente: Raul Marcolino, brasileiro, nascido em 01/01/1977, Cédula de Identidade: RG 24.910.740-5, inscrito no CPF sob nº 147.464.628-01, endereço eletrônico raulmarcolino@hotmail.com.

Vice-Presidente: João Lucas Silva Souza, nascido em 20/11/1999, Cédula de Identidade: RG 1576895-1, inscrito no CPF sob nº 042.344.791-28, endereço eletrônico joao.lucasz@hotmail.com".

Por conseguinte, onde se lê "Estou de acordo com o cronograma eleitoral, especialmente com o período de inscrição das chapas de 24/07/2024 a 29/07/2024."

LEIA-SE "Estou de acordo com o cronograma eleitoral, especialmente com o período de inscrição das chapas de 24/07/2024 a 30/07/2024."

Com isso, ficam inalteradas as demais disposições.

Posto isto, para ratificar acrescentamos novamente Cronograma da eleição

ETAPA	INÍCIO	FIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	23/07/2024	23/07/2024
REGULAMENTO ELEITORAL	23/07/2024	23/07/2024
INSCRIÇÃO DAS CHAPAS	24/07/2024	30/07/2024
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS CHAPAS	24/07/2024	06/08/2024
COMPLEMENTAÇÃO DE CANDIDATURA INDEFERIDA	24/07/2024	08/08/2024
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS CHAPAS	24/07/2024	10/08/2024
PRAZO FINAL PARA LISTA DEFINITIVA DE ELEITORES APTOS AO VOTO	24/07/2024	16/08/2024
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA À COMISSÃO	24/07/2024	16/08/2024
ELEIÇÃO	23/08/2024	23/08/2024
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	23/08/2024	23/08/2024

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

LAUDICERIO AGUIAR MACHADO
Presidente da ACS-PMBM/MT

Protocolo 1603750

A **RIO VERDE ENERGIA S/A**, CNPJ 04.487.510/0003-58, torna público que foi requerido a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT a Renovação da Licença de Operação nº 321054/2020 referente a Linha de Transmissão da Pequena Central Hidrelétrica Canoa Quebrada a Subestação de Sorriso/MT, localizada em zona rural no Município de Lucas do Rio Verde - MT, Rodovia MT 449 - Lucas do Rio Verde à Tapurah - Km 31, a direita 5km.

Protocolo 1603757

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DA ARCDEF.MT

A Presidente da - ARCDEF.MT - **Associação do Assentamento Rural Conquista-Pessoa com Deficiência e Família - MT**, A Presidente, Maria Jose de Campos Souza, no uso das atribuições estatutário, convoca todos/as associados/as para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará dia **03 de agosto de 2024** (sábado) na sede da associação situada na Estrada Altos da Glória S/N Assentamento Conquista, Em primeira convocação às 15:30hs, em segunda convocação as 16:30hs como prevê o estatuto, pauta do seguintes assuntos: REFORMA, ADEQUAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E DA NOMECLATURA.

Maria Jose de Campos Souza
Presidente/2024/2027

Protocolo 1603762

PRISMA - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 97.537.727/0001-44, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT, a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para atividades de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia/Serviços de tomografia/Serviços de ressonância magnética/Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, localizada na AV. Luiz Amadeu Lodi, N 731, Centro-sul, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266

Protocolo 1603769

DIVA VUOLO NAUE LTDA, CNPJ no 17.852.139/0001-66, torna público, que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação de Licença de Operação, da empresa para o desenvolvimento da Atividades de Serraria e Beneficiamento de madeiras, Portas, no município de Cotriguaçu/MT, e não foi desenvolvido estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1603766

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ 03.938.098/0003-82, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a Atividades de Atividades de **Armazéns gerais (emissão de warrants)**, localizada à **Av. da Produção, 166W - Bandeirantes** no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **MKC ENGENHARIA (65) 3549-2560**.

Protocolo 1603770

Wellington Santos Araújo CPF 631.200.971-87, torna público que requer a Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Urbano - SMADES, o pedido de **Lic. Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação** para a obra Residencial Multifamiliar, sito na Av. Canadá Qd25 Lt02 - Santa Rosa - Cuiabá/ MT.

Chapada Comércio de Madeiras e Mat. p/ Construção Ltda CNPJ 44.611.318/0001-84, torna público que requer à SEMA/MT, o pedido de **LAS (Licença Ambiental Simplificada)** para a atividade de **Comércio varejista de materiais construção**, Av. Perimetral s/nº Bom Clima - Chapada dos Guimarães/MT.

Protocolo 1603773

mt.gov.br



DIREITO - UFMT
JOSÉ GABRIEL

**OS ALUNOS DAS
ESCOLAS ESTADUAIS
ESTÃO INDO
DIRETO PARA A
UNIVERSIDADE PÚBLICA**



**PODE ACREDITAR NA
EDUCAÇÃO PÚBLICA
DE MATO GROSSO**



**Governo de
Mato
Grosso**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 102/2024 - CIA 0041897-88.2024.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**CNPJ:** 21.547.011/0001-66**OBJETO:** "Contratação de subscrições e serviço especializado na Plataforma Red Hat para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (Órgão Gerenciador), Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Secretaria de Educação do Estado de Rondônia e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Órgãos Participantes)".**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato".**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de **R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)**".

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1603723

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2024 - CIA
0030153-96.2024.8.11.0000****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** JP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ:** 18.460.804/0001.39**DO OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAR, o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO do contrato originalmente firmado entre as partes.**DO PREÇO:** "Alterar o valor da contratação em razão do aditivo positivo no percentual de **23%**, que corresponde à importância de **R\$ 201.250,00 (duzentos e um mil e duzentos e cinquenta reais)**, passando o total da contratação atualizada para **R\$ 1.076.250,00 (um milhão, setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, com efeitos financeiros a partir da assinatura do Termo Aditivo".

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1603726

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 100/2024 - CIA 0040677-55.2024.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 03.535606/0001-10**CONTRATADA:** M. GIROLDO DECORA LTDA**CNPJ:** 18.900.026/0001-51**OBJETO:** "Contratação de empresa para aquisição parcelada de Persiana em madeira, os materiais permanentes a serem adquiridos são

considerados bens comuns e para o certame será adotada a licitação na modalidade de Pregão, nos moldes da Lei nº 8.666/1993 e do parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520/2002, visando atender às necessidades de todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57, § 1º da Lei 8666/1993".**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de **R\$ 68.625,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**".

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1603730

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato n. 102/2022 - CIA 0043325-76.2022.8.11.0000**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar em parte a Cláusula Primeira - Objeto e a Cláusula Terceira - Preço".**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93**CONTRATADO:** G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**CNPJ:** 08.744.139/0001-51**OBJETO DO CONTRATO:** "Alterar em parte, o item 1.4, da Cláusula Primeira - Objeto, do Contrato, para acrescer 02(dois) postos de servente de limpeza interna e 01(um) posto de servente de limpeza externa para atuarem na Comarca de Chapada dos Guimarães".**DO PREÇO:** "O valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 703.511,26 (setecentos e três mil e quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos)**".

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

*-Assinado digitalmente-***Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1603816

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2024

CIA 0041064-70.2024.8.11.0000

Partes: tribunal de justiça do estado de mato grosso e a Empresa Supridatas Comercio de Moveis LTDA

CNPJ: 03.072.631/0001-04**Decisão:** "(...) Forçoso em tais razões, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação da empresa SUPRIDATASCOMERCIO DE MOVEIS LTDA., para realizar o serviço de remontagem de um conjunto de armários deslizante na Comarca de Chapada dos Guimarães, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). (...). Publique-se. (...). Cuiabá, 22 de julho de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça".

Cuiabá, 23 de julho de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretor do Departamento Administrativo

Protocolo 1603819

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOS 1010267-85.2024.8.11.0003 PJE ESPÉCIE Recuperação Judicial PARTE AUTORA: JAT EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.279.358/0001-78, e J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 34.299.045/0001-20 ADVOGADOS DOS REQUERENTES: ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB MT6218-O; YELAILA ARAUJO E MARCONDES - OAB SP383410-O; TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO - OAB MT24489/O, ISABELA DE ARAUJO OLIVA - OAB SP413975 ADMINISTRADOR JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.844.517/0001-44, representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174, com sede na Avenida das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business, sala 2205, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP: 78043-305, telefone: (65) 3359-4531, endereço eletrônico: contato@valorizeadmjudicial.com VALOR DA CAUSA R\$ 2.969.349,74 FINALIDADE: Realizar a intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial. RESUMO DA INICIAL APRESENTADO PELA PARTE AUTORA: "JAT Empreendimentos Ltda, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 38.279.358/0001-78; J.A. Taveira Engenharia e Construções Ltda, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 34.299.045/0001-20, ingressaram com pedido de Recuperação Judicial na 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, detalhando extensivamente sua situação na petição inicial. Além de expor seu histórico empresarial e os motivos que os conduziram à atual crise econômico-financeira, eles ressaltaram a importância crucial de negociar ativamente com os credores para reduzir os encargos financeiros, especialmente os juros considerados abusivos. Adicionalmente, eles destacaram o firme compromisso em manter todos os empregos existentes e em gerar novas oportunidades de trabalho, sublinhando a relevância social de sua operação para a comunidade. Com uma abordagem estratégica, os requerentes enfatizaram sua visão de longo prazo, afirmando que a Recuperação Judicial não apenas representaria uma chance de reestruturação financeira, mas também um meio de garantir a sustentabilidade de suas atividades econômicas no futuro. Os requerentes garantiram possuir sólida viabilidade econômica e demonstraram confiança em sua capacidade de reação para retomar a saúde financeira do negócio. Na visão deles, o processo de recuperação judicial não seria apenas uma medida temporária, mas sim uma oportunidade para reorganizar suas finanças de forma sustentável e seguir operando de maneira regular. Todos esses elementos foram respaldados pela legislação vigente, buscando assim o deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial mediante a apresentação de uma documentação substancial e fundamentada." RESUMO DA DECISÃO DE ID. 162473032 PROFERIDA NO DIA 16/07/2024: "(...) LITISCONSÓRCIO ATIVO: (...) In casu, é possível perceber a estreita ligação entre as requerentes, que atuam em ramos complementares e interagem em busca de interesses comuns de natureza econômica e financeira, cruzando-se em suas relações e negócios jurídicos entre elas; restando, outrossim, evidente a existência de grupo econômico, sendo possível a presença de todas no mesmo polo ativo - ficando autorizada, portanto, a consolidação processual. (...) Preenchidos, pois, neste momento, os requisitos legais necessários, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de JAT EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 38.279.358/0001-78 e J.A.TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 34.299.045/0001-20 - e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. (...) DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES: DETERMINO a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra o grupo recuperando, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Exceção-se

da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). (...) DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá a recuperanda apresentar, em 60 (sessenta) dias, plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. O plano de recuperação judicial deverá conter a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 da lei citada, e seu resumo; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada (incisos I, II e III do art. 53). Com a apresentação do plano, deverá aportar aos autos o relatório do Administrador Judicial e a manifestação do Ministério Público - para que, somente depois disso o Juízo delibere acerca dos aspectos legais do plano. Desde já, adianto que, após ser ordenada a publicação do plano de recuperação judicial e da lista de credores apresentada pela Administração Judicial, (art. 7º, §2º), eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único); e as que forem juntadas, deverão ser excluídas pela Serventia, independente de nova ordem do Juízo. (...) DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES: (...) Expeça-se o edital previsto no art. 52, § 1º, incisos I a III da Lei 11.101/05, para conhecimento de todos os interessados, com advertência dos prazos do art. 7º, §1º, e art. 55 da LRF. A recuperanda deverá apresentar a minuta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser complementada pela Serventia, com os termos desta decisão. Deverá também, a recuperanda, providenciar a publicação do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante a Administração Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado; e o prazo de trinta (30) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação do devedor, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. (...) Cumpra-se esta decisão, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimados o grupo recuperando, o administrador judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão Ministerial, sempre atentando-se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005." RELAÇÃO DE CREDITORES: Classe, nome do credor e valor: Classe I, Trabalhista: ADEILTON CESAR DE OLIVEIRA - R\$ 10.876,38; EDIEL SANTOS LIMA - R\$ 10.006,33; TEODORIO SEBASTIAO DA SILVA - R\$ 10.876,38; JOSÉ ANASTÁCIO DA SILVA - R\$ 8.641,35; RAFAEL HENRIQUE CUNHA - R\$ 20.272,56; RODRIGO PEREIRA DE SOUZA - R\$ 9.609,53; Classe II, Garantia Real: BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 4.44.099,10; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - R\$ 96.315,00; BANCO BRADESCO S/A - R\$ 429.000,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 190.669,77; Classe III, Quirografários: A.C.F. SILVA GATTO LTDA - R\$ 62.098,64; MAISCOR TINTAS LTDA - R\$ 20.909,00; SB PEDREIRA LTDA - R\$ 4.249,14; ELETRICA SERPAL LTDA - R\$ 79.174,60; BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 201.445,24; BANCO BRADESCO S/A - R\$ 1.042.931,70; BRADESCO ADM. CONSÓRCIOS LTDA - R\$ 42.068,74; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 36.900,00; UNIPRIME CENTRO-OESTE DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO - R\$ 48.525,35; WELLINGTON GLAUBER DE BRITO - R\$ 82.212,99; DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA - R\$ 12.792,94; MINEPARV MINERADORA LEVERGER LTDA - R\$ 90.625,00 Classe IV, ME/EPP: MADEIREIRA PANTANAL II LTDA - R\$ 15.050,00. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/ PROTOCOLADAS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROPOREM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DIPLOMA LEGAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. RONDONÓPOLIS - MT, 22 de julho de 2024. Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária

Protocolo 1603550

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOS 1014421-49.2024.8.11.0003 PJE ESPÉCIE Recuperação Judicial PARTE AUTORA: G. O. FERREIRA JUNIOR - SERVICOS - ME - CNPJ: 09.344.941/0001-17 ADVOGADOS DOS REQUERENTES: ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB MT6218-O; YELAILA ARAUJO E MARCONDES - OAB SP383410-O; TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO - OAB MT24489/O e ARTHUR RICHIA SALOMAO - OAB RJ167855 ADMINISTRADOR JUDICIAL: BINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, representada pelo Dr. AGENOR DIEGO DA CRUZ BINO, CPF: 939.062.691-91, OAB MT13950/O, com endereço na Rua Clarindo Epifânio da Silva, n. 535, Sala 02, bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT, CEP 78048-004 - Telefone: 65 3359-0207, EMAIL administracao@binoadvocacia.com.br e agenor@binoadvocacia.com.br VALOR DA CAUSA R\$ 17.816.992,08 FINALIDADE: Realizar a intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial. RESUMO DA INICIAL APRESENTADO PELA PARTE AUTORA: "G O FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 09.344.941/0001-17, com sede à Avenida Brasil, número 1015, Bairro União, Município de Paranatinga-MT, CEP: 78.870-000, neste ato representado por GUTEMBERG OLÍMPIO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 297.120.428-63, portador da cédula de identidade nº 11494263 SJ/MT, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso número 1154, Bairro Novo Horizonte, CEP 78870-000, doravante denominada "NORTÃO TRANSPORTES", ingressaram com pedido de Recuperação Judicial na 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, detalhando extensivamente sua situação na petição inicial. Além de expor seu histórico empresarial e os motivos que os conduziram à atual crise econômico-financeira, a empresa ressaltou a importância crucial de negociar ativamente com os credores para reduzir os encargos financeiros, especialmente os juros considerados abusivos. Adicionalmente, a empresa destacou o firme compromisso em manter todos os empregos existentes e em gerar novas oportunidades de trabalho, sublinhando a relevância social de sua operação para a comunidade. Com uma abordagem estratégica, a requerente enfatizou sua visão de longo prazo, afirmando que a Recuperação Judicial não apenas representaria uma chance de reestruturação financeira, mas também um meio de garantir a sustentabilidade de suas atividades econômicas no futuro. A requerente garantiu possuir sólida viabilidade econômica e demonstrou confiança em sua capacidade de reação para retomar a saúde financeira do negócio. Na visão dela, o processo de recuperação judicial não seria apenas uma medida temporária, mas sim uma oportunidade para reorganizar suas finanças de forma sustentável e seguir operando de maneira regular. Todos esses elementos foram respaldados pela legislação vigente, buscando assim o deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial mediante a apresentação de uma documentação substancial e fundamentada." RESUMO DA DECISÃO DE ID. 162480402 PROFERIDA NO DIA 16/07/2024: "Preenchidos, pois, neste momento, os requisitos legais necessários, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE G O FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob nº 09.344.941/0001-17, com sede em Paranatinga-MT - NORTÃO TRANSPORTES - e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. (...) DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES: DETERMINO a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra a recuperanda, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetuam-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). (...) DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá a recuperanda apresentar, em 60 (sessenta) dias, plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. O plano de recuperação judicial deverá conter a discriminação pormenorizada dos

meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 da lei citada, e seu resumo; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada (incisos I, II e III do art. 53). Com a apresentação do plano, deverá aportar aos autos o relatório do Administrador Judicial e a manifestação do Ministério Público - para que, somente depois disso o Juízo delibere acerca dos aspectos legais do plano. Desde já, adianto que, após ser ordenada a publicação do plano de recuperação judicial e da lista de credores apresentada pela Administração Judicial, (art. 7º, §2º), eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único); e as que forem juntadas, deverão ser excluídas pela Serventia, independente de nova ordem do Juízo. (...) DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES: (...) Expeça-se o edital previsto no art. 52, § 1º, incisos I a III da Lei 11.101/05, para conhecimento de todos os interessados, com advertência dos prazos do art. 7º, §1º, e art. 55 da LRF. A recuperanda deverá apresentar a minuta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser complementada pela Serventia, com os termos desta decisão. Deverá também, a recuperanda, providenciar a publicação do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante a Administração Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado; e o prazo de trinta (30) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação do devedor, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. (...) Cumpra-se esta decisão, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimados o grupo recuperando, o administrador judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão Ministerial, sempre atentando-se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005." RELAÇÃO DE CREDORES: Classe, nome do credor e valor: Classe I - Trabalhista: Não há; Classe II - Garantia Real: BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S.A - R\$ 667.918,65; BANCO ITAUCARD S.A - R\$ 4.473.288,07; BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A - R\$ 1.401.752,38; BANCO RODOBENS S.A. - R\$ 581.740,04; AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - R\$ 1.425.256,60; BANCO VOLKSWAGEN S.A - R\$ 6.316.769,90; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 70.696,86; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 1.608.777,92; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - R\$ 300.000,00; Classe III - Quirografários: BANCO ITAUCARD S.A - R\$ 200.000,00; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 49.478,00; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 80.000,00; Classe IV - ME/EPP: CAIADO PNEUS LTDA - R\$ 80.299,26; AUDIO AUTO PECAS LTDA - R\$ 55.967,71; DIPECARR DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PARA CARRETAS LTDA - R\$ 86.246,15; DORIOCAN DIESEL SERVICOS LTDA - R\$ 22.567,50; M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA - R\$ 128.506,41; MAB DIESEL AUTO PECAS LTDA - R\$ 33.030,00; MAB DIESEL AUTO PECAS LTDA - R\$ 9.595,00; N C P DA SILVA & CIA LTDA - R\$ 6.240,00; PNEULANDIA COMERCIAL LTDA - R\$ 3.910,65; POSTO ALDO CUIABA LTDA - R\$ 2.055,13; POSTO ALDO PRIMAVERA LTDA - R\$ 17.990,10; POSTO ALDO RONDONOPOLIS LTDA - R\$ 40.054,20; POSTO MANGUEIRAS LTDA - R\$ 19.739,82; PRIMAÇO COMERCIO DE FERRO E AÇO - R\$ 3.886,00; RG COMERCIO DE PEÇAS LTDA - R\$ 1.552,25; BANCO RODOBENS S.A. - R\$ 97.386,03; RUSTK ATACADO DE PEÇAS - R\$ 11.182,40; S.GOMES FERREIRA & CIA LTDA - R\$ 3.965,30; VACHILESKI RECAUCHUTADORA DE PNEUS MT LTDA - R\$ 17.139,75. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/PROTOCOLADAS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROPONER OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DIPLOMA LEGAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. RONDONÓPOLIS - MT, 18 de julho de 2024. Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária

MT.GOV.BR

PROGRAMA INTEGRIDADE MT

Para incentivar e fortalecer a ética e a transparência no serviço público

SECOM-MT



**SERVIDOR,
O CAMINHO É FEITO DE
BOAS ESCOLHAS**

CLEITIANE ASCARI
SERVIDORA DE MT



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".